INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Revista da Propriedade Industrial

Nº 2879
10 de março de 2026

Desenho Industrial

Seção III

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO 4
Exame técnico: Exigência 5
Exame técnico em designação: Exigência 37
Exame técnico: Indeferimento 44

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS 45
Por falta de resposta à exigência técnica 46

CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL 47
Registro de desenho industrial concedido 48
Concessão em designação 141

NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL 187
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente 188

MANUTENÇÕES E RENOVAÇÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL 191
Outros despachos – Manutenção 192

ANOTAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE NOME E ENDEREÇO 193
Exame de petição: Deferimento 194

OUTRAS PETIÇÕES 196
Exame de petição: Indeferimento 197
Exame de petição: Deferimento 198
Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida 201

ANULAÇÃO DE DESPACHOS 202
Anulação de despachos relativos a processos de registro 203

NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS 204
Notificação de decisão judicial 205

DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS OFICIAIS 206
Disponibilidade de outros documentos oficiais 207

CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES 208

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).).

BR302021003916-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNITED STATES POSTAL SERVICE [US]
Procurador: HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O produto reivindicado nas figuras 1.1 a 1.8 não está claro. Esclarecer a área que está sendo reivindicada nas figuras.O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.8 e 12.1 a 12.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.8; 13.1 a 13.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 5.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 6.1 a 6.8; 7.1 a 7.8 e 16.1 a 16.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 8.1 a 8.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 9.1 a 9.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 10.1 a 10.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 11.1 a 11.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 14.1 a 15.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 17.1 a 17.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 18.1 a 18.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302022001196-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC. [US]
Procurador: CAROLINA NAKATA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O desenho industrial reivindicado nas figuras da prioridade não corresponde ao desenho industrial reivindicado nas figuras do pedido nacional. Em atendimento ao item 5.2.3 do Manual, apresentar documento de prioridade que corresponda integralmente à matéria do depósito nacional, sob pena de publicação de perda da prioridade.Alternativamente, as figuras 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2 devem ser mantidas e as demais removidas do pedido, pois não estão reivindicadas na Prioridade 29/825,724.Neste caso, para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302024000065-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: IRINEIDE CRISTINA MAGALHÃES [BR/MG]
Procurador: Maria de Lourdes Ferreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O requerente novamente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: ao cumprir a exigência é necessário que sejam usadas as mesmas cores e a reivindicação seja a mesma do depósito (linhas contínuas representam o que está sendo reivindicado; linhas tracejadas podem representar elementos meramente contextuais, que não estão sendo reivindicados, ou linhas que fazem parte do objeto, como costuras ou linhas impressas de fato na superfície do objeto, por exemplo). As figuras apresentadas no cumprimento da exigência alteram reivindicação (linhas tracejadas x linhas contínuas) e a cor do objeto. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, fazendo as correções a seguir (considerando as FIGURAS DO DEPÓSITO). .[2] As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso (aberto e fechado) e com cores diferentes, portanto, De acordo com o item 5.3.3 do Manual o pedido revela 2 variações do produto: a primeira é mostrada na figura 1.1, na qual o produto está aberto e na cor branca; a segunda é a que consta nas figuras 1.2 a 1.6, com o objeto cinza e dobrado. Os produtos devem ser apresentados como variações, conforme item 5.3.3 do Manual, com a seguinte formatação de numeração: fig. 1.1, para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. .[3] Quanto à primeira variação (figura 1.1): a figura 1.1 deve ser representada exatamente como consta no depósito, sem as linhas e números indicativos, em atenção aos itens 5.3.4 e 5.3.4.1: somente o objeto deve ser representado. .[4] Quanto à segunda variação (figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6): verifica-se que há inconsistência entre as vistas, tanto com relação às proporções, quanto na posição e nas cores das partes do objeto. Na figura 1.6 (que é uma perspectiva, não uma vista lateral) a aba 1.7 está dobrada, na posição horizontal e está representada na cor cinza escuro; já na figura 1.2 está cinza claro e na figura 1.4 está cinza escuro, mas está levantada, na posição vertical. Nas figuras 1.2 e 1.4 a aba indicada como 1.7 está menor que o fundo indicado como 1.4, mas na figura 1.6 tem a mesma largura. Na figura 1.6 a face indicada como 1.5 (representada na figura 1.4 – vista posterior) tem a mesma altura da face indicada como 1.2 (representada na figura 1.3 – vista anterior), mas nas figuras 1.3 e 1.4 estão com proporções muito diferentes. Na figura 1.6 há um elemento indicado como 1.9 que não está representado nas demais figuras. As proporções, as posições das partes e as cores das partes do objeto devem ser correspondentes em todas as figuras. Observe também os cantos retos e os curvos. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Sugerimos que use a figura 1.6 como referência e represente as demais correspondentes à esta vista (proporções, cores, linhas contínuas e tracejadas). .[4] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras. Não está claro o que está representado com a indicação 1.9, pois está com contorno em linhas tracejadas e com cor diferente do restante do objeto. Preencha o campo DESCRIÇÃO explicando os recursos gráficos utilizados. Não escreva o título na descrição e não use indicações numéricas nas figuras. .[5] De acordo com os itens 5.3.4 e 5.3.4.1, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar linhas auxiliares e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Reapresente as figuras sem as linhas auxiliares e sem os números indicativos das partes do objeto. .[6] As legendas das figuras 1.1 e 1.6 estão incorretas: a figura 1.1 é a vista superior da primeira variação; a figura 1.6 é a perspectiva da 2ª variação. Ao inserir as figuras informe a legenda correta. .[7] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024002134-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CALÇADOS BIBI LTDA [BR/RS]
Procurador: Alberto Jeronimo Guerra Neto
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: as cores do objeto foram modificadas (a área cinza está mais escura), no depósito havia 8 áreas rebaixadas próximas ao calcanhar, agora há apenas 6, e na parte superior frontal o rasgo era mais aberto. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito. .[2] A representação das figuras DO DEPÓSITO não apresenta qualidade adequada, ao contrário, está com qualidade inferior à das figuras do depósito. Considerando as figuras DO DEPÓSITO: a parte interna superior, especialmente, está com pouco contraste, não permitindo visualizar com clareza a forma do objeto; na figura 1.3, por exemplo, a superfície aparenta ser plana, sem os relevos vistos nas demais figuras (parte branca); nas demais figuras a representação do relevo está também pouco nítida, deixando dúvidas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. .[3] Assim como foi feito no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) sejam apresentados exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024002722-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA MARIA LTDA [BR/SP]
Procurador: RUI HENRIQUE MIZAEL SILVESTRE
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada, por exemplo: nenhuma figura do depósito revela o objeto e suas variações nas cores apresentadas no cumprimento da exigência; a alteração de cor configuraria variação de acordo com o item 5.3.3 do Manual; portanto, o cumprimento de exigência contém variações que não estavam contidas no depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, fazendo as correções a seguir (considerando as figuras DO DEPÓSITO). .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas DO DEPÓSITO: as cores das peças variam de uma vista para outra. Por exemplo: na primeira variação o objeto é mostrado com um arranjo de cores nas figuras 1.1, 1.6 e 1.7 (borracha preta, corpo branco, parte central do corpo e encaixe do cabo cinza claro) e outro arranjo de cores na figura 1.5 (borracha preta, corpo e encaixe do cabo cinza claro, parte central do corpo cinza escuro, parte superior com tons diferentes de cinza); na segunda variação o objeto é mostrado com um arranjo de cores nas figuras 2.1, 2.6 e 2.7 (borracha preta, corpo branco, parte central do corpo e encaixe do cabo cinza claro) e outro arranjo de cores na figura 2.5 (borracha preta, corpo cinza claro, parte central do corpo e encaixe do cabo cinza escuro, parte superior branca); na terceira variação o objeto é mostrado com um arranjo de cores nas figuras 3.1, 3.6 e 3.7 (borracha preta, corpo branco, parte central do corpo e encaixe do cabo cinza claro) e outro arranjo de cores na figura 3.5 (borracha preta, corpo cinza médio, parte central do corpo e encaixe do cabo cinza escuro, parte superior com tons diferentes de cinza). O requerente deve eleger uma vista de cada variação como referência e harmonizar a representação dos arranjos de cores nas demais vistas. É necessário que o arranjo de cores tenha sido revelado em alguma das figuras do depósito: alterar a cor implica em alteração de matéria, o que não é aceito. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. Informe o título que deseja para o pedido: foram informados 2 títulos: rodos de chão e rodo; eleja apenas um deles e informe o mesmo ao longo de todo o peticionamento.

BR302024002723-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JÚLIA MIRANDA AMADO [BR/DF] e PATRÍCIA MEDEIROS MOREIRA [BR/DF]
Procurador: ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: o objeto do depósito tem as áreas curvas posicionadas opostas uma da outra 9formando uma espécie de S), enquanto no cumprimento foram apresentadas voltadas para o mesmo lado (formando uma espécie de C); além disso, a textura do objeto não é revelada em nenhuma figura do depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o produto reivindicado no depósito: o requerente deve eleger uma figura do depósito como referência e apresentar as demais vistas correspondentes à esta vista escolhida (cor, forma, textura, tipo de representação – foto x imagem renderizada). . [2] Considerando as figuras DO DEPÓSITO, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a cor e a textura do assento variam de uma vista para outra. É necessário que as peças sejam representadas de maneira uniforme em todas as vistas (mesma cor e textura). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual a configuração deverá ser representada sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização de suas características ornamentais. A representação das figuras DO DEPÓSITO não apresenta qualidade adequada: há sombras e reflexos e algumas áreas estão muito claras, onde o contorno praticamente se mescla com o fundo branco (como nas figuras 1.2 e 1.3, por exemplo). Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. . [3] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024002724-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JÚLIA MIRANDA AMADO [BR/DF] e PATRÍCIA MEDEIROS MOREIRA [BR/DF]
Procurador: ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: no depósito foram apresentadas imagens renderizadas, agora parecem ser fotografias; a forma do objeto foi alterada: a espessura da base está menor; a textura e a forma da base foram alteradas; foi excluída a peça estofada. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito: o requerente deve eleger uma figura do depósito como referência e apresentar as demais vistas correspondentes à esta vista escolhida (cor, forma, textura, tipo de representação – foto x imagem renderizada). . [2] Considerando as figuras DO DEPÓSITO, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a cor e a textura do assento variam de uma vista para outra. É necessário que as peças sejam representadas de maneira uniforme em todas as vistas (mesma cor e textura). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [3] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024003740-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BEIERSDORF AG [DE]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O item [1] da exigência anterior não foi cumprido, por isso o repetimos: em atenção ao item 5.2 do Manual apresente documento oficial de prioridade onde se possam verificar os dados obrigatórios estabelecidos pelo art. 16 da LPI, pois foi apresentado apenas o recibo confirmando que os documentos foram enviados eletronicamente, sem confirmação de aceitação e, consequentemente, da data de depósito. Opcionalmente, apresente o código DAS, caso haja, com base no item 5.2.2 do Manual. .[2] Com apoio no item 5.3 do Manual o título do pedido foi alterado de ofício para ORNAMENTO APLICADO EM RÓTULO, considerando-se as legendas das figuras e a classe informada.

BR302024003747-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ARCH SUPPORT FOOTWEAR IP PTY LTD, ACN: 623 144 954 [AU]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Como explicado na exigência anterior, as indicações dos cortes devem informar as figuras que revelam os cortes correspondentes, por exemplo: ao invés de corte H-H deveria ser indicado Fig. 1.12. Corrija as indicações de cortes na nova figura 1.7. Foi observado que no texto da petição há indicação de correspondência das letras com figuras mas, além de não ser permitido indicar os cortes através de letras, as indicações estão incorretas, pois mencionam as figuras erradas (é mencionada figura 1.13, por exemplo, que não faz parte do pedido). Basta reapresentar a figura 1.7 corrigida (conforme instruções do item 3.5.2 G do Manual), não sendo necessário apresentar as demais, nem o texto de petição com a correlação entre letras e figuras.

BR302024004028-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: REGINALDO LAUTERT HUGENDOBLER [BR/RS]
Procurador: CONFIDO REGISTROS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o item 5.3.3 do Manual, cada alteração de cor é considerada como variação configurativa, ou seja, não se pode alterar a cor do objeto após o depósito. O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: nenhuma das figuras apresentadas corresponde à uma figura do depósito; as cores são diferentes. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, fazendo as correções a seguir: .[1.1] Considerando as FIGURAS DO DEPÓSITO, verifica-se que há inconsistência entre as vistas, pois as cores das partes do objeto variam de uma vista para outra. Na figura 1.7, por exemplo, as faces internas inclinadas estão representadas em cor escura, diferente da cor mostrada nas demais vistas. As faces externas nas figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, bem como os degraus, também estão em cor diferente do que se vê nas figuras 1.1 e 1.2. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si O requerente deve eleger uma vista como referência e harmonizar a representação dos arranjos de cores nas demais vistas. É necessário que o arranjo de cores tenha sido revelado em alguma das figuras do depósito: alterar a cor implica em alteração de matéria, o que não é aceito. Informe qual vista foi usada como referência. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como foi feito no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024004036-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: REGINALDO LAUTERT HUGENDOBLER [BR/RS]
Procurador: CONFIDO REGISTROS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o item 5.3.3 do Manual, cada alteração de cor é considerada como variação configurativa, ou seja, não se pode alterar a cor do objeto após o depósito. O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: nenhuma das figuras apresentadas corresponde à uma figura do depósito; as cores são diferentes. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, fazendo as correções a seguir: .[1.1] Considerando as FIGURAS DO DEPÓSITO, verifica-se que há inconsistência entre as vistas, pois as cores das partes do objeto variam de uma vista para outra. Na figura 1.7, por exemplo, as faces internas inclinadas estão representadas em cor escura, diferente da cor mostrada nas demais vistas. As faces externas nas figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, bem como os degraus, também estão em cor diferente do que se vê nas figuras 1.1 e 1.2. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si O requerente deve eleger uma vista como referência e harmonizar a representação dos arranjos de cores nas demais vistas. É necessário que o arranjo de cores tenha sido revelado em alguma das figuras do depósito: alterar a cor implica em alteração de matéria, o que não é aceito. Informe qual vista foi usada como referência. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como foi feito no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024004050-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNIAO GOLD PARTICIPACOES E BENS LTDA - DEMAIS [BR/SP]
Procurador: Leandro de Souza Frigo
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Nas novas figuras apresentadas a parte metálica entre as duas peças pretas do cabo ficou completamente encoberta. Na exigência anterior havíamos apontado que parecia haver uma conexão entre as peças pretas pelas laterais. Revisando as figuras do depósito observamos que, na verdade, o que ocorre é que há elementos que não fazem parte do objeto representados nas figuras 1.2 a 1.7: parece ter sido usado algum recurso gráfico para recortar o objeto de uma imagem na qual aparecia algo mais e ficaram resquícios no contorno do objeto, que está impreciso. A única imagem da primeira variação em que não há tais resquícios é a figura 1.1, caso contrário a parte metálica apareceria encoberta nas faces laterais. Portanto, as figuras 1.2 a 1.7 devem ser corrigidas para que fiquem correspondentes à figura 1.1, que é a que representa corretamente o objeto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Basta apresentar as figuras da primeira variação. .[2] Assim como foi feito no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[3] A classe foi alterada de 07-05 para 15-05, como solicitado.

BR302024004083-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SAFETECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Considerando isoladamente as áreas destacadas nas figuras trazidas pelo requerente na contestação identificam-se 3 agrupamentos: variações 1, 2, 3, 4, 5 e 6; variações 7, 8 e 9; e variação 10. Diante dos argumentos apresentados, esclarecemos que para o agrupamento das variações e determinação da divisão foram consideradas como características distintivas preponderantes, mais relevantes que as áreas destacadas nas figuras da contestação, as extremidades dos objetos, tendo a extremidade anterior (tomando como referência a indicação das vistas anteriores) mais relevância ainda que a posterior: por este critério haveria 5 grupos: variações 1, 6 e 9 (optou-se por agrupar a variação 9 às variações 1 e 6 considerando que a ponteira posterior seria uma peça acrescida às formas das variações 1 e 6 que não altera substancialmente as características); variações 2, 3 e 7; variação 4; variação 5 (semelhante às variações 8 e 10); variações 8 e 10. Após reavaliar a matéria à luz dos apontamentos trazidos, reiteramos nosso posicionamento inicial e repetimos a exigência quanto aos termos em que se solicita a divisão, conforme segue: .[1.1] Foram identificados 4 desenhos industriais. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.8, 6.1 a 6.8 e 9.1 a 9.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.8, 3.1 a 3.8 e 7.1 a 7.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.8. Um quarto desenho industrial é o das figuras 5.1 a 5.8, 8.1 a 8.8 e 10.1 a 10.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. .[2] Não houve manifestação quanto ao item [1] da exigência anterior, que repetiremos: de acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Com base nas figuras e na classificação e a fim de indicar com clareza o objeto requerido sugerimos modificar o título para: válvula para bombas e compressores. Caso discorde, argumente. . [3] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024004138-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ARATAU CONSTRUCAO MODULAR LTDA [BR/SP]
Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme dito na exigência anterior, nas perspectivas é necessário indicar por meio de linhas tracejadas a região de origem do detalhe da vista ampliada e a indicação da figura que representa a vista ampliada. A área ampliada foi delimitada, mas faltou indicar a vista que corresponde à cada ampliação. Reapresente as figuras corrigidas: na figura 1.7 escreva, próximo à linha tracejada, Fig. 1.3; na figura 1.8 escreva, próximo à linha tracejada, Fig. 1.2. Basta reapresentar as figuras 1.7 e 1.8 corrigidas, não é necessário apresentar as demais. .[2] Assim como foi feito no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024005647-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ROMULO DE ARCOVERDE SOARES BEZERRA [BR/SE]
Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http:// http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.2. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.3. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.4. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.5. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.6. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. Adequar numeração de página e figuras; [2] De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresente um novo conjunto de figuras com as adequações necessárias; [3] De acordo com item 5.3.4 do Manual, a representação das figuras não apresenta qualidade adequada, visto que as figuras não apresentam o objeto em todo a sua integridade. Apresente um novo conjunto de figuras com as correções indicadas; [4] De acordo com o item 5.3.6 do Manual, não é permitida a inclusão, nas figuras, de elementos textuais ou outros objetos que não que não façam parte da configuração do desenho industrial. Apresente um novo conjunto de figuras, excluindo a marcação de caneta da figura 1.1 e as almofadas brancas das figuras 1.1 a 1.6.

BR302024005838-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: STRIKE CALÇADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: Bruno Henrique Alves de Sousa
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras foram apresentadas com legendas e/ou numeração de páginas. Reapresentar as figuras sem a legenda e número de página, que serão incluídas automaticamente pelo sistema.Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: para manter a coerência na representação das vistas as atuais figuras 1.3 e 1.6 deverão constituir a segunda variação, representando o pé esquerdo. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302024005854-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Marília Crozatti
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:As figuras foram apresentadas com formas geométricas na cor preta. Esclarecer se esses elementos fazem parte do produto reivindicado ou se foi algum erro no processamento das figuras. Se for erro, remover tais elementos e manter somente uma vista do produto na página (hoje têm 3 repetidos) considerando as figuras do depósito.A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas pixelizadas e coloridas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302024005889-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE [BR/SE] Padrão Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O modelo de título iniciando por “Padrão ornamental...” não é mais admitido pelo manual vigente, de forma que o título deverá ser adequado para algo como “ Estampa para jogo“, “Desenho gráfico”, etc.Corrigir legenda da figura para Vista planificada usando o formulário de peticionamento eletrônico ao reinserir a figura no sistema.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302024006075-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: RENATO BARCELLOS DA SILVA [BR/ES]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: outras vistas do produto foram incluídas no processo. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar somente as atuais figuras 1.1, 1.2, 1.5 a 1.7, que foram originalmente reivindicadas no depósito.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302024006083-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CRISTIANE BARROZO RIBEIRO [BR/SP]
Procurador: IPLATAM SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E FRANCHISING LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:A representação da figura 1.3 não apresenta a qualidade adequada: apresenta linhas pixelizadas e imprecisas ainda. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar a figura com melhor qualidade.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302024006088-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: QUALITY AVIAMENTOS LTDA-EPP [BR/PR]
Procurador: AMARO DONISETE NOGUEIRA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O pedido de registro contém apenas vistas explodidas. Conforme item 5.3.4.2, o pedido deverá ser dividido de acordo com as disposições do item 5.3.3, pois as partes, peças ou componentes não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar a parte, peça ou componente que será mantida no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. Não será permitida, no cumprimento de exigência, a apresentação do produto montado.Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras foram apresentadas com legendas e/ou numeração de páginas. Reapresentar as figuras sem essas informações, que serão processadas automaticamente pelo sistema.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302024006091-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: INCONTROL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA [BR/SC]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Os documentos peticionados no cumprimento da exigência foram apresentados na forma de anexos, em formato pdf, quando deveria ter sido utilizado o indexador de figuras nos campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais. Este procedimento gerará relatório descritivo e reivindicações automaticamente.Ao contrário das alegações de que o indexador não estaria disponível, ao apresentar os documentos, primeiro é necessário incluir título e campo de aplicação para o indexador ser habilitado.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio. Portanto, reapresente os documentos utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado.

BR302024006154-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TRAMONTINA DELTA S/A [BR/PE]
Procurador: CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: o produto foi representado em linhas preto e branco no depósito, e no cumprimento de exigência a representação está na forma renderizada e colorida. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado, com as correções solicitadas:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: considerando as figs. 1.6 e 2.6, o assento revelam um contorno interno não representado nas figs. 1.1 e 2.1. As figs. 1.1 e 2.1 mostram uma linha representando a espessura do assento que não está representada nas fig. 1.4, 1.5, 2.5 e 2.6. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302024006156-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TRAMONTINA DELTA S/A [BR/PE]
Procurador: CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: a representação do produto foi modificada para renderização e isso é considerado alteração de matéria. Além disso, as figuras foram apresentadas com linhas verticais, talvez um erro no processamento. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado com as correções solicitadas na exigência anterior, transcrita abaixo:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: considerando as figs. 1.6 e 2.6, o assento revelam um contorno interno não representado nas figs. 1.1 e 2.1. As figs. 1.1 e 2.1 mostram uma linha representando a espessura do assento que não está representada nas fig. 1.4, 1.5, 2.5 e 2.6. Existe diferença no arranjo do conjunto de formas ovais no encosto e assento entre as figuras 1.1, 2.1 e figs. 1.2, 1.3, 1.6, 2.1, 2.3 e 2.6. A parte inferior do encosto das figuras 1.2 e 2.2 revelam fechamento da forma , enquanto nas figuras 1.1 e 2.1 a forma é aberta. Revisar todos os desenhos. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302024006162-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TRAMONTINA DELTA S/A [BR/PE]
Procurador: CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: a representação do produto foi modificada para renderização e isso é considerado alteração de matéria. Além disso, as figuras foram apresentadas com linhas verticais, talvez um erro no processamento. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado com as correções solicitadas na exigência anterior, transcrita abaixo:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: considerando as figs. 1.6 e 2.6, o assento revelam um contorno interno não representado nas figs. 1.1 e 2.1. As figs. 1.1 e 2.1 mostram uma linha representando a espessura do assento que não está representada nas fig. 1.4, 1.5, 2.5 e 2.6. A parte inferior do encosto das figuras 1.2 e 2.2 revelam fechamento da forma , enquanto nas figuras 1.1 e 2.1 a forma é aberta. Revisar todos os desenhos. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302024006325-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: IVAN LUIS DE FREITAS CARDOSO [BR/PR]
Procurador: VICTOR DE MELO FORATO - (FORATO CONSULTORIA MARCAS E PATENTES)
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme a exigência técnica anterior solicitou, apenas as figuras 1.2 e 2.3 deverão ser reapresentadas. As demais estão cortadas, sem suficiência descritiva. Qualquer outra figura acrescentada no pedido, será considerada alteração de matéria inicialmente reivindicada. Portanto, somente as vistas superior e inferior poderão ser reapresentadas.Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação proposta ou informe nova classe adequada. Sugere-se a classe 23.01. EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDO.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302024006344-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: IVAN LUIS DE FREITAS CARDOSO [BR/PR]
Procurador: VICTOR DE MELO FORATO - (FORATO CONSULTORIA MARCAS E PATENTES)
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: As representações dos produtos do cumprimento de exigência estão distintas daquelas apresentadas no depósito. A alteração da representação significa alterar a matéria, vedado pelo item 5.3.1.1 do Manual. Portanto, a exigência será transcrita abaixo:Conforme item 5.3.4.2 do manual vigente, somente as figuras 1.3, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9 e 2.6 revelaram o produto em sua forma completa, com suficiência descritiva. As demais figuras todas estão cortadas e deverão ser excluídas do pedido. Dessa forma, renumerar as figuras 1.3, 1.5 e 1.7 para fig. 1.1, 1.2 e 1.3, respectivamente, de acordo com a vista apresentada, e fig. 1.8 e 1.9 para fig. 2.1 e 2.2; renumerar a atual figura 2.6 para fig. 3.1. O título com o mesmo nome da classe não é adequado para indicar o produto do pedido. Sugerimos modificar o título para: Barreira de vedação. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004013-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FLAVIO DE SOUZA GATTO [BR/RJ]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:As figuras apresentadas revelam texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras sem o cabide e a linha horizontal superior.A figura 1.5 não revelou o produto completo, com suficiência descritiva e, portanto, deverá ser excluído do pedido.A classe foi alterada para 29-02- Dispositivos e equipamentos para prevenção de acidente e para salvamento não especificados em outra classeDe acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004017-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. A classe do produto das figuras 2.1 a 2.7 deverá ser alterada para 06-06 - Outros móveis e partes de móveis. Título dever ser adequado.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004052-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Suporte para roteador. Alterar classe de locarno para 08-08 - Dispositivos de fixação, suporte ou montagem não incluídos em outras classes.

BR302025004062-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: RRC COMPANY LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta áreas escurecidas, e fotos estouradas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.Corrigir legendas das figuras 1.1, 1.2, 1.5 e 1.6 para vista frontal, posterior, perspectiva e perspectiva, respectivamente.De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação das figuras 1.7 e 1.8 mais de uma vista do desenho industrial foi revelada. Apresentar cada figura com apenas uma vista.Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial.Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., as figuras da terceira variação serão numeradas como 3.1, 3.2, 3.3 etc. e assim sucessivamente, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Portanto as figuras 1.7 e 1.8 deverão ser numeradas como variação.Importante notar que a fig. 1.8 revela elemento estranho ao pedido, parece um cabo, e, havendo interesse em proteger este produto, este elemento deverá ser dividido em um novo pedido ou, alternativamente, excluído do pedido.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004068-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.3, 1.4 e 2.8 estão visivelmente mais alongadas que as demais vistas nestas variações. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004081-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Procurador: Claudemir Monteiro Silva
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Foram encontradas inconsistências entre as vistas apresentadas: na Fig. 1.1 não estão representados os dois pequenos círculos na extremidade lateral do produto, conforme indicado nas Fig. 1.6 e 1.7. É necessário corrigir essas figuras de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual. Deve-se utilizar o formato JPG e reapresentar apenas as figuras que atendam à correção solicitada, por meio do formulário eletrônico disponível em https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/desenhos-industriais/como-fazer-online-pedidos-e-peticoes-de-di.

BR302025004086-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]
Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS todas Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4 do manual, “todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si”. Há inconsistências entre a figura 1.2 (vista anterior) e as figuras 1.1 (perspectiva) e 1.3 (vista posterior). Na vista anterior, é representada uma curvatura na parte traseira do solado, o que não é percebido nas vistas 1.1 e 1.3. Reapresente novo conjunto de figuras corrigido para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302025004089-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]
Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS todas Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4 do manual, "todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si". Há inconsistências entre as figuras 1.1 e 1.2 e as figuras 1.3, 1.4 e 1.5. Nas últimas citadas, é representado emborrachado em destaque, projetando-se para cima em curvatura, na parte traseira do solado, o que não é percebido nas vistas 1.1 e 1.2. Além disso, há inconsistência das figuras 1.1 e 1.6 quanto a todas as demais, uma vez que nelas é representada uma área dentada em alto ou baixo-relevo que não aparece nas demais vistas. Reapresente novo conjunto de figuras corrigido para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302025004090-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Procurador: Claudemir Monteiro Silva
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Os dados do depósito estão divergentes, pois o título e o campo de aplicação não correspondem ao que as figuras apresentam. Deve-se ajustar o título para que ele nomeie exatamente o objeto ilustrado e corrigir a classificação do produto, conforme exige o item 5.3.1.1 do Manual. Enfatiza-se que, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial representado nas figuras não poderá sofrer acréscimos ou alterações, conforme o item 5.3.4 do Manual.

BR302025004091-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: RESERVA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI [BR/SP]
Procurador: Daniela de Carvalho Nogueira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] As figuras apresentam palavras, elementos textuais, linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos, inclusive carimbos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. Apenas após a apresentação das novas figuras será possível avaliar o que está sendo reivindicado e os ajustes necessários, se for o caso. .[2] Caso o pedido de registro contenha apenas vistas explodidas (parece ser o caso), será formulada exigência para apresentação de cada parte do produto que seja considerada um desenho industrial por si. Não será permitida, no cumprimento de exigência, a apresentação do produto montado. Caso seja pertinente, poderá ser solicitada também a divisão do pedido. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004096-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH [DE]
Procurador: Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.2.3 do Manual a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade. O documento de prioridade contém apenas 7 figuras, sendo 5 da primeira variação e 2 da segunda. A partir das figuras da prioridade não é possível visualizar absolutamente nada na parte inferior das duas variações (figuras 1.7 e 2.7 do pedido nacional); as figuras 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 do pedido nacional revelam características da segunda variação que não são mostradas na prioridade, onde apenas é revelado um dos lados do objeto. Portanto, tais figuras reivindicam características que não foram reivindicadas na prioridade. Em atenção ao item 5.2.3 do Manual exclua do pedido as figuras 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6 e 2.7. Reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.6 e 2.5. Observe que não se admite que a configuração reivindicada no depósito nacional seja modificada para corresponder ao documento de prioridade e não serão aceitos documentos de prioridade apresentados após o prazo legal (90 dias a contar do depósito), como determina o mesmo item 5.2.3 do Manual. Para mais informações sobre alteração de matéria ver item 5.3.1.1 Identificação do produto, subitem Representação nas figuras. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004097-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MARIANA PORTOVEDO MARTINI 37054102886 [BR/SP]
Procurador: SOARES & GOULART SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] As figuras apresentam elementos que não fazem parte da configuração do desenho industrial (texto e marca) e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a base do objeto forma um X; portanto, o requerente deve escolher um ponto de vista para representar as vistas laterais, a anterior e a posterior, e todas serão idênticas; se optar pelo ponto de referência da figura 1.1, denominada vista lateral direita, a figura 1.2 não lhe corresponde e não pode ser a lateral esquerda, pois está mostrando a partir de outro ponto de referência; há muitos efeitos de luz e sombras que interferem na visualização da forma, fazendo com que as cores do objeto variem de uma vista para a outra; é necessário eleger uma das figuras apresentadas e representar o objeto com a mesma cor desta figura em todas as demais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .Ao apresentar as figuras corrija as legendas, a fim de indicar corretamente as vistas que representam: as figuras 1.5, 1.6 e 1.7 revelam perspectivas. .[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário pode ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. . [4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004100-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A [BR/BA]
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Detalhes do despacho: formulam-se as seguintes exigências: . [1] De acordo com o item 5.3.1.2 do Manual a simples alteração de cor caracteriza variação do objeto. Portanto verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores do objeto variam de uma vista para a outra; é necessário eleger uma das figuras apresentadas e representar o objeto com a mesma cor desta figura em todas as demais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .Ao apresentar as figuras corrija as legendas, a fim de indicar corretamente as vistas que representam: figura 1.2 – vista anterior; figura 1.5 – vista posterior; figura 1.7 - perspectiva. .[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido foi alterado de ofício, tendo sido retirada a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A, que não constitui a indicação do produto. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004101-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ALEXSANDRO DELFINO [BR/SP]
Procurador: Hélio Donizetti Serrano
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] De acordo com o item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Indique o corte na vista correspondente. .[2] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário pode ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. . [3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido e considerando o texto da descrição não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004102-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A [BR/BA]
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] De acordo com o item 5.3.1.2 do Manual a simples alteração de cor caracteriza variação do objeto. Portanto verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores do objeto variam de uma vista para a outra; é necessário eleger uma das figuras apresentadas e representar o objeto com a mesma cor desta figura em todas as demais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .Ao apresentar as figuras corrija as legendas, a fim de indicar corretamente as vistas que representam: figura 1.1 – vista superior; figura 1.2 – vista anterior; figura 1.5 – vista posterior; figura 1.7 – perspectiva; figura 1.8 – perspectiva. .[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título do pedido foi alterado de ofício, tendo sido retirada a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A, que não constitui a indicação do produto. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004103-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FSP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA [BR/GO]
Procurador: Samuel Claudino Simões
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: não há contraste adequado e não é possível ver as diferenças entre uma peça e outra nas figuras 1.4 e 1.5, por exemplo, parecendo haver uma única peça no objeto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto. .[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título do pedido foi alterado de ofício, tendo sido retirada a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004104-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FSP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA [BR/GO]
Procurador: Samuel Claudino Simões
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: não há contraste adequado e não é possível ver as diferenças entre uma peça e outra nas figuras 1.4 e 1.5, por exemplo, parecendo haver uma única peça no objeto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto. .[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título do pedido foi alterado de ofício, tendo sido retirada a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004105-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BIOMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. [BR/SP]
Procurador: FATIMA MARIA FELISONI PRADO
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Na descrição é dito que há simetria entre as vistas laterais e uma delas teria sido omitida por ser idêntica à que foi apresentada: na verdade as vistas não são idênticas, são espelhadas. Nesta situação há duas opções: apresentar apenas uma das vistas laterais e declarar que a outra foi omitida por ser simétrica ou apresentar as duas. A vista lateral esquerda foi revelada na figura 1.3 e a lateral direita também foi apresentada (figura 1.4), porém incompleta. O requerente deve optar por reapresentar a figura 1.4 corrigida, mostrando o objeto completo, ou por excluir a figura 1.4 e declarar a omissão da vista nos termos do item 5.3.4.2 do Manual (Exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à vista lateral esquerda). .[2] As figuras 1.5 e 1.6 estão incompletas, não revelando a forma completa do objeto. Exclua estas figuras do pedido ou reapresente-as corrigidas, mostrando o objeto completo. .[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário pode ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras. Não devem ser incluídas informações como: termos em que pede diferimento. Caso necessite apresentar esclarecimentos use o campo TEXTO DA PETIÇÃO ou apresente arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004110-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: AP PORCELANAS [BR/DF]
Procurador: ANA PAULA MARINHO PIASSI TARILONTE
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004112-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP]
Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.5 e 1.7 estão idênticas, mas uma deveria mostrar a lateral direita e a outra a lateral esquerda. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004114-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ] estourada Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar a figura 1.3 sem as sombras projetadas no fundo. Além disso, esta mesma figura está com a fotografia “estourada” diferente das demais. Melhorar a representação. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004115-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] A numeração da figura 2.1 foi alterada de ofício para 1.3, em atenção ao item 5.3.4.5 do Manual, pois revela a mesma variação das figuras 1.1 e 1.2. .[2] O título foi alterado de ofício para MOTOCICLETA, a fim de descrever corretamente o objeto representado nas figuras, com base no item 5.3.1.1 (b) do Manual.[3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 2.1 (renumerada como 1.3) há um bagageiro que não foi representado nas figuras 1.1 e 1.2. Reapresente as figuras representando o bagageiro nas figuras 1.1 e 1.2 ou excluindo-o da figura 1.3. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004116-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: considerando que o móvel tem gaveta apenas do lado direito, a figura 1.4 está incorreta, pois mostra uma gaveta no lado esquerdo. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente a figura 1.4 com a correção para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004117-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7; 5.1 a 5.7; 11.1 a 11.7 e 16.1 a 16.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7; 3.1 a 3.7; 6.1 a 6.7; 7.1 a 7.7; 12.1 a 12.7; 13.1 a 13.7; 17.1 a 18.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.7; 9.1 a 9.7; 15.1 a 15.7 e 20.1 a 20.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 8.1 a 8.7; 10.1 a 10.7; 14.1 a 14.7 e 19.1 a 19.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004120-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ANTONIO ELOIR PARASTCHUK & CIA LTDA [BR/PR]
Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a perspectiva não corresponde às vistas ortogonais apresentadas. Nas figs. 1.1 e 1.2 há uma forma oblonga na popa e na proa que não está representada na perspectiva. Nas mesmas figuras a boia em formato arqueado está muito mais larga e arredondada que nas demais vistas. Os cockpits têm um ressalto afunilado representado que não estão representados nas figuras 1.1, 1.2 e 1.7. Essas são apenas algumas. Revisar todos os desenhos. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras foram apresentadas com numeração de páginas. Reapresentar as figuras sem essa numeração, que será processada pelo sistema automaticamente.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004130-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] Conforme o item 5.3.4.3 do Manual, as linhas tracejadas são utilizadas para representar elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. Dessa forma, não é aceito seu uso para representar elementos ocultos do desenho industrial, como os componentes internos indicados, nem detalhes de montagem. Esses elementos não devem ser incluídos de forma alguma na representação, uma vez que o desenho industrial protege a configuração externa. Nas figuras 1.3 a 1,7 a aplicação das linhas tracejadas está em desacordo com o manual, portanto estas devem ser removidas. Reapresente as figuras corrigidas retirando os elementos mencionados. || [2] Em concordância com o item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Reapresente uma das figuras incluindo a indicação da área seccionada ou, alternativamente, exclua a vista em corte caso não apresente contribuição diferente das demais representações para a suficiência descritiva do desenho industrial. || [3] De acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, prestando esclarecimentos dos recursos e reivindicações. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, a saber características do produto ou a conformidade com o manual e Locarno.

BR302025004135-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras apresentadas não oferecem contraste adequado de maneira a permitir a visualização adequada do desenho industrial. As parte representadas na cor preta e cinza escuro impedem a visualização adequada de elementos e volumes nas figuras 1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8. Por isso, essas figuras devem ser reapresentadas, atendendo ao que determina o item 5.3.4.1 do Manual; B. Verificou-se inconsistência na representação do elemento frontal em cinza claro, nas vistas laterais (figuras 1.5, 1.6, 2.5, 2.6, 3.5, 3.6, 4.5 e 4.6). Nas quatro variações do objeto, esse elemento forma um arco com o ponto mais externo situado aproximadamente na região central do objeto, impedindo a visualização da sua extremidade oposta nestas vistas laterais. Assim, as figuras citadas devem ser reapresentadas de modo a assegurar coerência entre as vistas da mesma variação, em conformidade com o item 5.3.4.1 do Manual.

BR302025004202-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: H & CO COMÉRCIO DE JOIAS LTDA. [BR/SP]
Procurador: FATIMA MARIA FELISONI PRADO
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O fundo das figuras apresentadas (exceto figura 1.7) revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar as figuras com fundo neutro, representando apenas o objeto requerido. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.7 foi usada representação diferente da usada nas figuras 1.1 a 1.6 (renderização com cor X fotografias). Conforme item 5.3.4.3 do Manual não é permitida a utilização, na mesma variação, de representações diferentes nas figuras. O requerente deve optar por um tipo de representação para apresentar todas as figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Na descrição é dito que há simetria entre as vistas anterior e a posterior, e entre a lateral esquerda e a lateral direita, que são idênticas. Nesta situação há duas opções: apresentar apenas uma das vistas laterais e declarar que a outra foi omitida por ser simétrica / idêntica ou apresentar as duas sem nenhuma declaração. A vista anterior, a posterior e as duas laterais foram apresentadas, portanto a declaração é irrelevante e será desconsiderada. .[4] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário pode ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras. Não devem ser incluídas informações como: termos em que pede diferimento. Caso necessite apresentar esclarecimentos use o campo TEXTO DA PETIÇÃO ou apresente arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). . [5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004215-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA [BR/DF]
Procurador: Ângelo Tadeu Baptista
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1 (b) do Manual altere o título para BRINQUEDO, de modo a indicar o objeto de maneira clara e concisa, sem informações técnicas do produto (efeito). .[2] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: as figuras estão em escala muito reduzida e com linhas imprecisas, desfocadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, em escala maior. .[3] As figuras 1.1, 1.3, 1.5 e 1.6 apresentam linhas verticais à esquerda, como molduras, que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar as figuras sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004217-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA [BR/DF]
Procurador: Ângelo Tadeu Baptista
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1 (b) do Manual altere o título para BRINQUEDO, de modo a indicar o objeto de maneira clara e concisa, sem informações técnicas do produto ou descrição da forma. .[2] As figuras 1.1e 1.2 apresentam linhas verticais à esquerda, como molduras, que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar as figuras sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004221-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA [BR/DF]
Procurador: Ângelo Tadeu Baptista
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1 (b) do Manual altere o título para BRINQUEDO, de modo a indicar o objeto de maneira clara e concisa, sem informações técnicas do produto ou descrição da forma. .[2] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: as figuras estão em escala muito reduzida e com linhas imprecisas, desfocadas; algumas linhas estão tão claras que estão quase imperceptíveis; nas figuras 1.4 e 1.5 há linhas deslocadas, não representando corretamente a forma do objeto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, em escala maior. .[3] As figuras 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 apresentam linhas verticais à esquerda, como molduras, que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido; nas figuras 1.2 e 1.5 há também uma legenda superior (texto indicando FIGURA 2 e FIGURA 3, respectivamente). Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar as figuras sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004227-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JOSÉ SMOKANYTZ JUNIOR [BR/PR]
Procurador: Alcion Bubniak
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foram identificadas características ornamentais que o diferenciem da forma comum ou vulgar nem aspectos que não sejam determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, o que impede o registro segundo o Artigo 100, Inciso II, da LPI (Lei nº 9.279/96). Caso existam aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos os caracterizam, conforme os itens 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual.

BR302025004235-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: REINALDO LOYOLA ROSA [BR/RO] Figura Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), tomando como referências as figuras apresentadas no ato do depósito, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, reapresente a primeira Figura do objeto reivindicado (foto da bota na cor escura, chamada pelo requerente de "Figura 1.1 - Perspectiva"), porém, com o fundo neutro, sem mostrar outras botas no fundo da foto. Assim, devem ser retiradas as imagens de outras botas, no fundo na foto. Em segundo lugar, o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 (Exame quanto à unidade do desenho industrial), pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial da bota foi representado na Figura 1.1 (foto com a bota na cor escura) e em parte da Figura 1.2 (as vistas laterais desta bota em duas cores distintas); outro desenho industrial foi representado na Figura 1.2 (os cortes do couro usado na produção da bota). No cumprimento de exigência, devem ser retirados deste pedido os desenhos que mostram os cortes planos do couro usado na produção da bota. Contudo, estes desenhos do corte do couro podem ser apresentados em um pedido dividido, caso haja interesse na sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Além disso, os desenhos da bota (duas vistas laterais, uma com cor escura e outra vista da bota na cor branca), mostrados na Figura 1.2, podem ser mantidos no pedido original, como variações da bota da foto (Figura 1.1). As Figuras das variações devem ser renumeradas, seguindo as orientações para numeração das figuras (item 5.3.4.5) do Manual de Desenhos Industriais. Cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma Figura. Segundo o Manual de Desenhos Industriais (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. No cumprimento de exigência, as Figuras do objeto reivindicado (Bota de cano médio) deverão ter a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito, sem acréscimo de matéria. A matéria representada não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas oriundas de correções solicitadas pelo examinador no decorrer do exame. (item 5.3.1.1) De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias para melhor compreensão das figuras do desenho industrial. Não são permitidas descrições de caráter técnico funcional do objeto. Contudo, como as informações inseridas neste campo, no pedido inicial, não cumprem com a finalidade pretendida, esta "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004238-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PATRICIA DE CASTRO BAHIA DARE [BR/MG]
Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: As figuras foram apresentadas na forma de anexos (exceto a figura 1.1), em formato pdf, quando deveria ter sido utilizado os campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio. Portanto, reapresente as figuras utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado.O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação.A representação da figura 1.1 não apresenta qualidade adequada: apresenta imagem pixelizada. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figura com melhor qualidade.Cada figura revela uma forma diferente de representação do mesmo produto. Cada forma distinta de representação (posição) do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., as figuras da terceira variação serão numeradas como 3.1, 3.2, 3.3 etc. e assim sucessivamente, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004239-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PATRICIA DE CASTRO BAHIA DARE [BR/MG]
Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: As figuras foram apresentadas na forma de anexos (exceto a figura 1.1), em formato pdf, quando deveria ter sido utilizado os campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio. Portanto, reapresente as figuras utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado.O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação.A representação da figura 1.1 não apresenta qualidade adequada: apresenta imagem pixelizada. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figura com melhor qualidade.Cada figura revela uma forma diferente de representação do mesmo produto. Cada forma distinta de representação (posição) do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., as figuras da terceira variação serão numeradas como 3.1, 3.2, 3.3 etc. e assim sucessivamente, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. A atual figura 5 está cortada, sem suficiência descritiva e deverá ser excluída.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004245-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ENGECAN SOLUCOES LTDA [BR/PA]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Foram apresentadas duas representações distintas do produto, uma em fotografia (fig. 1.1) e outra em preto e branco. Esta última em prancha de desenho técnico.Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas, descritivo, molduras e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Apenas o produto deverá estar representado na página.Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação (produto aberto) serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação (apenas 1 parte do produto) serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., as figuras da terceira variação serão numeradas como 3.1, 3.2, 3.3 etc. e assim sucessivamente, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial.Para a figura 1.1. O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão, sombra ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação.O título do pedido define o produto como um suporte e a descrição como uma ferramenta de corte; esclarecer.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004246-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: POSHALP NEGOCIOS E PRESENTES LTDA [BR/RS]
Procurador: Uliana Dalla Costa
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas, descritivo, molduras e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Apenas o produto deverá estar representado na página. Remover das figuras 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7 os eixos de simetria.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004250-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: EVANDRO RODRIGUES CABRERA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.1 revela 5 pares de parafusos nas laterais e nas figuras 1.4 e 1.5 apenas parafusos unitários e em menor quantidade. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025004257-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Scooters Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] Uma vez que variações são decorrentes de diferenças na configuração de um mesmo desenho industrial e a figura não apresenta diferenças na configuração, corrija as figuras para pertencentes a uma única variação, numerando adequadamente. De acordo com o item 5.3.3, as figuras de cada variação serão numeradas de maneira específica, por exemplo 1ª variação: 1.1, 1.2, 1.3… etc.; 2ª variação: 2.1, 2.2, 2.3… etc. || [2] De acordo com o item 5.3.4.1, as figuras representadas devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. O fundo das figuras deve ser neutro, sem exercer nenhuma interferência na compreensão das formas do desenho industrial representado. O fundo branco se confunde com a cor principal do objeto em diversas vistas. Apresente um novo conjunto de figuras com o fundo em alguma cor que produza maior contraste com a cor do produto reivindicado. || [3] Para fins de consistência entre a representação do produto reivindicado e as legendas, corrija as nomenclaturas das legendas das figuras 1.2 e 2.1 para perspectiva. || [4] Tendo em vista o produto reivindicado, altere o título do pedido para maior adequação. Sugere-se o título “Scooters elétricas” ou “bicicletas elétricas”.

BR302025004258-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda. todas Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] Conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. Todas as figuras estão com baixa qualidade gráfica. Apresentar novo conjunto de figuras com correções e excelente qualidade gráfica. || [2] De acordo com o item 5.3.4.4 do manual, “todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si”. A peça acoplada ao para-brisas na figura 1.1 não está sendo representada em todas as figuras, mesmo quando deveria haver visibilidade. Além disso, na figura 2.1 o guidão não está representado, embora devesse estar visível. Reapresente as figuras corrigidas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto. || [3] Esclareça se a figura 2.1 de fato se trata de variação, sabendo que variações são decorrentes de diferenças na configuração de um mesmo desenho industrial, e quais são as características que configuram a variação. Reapresente também a figura com a representação completa, aparecendo o guidão e sem o reflexo no para-brisas. || [4] Tendo em vista o produto reivindicado, altere o título do pedido para maior adequação. Sugere-se o título “Scooters elétricas” ou “bicicletas elétricas”.

BR302025004259-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TUANE TEIXEIRA DE SOUZA LONGEN [BR/SC] Peças Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [5]: [1] O pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foram apresentados diferentes desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 e um segundo desenho industrial foi representado na figura 1.8. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. A numeração das figuras do pedido deverá ser adequada correspondentemente. [2] Com base no item 5.3.1.1.b do Manual, a indicação de produto (título) do desenho industrial representado nas figuras 1.1 a 1.7 deverá ser alterada para “Peças de tabuleiro” e a do desenho industrial representado na figura 1.8 deverá ser alterada para “Tabuleiros”. [3] Conforme item 5.3.3 do Manual, o desenho industrial representado nas figuras 1.1 a 1.7 apresenta configurações destinadas a compor jogo, kit ou conjunto. Deste modo, cada conjunto de vistas de uma configuração (peça do jogo) deverá ser apresentado como uma variação do desenho industrial em questão. A numeração das figuras deverá ser adequada correspondentemente. [4] Corrigir a legenda da figura 1.8, originalmente apresentada como vista ampliada, para vista anterior, pois não se trata de ampliação de detalhe específico do desenho industrial reivindicado, conforme definido no item 5.3.4.2 do Manual. [5] O fundo das figuras 1.1 a 1.7 apresenta sombras projetadas, texturas e reflexos, elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Reapresentar as figuras com a devida adequação. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento das exigências formuladas, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302025004260-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TUANE TEIXEIRA DE SOUZA LONGEN [BR/SC] Peças Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [5]: [1] O pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foram apresentados diferentes desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.8 e um segundo desenho industrial foi representado na figura 1.9. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. A numeração das figuras do pedido deverá ser adequada correspondentemente. [2] Com base no item 5.3.1.1.b do Manual, a indicação de produto (título) do desenho industrial representado nas figuras 1.1 a 1.8 deverá ser alterada para “Peças de tabuleiro” e a do desenho industrial representado na figura 1.9 deverá ser alterada para “Tabuleiros”. [3] Conforme item 5.3.3 do Manual, o desenho industrial representado nas figuras 1.1 a 1.8 apresenta configurações destinadas a compor jogo, kit ou conjunto. Deste modo, cada conjunto de vistas de uma configuração (peça do jogo) deverá ser apresentado como uma variação do desenho industrial em questão. A numeração das figuras deverá ser adequada correspondentemente. [4] Corrigir a legenda da figura 1.9, originalmente apresentada como vista ampliada, para vista anterior, pois não se trata de ampliação de detalhe específico do desenho industrial reivindicado, conforme definido no item 5.3.4.2 do Manual. [5] O fundo das figuras 1.1 a 1.8 apresenta sombras projetadas, texturas e reflexos, elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Reapresentar as figuras com a devida adequação. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento das exigências formuladas, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302025004262-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: NAKANISHI INC. [JP]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] As figuras que representam as vistas ampliadas são 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12. Portanto, as áreas ampliadas indicadas nas figuras correspondentes devem fazer menção às figuras que revelam as ampliações. Reapresente as figuras substituindo as indicações de letras (A, B, C, D e E) por figura 1.9, figura 1.10, figura 1.11, figura 1.12 e figura 1.8, respectivamente. .[2] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc.[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004263-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA [BR/DF]
Procurador: Ângelo Tadeu Baptista
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1 (b) do Manual altere o título para BRINQUEDO, de modo a indicar o objeto de maneira clara e concisa, sem informações técnicas do produto ou descrição da forma. .[2] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: considerando que a forma apresenta detalhes pequenos, as figuras estão em escala muito reduzida e com linhas imprecisas, desfocadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, em escala maior. .[3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.3 o contorno do objeto é um hexágono irregular, enquanto nas demais figuras é um hexágono regular; a peça circular parece ser uma placa transparente: nas figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 o volume da placa não está fechado nas extremidades (há duas linhas paralelas no sentido do diâmetro, mas no sentido oposto a forma está incompleta); caso sejam, de fato, duas placas finas representadas por linha simples, sem fechamento nas laterais, apresente esclarecimentos; não é possível compreender a volumetria da peça em formato de flor: na perspectiva há o contorno da flor e linhas perpendiculares à placa do fundo, sem formar uma volumetria, impossibilitando a compreensão; a área pontilhada dentro da flor parece estar solta, flutuando nas figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, não sendo possível compreender a forma. Em atenção aos itens 5.3.4.2 e 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e haja suficiência descritiva da forma. . [4] As figuras 1.1 e 1.3 apresentam linhas soltas que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar as figuras sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004264-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA [BR/DF]
Procurador: Ângelo Tadeu Baptista
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1 (b) do Manual altere o título para BRINQUEDO, de modo a indicar o objeto de maneira clara e concisa, sem informações técnicas do produto ou descrição da forma. .[2] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos requeridos não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. A análise das mesmas características distintivas pauta-se não num conceito ou numa ideia, mas nas características ornamentais preponderantes representadas nas figuras. Por conseguinte, a existência de um conceito comum não assegura que as configurações possuam as mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 2 desenhos industriais : nas figuras 1.1 a 1.7 está representado um desenho industrial e nas figuras 2.1 a 2.7 temos outro desenho industrial. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente eleger o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser apresentado em pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: na figura 1.6 as linhas estão falhadas e imprecisas, por vezes parecendo tracejadas; nesta figura também não foi representada a quina superior, na porção central do objeto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto. .[4] A figura 1.7 apresenta linhas soltas que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004265-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JL INFINITY PRESENTES LTDA - EPP [BR/SP]
Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O título informa 2 possíveis nomes para o objeto. Informe qual deve ser usado, apenas um deles. .[2] O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, sugerimos que altere a classe para 07-01. Caso discorde, argumente. .[3] Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). NÃO é necessário reapresentar as figuras.

BR302025004276-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: RODRIGO DANGELO [BR/PR]
Procurador: RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o item 5.3.1.1 (b) do Manual, o título não deve conter referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos. Informe novo título que indique o objeto de maneira clara e concisa, sem referência a kit. .[2] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: as linhas estão falhadas e imprecisas, especialmente as linhas inclinadas e curvas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004277-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MAGARIO FRUTAS DO BRASIL COMERCIAL, EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Procurador: SLC SOLUCAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Esclareça se as figuras 1.1 e 2.1 representam um desenho industrial de produto bidimensional (conjunto ornamental de linhas e cores que pode ser aplicado em um objeto) ou um produto tridimensional plano, de espessura bem fina, como indicado no título. Quanto à figura 3.1, representa um produto tridimensional (embalagem) que não corresponde às figuras 1.1 e 2.1. .[2] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos requeridos não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 2 desenhos industriais : nas figuras 1.1 e 2.1 está representado um desenho industrial (2 variações) e na figura 3.1 temos outro desenho industrial. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente eleger o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser apresentado em pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Adeque o título e a classificação do pedido original e do pedido dividido ao objeto contido em cada um deles conforme item 5.3.1.1 do Manual. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. Os documentos anexados em formato PDF identificados como relatório descritivo e reivindicação serão desconsiderados.

BR302025004411-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Ornamento De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido não se refere a um único desenho industrial, pois as variações apresentadas, embora destinadas ao mesmo propósito, não apresentam a mesma característica distintiva preponderante. Assim, não atende ao requisito de unidade e deve ser dividido, conforme o item 5.3.3.1 do Manual; B. O título deve ser alterado para identificar de forma clara e objetiva o produto reivindicado. Sugere-se "Ornamento em bojo de chimarrão", em conformidade com o item 5.3.1.1 (b) do Manual; C. As figuras foram denominadas como perspectivas, mas correspondem a vistas planificadas. Por isso, as legendas devem ser renomeadas para indicar corretamente o tipo de vista.

BR302025004466-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FICONE & REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E UTILIDADES LTDA. [BR/SP]
Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O desenho industrial apresentado aparenta ser determinado essencialmente por questões técnicas ou funcionais, o que impede seu registro segundo o Artigo 100, Inciso II, da LPI (Lei nº 9.279/96). Para ser registrável, a ornamentalidade deve preponderar sobre a função. Destaca-se que a disponibilidade de formatos alternativos não comprova, por si só, a natureza ornamental da forma escolhida. É necessário comprovar que a configuração visual resulta de liberdade criativa e não apenas de requisitos funcionais. O requerente pode indicar esses aspectos identificando-os com clareza e fundamentando sua registrabilidade segundo os itens 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual, podendo apresentar argumentos e imagens exemplificativas.

BR302025004468-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS] Descrição Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), tomando como referências as figuras apresentadas no ato do depósito, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, independentemente do tipo de representação utilizado, o desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. Assim sendo, reapresente as Figuras do objeto reivindicado, porém, sem sombras e/ou brilho. No cumprimento de exigência, as Figuras do objeto reivindicado (pingente) deverão ter a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito, sem acréscimo de matéria, em atenção ao item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais. A matéria representada não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas oriundas de correções solicitadas pelo examinador no decorrer do exame (item 5.3.1.1). Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. O título não deve conter informações técnicas do produto. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Não são permitidas descrições de caráter técnico funcional do objeto. Contudo, como as informações inseridas neste campo, no pedido inicial, não cumprem com a finalidade pretendida, esta “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004471-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS] Descrição Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), tomando como referências as figuras apresentadas no ato do depósito, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, reapresente as Figuras do objeto reivindicado, porém, com o fundo neutro. No cumprimento de exigência, as Figuras do objeto reivindicado (preservativo para vulva) deverão ter a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito, sem acréscimo de matéria, em atenção ao item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais. A matéria representada não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas oriundas de correções solicitadas pelo examinador no decorrer do exame (item 5.3.1.1). Além disso, de acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias para melhor compreensão das figuras do desenho industrial. Não são permitidas descrições de caráter técnico funcional do objeto. Contudo, como as informações inseridas neste campo, no pedido inicial, não cumprem com a finalidade pretendida, esta “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004472-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS] Descrição Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), tomando como referências as figuras apresentadas no ato do depósito, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, reapresente as Figuras do objeto reivindicado, porém, com o fundo neutro, e sem sombras e/ou brilho. No cumprimento de exigência, as Figuras do objeto reivindicado (preservativo para vulva e vagina) deverão ter a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito, sem acréscimo de matéria, em atenção ao item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais. A matéria representada não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas oriundas de correções solicitadas pelo examinador no decorrer do exame (item 5.3.1.1). Além disso, de acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias para melhor compreensão das figuras do desenho industrial. Não são permitidas descrições de caráter técnico funcional do objeto. Contudo, como as informações inseridas neste campo, no pedido inicial, não cumprem com a finalidade pretendida, esta “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004476-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: as linhas estão falhadas e imprecisas, de maneira que o contorno do objeto não está completo nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004477-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GILBERTO LUIZ ZANETTE [BR/SC]
Procurador: D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos requeridos não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 3 desenhos industriais: nas figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7 e 5.1 a 5.7 está representado um desenho industrial (3 variações); nas figuras 3.1 a 3.7 temos outro desenho industrial; e nas figuras 4.1 a 4.7 temos outro desenho industrial. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente eleger o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser apresentados em pedidos divididos. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004481-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] A qualidade das figuras está insatisfatória, de modo que não é possível visualizar com clareza a forma do objeto: as linhas estão falhadas e imprecisas, de maneira que o contorno do objeto não está completo nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.8. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004485-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JAIR FERNANDO BAUMGRATZ LTDA [BR/RS] e NAE NUCLEO DE ARQUITETURA EXPERIMENTAL LTDA ME [BR/RS]
Procurador: Custodio de Almeida & Cia.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.4, 1.5, 2.4, 2.5, 3.4, 3.5, 4.4 e 4.5 as protuberâncias centrais, que são vistas de topo, estão representadas como se tivessem largura constante, mas nas demais figuras de cada variação nota-se que a largura é variável; as cores das partes do objeto variam de uma vista para outra (tons de cinza): é necessário que as peças sejam representadas de maneira uniforme; o requerente deve eleger figura de cada variação como referência (sugerimos usar as perspectivas, que parecem revelar a configuração correta do objeto) e apresentar todas as vistas correspondentes à vista escolhida. Não alterar cor, pois isso caracteriza alteração de matéria, o que não é aceito. Em atenção aos itens 5.3.4.2 e 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e haja suficiência descritiva da forma. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004486-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME [BR/SP]
Procurador: Pedro Cintra Lemos Olivieri
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O título foi alterado de ofício, tendo sido excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto, a fim de atender o item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais. .[2] A Classificação foi alterada de ofício de 07-09 para 11-02, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais. [3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1 e 1.7 o recipiente inferior está com a tampa em posição diferente da mostrada nas demais figuras; é necessário que a tampa seja representada na mesma posição em todas as vistas; alternativamente apresente todas as vistas nas duas posições, apresentando cada posição como uma variação decorrente de maneira de uso, conforme item 5.3.3 do Manual. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025004498-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: WOOD IN BOX LTDA [BR/PR]
Procurador: JOSÉ RENATO REGHIN
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas incompletas e pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras sem a linha ao fundo.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004502-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: WOOD IN BOX LTDA [BR/PR]
Procurador: JOSÉ RENATO REGHIN
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Sugerimos modificar o título para: Aparador.A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas incompletas e pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras sem a linha ao fundo.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Parte das informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004509-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 9451-9337 QUÉBEC INC. [CA]
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas imprecisas e pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025004510-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: WOOD IN BOX LTDA [BR/PR]
Procurador: JOSÉ RENATO REGHIN
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Sugerimos modificar o título para: Aparador.A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas incompletas e pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras sem a linha ao fundo.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Parte das informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. A figura 1.5 mostra uma nova forma de representação do produto com a porta aberta. Renumerá-la com figura 2.1.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025004511-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: WOOD IN BOX LTDA [BR/PR]
Procurador: JOSÉ RENATO REGHIN
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Sugerimos modificar o título para: Aparador.A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas incompletas e pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras sem a linha ao fundo.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Parte das informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. A figura 1.6 mostra uma nova forma de representação do produto com a porta aberta. Renumerá-la com figura 2.1.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025004516-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CASSIO LUIZ KIENEN [BR/PR]
Procurador: Érico Prado Klein
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a padronagem dos trapézios bicolores no topo da mesa varia nas figuras 1.1 e 1.7. A representação da borda da mesa nas figuras 1.1, 1.2 e 1.7 é reta e nas figuras 1.3 a 1.6 é curva. Além disso, nas figuras 1.3 e 1.4 revelam linhas de construção nas laterais do tampo que não estão na figura 1.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; A figura de uma segunda (Atual fig. 1.8) variação será numerada como 2.1, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial.Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras 1.1 a 1.7 foram apresentadas com legendas e/ou numeração de páginas. Reapresentar as figuras sem as legendas duplicadas.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025004522-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GESSE MARTINS DE SOUZA [BR/SP] Descrição De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O desenho industrial apresentado aparenta ser determinado essencialmente por questões técnicas ou funcionais, o que impede seu registro segundo o Artigo 100, Inciso II, da LPI (Lei nº 9.279/96). Para ser registrável, a ornamentalidade deve preponderar sobre a função. Destaca-se que a disponibilidade de formatos alternativos não comprova, por si só, a natureza ornamental da forma escolhida. É necessário comprovar que a configuração visual resulta de liberdade criativa e não apenas de requisitos funcionais. O requerente pode indicar esses aspectos identificando-os com clareza e fundamentando sua registrabilidade segundo os itens 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual, podendo apresentar argumentos e imagens exemplificativas; B. Foram identificadas inconsistências nas legendas das figuras apresentadas, pois todas tratam de perspectivas do objeto; C. As informações inseridas pelo requerente no campo “Descrição” não atendem à sua finalidade, pois seu uso se restringe às informações necessárias à melhor compreensão das figuras apresentadas, conforme o item 3.5.2(G) do Manual; D. O fundo dos desenhos ou fotografias deve ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. As figuras 1.1 e 1.2 apresentam interferências no fundo da figura ao mostrar a linha de encontro entre o chão e a parede. Reapresentar as figuras em formato JPG, sem alteração de matéria e correspondentes entre si, por meio do formulário eletrônico disponível em https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/desenhos-industriais/como-fazer-online-pedidos-e-peticoes-de-di.

BR302025004539-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.1.1.b do referido manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Tabuleiro. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025004543-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MILLER SIMBERG ANAIA [BR/SP]
Procurador: DACOSTA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA Baldes Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] Foram incluídos, em maior ou menor grau, em todas as figuras elementos que não fazem parte da configuração reivindicada, a saber cotas, carimbo e a representação da folha de desenho técnico como um todo. Em atenção ao item 5.3.6 do Manual, apresente um novo conjunto de figuras excluindo os elementos citados; [2] Conforme o item 5.3.4.3 do Manual, as linhas tracejadas são utilizadas para representar elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. Dessa forma, não é aceito seu uso para representar elementos ocultos do desenho industrial. Na figura 1.1 a aplicação das linhas tracejadas está em desacordo com o manual, portanto estas devem ser removidas. Visto que ao retirar esses elementos a vista é a mesma da figura 1.2, exclua a figura 1.1. É necessário renumerar as figuras; [3] Segundo o item 5.3.4.3 do Manual, não é permitida a utilização, na mesma variação, de figuras representadas de formas diferentes. Assim, uma variação não pode apresentar as vistas em traço e outras renderizadas, sendo necessária a alteração das figuras 1.8 a 1.12 como segunda variação. É preciso adequar a numeração das figuras seguindo o item 5.3.3, por exemplo 1ª variação: 1.1, 1.2, 1.3… etc. e 2ª variação: 2.1, 2.2, 2.3… etc.; [4] De acordo com o item 5.3.1.1.c do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras. O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Informe nova classe adequada ao desenho industrial reivindicado. Sugere-se a classificação LOC (13) 07.07, com título “Baldes [uso doméstico]” ou outro mais adequado.

BR302025004558-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ADRIANO SOUZA DA SILVA [BR/SC]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL todas Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] de acordo com item 5.3.4 do Manual, a representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as figuras 1.2 e 2.2 não apresentam o projeto em toda a sua integridade. O deck/assoalho em ambas as vistas anteriores está cortado nas extremidades da imagem, impedindo de ver as quinas. Reapresente as figuras com a representação adequada; [2] conforme o item 5.3.4.4 do manual, “todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si”. Há inconsistências entre as figuras 1.2 e 1.3 e a figura 1.6, bem como entre as figuras 2.2 e 2.3 e a figura 2.6. Nas vistas anteriores e posteriores, a inclinação da cabana em sua forma retangular se apresenta de forma regular, sem a inclinação perceptível nas vistas superiores. Reapresente as figuras em desacordo corrigidas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto; [3] paralelamente, há inconsistências entre as figuras 2.2, 2.3, 2.6 e 2.7, não sendo possível identificar se o toldo cobre todo o assoalho, é maior ou menor do que ele, visto que em cada representação seu tamanho varia. Reapresente as figuras em desacordo corrigidas para que todas as vistas sejam coerentes entre si.

Exame técnico em designação: Exigência

Como etapa do exame técnico das designações de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de "cumprimento de exigência" (código 105 – em processo), referente a processo de registro;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).).

BR312024241683-4 **DM/241683**	Exigência técnica em designação recebida Código de despacho: 1232 **Titular(es): PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]** Procurador: PandTS Marques SA Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.8 e 5.1 a 5.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 6.1 a 6.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 8.1 a 8.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 9.1 a 9.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 10.1 a 10.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 11.1 a 11.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 12.1 a 12.7 e 13.1 a 13.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 14.1 a 14.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.
BR312024241752-0 **DM/241752**	Exigência técnica em designação recebida Código de despacho: 1232 **Titular(es): SARTORI AMBIENTE S.R.L. [IT]** Procurador: PRAXI INTELLECTUAL PROPERTY S.P.A. Detalhes do despacho: As reproduções mostram um desenho industrial incompleto, representado com linhas interrompidas. O requerente deve esclarecer o uso e significado de tais linhas interrompidas. Ressalta-se que não será admitida alteração da matéria inicialmente reivindicada.

BR312024241773-3
DM/241773

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): GIANVITO ROSSI S.R.L. [IT]
Procurador: INTERPATENT S.R.L.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.5; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.5; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.5ura(s) 2.1 a 2.5; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.5. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Ressalta-se que as vistas superiores de todos os designs reivindicados no registro internacional não foram reivindicadas no documento de prioridade reivindicado. Para que a prioridade reivindicada seja mantida, as respectivas vistas superiores de todos os designs do registro internacional deverão ser excluídas, mantendo-se apenas as vistas reivindicadas no documento de prioridade. Caso contrário, se desejar manter no registro internacional as vistas superiores, a prioridade reivindicada será recusada.

BR312024241897-7
DM/241897

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): J and D Brush Co., LLC [US]
Procurador: Gloria Tsui-Yip
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.10; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312024242155-2
DM/242155

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): SharkNinja Operating LLC [US]
Procurador: McAndrews, Held and Malloy, LTd.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 6.1 a 6.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312024245084-6
DM/245084

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Sarepta Therapeutics, Inc. [US]
Procurador: Foley and Lardner LLP
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.10, 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.7, 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.4, 8.1 a 8.4, 9.1 a 9.4, 10.1 a 10.4 e 11.1 a 11.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312024245249-0
DM/245249

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): The Clorox Company [US]
Procurador: Thomas Lynch
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.4. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312024246837-0
DM/246837

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): DLX Enterprises, LLC [US]
Procurador: MacCord Mason PLLC a De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial "a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais". A partir da apresentação do desenho industrial no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria.

BR312024250350-8
DM/250350

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Sunbeam Products, Inc. [US]
Procurador: Husch Blackwell LLP
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025246659-1
DM/246659

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Minitutor ApS [DK]
Procurador: Mikael Kisbye Kristensen
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 6; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 10. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025246813-6
DM/246813

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Koninklijke Philips N.V. [NL]
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1 e 2; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025250467-1
DM/250467

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Kistler Holding AG [CH]
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 1.1-Fig. 1.10; Fig. 2.1-Fig. 2.10; Fig. 5.1-Fig. 5.10; Fig. 6.1-Fig. 6.10; Fig. 9.1-Fig. 9.10; Fig. 10.1-Fig. 10.10; Fig. 13.1-Fig. 13.10; Fig. 14.1-Fig. 14.10; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 3.1-Fig. 3.10; Fig. 4.1-Fig. 4.10; Fig. 7.1-Fig. 7.10; Fig. 8.1-Fig. 8.10; Fig. 11.1-Fig. 11.10; Fig. 12.1-Fig. 12.10; Fig. 15.1-Fig. 15.10; Fig. 16.1-Fig. 16.10. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025250468-0
DM/250468

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): DEKA Products Limited Partnership [US]
Procurador: EIP Europe LLP
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025250694-1
DM/250694

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): OMICRON electronics GmbH [AT]
Procurador: Kraus and Lederer PartGmbB
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.5, 2, 5.1 a 5.5, 6 e 9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.5, 4, 7.1 a 7.5 e 8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025250830-8
DM/250830

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Atlas Copco Airpower, naamloze vennootschap [BE]
Procurador: Ewan Benito Agnes Van Minnebruggen
Detalhes do despacho: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a fig. 1.6 mostra um detalhe na parte frontal do objeto, acima de uma das dobradiças superiores, não representado na perspectiva 1.1. Em atenção ao item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente as figuras corrigidas correspondentes entre si.

BR312025250946-0
DM/250946

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA [BR/--]
Procurador: KANGXIN PARTNERS, P.C.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025250947-9
DM/250947

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA [BR/--]
Procurador: KANGXIN PARTNERS, P.C.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025250949-5
DM/250949

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA [BR/--]
Procurador: KANGXIN PARTNERS, P.C.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7 e 5.1 a 5.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7 e 6.1 a 6.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.7 e 10.1 a 10.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 8.1 a 8.7 e 11.1 a 11.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 9.1 a 9.7 e 12.1 a 12.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025251035-3
DM/251035

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Marijana Wolfs [CH] e Biljana Mirceva [CH]
Procurador: Keller Schneider Patent- und Markenanwälte AG
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 6; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 10; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 11; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 12; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 13; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 14; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 15. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025251101-5
DM/251101

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Apple Inc. [US]
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C / Daniel Gajewski
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025251119-8 **DM/251119**	Exigência técnica em designação recebida Código de despacho: 1232 **Titular(es): Globter S. à r.l. [LU]** Procurador: LLF AVOCATS Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.2. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.
BR312025251187-2 **DM/251187**	Exigência técnica em designação recebida Código de despacho: 1232 **Titular(es): Apple Inc. [US]** Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C. / Daniel A. Gajewski Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.
BR312025251198-8 **DM/251198**	Exigência técnica em designação recebida Código de despacho: 1232 **Titular(es): Globter S. à r.l. [LU]** Procurador: LLF AVOCATS Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 1.1-Fig. 1.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1-Fig. 2.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 3.1-Fig. 3.3; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 4.1-Fig. 4.3; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 5.1-Fig. 5.4; Fig. 6.1-Fig. 6.4; Fig. 7.1-Fig. 7.3; Fig. 8.1-Fig. 8.3; Fig. 9.1-Fig. 9.4; Fig. 10.1-Fig. 10.4; Fig. 11.1-Fig. 11.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 12.1-Fig. 12.4; Fig. 13.1-Fig. 13.4; Fig. 14.1-Fig. 14.4; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) Fig. 15.1-Fig. 15.5. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial” (código 153);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki). Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302024003717-1	Indeferimento do pedido Código de despacho: 024 **Titular:** VILSON DA ROCHA [BR/PR] Procurador : DIRETIVA DANKS MARCAS E PATENTES. Detalhes do despacho: No cumprimento da exigência foram trazidos esclarecimentos e, no item 3, a descrição do objeto em si revela que a espessura e a angulação da chapa, a diminuição da dimensão do pino e outros componentes da forma do objeto foram desenvolvidos com finalidade clara de atender uma função e proporcionar determinado desempenho, sem que tenha sido demonstrado qualquer esforço para tornar a forma ornamental. Diante do exposto e na ausência de argumentos capazes de reverter nosso posicionamento inicial, indeferimos o presente pedido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, uma vez que o objeto tem sua forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.
BR302024006342-3	Indeferimento do pedido Código de despacho: 024 **Titular:** INTERLUDIUM ÁGUAS MINERAIS LTDA [BR/MA] Detalhes do despacho: O escopo de proteção reivindicado faz referência a objeto ou padrão ornamental com forma plástica ornamental constituída por elementos geométricos básicos, dos quais se derivam todas as outras formas. Embora o depositante tenha argumentado que existe ornamentalidade na forma da garrafa e que está de acordo com o conceito do produto, o formato prismático hexagonal constitui um volume básico da geometria espacial e, portanto, o interessado não poderá ter a exclusividade de uso desta forma.

Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida

Por falta de resposta à exigência técnica

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de resposta a uma exigência técnica. Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.
>
> § 3º Não atendido o disposto nos arts. 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302022005392-9

Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: SCHALLENBERGER INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI [BR/RS]
Procurador: WAY IP CONSULTORIA
Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2783, de 07/05/2025. Foi observada a devolução de prazo para requerentes e procuradores do RS conforme PORTARIA/INPI/PR Nº 23, de 17 de maio de 2024, publicada na RPI 2785.

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302019001861-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SMC CORPORATION [JP]
Autor: SHINJI MIYAZOE[JP], SHINICHI YOSHIMURA[JP], MASAHARU TAKAHASHI[JP] e TAKASHI MURAKAMI[JP]
Título do registro: VÁLVULA COLETORA
Data de depósito: 02/05/2019
Classificação: 23-01
Procurador: Flávia Salim Lopes
Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais o título do pedido foi alterado de ofício, tendo sido retirada a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto.

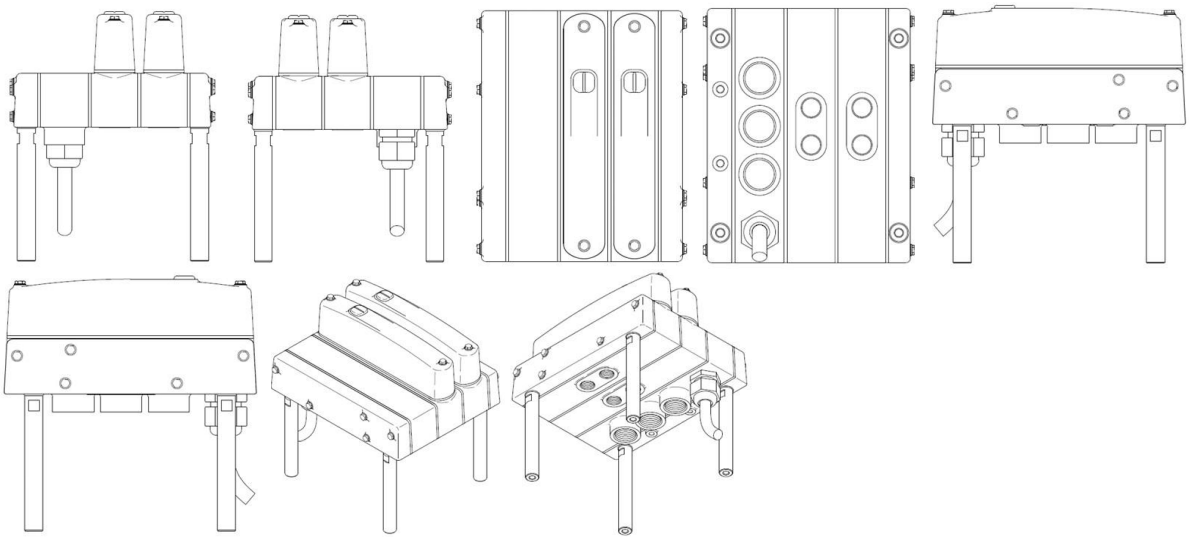

BR302023002618-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ROLEX SA [CH]
Autor: MICHELE LA MAZZA[IT]
Título do registro: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO
Data de depósito: 26/05/2023
Prioridade unionista: 2023-00142 14/03/2023 CH
Classificação: 10-07
Procurador: CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada no ato do depósito, com relação às figuras. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.

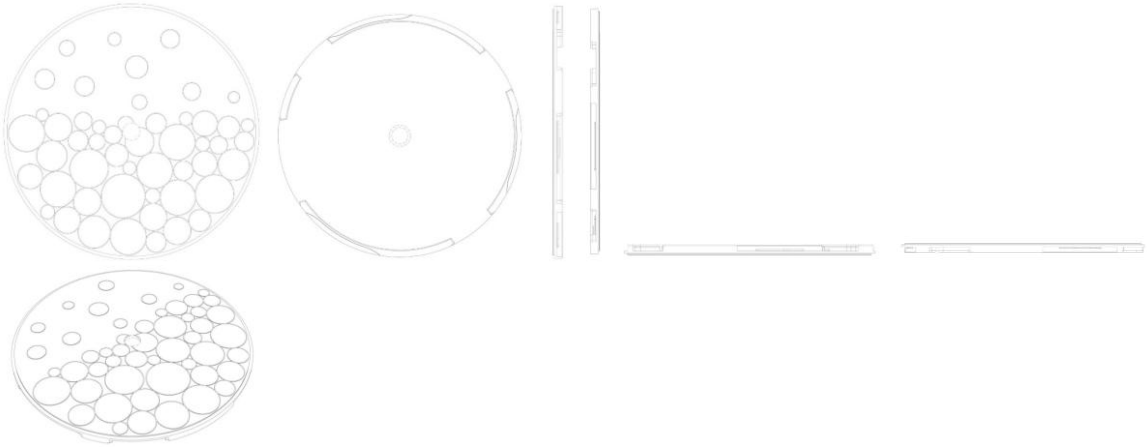

BR302024000184-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CISA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA [BR/GO]
Autor: MICHEL POMPEU BORGES[BR], JOSE ROBERTO DO AMARAL ASSY[BR], GUILHERME DE OLIVEIRA ANDRADE[BR] e LUCAS BRAVO DE SOUZA[BR]
Título do registro: CONTROLADOR AGRÍCOLA
Data de depósito: 18/01/2024
Classificação: 15-03

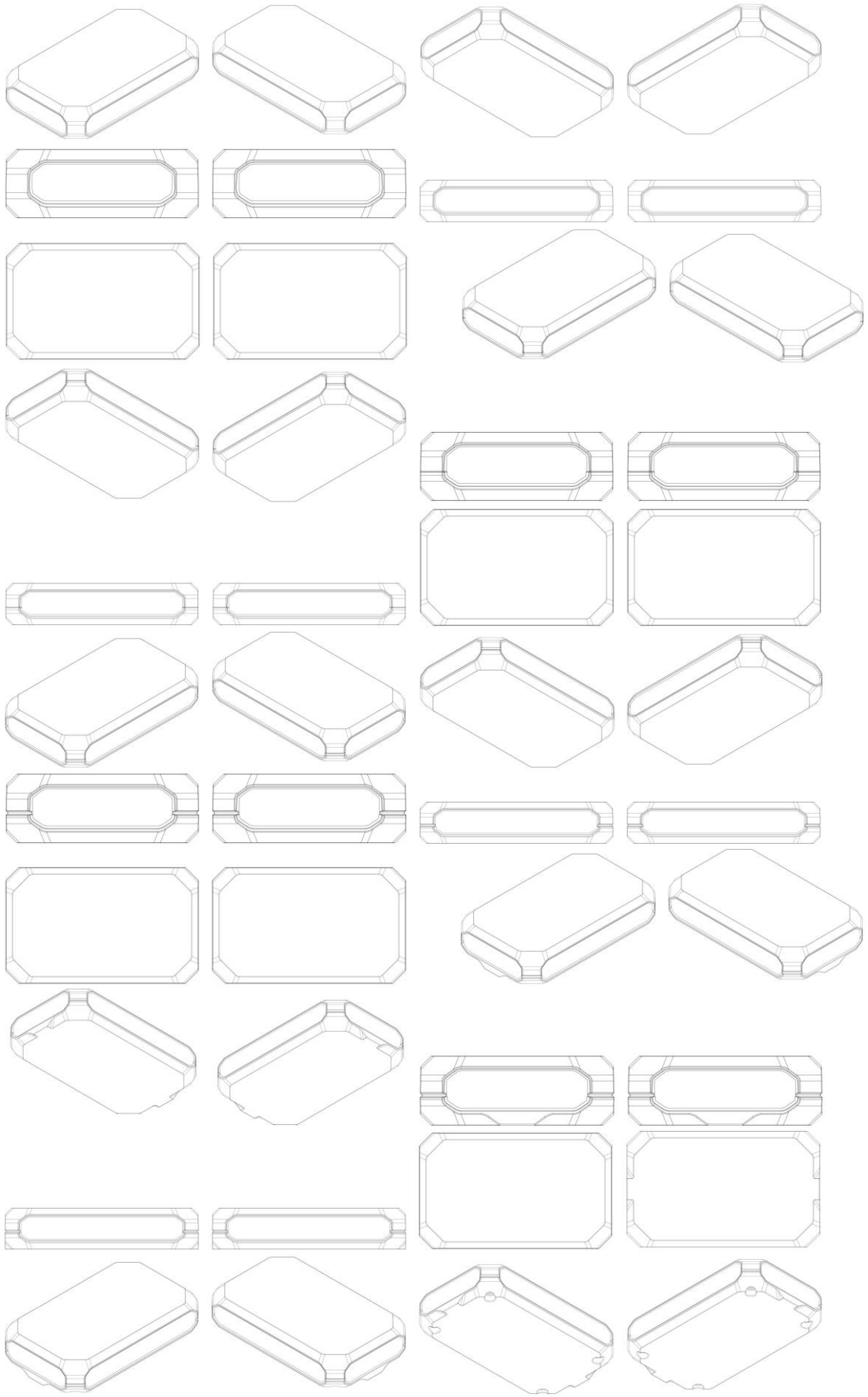

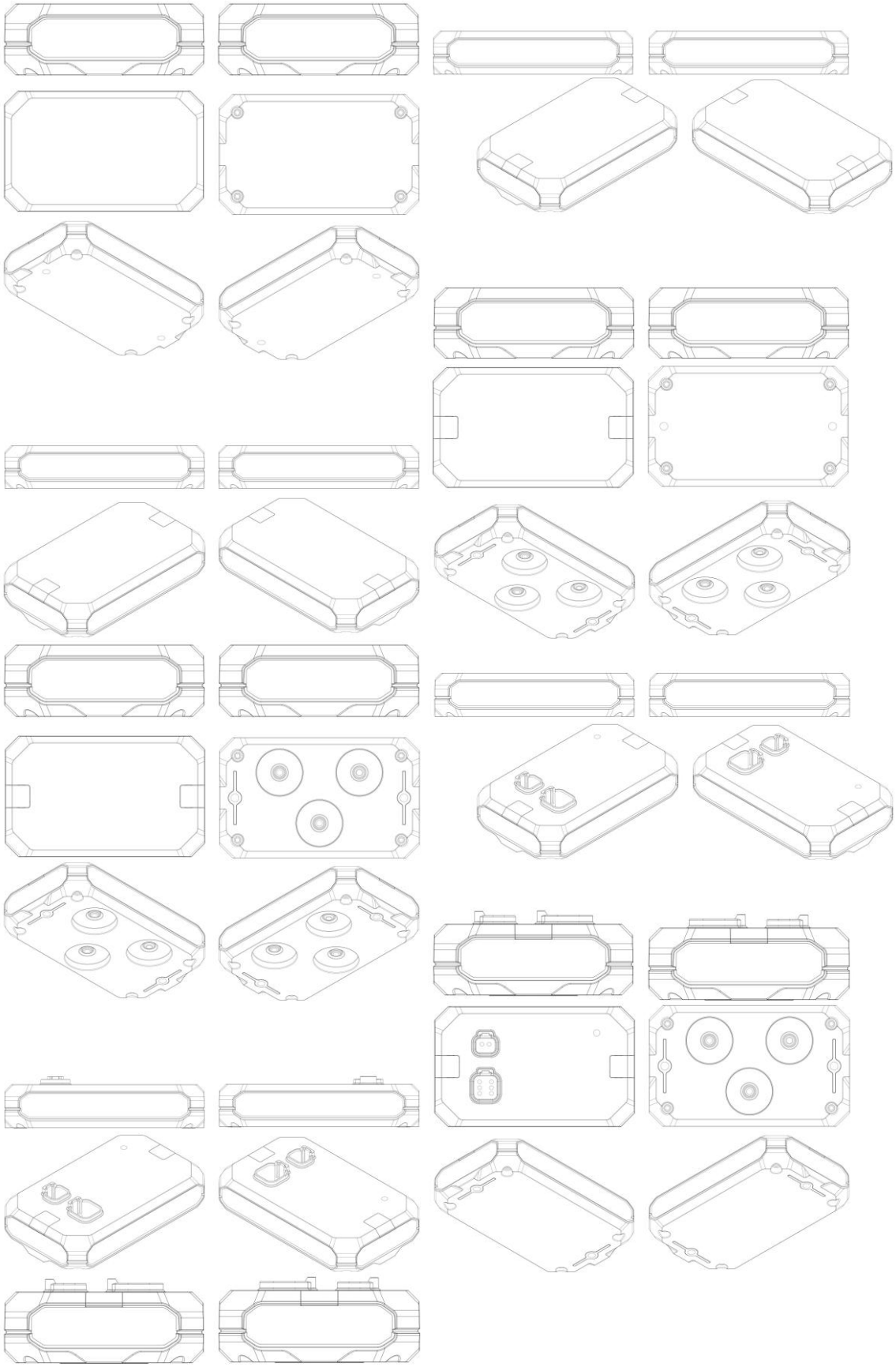

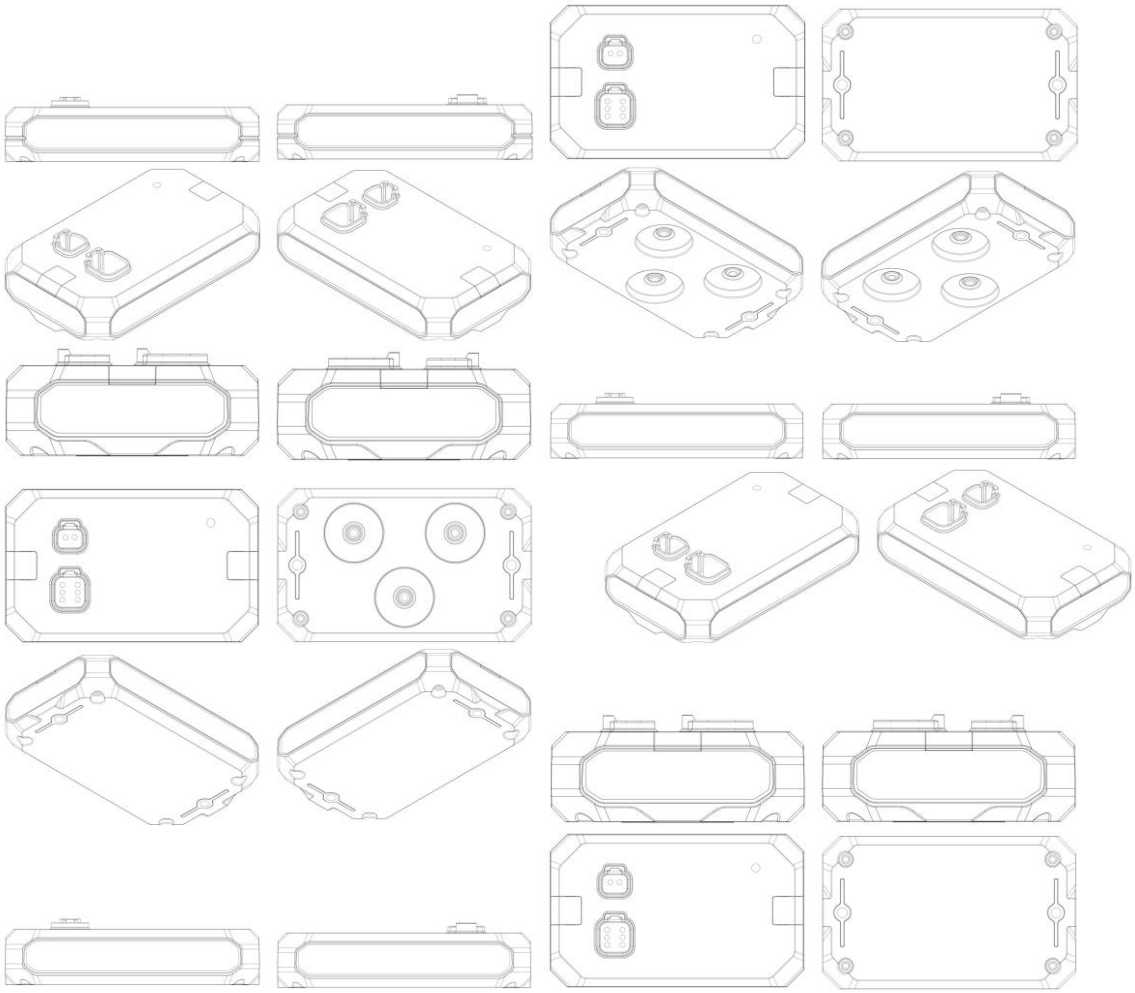

BR302024002579-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: AMAZONIA AROMATIZANTES COMERCIAL LTDA [BR/SP]
Autor: DOUGLAS CARVALHO DA SILVA[BR]
Título do registro: ORNAMENTO APLICADO EM AROMATIZADOR DE AUTOMÓVEIS
Data de depósito: 29/05/2024
Classificação: 32-00
Procurador: MULPHA MARCAS E PATENTES
Detalhes do despacho: A Classificação foi alterada de ofício de 28-05 para 32-00, com base no item 5.3.1.1 do Manual, a fim de se adequar ao objeto requerido.

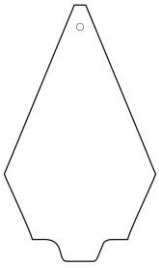

BR302024002880-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SALA 2 ARQUITETURA E DESIGN LTDA - EPP [BR/SP]
Autor: VANESSA DE CAMARGO MARTINS MIRANDA[BR] e EDUARDO ANTONIO MIRANDA[BR]
Título do registro: Armários-bar
Data de depósito: 17/06/2024
Classificação: 06-04

Procurador: Bruno Cesar Affonso Gonçalves
Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais as legendas das figuras 1.2 e 2.1 foram alteradas de ofício para VISTA ANTERIOR, a fim de indicar corretamente as vistas que representam.

BR302024002884-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ATELIE PAES & ALMEIDA LTDA [BR/SP]
Autor: ARIANI SILVA PAES[BR]
Título do registro: BRINQUEDOS
Data de depósito: 17/06/2024
Classificação: 21-01
Procurador: Lara Elisa Batista Vieira

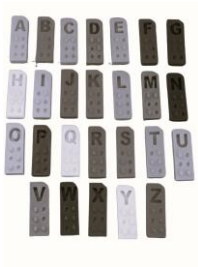

BR302024003291-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: IPG PHOTONICS CORPORATION [US]
Autor: BRETT RUGGLES[US]
Título do registro: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ÓTICA
Data de depósito: 08/07/2024
Prioridade unionista: 29/907,855 09/01/2024 US
Classificação: 29-02
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

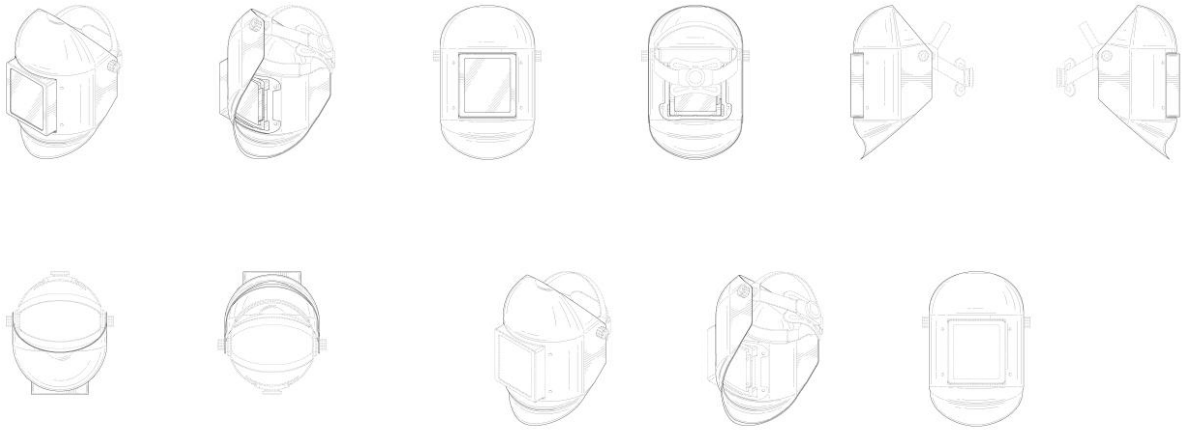

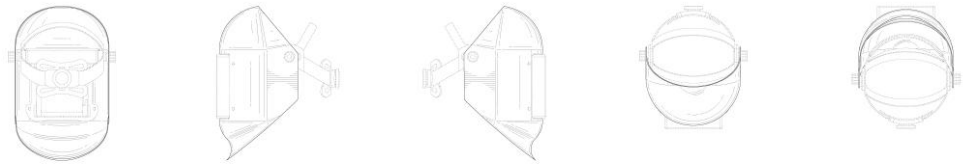

BR302024003437-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: APPLE INC. [US]
Autor: MOLLY ANDERSON[GB], CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE[FR], RICHARD P. HOWARTH[GB], ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY[GB], MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ[MX], DUNCAN ROBERT KERR[US], SHOTA AOYAGI[JP], PETER RUSSELL-CLARKE[AU], BENJAMIN ANDREW SHAFFER[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[AR], KAINOA KWON-PEREZ[US], M. EVANS HANKEY[US], ANNE-MARIE HECK[CH], MARINE C. BATAILLE[FR], JULIAN JAEDE[DE], ALEXANDRE B. GIRARD[US], MARKUS DIEBEL[DE], CLEMENT TISSANDIER[FR], BARTLEY K. ANDRE[US], PETER RIERING-CZEKALLA[DE] e ROBERT V. TANG[CA]
Título do registro: FAIXA
Data de depósito: 16/07/2024
Prioridade unionista: 29/924,751 19/01/2024 US
Classificação: 14-02
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Em aproveitamento ao ato da parte conforme art. 220 da LPI foi considerada apenas a figura 1.1 do cumprimento de exigência (petição 870250062521, de 21/07/2025): a exigência demandava a correção apenas desta figura, que foi corrigida; as demais figuras desta petição foram desconsideradas por se referirem a objeto alheio ao pedido. As figuras 1.2 a 1.8 foram extraídas da petição de depósito, na qual estavam corretas.

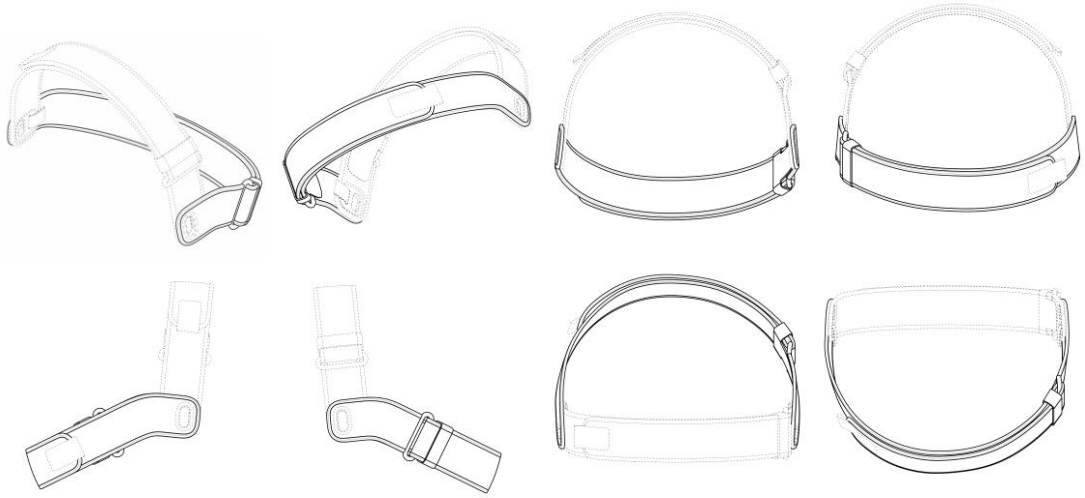

BR302024003587-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INVENTIO AG [CH]
Autor: ELENA CARRARA[IT], INNOCENZO RIFINO[IT] e DIEGO ROSSI[IT]
Título do registro: Corrimão de cabine de elevador
Data de depósito: 23/07/2024
Prioridade unionista: WIPO145467 06/03/2024 WO
Classificação: 25-02
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

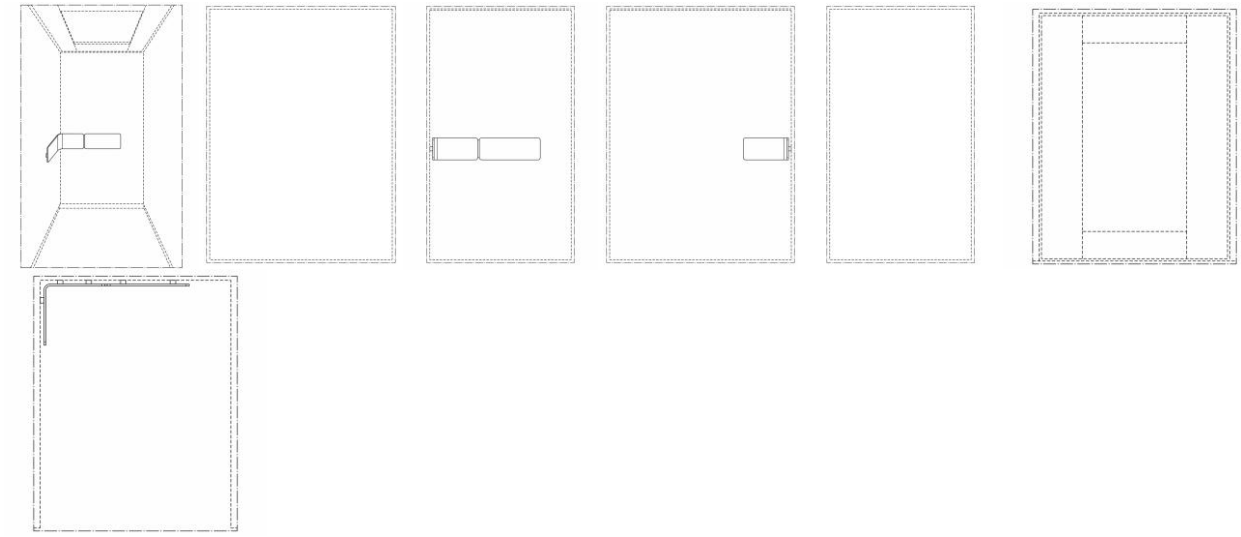

BR302024003622-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: QRA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]
Autor: ARQUIMEDES SOARES DA SILVA[BR]
Título do registro: Caixas de ferramenta
Data de depósito: 24/07/2024
Classificação: 03-01
Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

BR302024003744-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: STYLO - MIRANDA FERRAGENS LTDA [BR/PR]
Autor: ROBERTO LUIZ MAFRA JUNIOR[BR]
Título do registro: PERFIL PARA PORTA DESLIZANTE
Data de depósito: 29/07/2024
Classificação: 08-09
Procurador: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

BR302024003756-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TRACK&FIELD CO S.A. [BR/SP] e RETAIL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCHANDISING LTDA. [BR/SP]

Autor: FREDERICO WAGNER[BR]
Título do registro: Interfaces gráficas [layout de tela de dispositivo]
Data de depósito: 29/07/2024
Classificação: 14-04
Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

BR302024003886-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FERRARI S.P.A. [IT]
Autor: ENRICO CARDILE[IT]
Título do registro: Automóvel
Data de depósito: 05/08/2024
Prioridade unionista: DM/235113 06/02/2024 WO e DM/235325 06/02/2024 WO
Classificação: 12-08
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

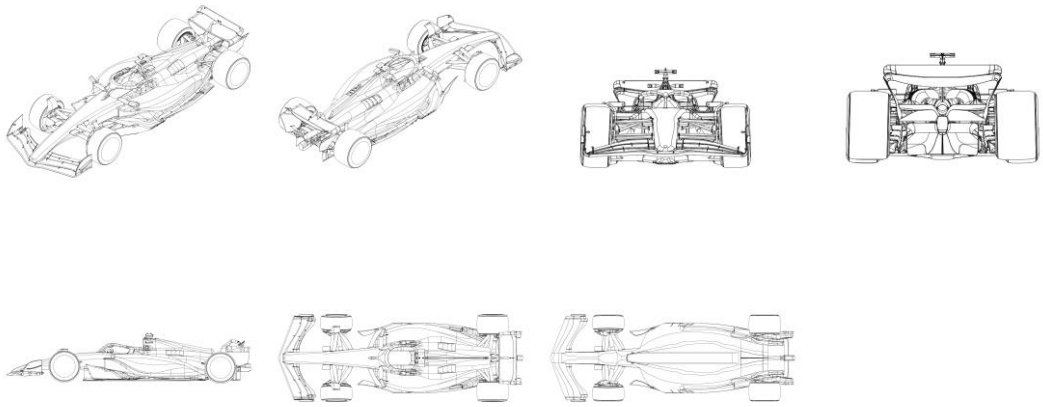

BR302024004021-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: METALÚRGICA SCHIOPPA LTDA [BR/SP]
Autor: MARIO SCHIOPPA NETO[BR]
Título do registro: RODA PARA RODÍZIOS
Data de depósito: 09/08/2024
Classificação: 06-06
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Classificação foi alterada de ofício de 12-16 para 06-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

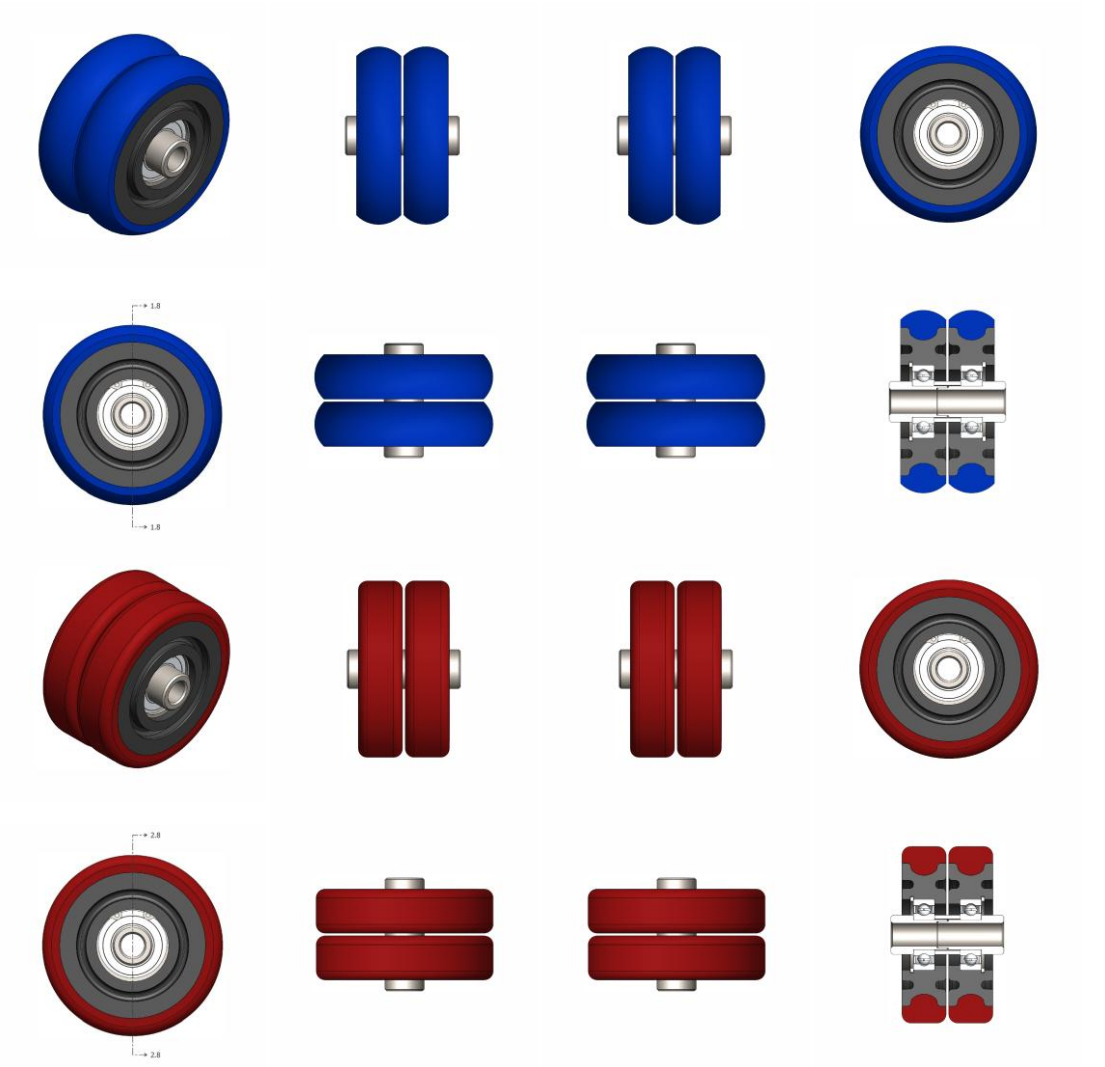

BR302024004026-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: METALÚRGICA SCHIOPPA LTDA [BR/SP]
Autor: MARIO SCHIOPPA NETO[BR]
Título do registro: RODA PARA RODÍZIOS
Data de depósito: 09/08/2024
Classificação: 06-06
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Classificação foi alterada de ofício de 12-16 para 06-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

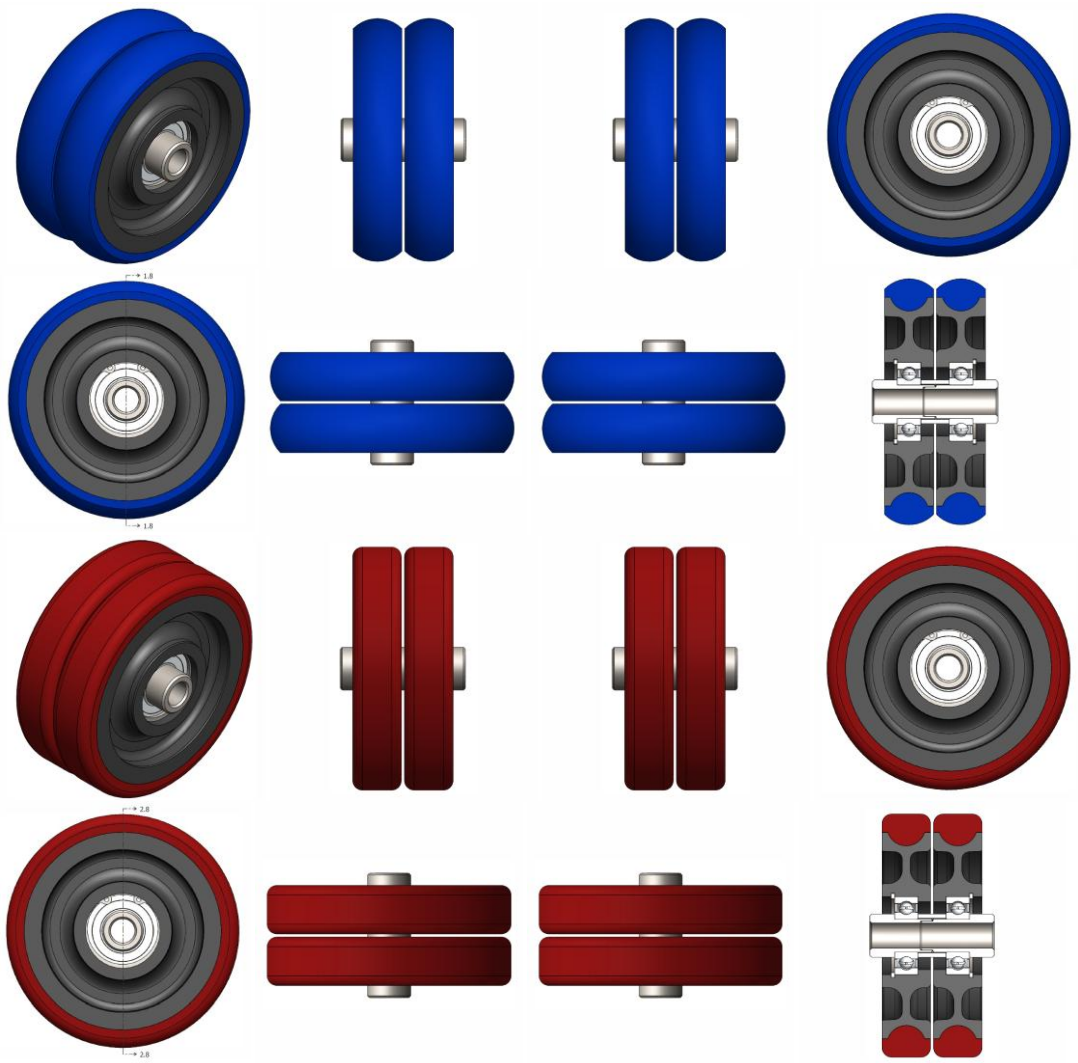

BR302024004038-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: METALÚRGICA SCHIOPPA LTDA [BR/SP]
Autor: MARIO SCHIOPPA NETO[BR]
Título do registro: RODA PARA RODÍZIOS
Data de depósito: 09/08/2024
Classificação: 06-06
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Classificação foi alterada de ofício de 12-16 para 06-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

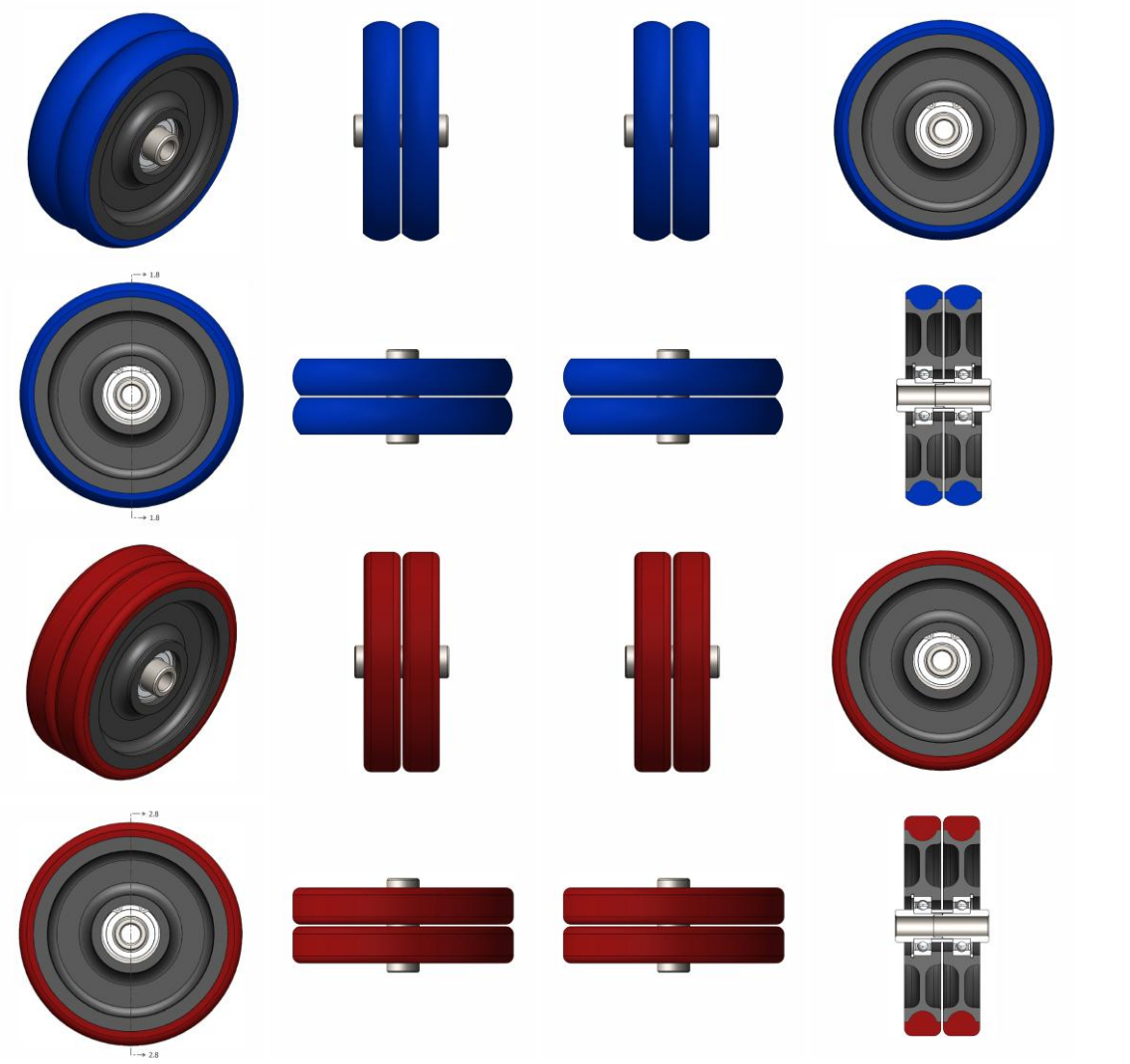

BR302024004055-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: METALÚRGICA SCHIOPPA LTDA [BR/SP]
Autor: MARIO SCHIOPPA NETO[BR]
Título do registro: RODA PARA RODÍZIOS
Data de depósito: 09/08/2024
Classificação: 06-06
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Classificação foi alterada de ofício de 12-16 para 06-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

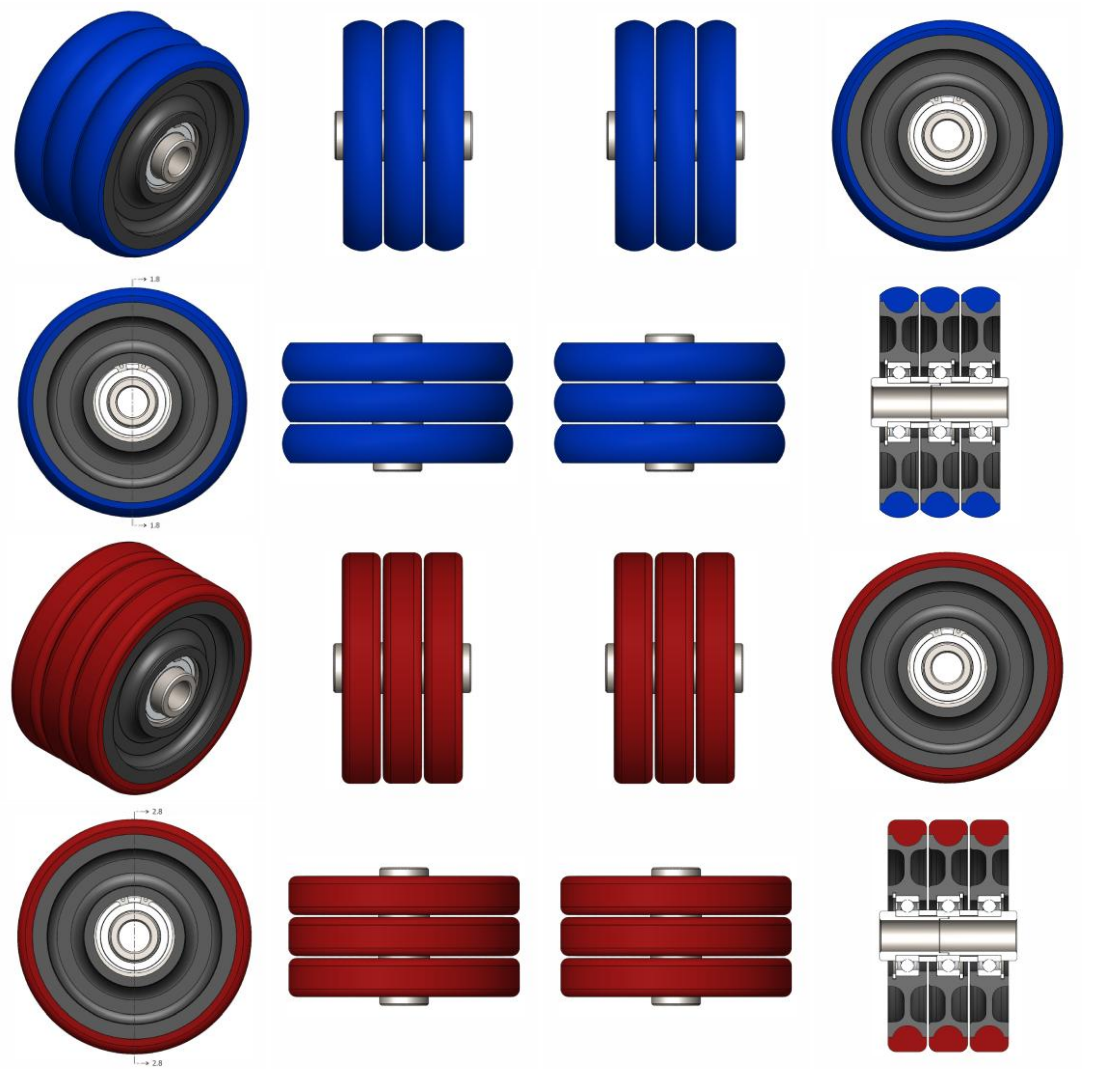

BR302024004057-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: METALÚRGICA SCHIOPPA LTDA [BR/SP]
Autor: MARIO SCHIOPPA NETO[BR]
Título do registro: RODA PARA RODÍZIOS
Data de depósito: 09/08/2024
Classificação: 06-06
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Classificação foi alterada de ofício de 12-16 para 06-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

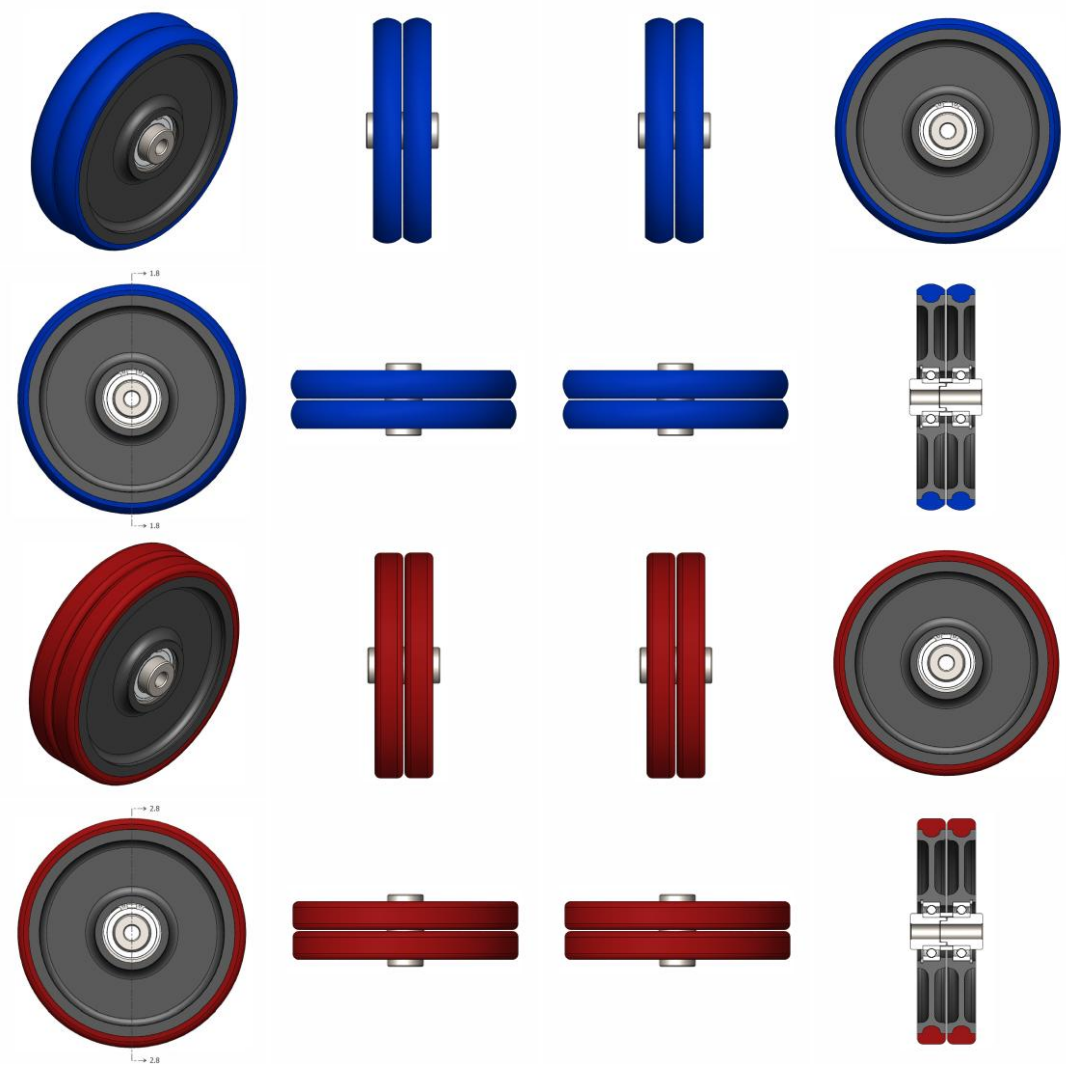

BR302024004058-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: METALÚRGICA SCHIOPPA LTDA [BR/SP]
Autor: MARIO SCHIOPPA NETO[BR]
Título do registro: RODA PARA RODÍZIOS
Data de depósito: 09/08/2024
Classificação: 06-06
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Classificação foi alterada de ofício de 12-16 para 06-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

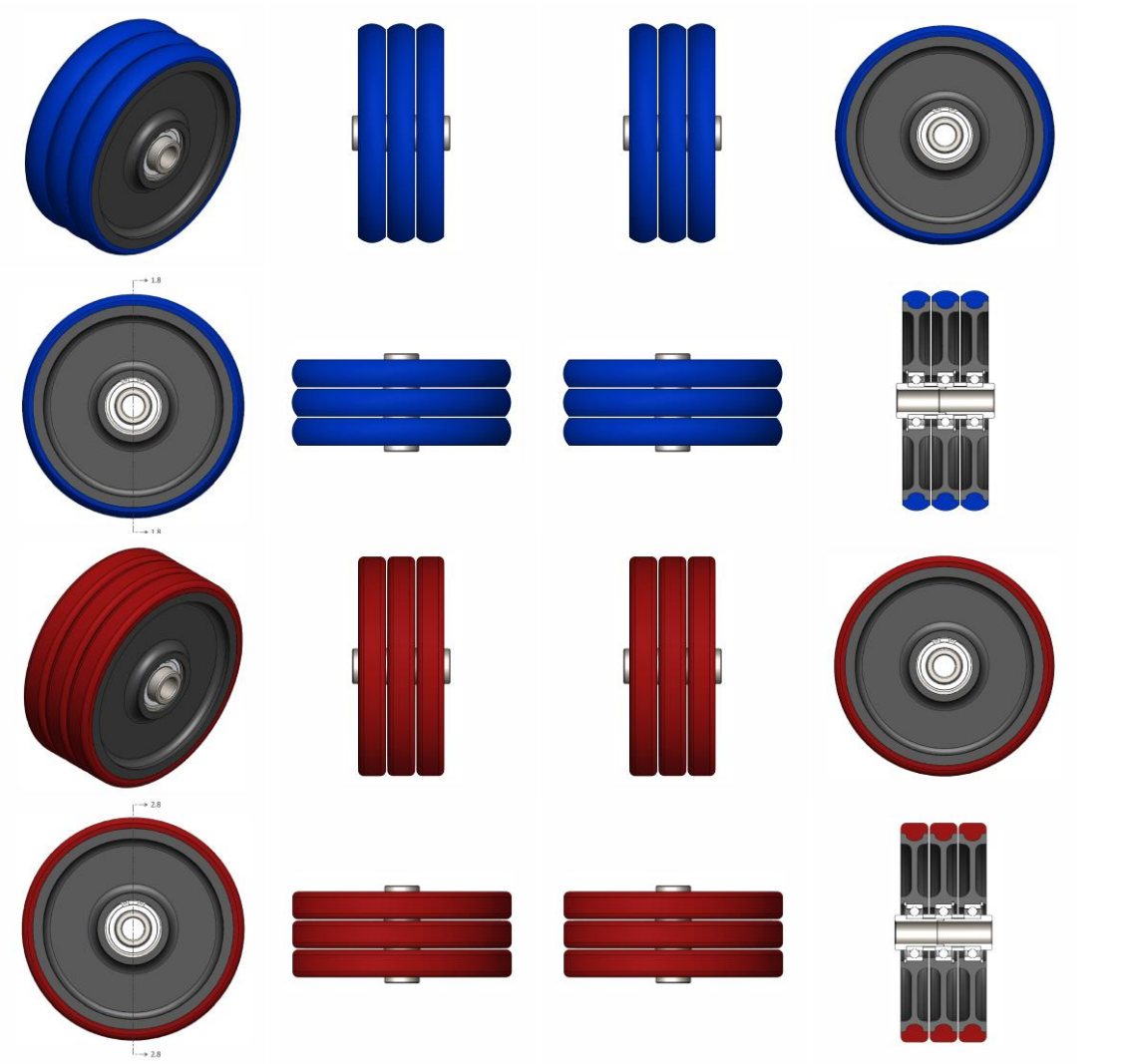

BR302024004146-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MATEUS EVANGELISTA MARQUES [BR/MG]
Autor: MATEUS EVANGELISTA MARQUES[BR]
Título do registro: Chocolates
Data de depósito: 14/08/2024
Classificação: 01-01

BR302024004170-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ZITRO LABORATORY S.L.U. [ES]
Autor: FIDEL RAÚL GARCÍA ALVAREZ[ES] e JOHNNY ORTIZ DE VIVEIROS[ES]
Título do registro: MÁQUINA DE ENTRETENIMENTO ELETRÔNICO.
Data de depósito: 15/08/2024
Prioridade unionista: 015053797-0001 15/03/2024 EM
Classificação: 21-03
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

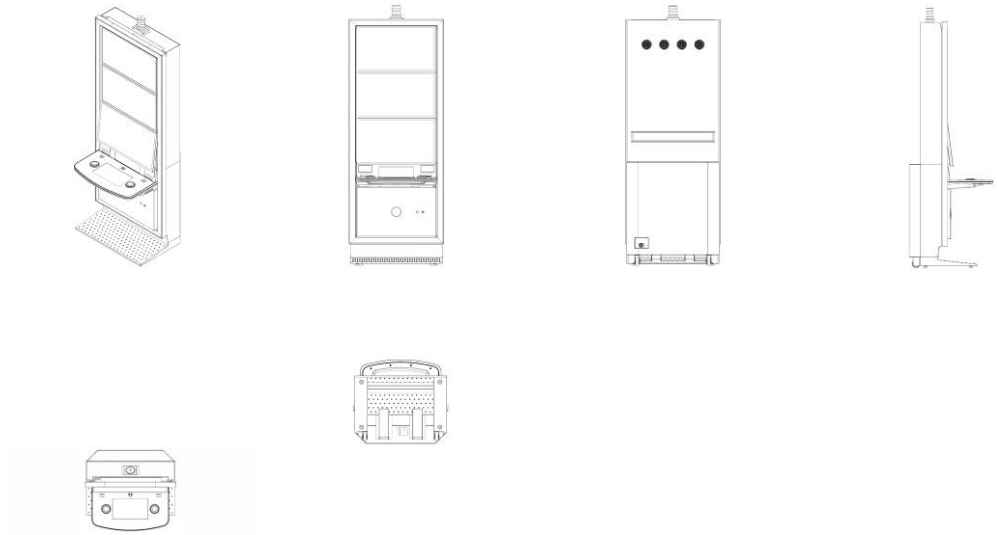

BR302024004171-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ZITRO LABORATORY S.L.U. [ES]
Autor: FIDEL RAÚL GARCÍA ALVAREZ[ES] e JOHNNY ORTIZ DE VIVEIROS[ES]
Título do registro: MÁQUINA DE ENTRETENIMENTO ELETRÔNICO.
Data de depósito: 15/08/2024
Prioridade unionista: 015053797-0002 15/03/2024 EM
Classificação: 21-03
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

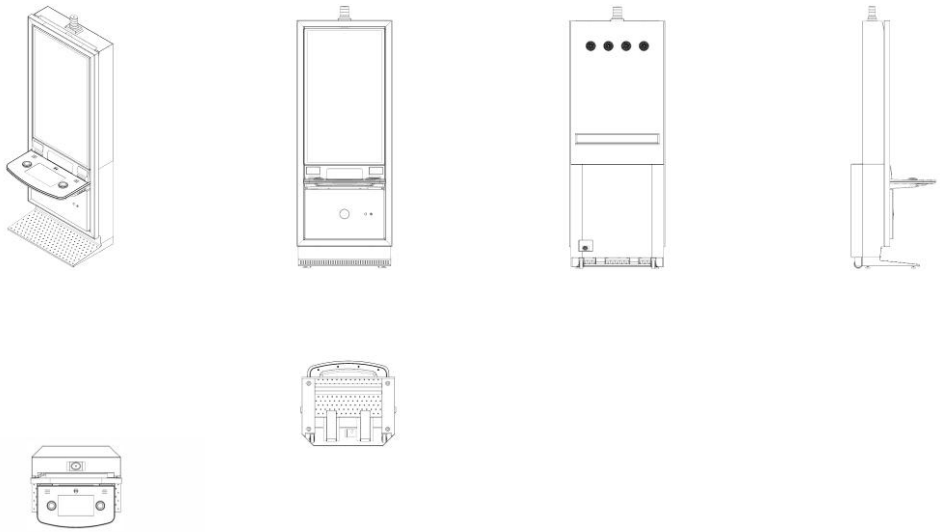

BR302024004173-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ZITRO LABORATORY S.L.U. [ES]
Autor: FIDEL RAÚL GARCÍA ALVAREZ[ES] e JOHNNY ORTIZ DE VIVEIROS[ES]
Título do registro: MÁQUINA DE ENTRETENIMENTO ELETRÔNICO.
Data de depósito: 15/08/2024
Prioridade unionista: 015053797-0003 15/03/2024 EM
Classificação: 21-03
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

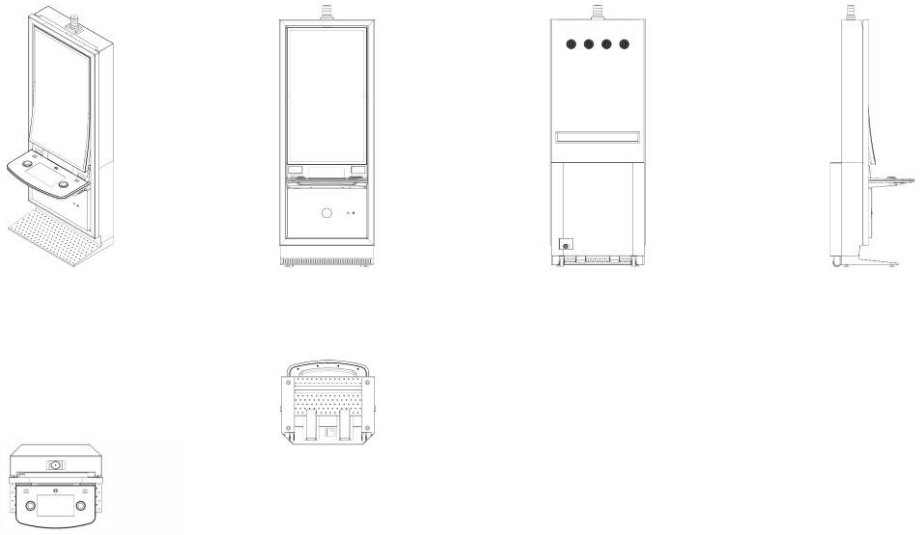

BR302024005146-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ECLIPSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME [BR/BA]
Autor: CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA MASCARENHAS[BR]
Título do registro: Pneus para rodas de veículos
Data de depósito: 23/09/2024
Classificação: 12-15
Procurador: Hélio Donizetti Serrano

BR302024005782-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CAROLINE KRELING MOTTIN [BR/RS]
Autor: CAROLINE KRELING MOTTIN[BR]
Título do registro: Cabarets [bandejas]
Data de depósito: 23/10/2024
Classificação: 07-01
Procurador: Guerra Advogados Associados
Detalhes do despacho: Legendas corrigidas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

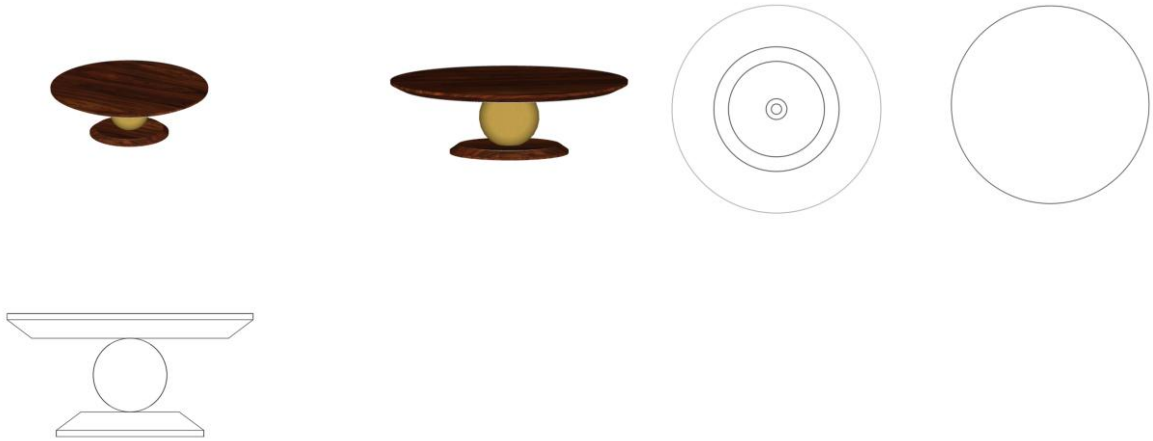

BR302024005788-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CAROLINE KRELING MOTTIN [BR/RS]
Autor: CAROLINE KRELING MOTTIN[BR]
Título do registro: Cabarets [bandejas]
Data de depósito: 23/10/2024
Classificação: 07-01
Procurador: Guerra Advogados Associados

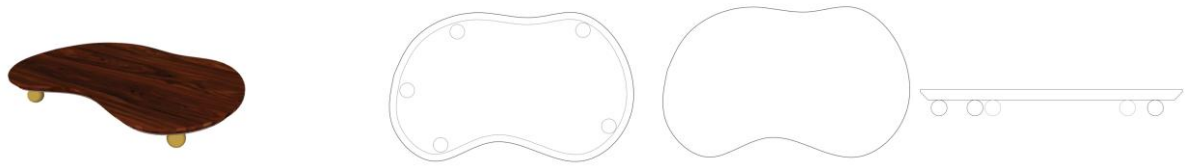

BR302024005790-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CAROLINE KRELING MOTTIN [BR/RS]
Autor: CAROLINE KRELING MOTTIN[BR]
Título do registro: Cabarets [bandejas]
Data de depósito: 23/10/2024
Classificação: 07-01
Procurador: Guerra Advogados Associados

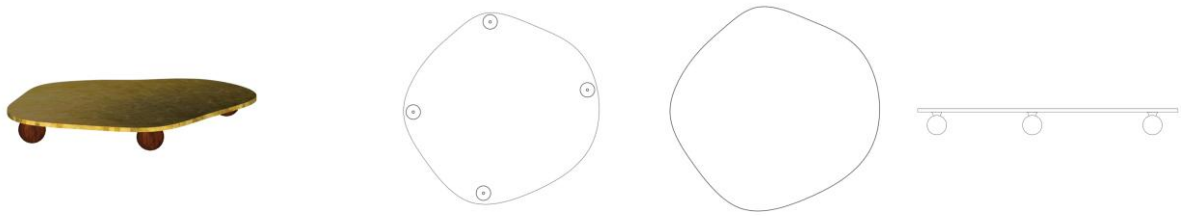

BR302024005801-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOSÉ JOSAFÁ REBOUÇAS DE LIMA [BR/CE]
Autor: JOSÉ JOSAFÁ REBOUÇAS DE LIMA[BR]
Título do registro: Paletas de pintores
Data de depósito: 23/10/2024
Classificação: 19-06

BR302024005860-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GO COMÉRCIO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA [BR/CE]
Autor: RAFAEL AUGUSTO CARNEIRO DE MESQUITA LOBO[BR]
Título do registro: GARRAFA
Data de depósito: 25/10/2024
Classificação: 09-01
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

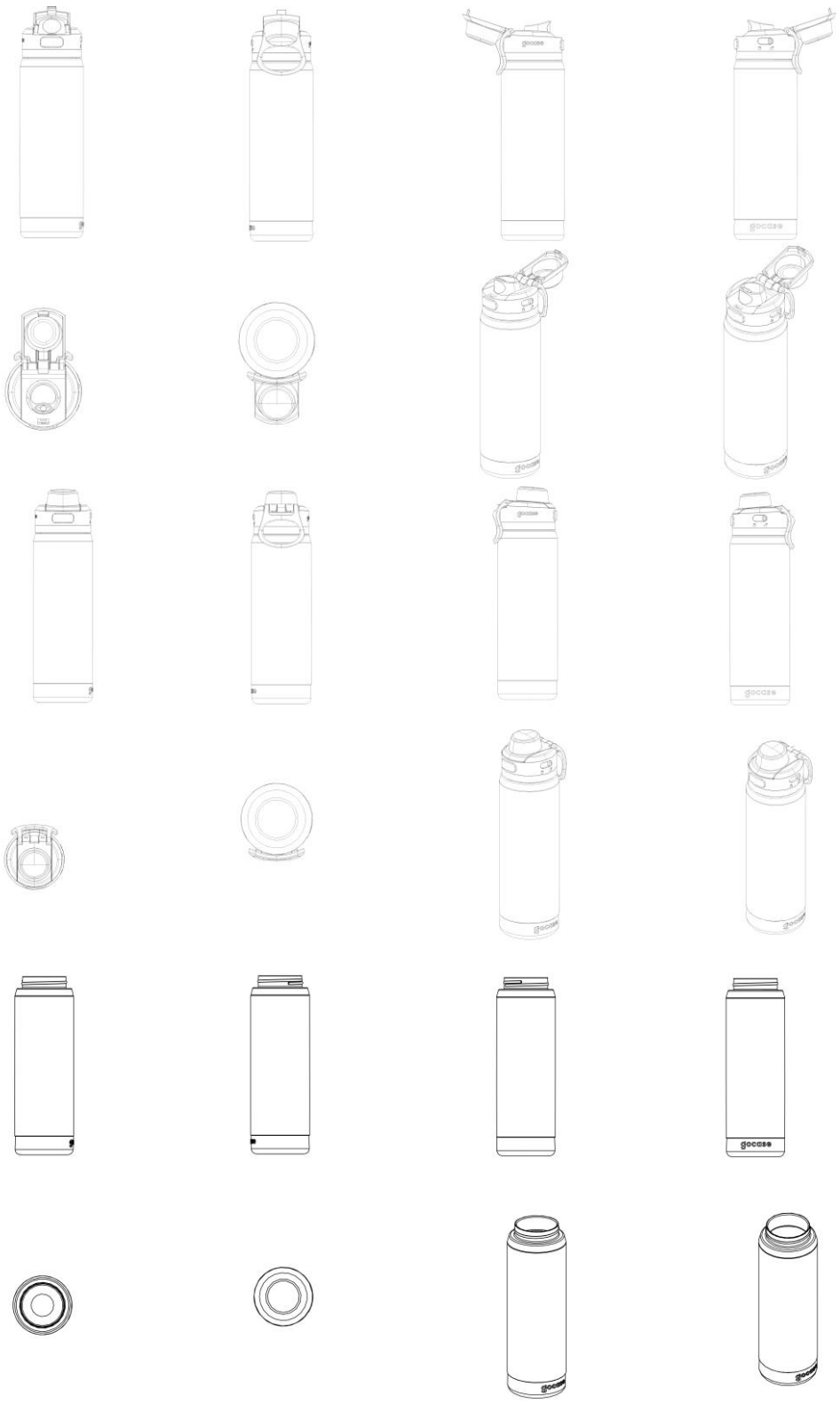

BR302024006082-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ATTO BRASIL LTDA [BR/MG]
Autor: ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA[BR] e FELIPE DE LIMA[BR]
Título do registro: Bacias de vasos sanitários
Data de depósito: 04/11/2024
Classificação: 23-07

Procurador: Camilla Soares
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

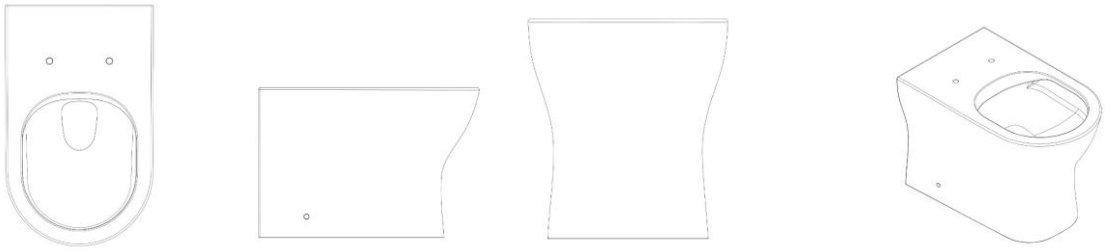

BR302024006087-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ATTO BRASIL LTDA [BR/MG]
Autor: ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA[BR] e FELIPE DE LIMA[BR]
Título do registro: Caixas acopladas para vasos sanitários
Data de depósito: 04/11/2024
Classificação: 23-07
Procurador: Camilla Soares

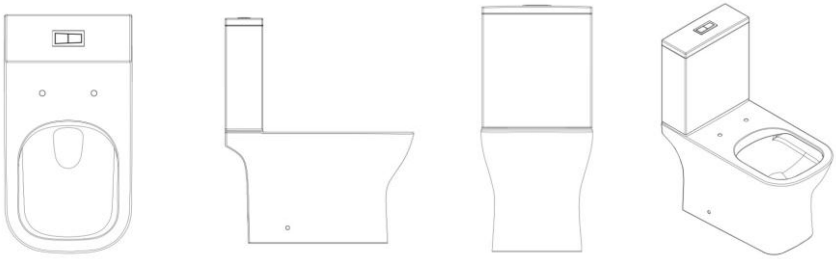

BR302024006089-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ATTO BRASIL LTDA [BR/MG]
Autor: ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA[BR] e FELIPE DE LIMA[BR]
Título do registro: Caixas acopladas para vasos sanitários
Data de depósito: 04/11/2024
Classificação: 23-07
Procurador: Camilla Soares

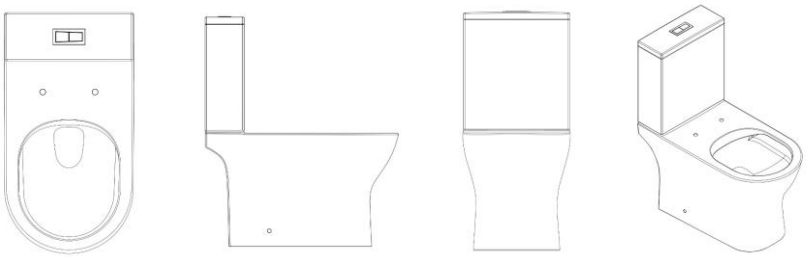

BR302024006119-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GO COMÉRCIO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA [BR/CE]
Autor: RAFAEL AUGUSTO CARNEIRO DE MESQUITA LOBO[BR]
Título do registro: copo
Data de depósito: 05/11/2024
Classificação: 09-01
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

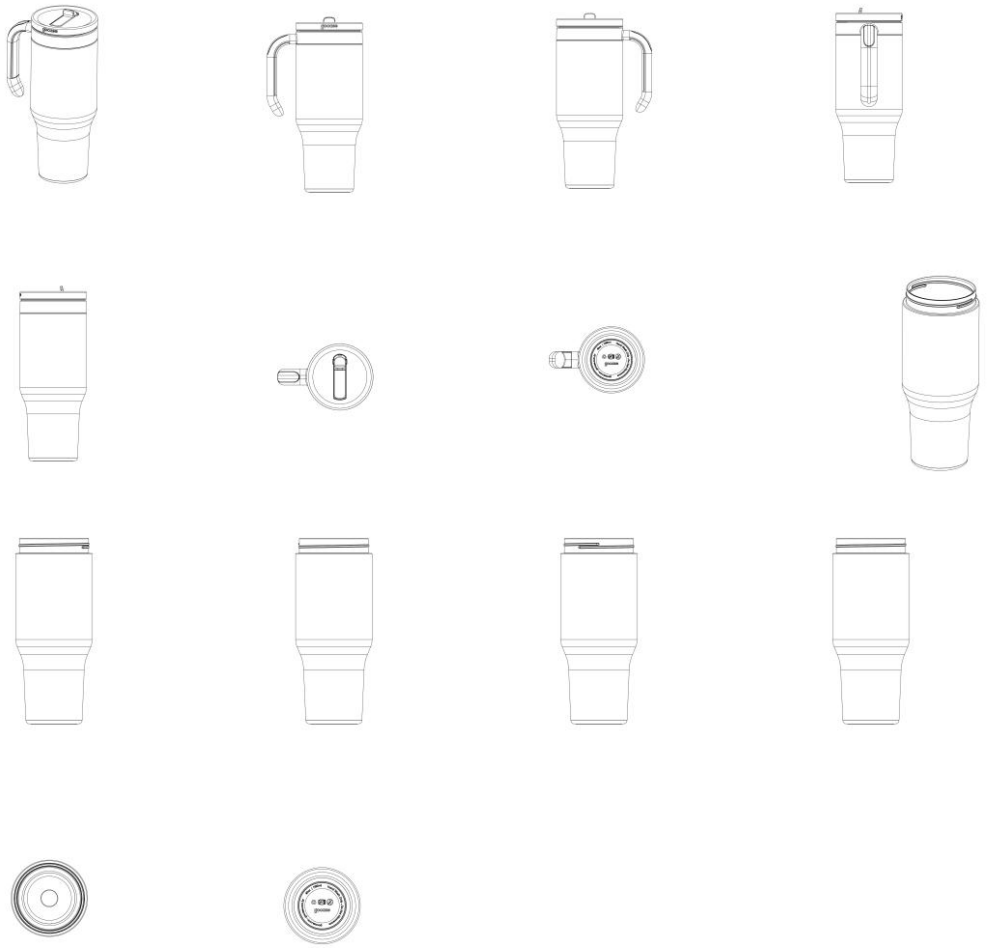

BR302024006302-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LC MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA [BR/RS]
Autor: LUIS CARLOS HUFF GOULART[BR]
Título do registro: Máquinas agrícolas
Data de depósito: 13/11/2024
Classificação: 15-03
Procurador: Uliana Dalla Costa
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

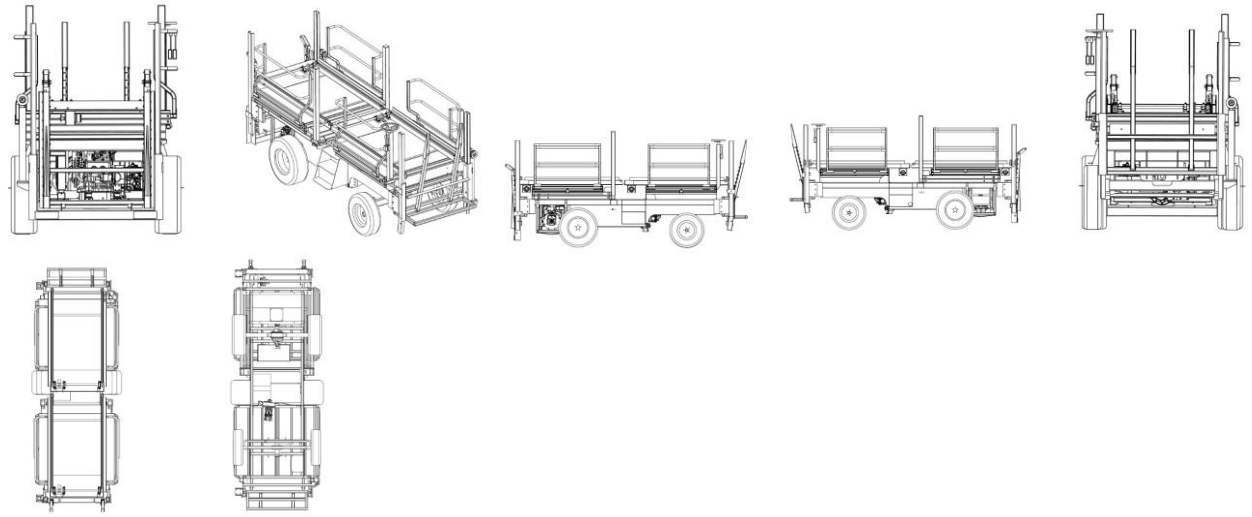

BR302024006311-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUCENEIA REGINA DA SILVA [BR/PR]
Autor: LUCENEIA REGINA DA SILVA[BR]
Título do registro: PUXADORES DE GAVETA
Data de depósito: 13/11/2024
Classificação: 08-06
Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

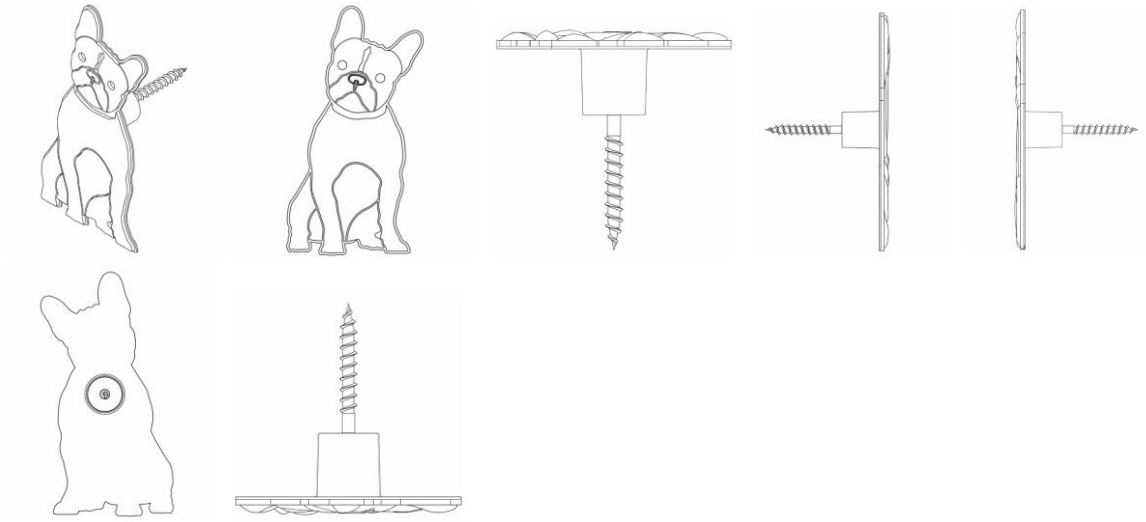

BR302024006708-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]
Autor: MARIO MARIANI[IT] e ALESSIO CASALI[IT]
Título do registro: PNEU PARA MOTOCICLETA
Data de depósito: 06/12/2024
Prioridade unionista: 015062724-0001 06/06/2024 EM, 015062724-0002 06/06/2024 EM, 015062724-0003 06/06/2024 EM, 015062724-0004 06/06/2024 EM, 015062724-0005 06/06/2024 EM e 015062724-0009 06/06/2024 EM
Classificação: 12-15
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

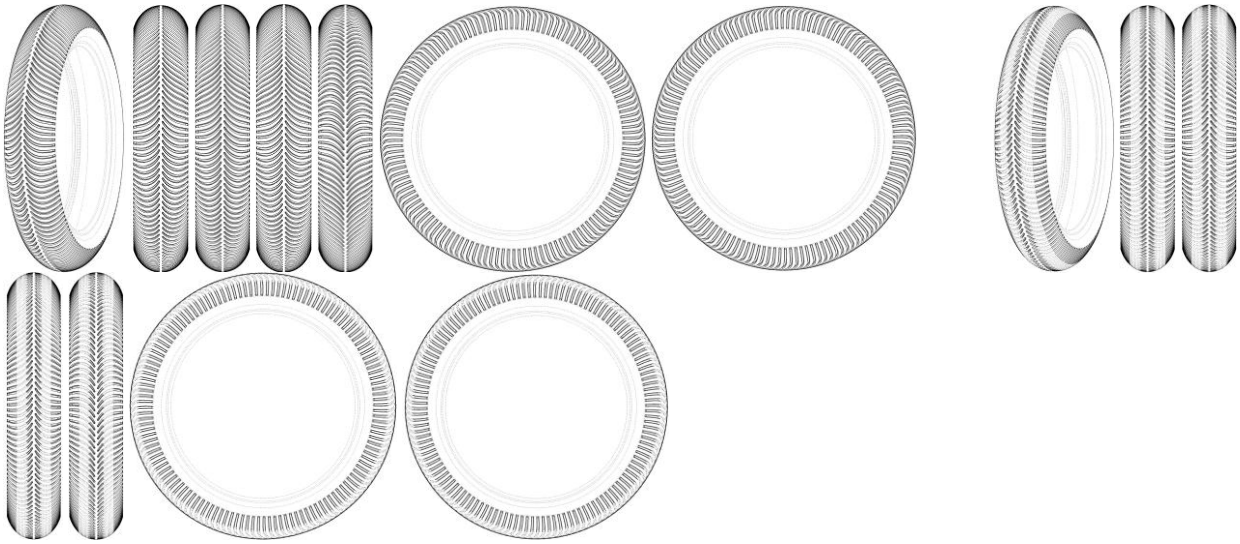

BR302024006772-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNSKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 10/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,685 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

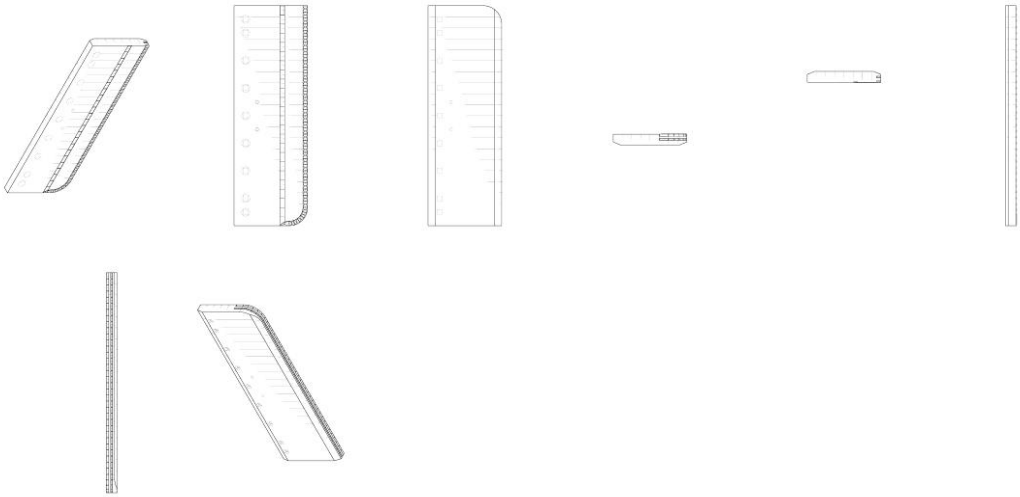

BR302024006775-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNSKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 10/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,688 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

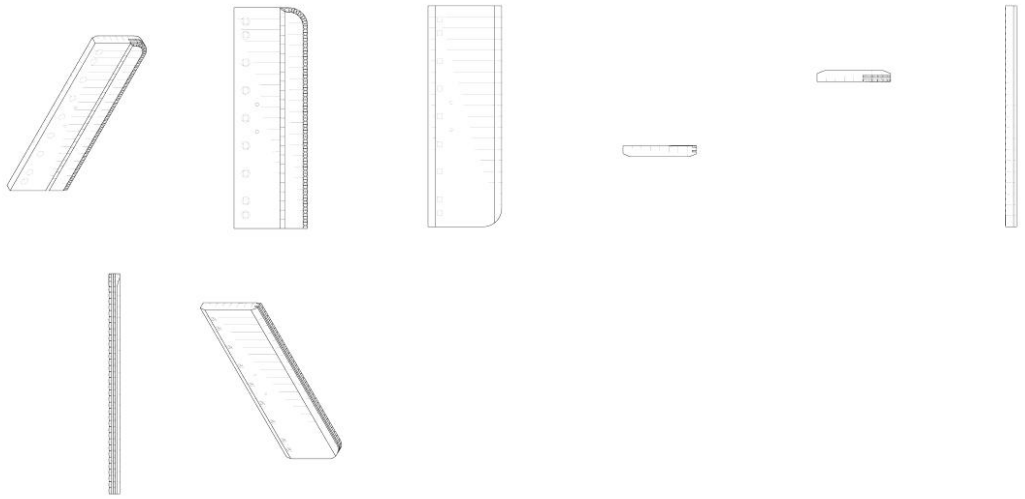

BR302024006776-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNSKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 10/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,688 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

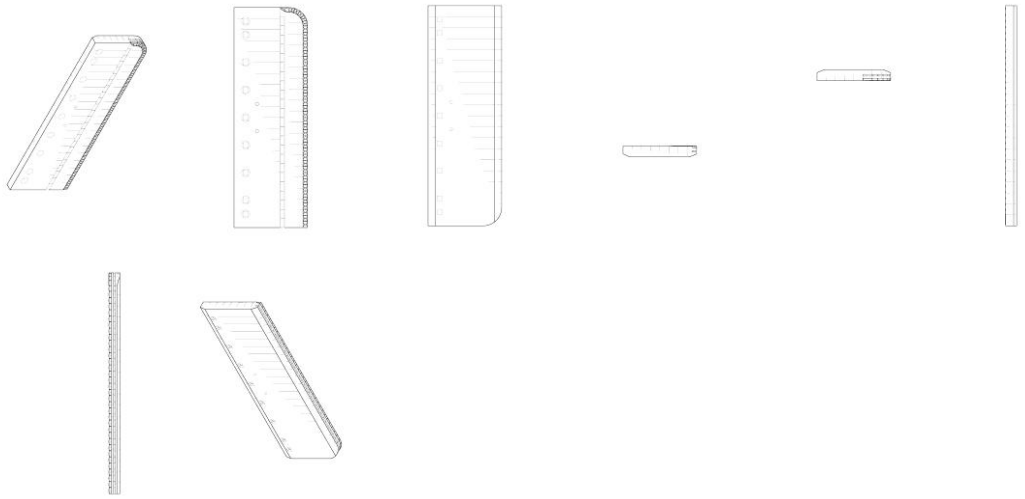

BR302024006800-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNSKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 11/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,690 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

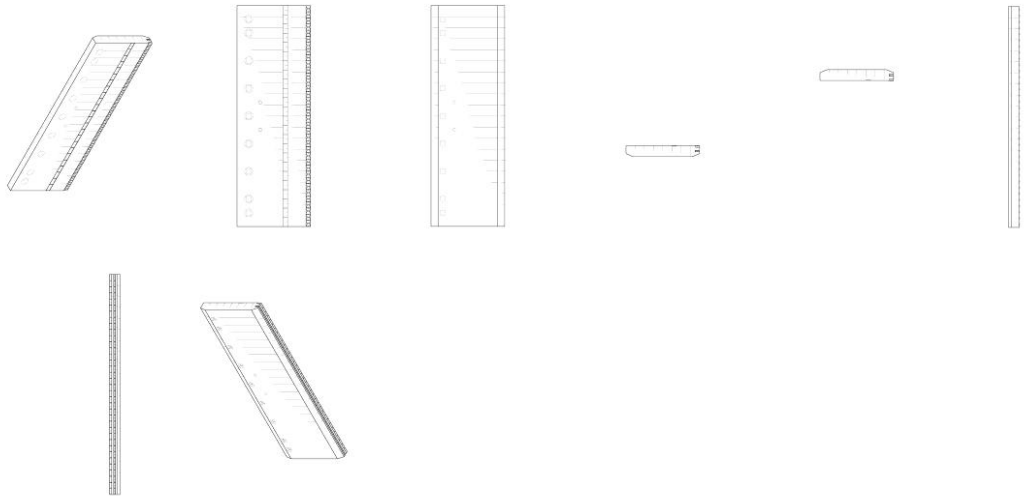

BR302024006802-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNSKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 11/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,690 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

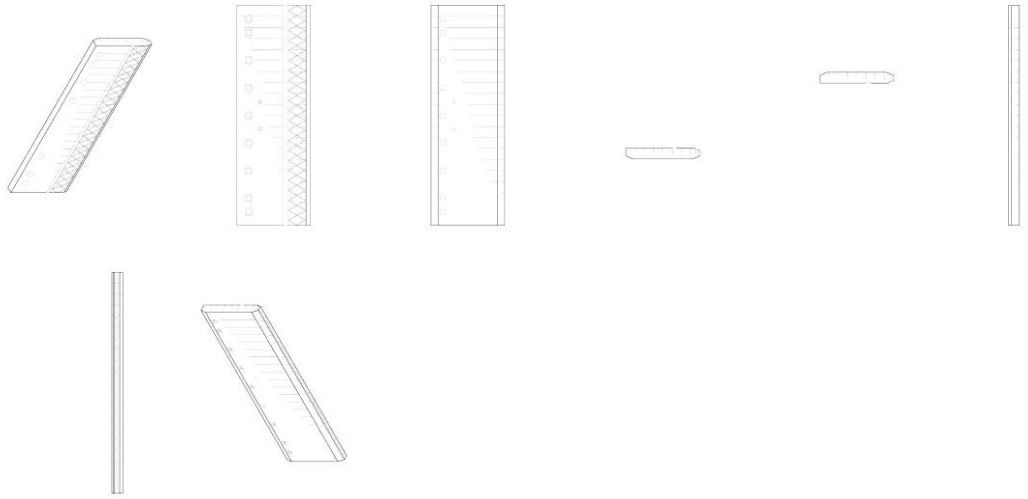

BR302024006803-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNSKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 11/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,690 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

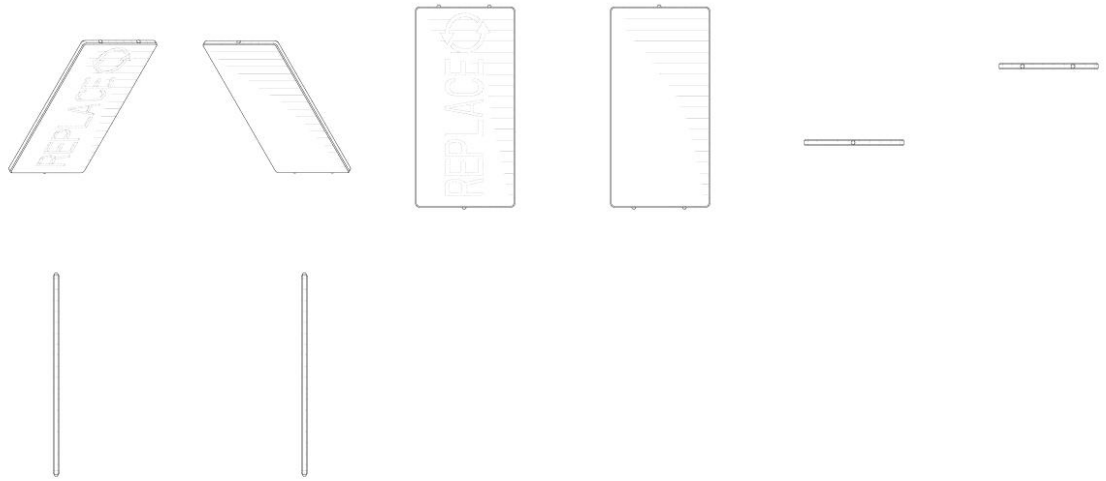

BR302025003646-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC [US]
Autor: EHAB NAGUIB KAOUD[US], WILLIAM K. MOORE[US], JOSHUA STEWART BLUNDO[US], KIRILL PONOMARENKO[US] e MICHAEL WEBB[US]
Título do registro: Grade superior dianteira de veículo
Data de depósito: 11/06/2025
Prioridade unionista: 29/994,119 19/03/2025 US
Classificação: 12-16
Procurador: Jacques Labrunie

BR302025003651-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: Suporte de mesa
Data de depósito: 11/06/2025
Classificação: 06-06
Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido título do pedido, tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.

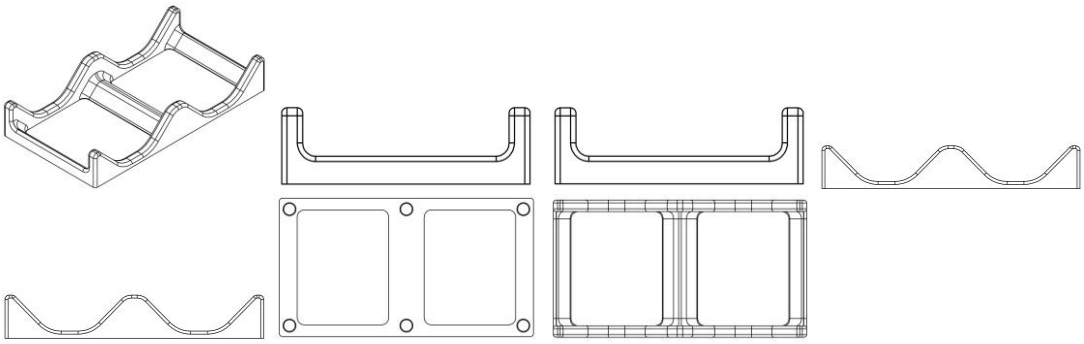

BR302025003652-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: Suporte de fixação
Data de depósito: 11/06/2025
Classificação: 14-03
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido título do pedido, tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.

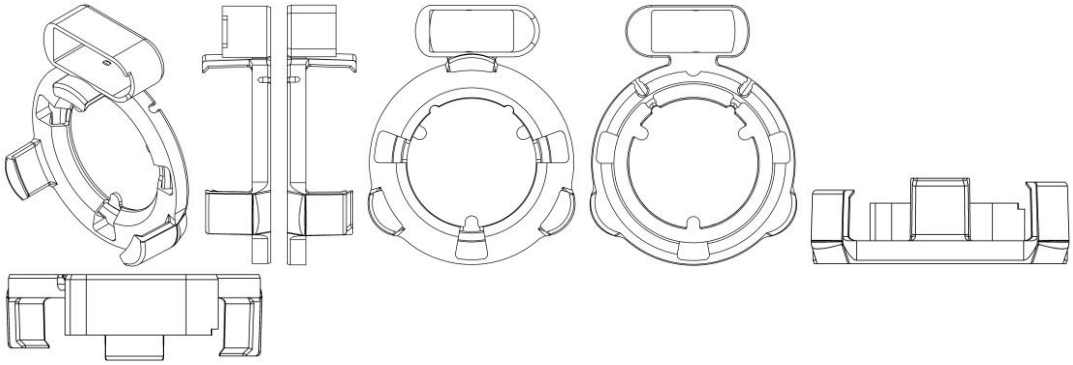

BR302025004000-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EXPLORATION HOLDING PARTICIPACOES LTDA [BR/SP]
Autor: RUDNEI LOURENCO DA SILVA[BR]
Título do registro: Viseiras
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 02-03
Procurador: MOVE ON CONSULTORIA E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

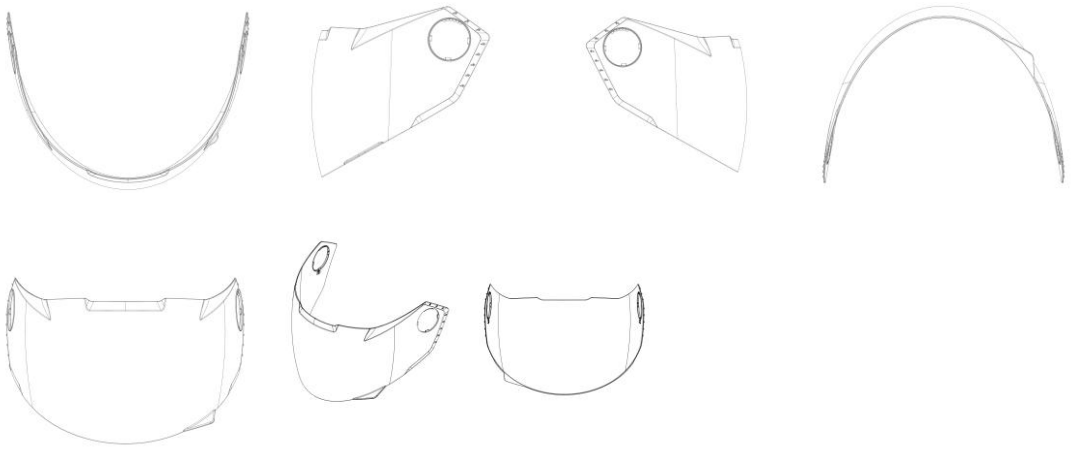

BR302025004001-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RPC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA [BR/MG]
Autor: ALEXANDRE ESTANISLAU SILVA[BR] e WILLIAM GUIMARAES SANTOS[BR]
Título do registro: Iscas artificiais de pesca
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 22-05
Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

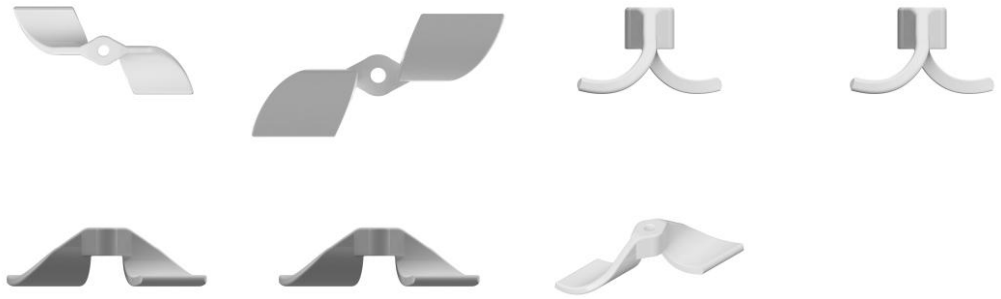

BR302025004003-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VALTER COSTA LIMA SEGUNDO [BR/CE]
Autor: VALTER COSTA LIMA SEGUNDO[BR]
Título do registro: Banquetas [tamboretes] [mobiliário]
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Amanda Arraes de Alencar Pontes
Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

BR302025004005-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: 30.180.560 DOUGLAS YURI DE CAMPOS HERMANI [BR/SC]
Autor: DOUGLAS YURI DE CAMPOS HERMANI[BR]
Título do registro: Adaptadores para tomadas elétricas
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 13-03
Procurador: Giovani Giuseppe Bertan

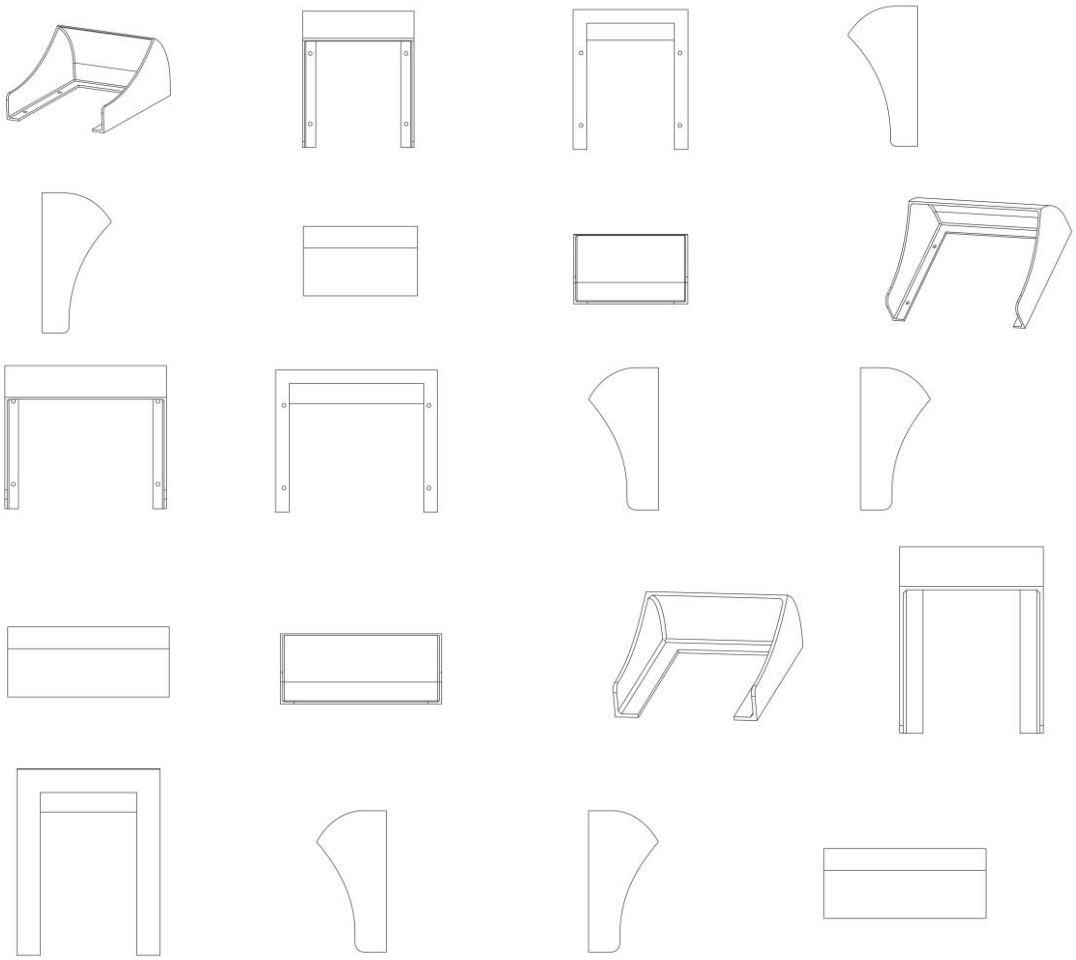

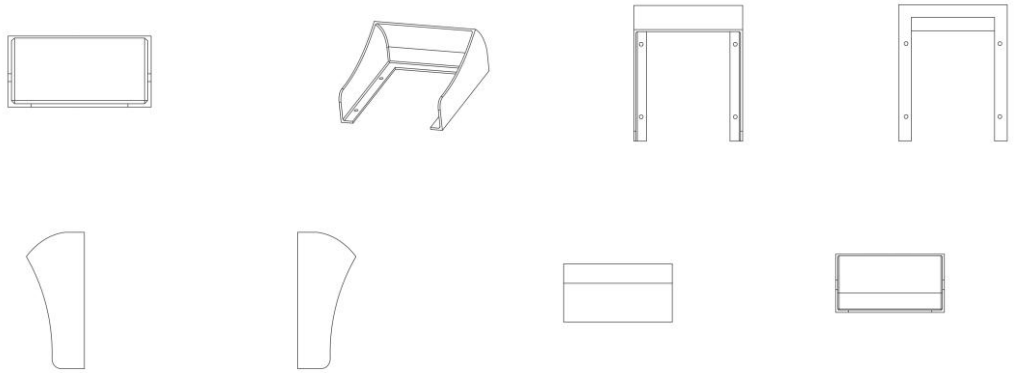

BR302025004007-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA [BR/SP]
Autor: JEAN CARLOS BELMONTE SILVA[BR]
Título do registro: Máquinas de lavar roupa
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 15-05
Procurador: FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

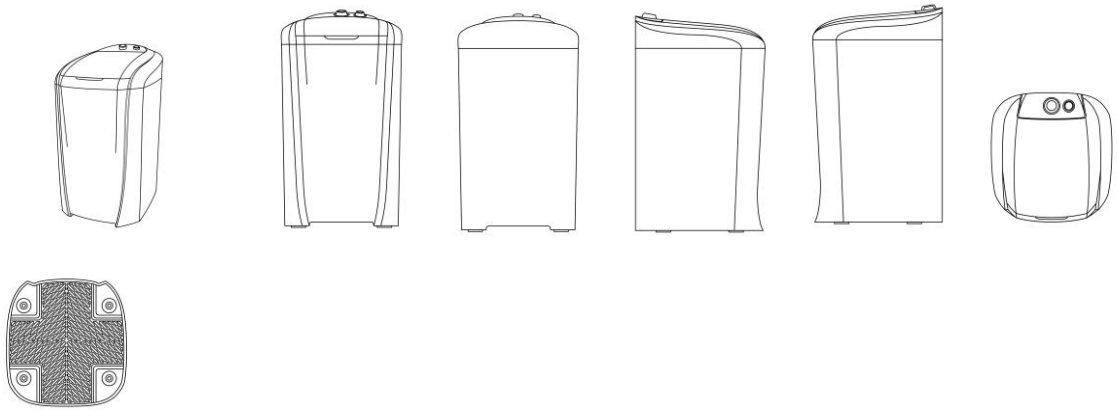

BR302025004008-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
Autor: RENATO SOARES TEIXEIRA[BR]
Título do registro: Sapateiras [mobiliário]
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 06-04

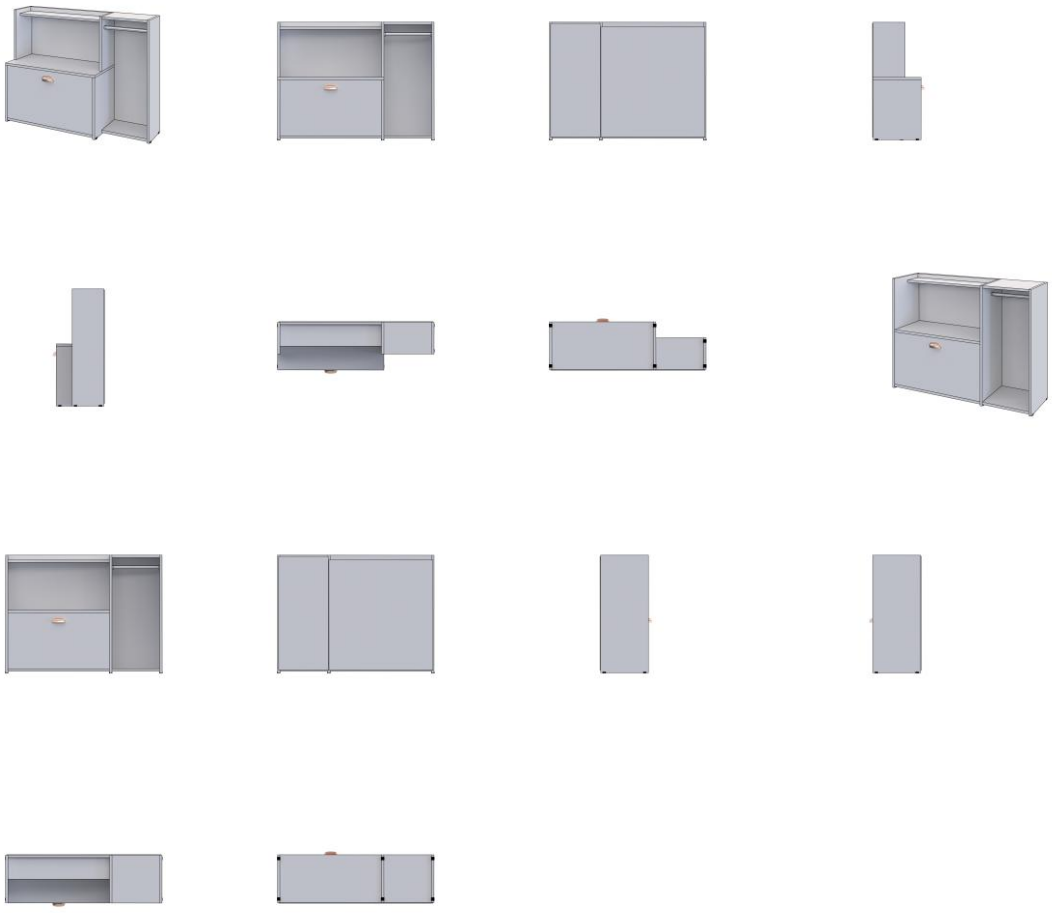

BR302025004009-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA [BR/SP]
Autor: JEAN CARLOS BELMONTE SILVA[BR]
Título do registro: Máquinas de lavar roupa
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 15-05
Procurador: FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

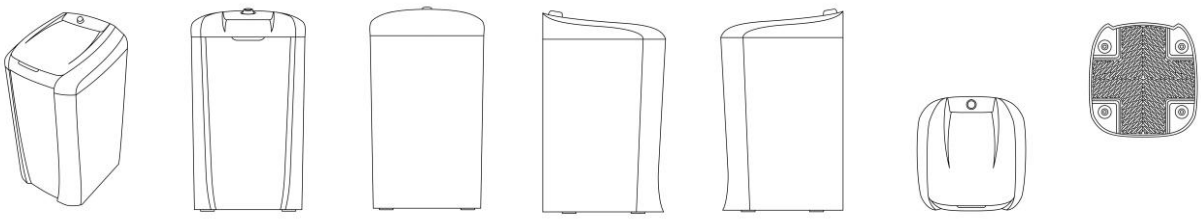

BR302025004011-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA [BR/SP]
Autor: JEAN CARLOS BELMONTE SILVA[BR]

Título do registro: Máquinas de lavar roupa
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 15-05
Procurador: FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

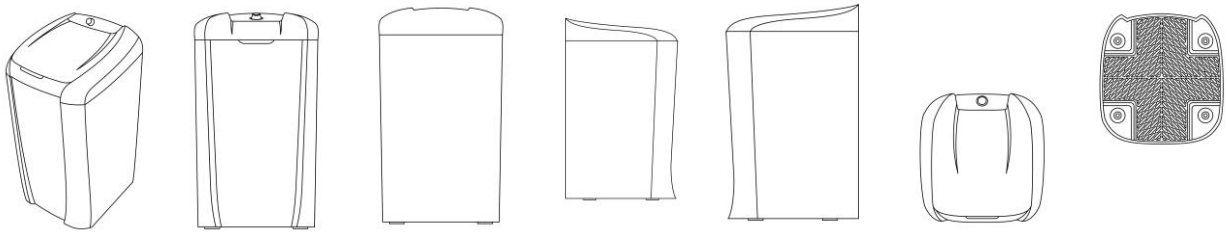

BR302025004012-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA [BR/SP]
Autor: JEAN CARLOS BELMONTE SILVA[BR]
Título do registro: Máquinas de lavar roupa
Data de depósito: 26/06/2025
Classificação: 15-05
Procurador: FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

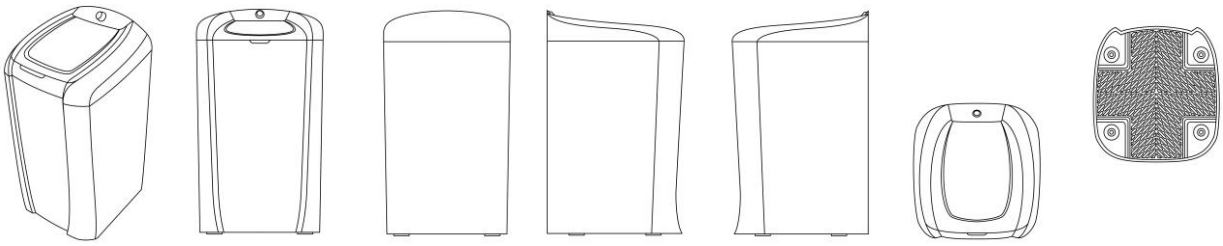

BR302025004014-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FERRARI S.P.A. [IT]
Autor: FLAVIO MANZONI[IT] e CARLO PALAZZANI[IT]
Título do registro: Veículo
Data de depósito: 27/06/2025
Prioridade unionista: DM/244562 27/12/2024 WO e DM/244567 27/12/2024 WO
Classificação: 12-08
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

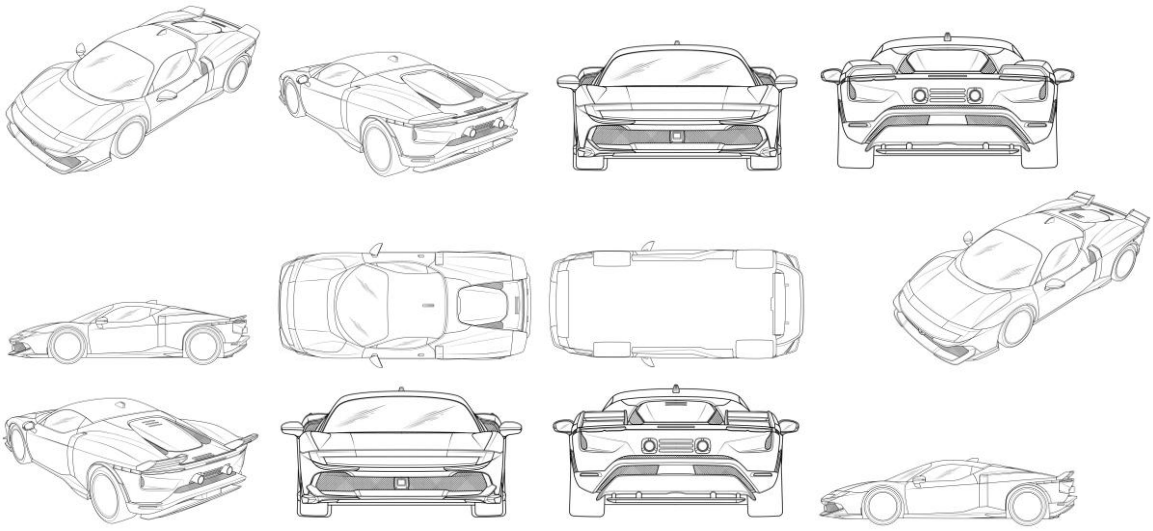

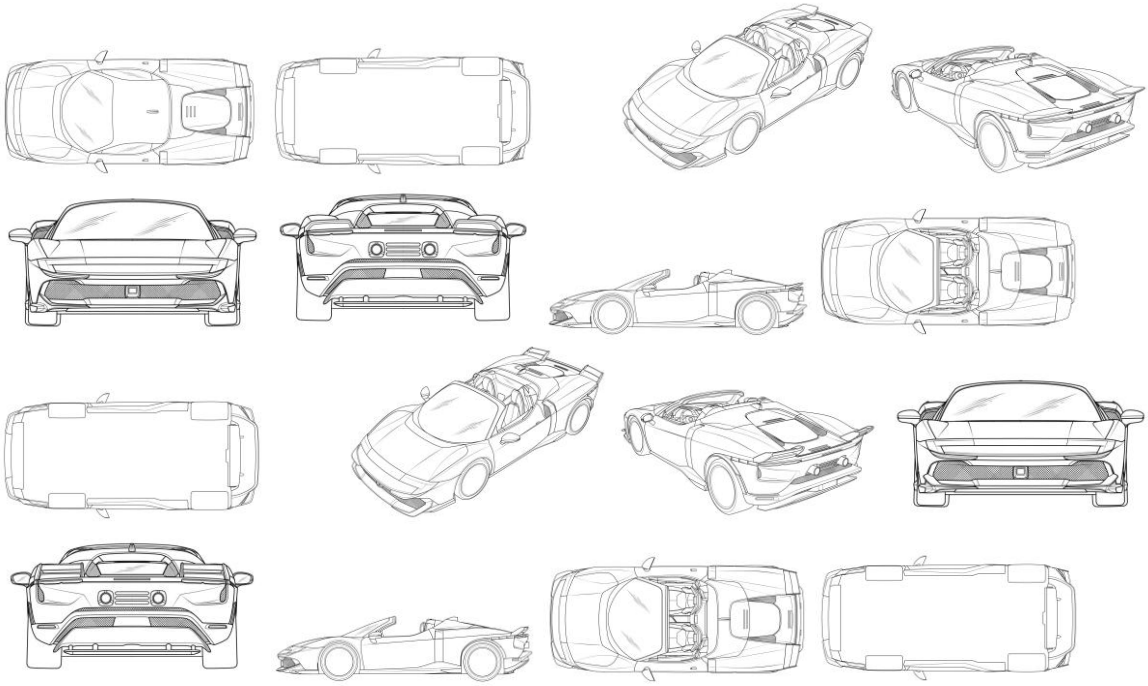

BR302025004015-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: VALDECIR ANTONIO GELIO[BR]
Título do registro: RACK
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 06-04
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

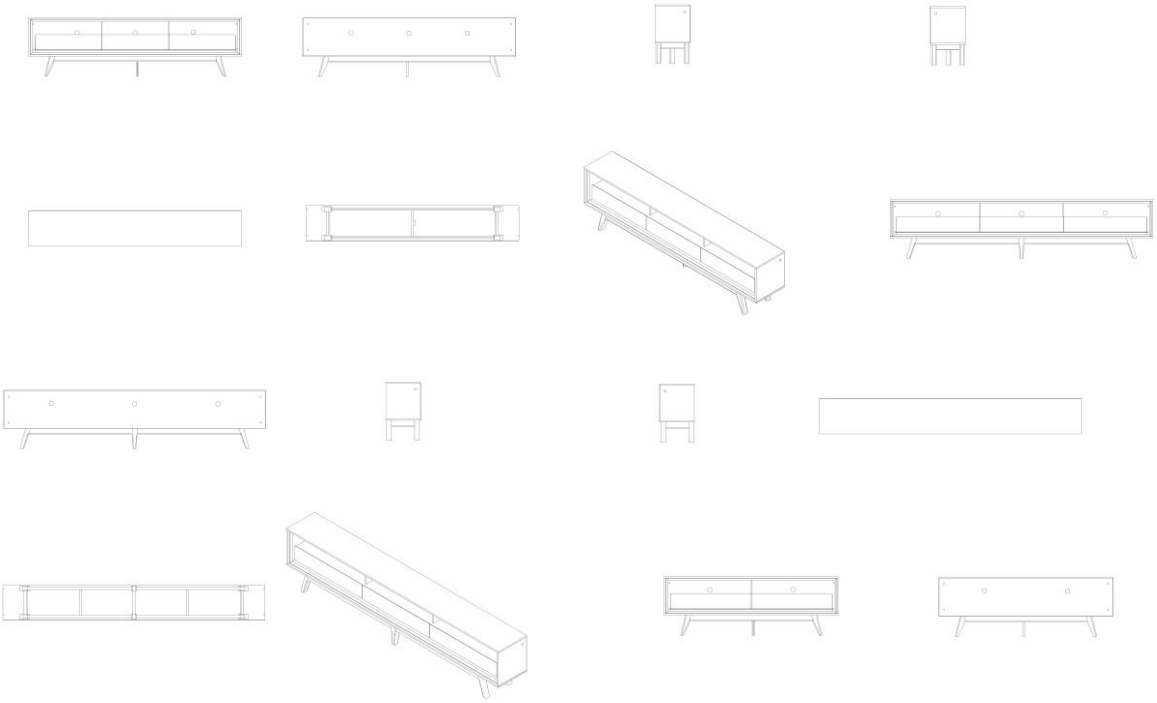

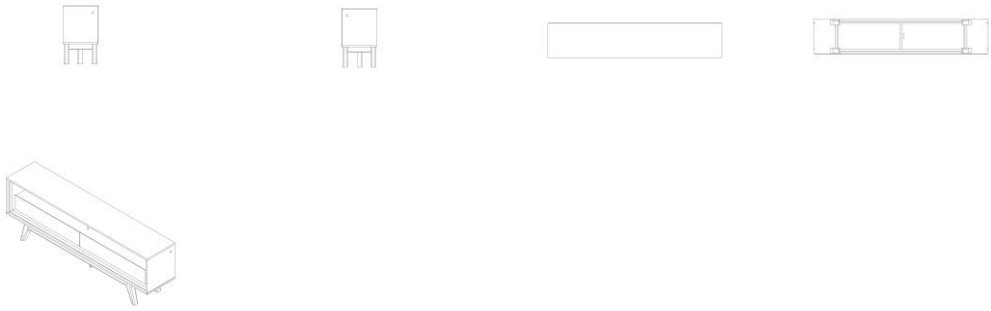

BR302025004016-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: VALDECIR ANTONIO GELIO[BR]
Título do registro: Estantes
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 06-04
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

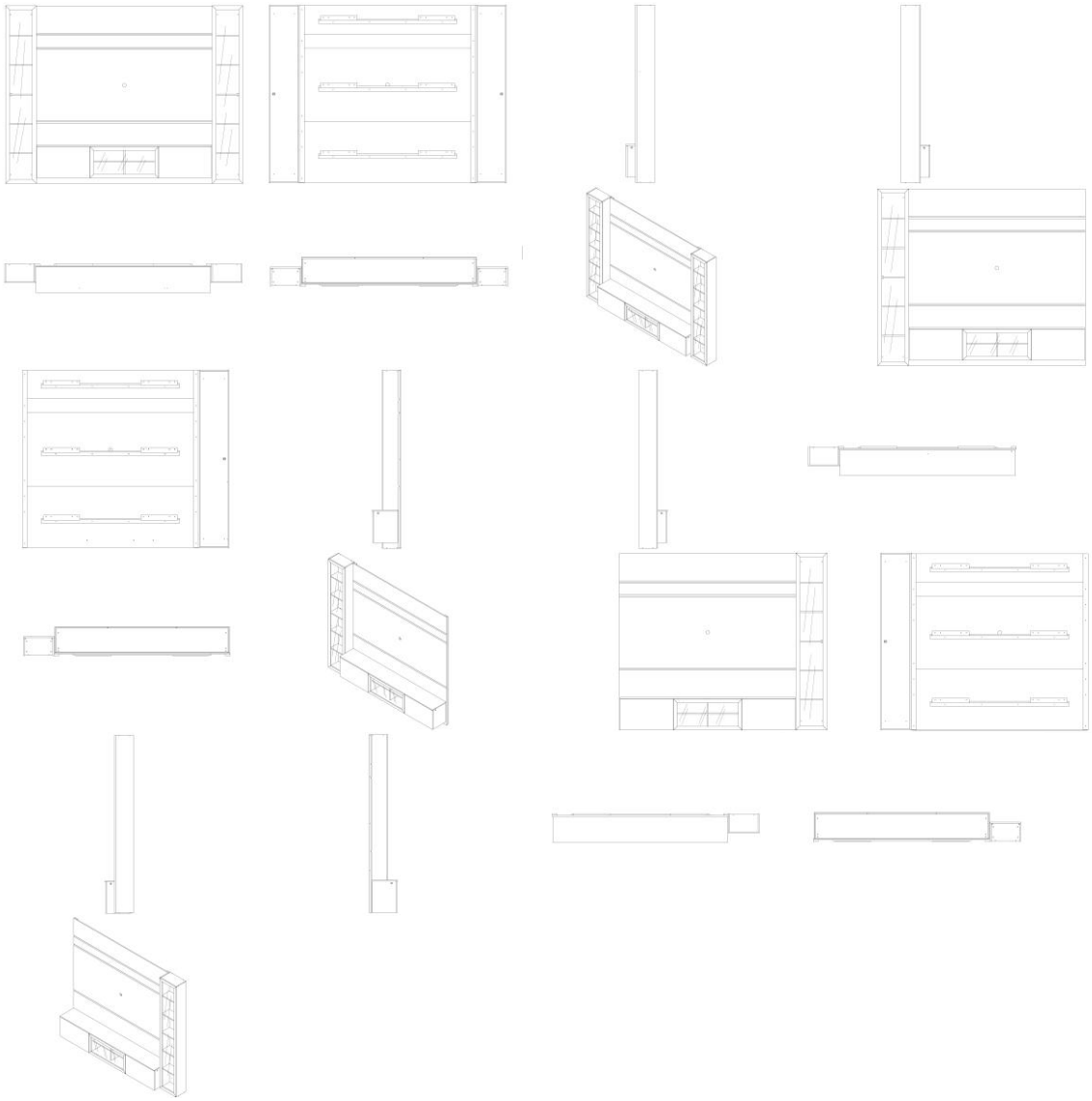

BR302025004018-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: VALDECIR ANTONIO GELIO[BR]
Título do registro: Guarda-roupas [roupeiros]
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 06-04
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

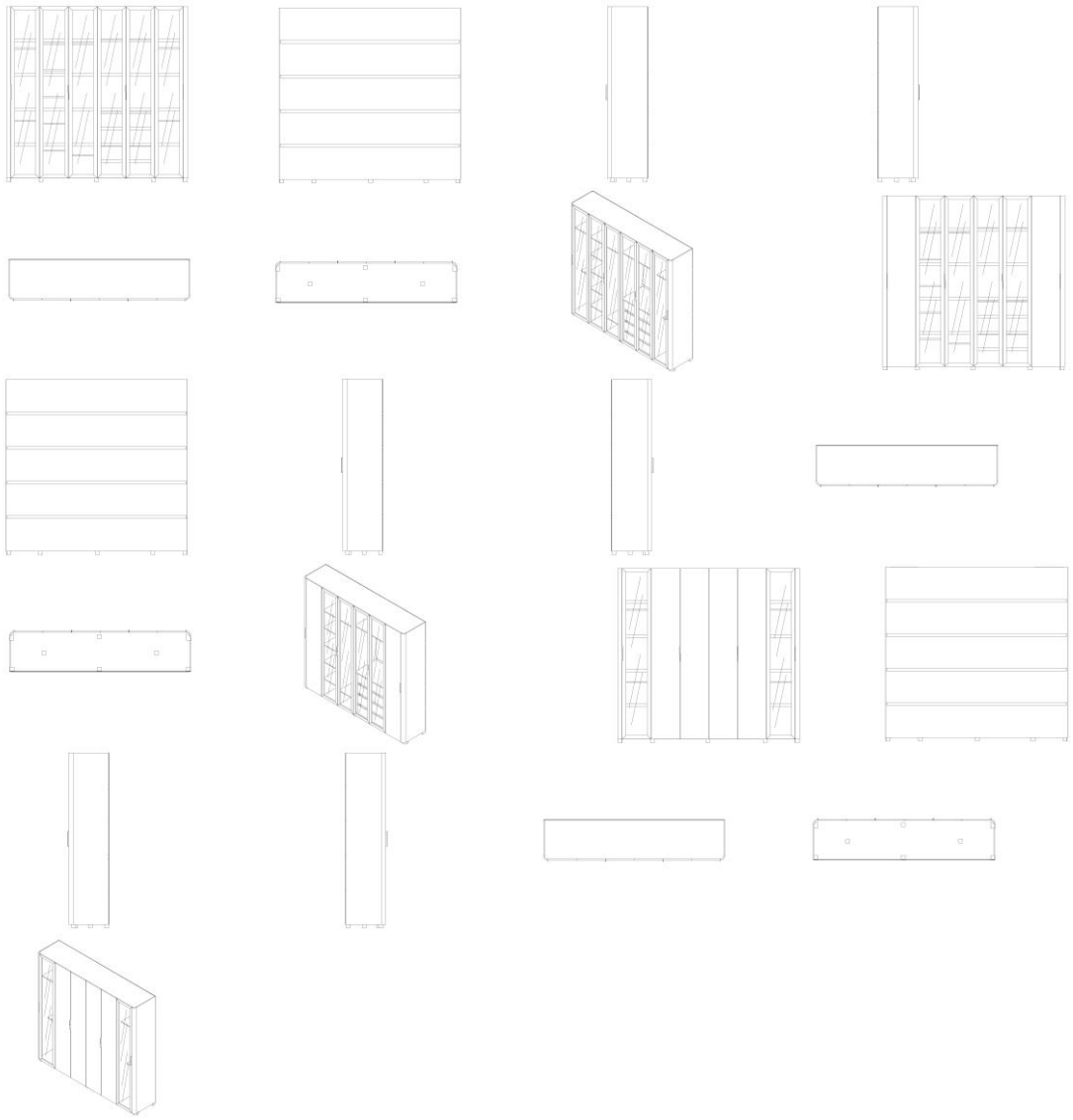

BR302025004019-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: VALDECIR ANTONIO GELIO[BR]
Título do registro: Cabeceiras de cama
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 06-06
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

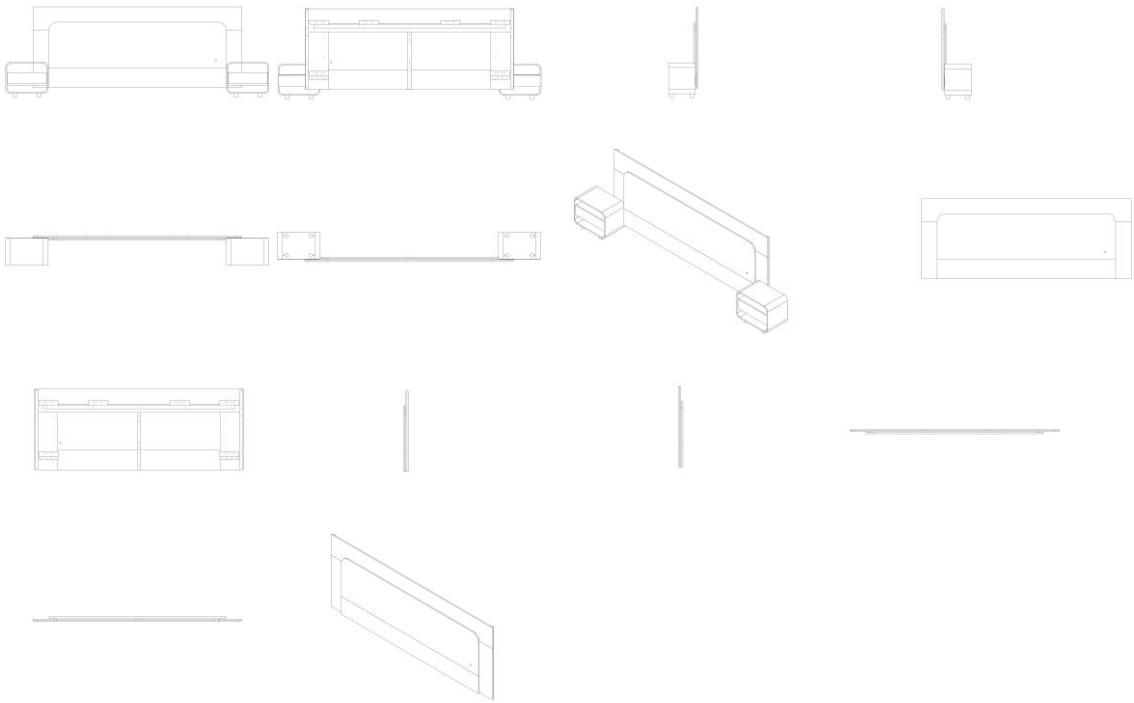

BR302025004020-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: VALDECIR ANTONIO GELIO[BR]
Título do registro: Sapateiras [mobiliário]
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 06-04
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

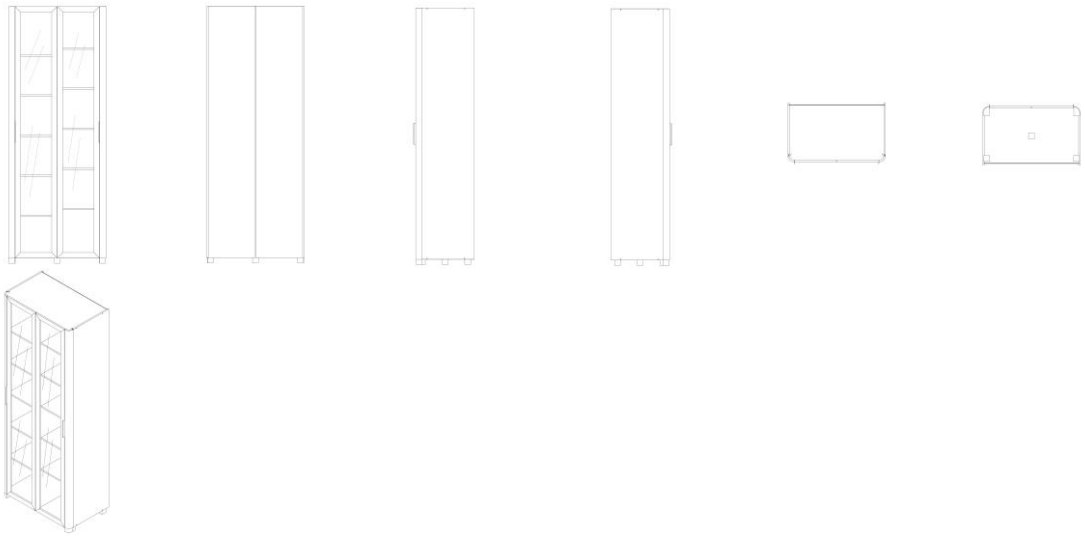

BR302025004021-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: VALDECIR ANTONIO GELIO[BR]
Título do registro: RACK
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 06-04

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Classe de locarno alterada de ofício para 06-04 -Móveis para armazenagem, de acordo com a nota técnica 01/2024.

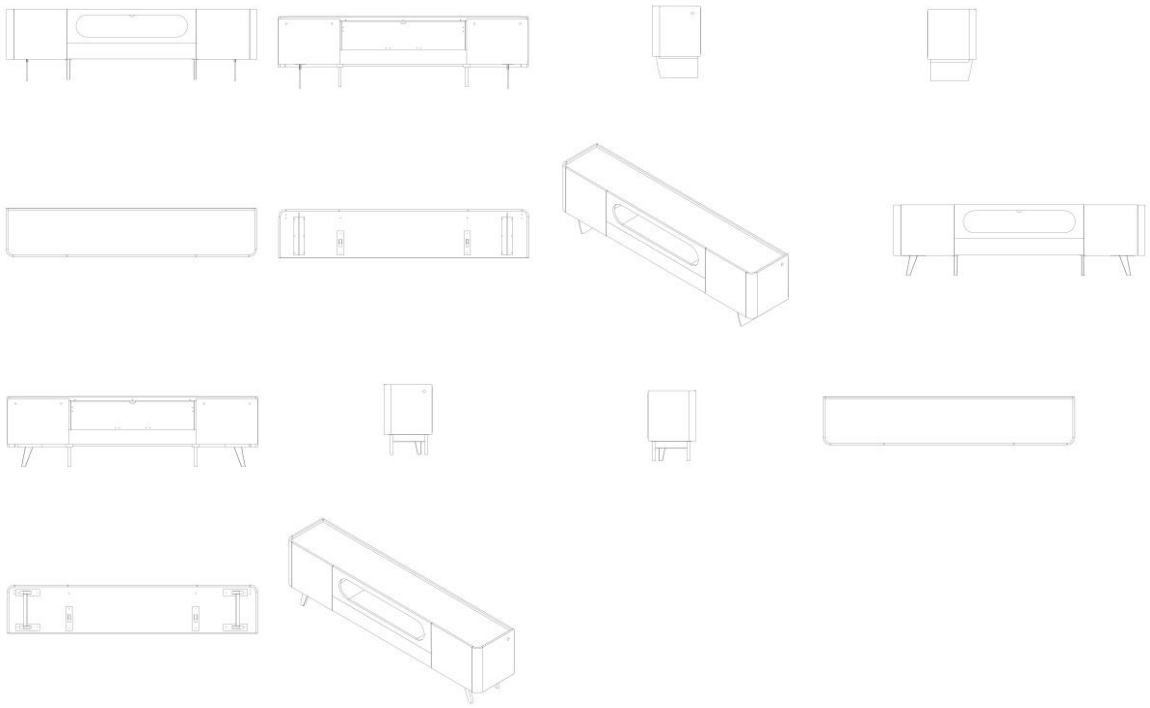

BR302025004022-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: VALDECIR ANTONIO GELIO[BR]
Título do registro: Estantes
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 06-04
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

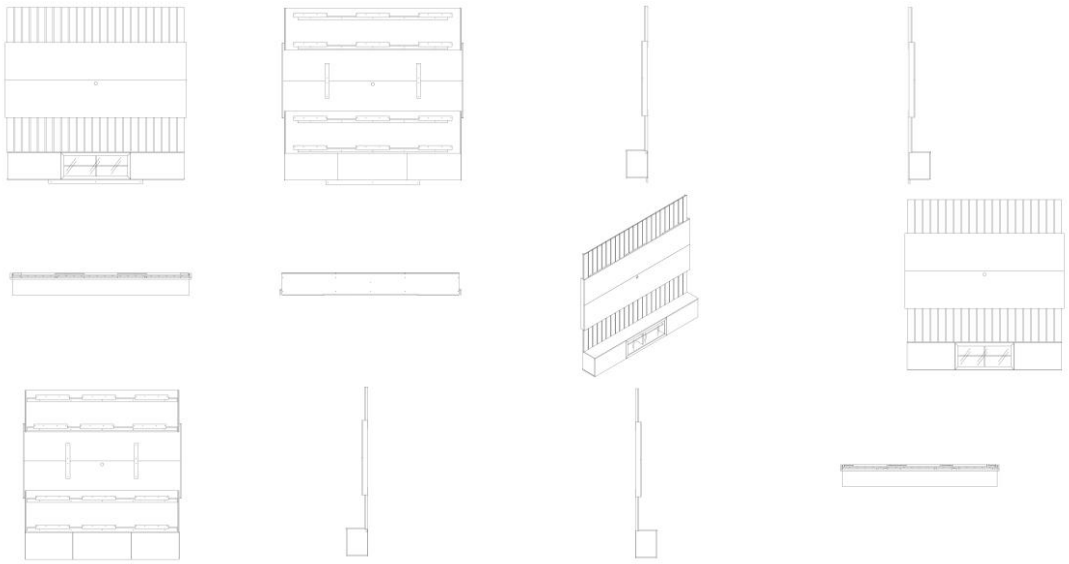

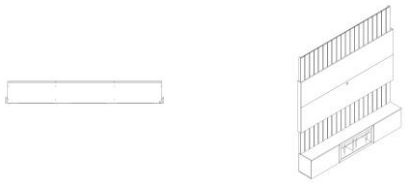

BR302025004054-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIQING LI [BR/SP]
Autor: JIQING LI[CN]
Título do registro: VASO
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 11-02
Procurador: SILVIA MARTINS

BR302025004060-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VIEWSHINE LTD. [CN]
Autor: LI, QINGFAN[CN], YANG, SHANPING[CN] e ZHU, WANSHENG[CN]
Título do registro: Medidores de água
Data de depósito: 27/06/2025
Classificação: 10-04
Procurador: CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE

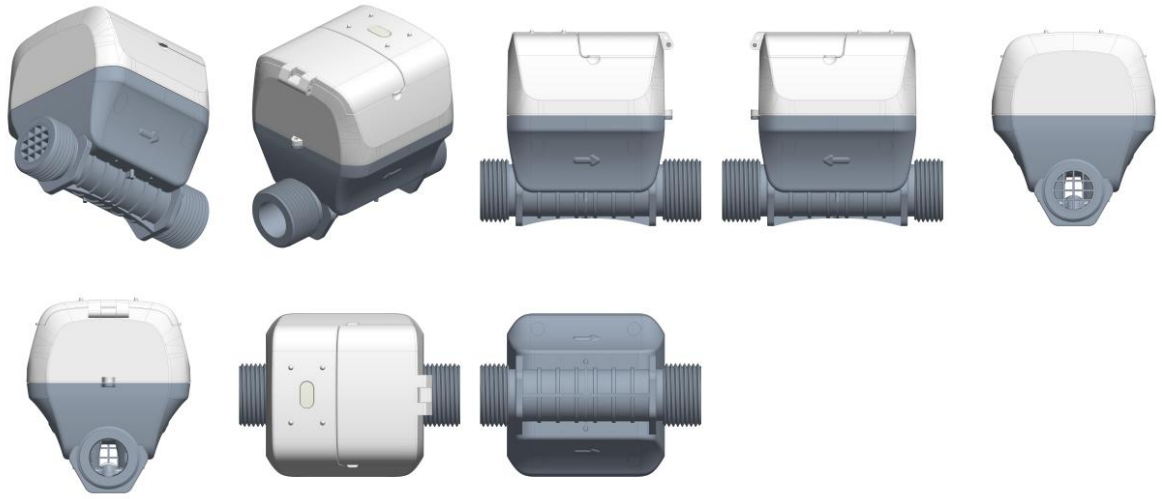

BR302025004080-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA [BR/MG]
Autor: JULIANO APARECIDO PEREIRA[BR], ALINE TEIXEIRA SOUZA SILVA[BR], LAURA VITORIA OLIVEIRA DE FARIA[BR], LIVIA KAORI TAMASIRO SHIMABUKURO[BR] e YASMIN MAIA RIBEIRO[BR]
Título do registro: Chaleira elétrica
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 07-02

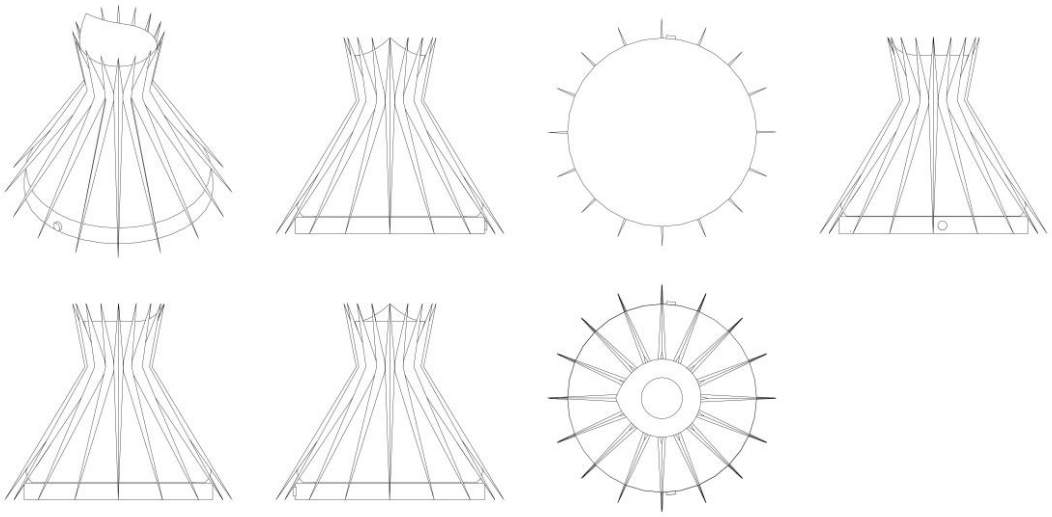

BR302025004082-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Autor: XINGXIANG MEI[CN]
Título do registro: CANETA PARA DESENHO
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 19-06
Procurador: Claudemir Monteiro Silva

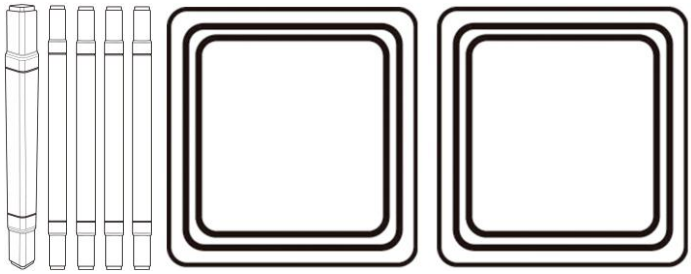

BR302025004083-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] e PEDRO RODRIGUES DA SILVA [BR/PR]
Autor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA[BR]
Título do registro: MÓVEIS PARA BANHEIROS [SEM APARELHOS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS]
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 06-04

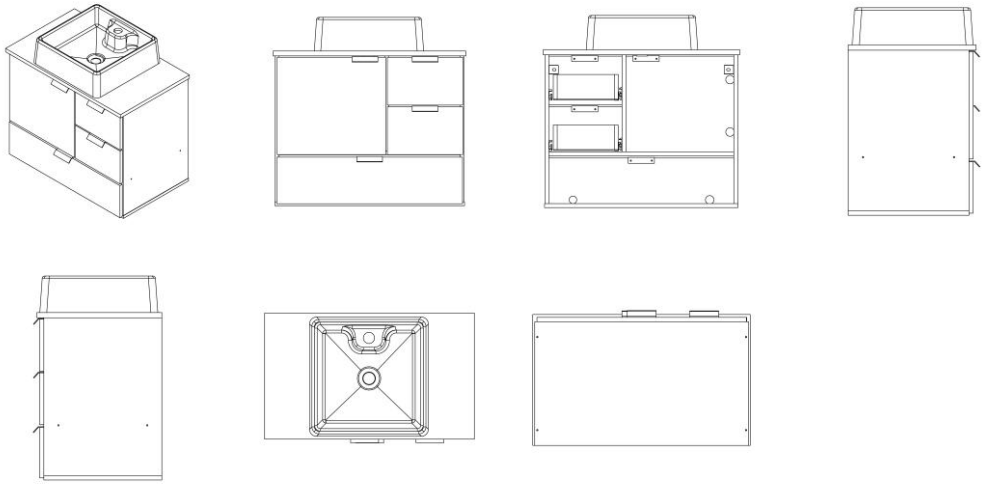

BR302025004084-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Autor: XINGXIANG MEI[CN]
Título do registro: ASPIRADOR NASAL INFANTIL
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 24-04
Procurador: Claudemir Monteiro Silva

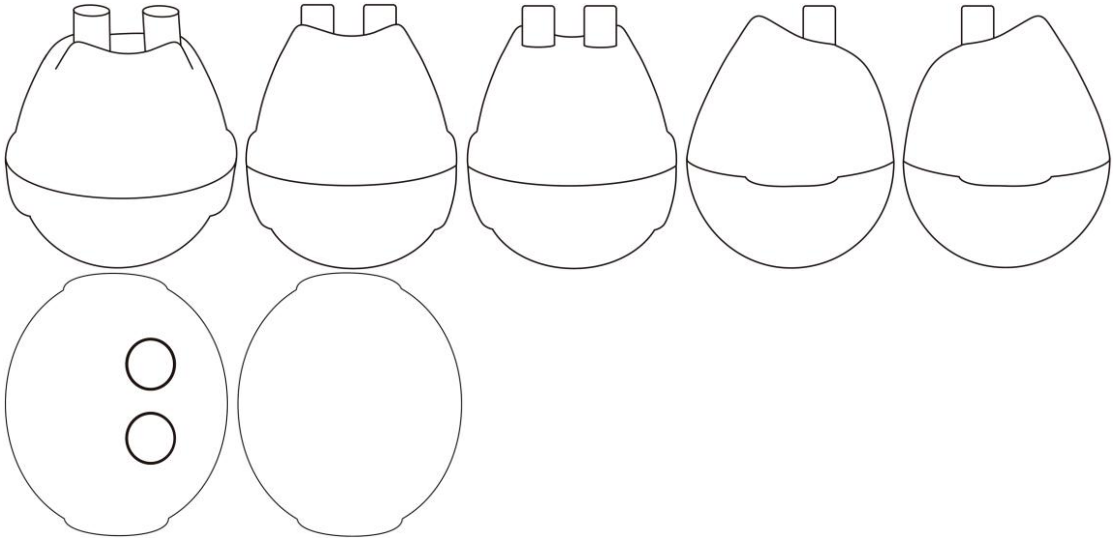

BR302025004085-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PEDRO RODRIGUES DA SILVA [BR/PR] e GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR]
Autor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA[BR]
Título do registro: MÓVEIS PARA BANHEIROS [SEM APARELHOS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS]
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 06-04

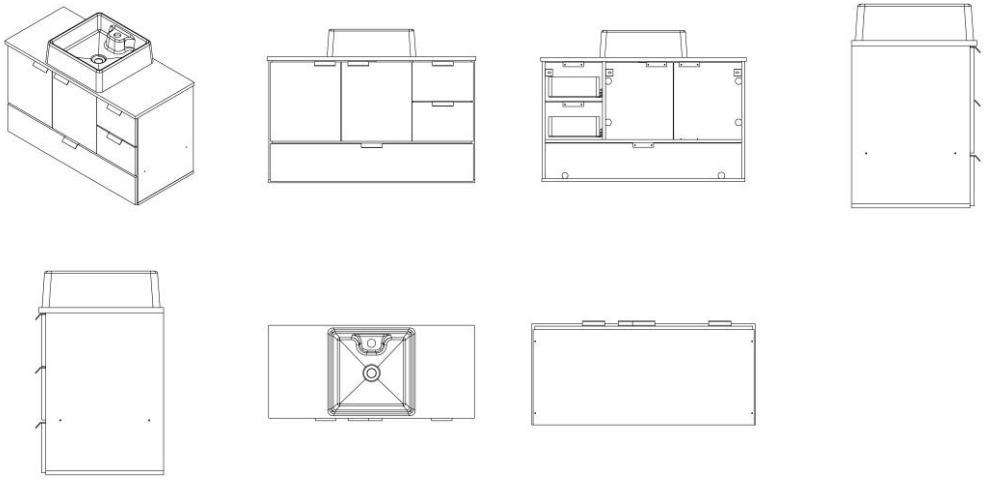

BR302025004087-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR]
Autor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA[BR]
Título do registro: MÓVEIS PARA BANHEIROS [SEM APARELHOS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS]
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 06-04

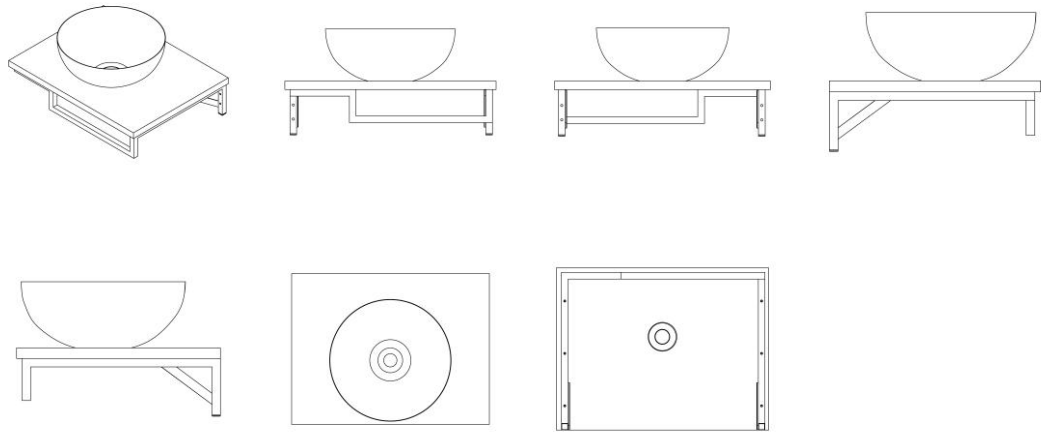

BR302025004088-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]
Título do registro: SOLAS PARA CALÇADOS
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 02-04
Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

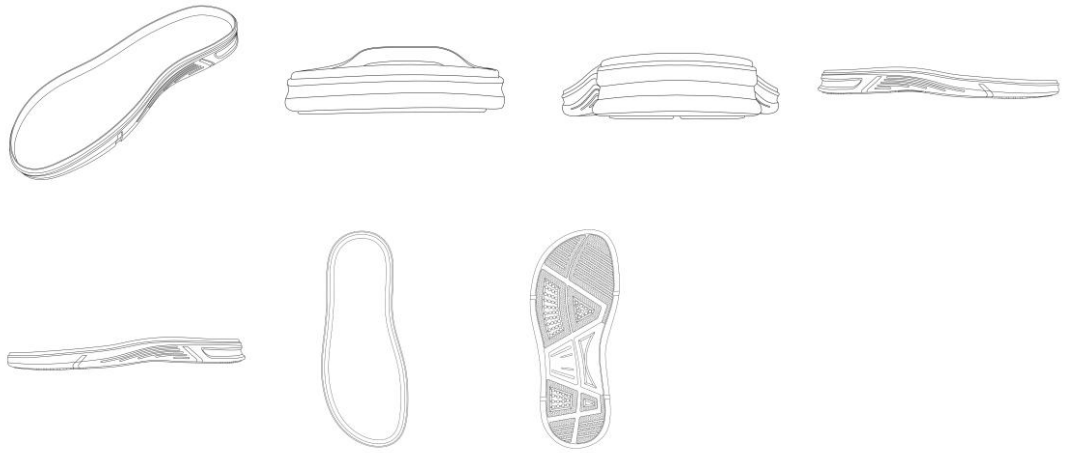

BR302025004092-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR]
Autor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA[BR]
Título do registro: MESAS DE CENTRO
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 06-03

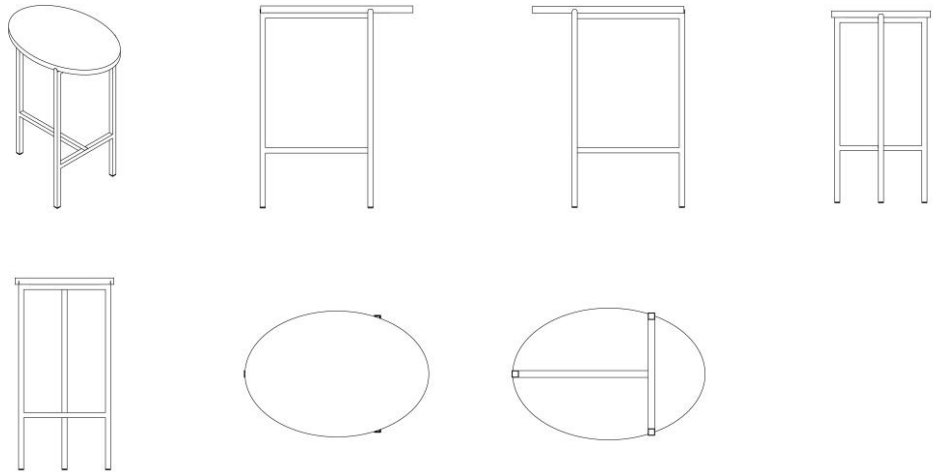

BR302025004093-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Autor: XINGXIANG MEI[XX]
Título do registro: CHUPETA ALIMENTADORA
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 24-04
Procurador: Claudemir Monteiro Silva

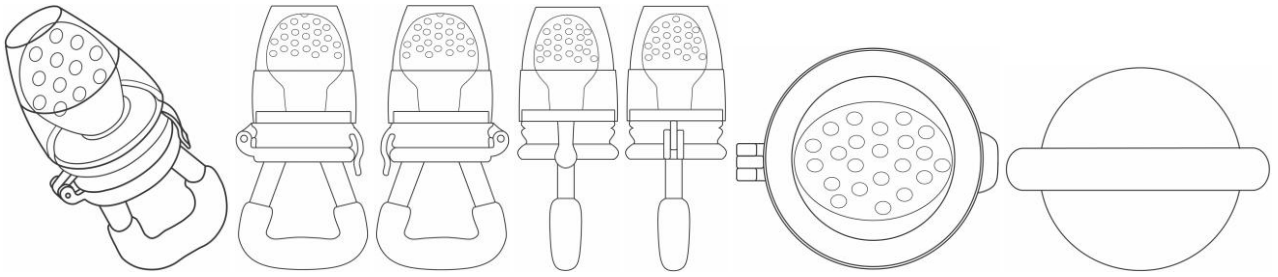

BR302025004094-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ASPÖCK DO BRASIL LTDA [BR/RS]
Autor: VINCENZO LEONETTI NETO[BR]
Título do registro: Luzes de sinalização para veículos
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 26-06
Procurador: David Nilton Pereira de Lucena

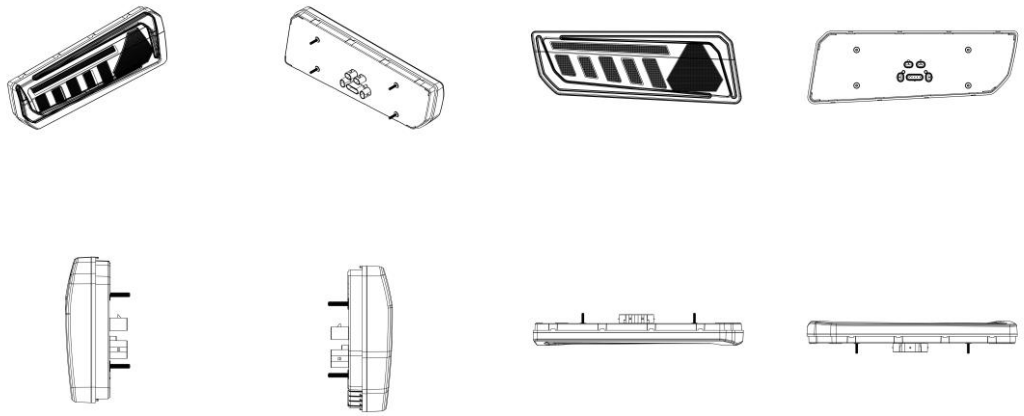

BR302025004095-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Autor: XINGXIANG MEI[CN]
Título do registro: ESCOVA DE LIMPEZA INTERDENTAL
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 04-02
Procurador: Claudemir Monteiro Silva

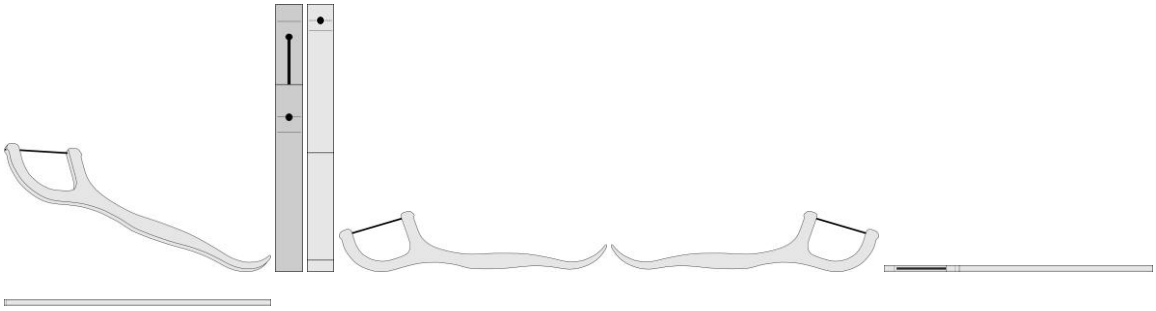

BR302025004098-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: WESLEY BALDIN DOS SANTOS [BR/PR]
Autor: WESLEY BALDIN DOS SANTOS[BR]
Título do registro: Luminárias de chão
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 26-05

BR302025004099-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . [BR/PR]
Autor: LUIZ CARLOS SLIVAK[BR]
Título do registro: Instrumentos de teste
Data de depósito: 01/07/2025
Classificação: 10-05
Procurador: Alcion Bubniak
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário pode ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

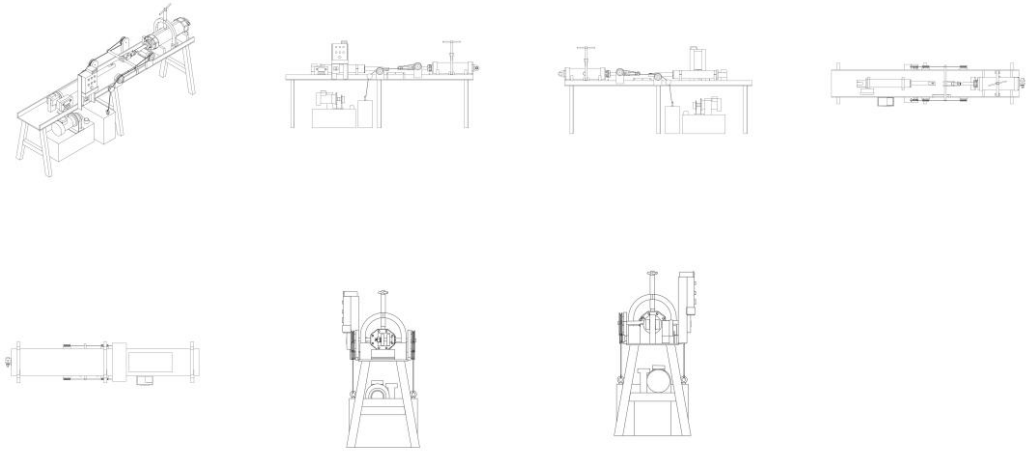

BR302025004106-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NATÁLIA BARBOSA HETEM [BR/SP]
Autor: NATÁLIA BARBOSA HETEM[BR] e BARBARA PICINATO BIANCHI[BR]
Título do registro: Cabideiros
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 06-08
Procurador: Eduarda Colla

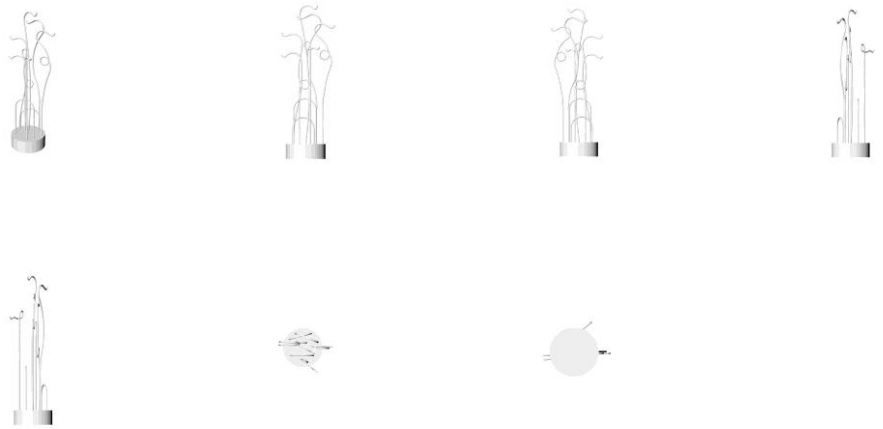

BR302025004107-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NATÁLIA BARBOSA HETEM [BR/SP]
Autor: NATÁLIA BARBOSA HETEM[BR] e BARBARA PICINATO BIANCHI[BR]
Título do registro: Mesas laterais
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 06-03
Procurador: Eduarda Colla

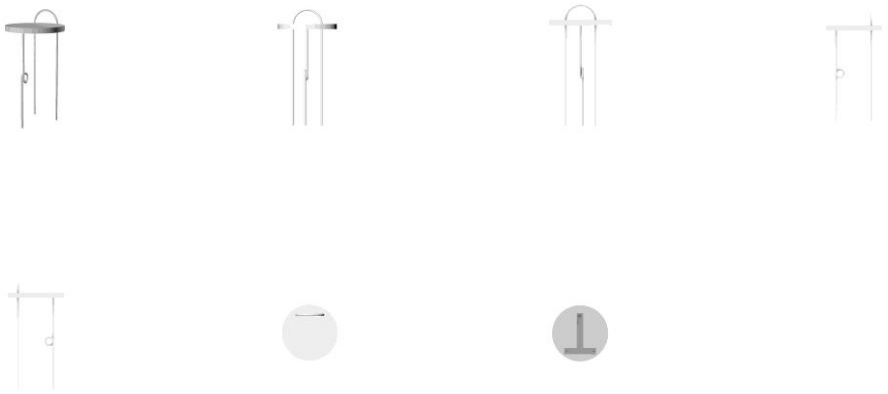

BR302025004108-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Autor: CHEN QIANG WEI[CL]
Título do registro: Carros de corrida
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 12-08
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais foram feitas as seguintes alterações de ofício:[1] Numeração das figuras 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2 alteradas para 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, respectivamente, em atenção ao item 5.3.4.5 do Manual, pois todas revelam a mesma variação das figuras 1.1 e 1.2. .[2] Legendas das figuras 3.1 e 3.2 (agora 1.5 e 1.6) alteradas para PERSPECTIVA, a fim de indicar corretamente as vistas que representam.

BR302025004109-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP]
Autor: GUOBIN LIANG[CN]
Título do registro: Bombas para extrair leite materno
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 24-02
Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

BR302025004111-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Autor: CHEN QIANG WEI[CN]
Título do registro: MOTOCICLETA
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 12-11
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais foram feitas as seguintes alterações de ofício:[1] Numeração da figura 2.1 alterada para 1.3, em atenção ao item 5.3.4.5 do Manual, pois revela a mesma variação das figuras 1.1 e 1.2. .[2] Título alterado para MOTOCICLETA, a fim de descrever corretamente o objeto representado nas figuras.

BR302025004113-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Autor: CHEN QIANG WEI[CN]
Título do registro: MOTOCICLETA
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 12-11
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais foram feitas as seguintes alterações de ofício:[1] Numeração da figura 2.1 alterada para 1.3, em atenção ao item 5.3.4.5 do Manual, pois revela a mesma variação das figuras 1.1 e 1.2. .[2] Título alterado para MOTOCICLETA, a fim de descrever corretamente o objeto representado nas figuras.

BR302025004118-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: WILLIAM GABRIEL LIMA BARBOSA [BR/SP]
Autor: WILLIAM GABRIEL LIMA BARBOSA[BR]
Título do registro: Mesas
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 06-03
Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

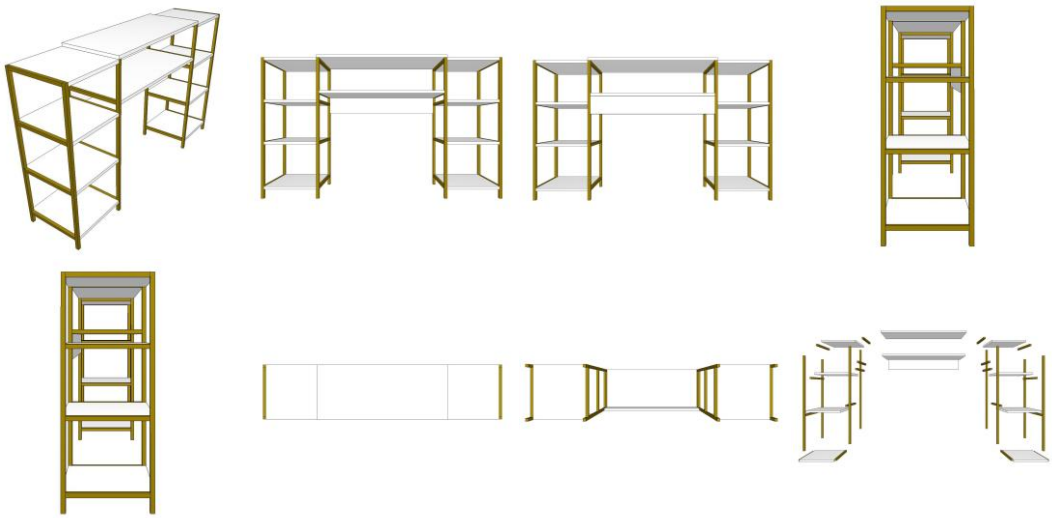

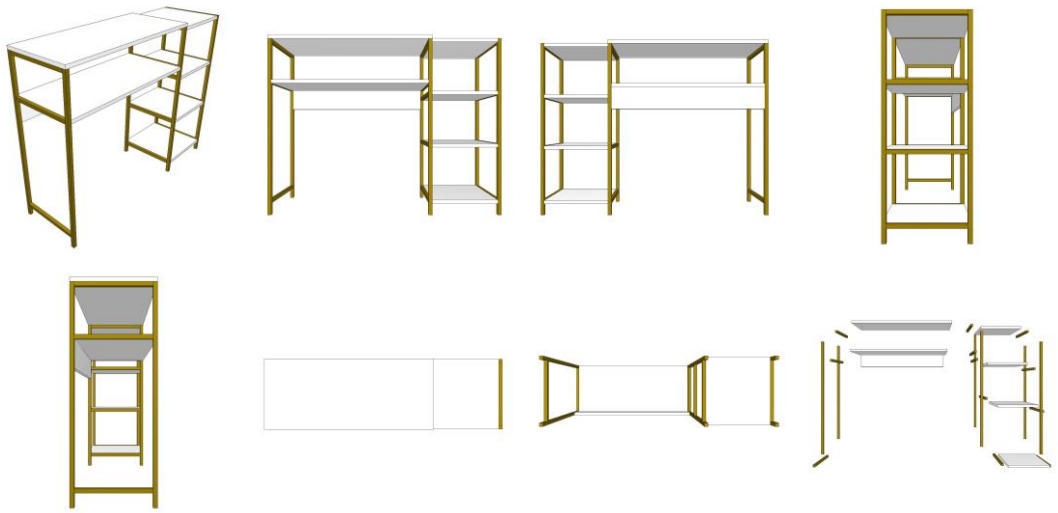

BR302025004119-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SUL PARANA PROMOCAO DE VENDAS E TREINAMENTOS LTDA [BR/PR]
Autor: DANIELA BERTONCELLO DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: SUPORTE PARA SABONETEIRA
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 08-08
Procurador: DANILO ALVES

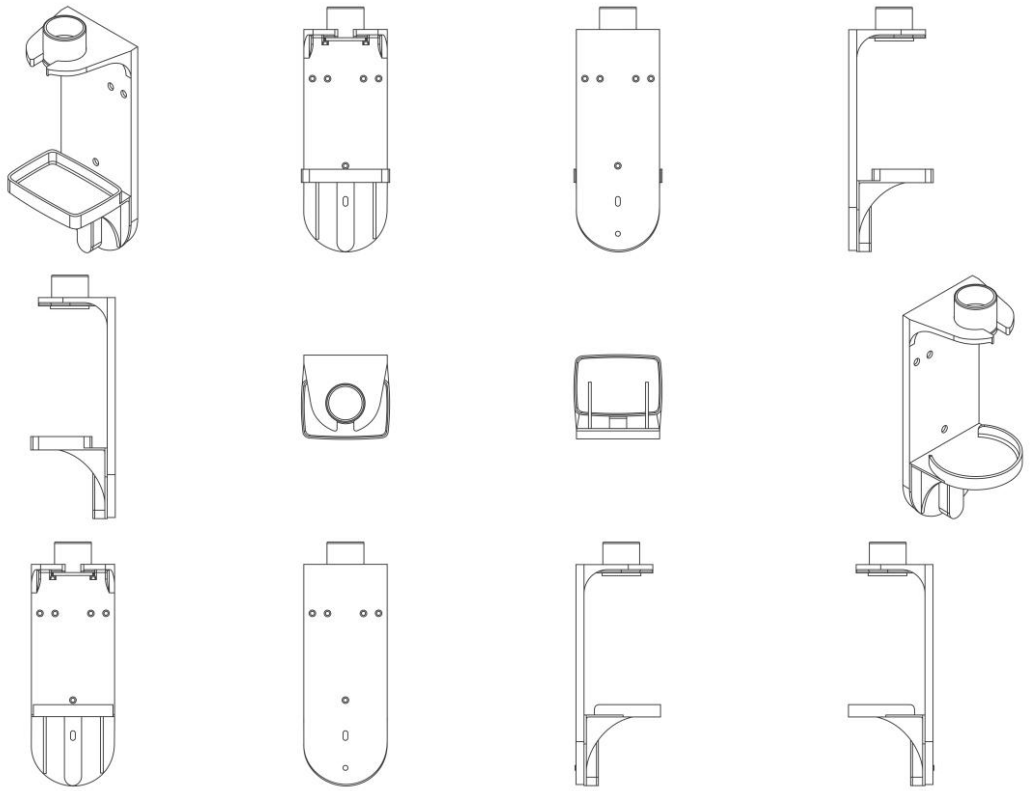

BR302025004121-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA MANGEGALI [BR/SP], DAVID BRASIL QUEIROZ [BR/SP] e CLERISTON RODRIGO SILVA [BR/SP]
Autor: DAVID BRASIL QUEIROZ[BR]
Título do registro: MESA GUARDA VOLUMES
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 06-03
Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

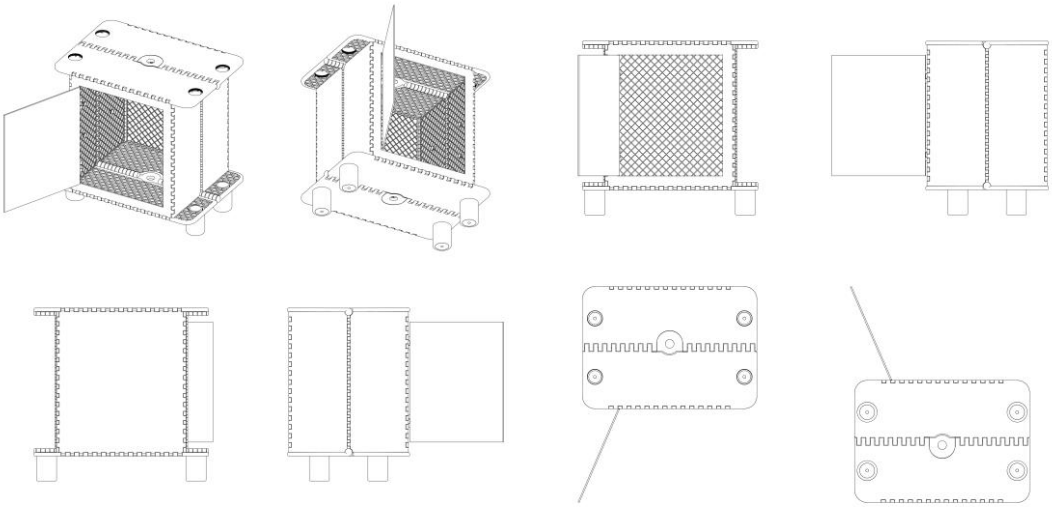

BR302025004122-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: YONGKANG YINUODA HEALTH TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: LINLONG YAO[CN]
Título do registro: Dispositivo anti-sufocamento
Data de depósito: 02/07/2025
Classificação: 29-02
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

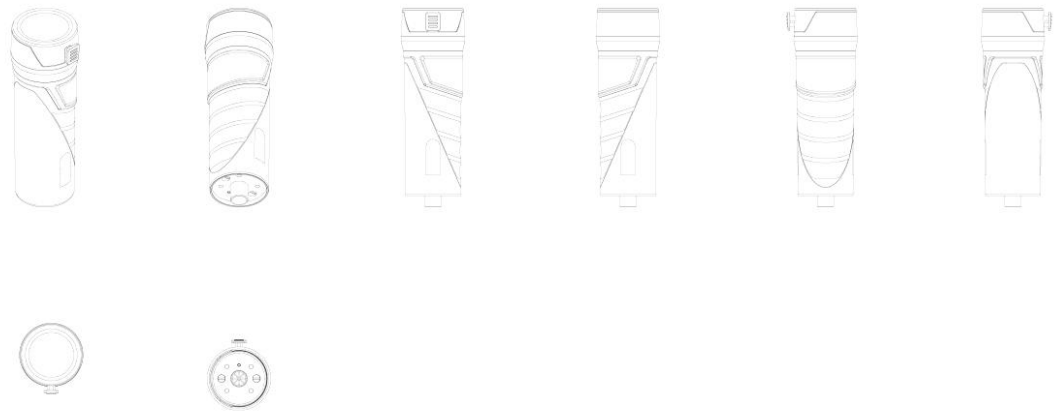

BR302025004123-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LEONI RIBEIRO MESQUITA BRUNELLI [BR/SP]
Autor: LEONI RIBEIRO MESQUITA BRUNELLI[BR]
Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Eduarda Colla

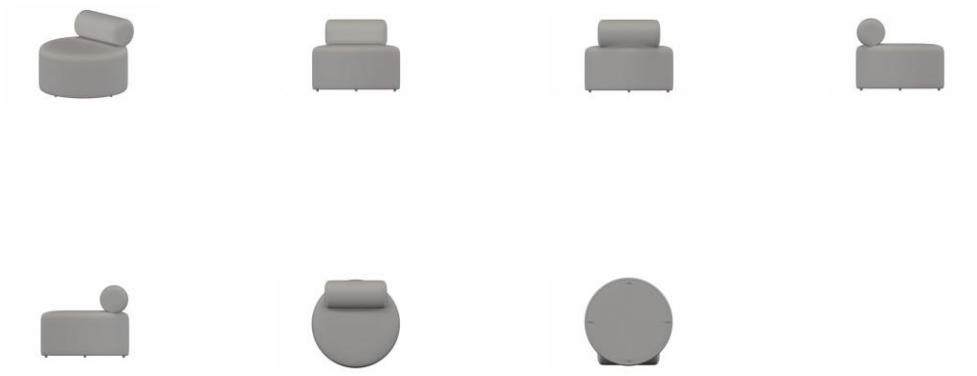

BR302025004124-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LI JIANGWEN [CN] e YING PAN [CN]
Autor: LI JIANGWEN[CN]
Título do registro: BICICLETA DE EXERCÍCIOS
Data de depósito: 03/07/2025
Prioridade unionista: 202530185461X 09/04/2025 CN
Classificação: 21-02
Procurador: Ana Claudia Chaves Ramos Ferreira

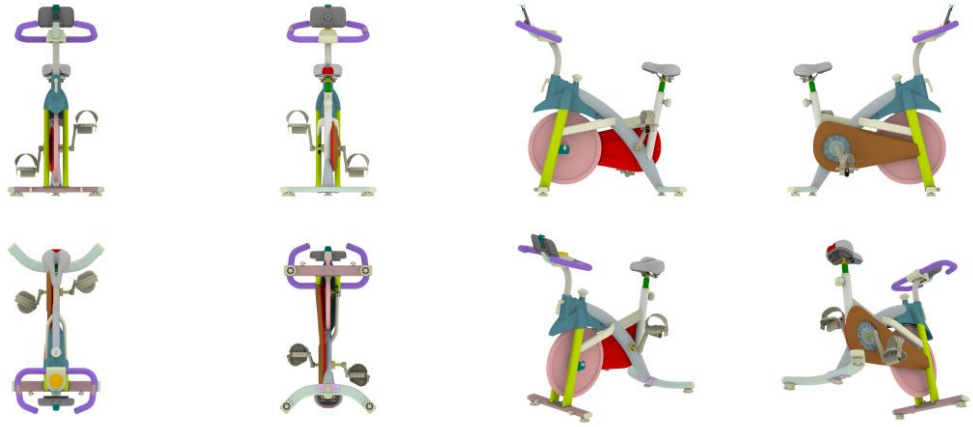

BR302025004125-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO [BR/SP]
Autor: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO[BR]
Título do registro: Bolsas carteiro
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 03-01

BR302025004126-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Autor: ZIHUA ZOU[CN]
Título do registro: BONECAS

Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302025004127-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GABRIEL GIOVANI BASÍLIO [BR/SP]
Autor: GABRIEL GIOVANI BASÍLIO[BR]
Título do registro: CABECEIRAS DE CAMA
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 06-06
Procurador: Eduarda Colla

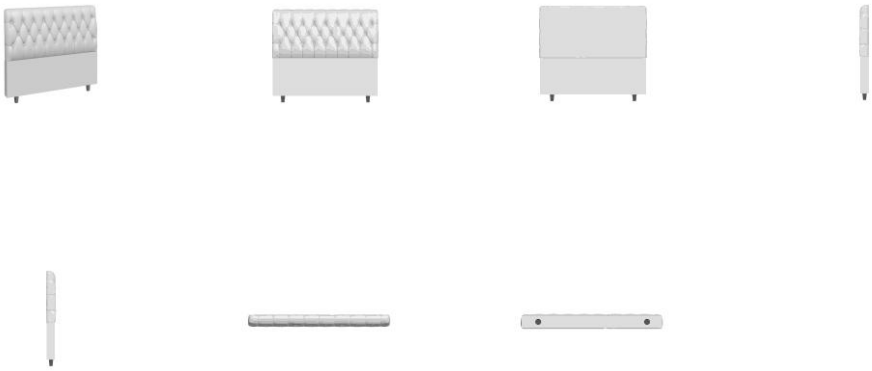

BR302025004128-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Autor: ZIHUA ZOU[CN]
Título do registro: BONECAS
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302025004131-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: WILLIAM GABRIEL LIMA BARBOSA [BR/SP]
Autor: WILLIAM GABRIEL LIMA BARBOSA[BR]

Título do registro: CARRINHOS-BAR

Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 06-03
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no presente pedido não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004136-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]
Autor: LISANDRO HENRIQUE BERLITZ[BR]
Título do registro: LUMINÁRIA
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 26-05
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

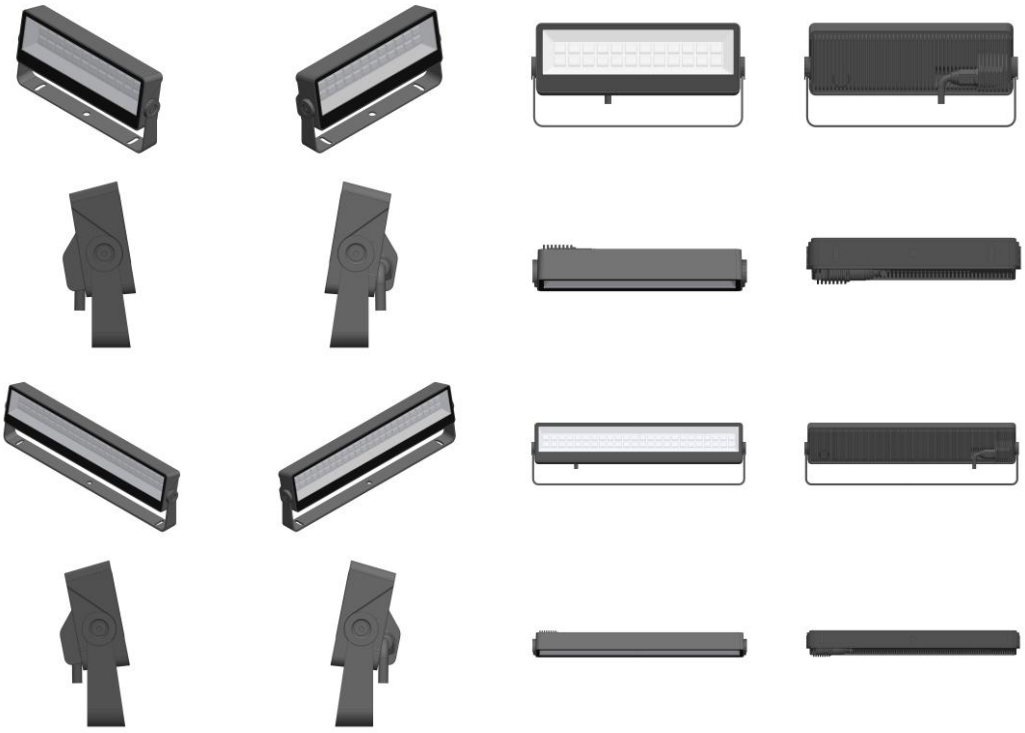

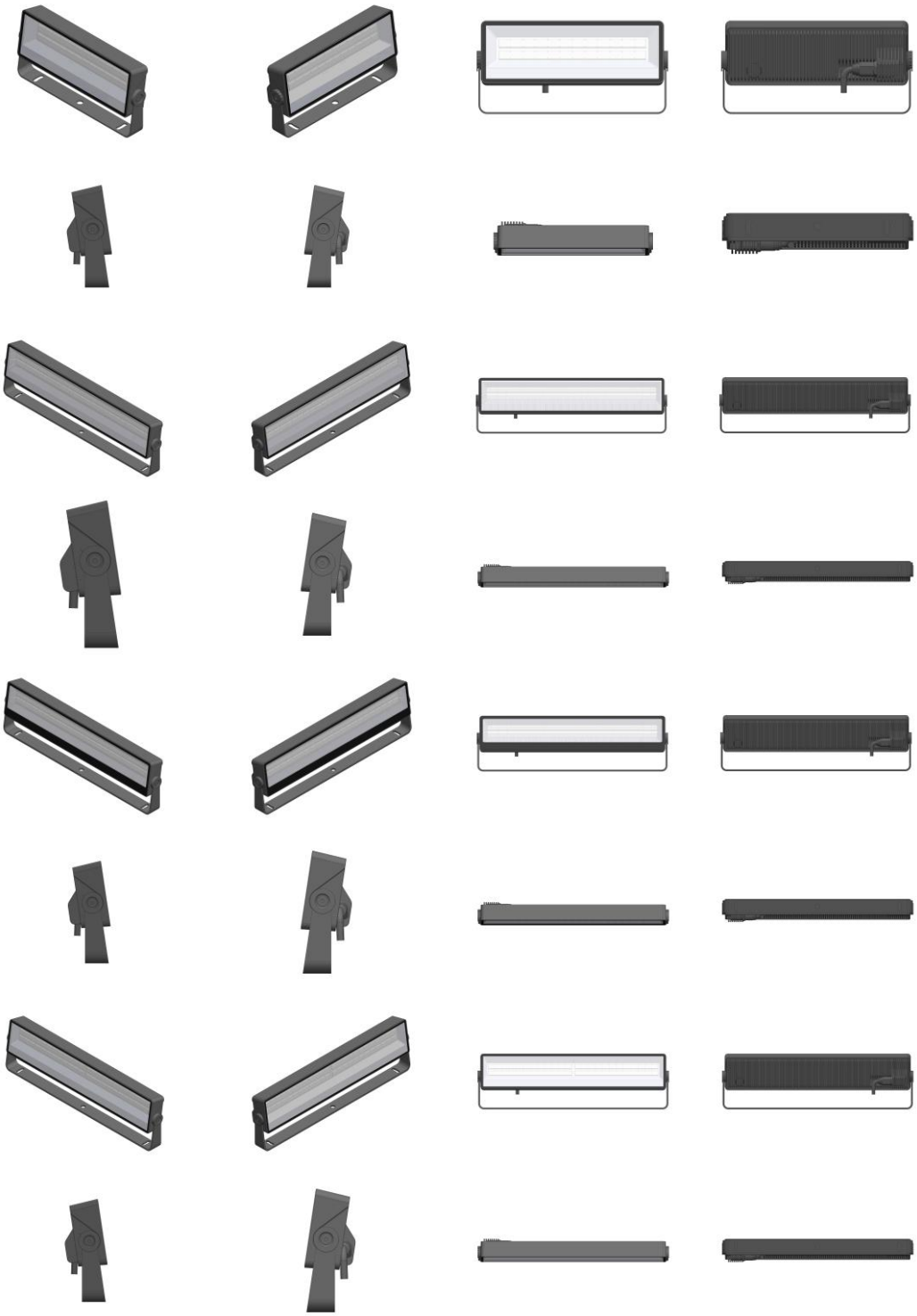

BR302025004137-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: M KING COMERCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/MG]
Autor: LUCAS YAN VIANA SILVA[BR]
Título do registro: SAPATOS
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 02-04
Procurador: AFK Marcas e PatentesDescrição De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As informações inseridas pelo requerente no campo “Descrição” foram excluídas por não atenderem à sua finalidade, conforme o item 3.5.2(G) do Manual, que restringe seu uso às informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras apresentadas;

B. A legenda da figura 1.1 foi alterada de "vista lateral esquerda" para "perspectiva" para adequá-la à imagem apresentada; C. O Requerente optou por apresentar apenas uma vista do produto, de maneira que qualquer característica visual que não esteja visível na figura 1.1 está excluída da reivindicação.

BR302025004138-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ALEXANDRO ALVARES [BR/PR]
Autor: ALEXANDRO ALVARES[BR]
Título do registro: CARRETEL PARA CORREIAS TRANSPORTADORAS
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 08-99
Procurador: FABIO LUIS DA SILVA ASSAFConfiguração Considerando-se o item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foi realizada alteração do título do pedido, retirando as expressões: “Configuração aplicada em” e “para rebobinar”.

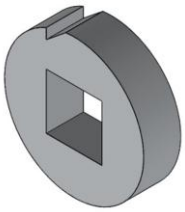

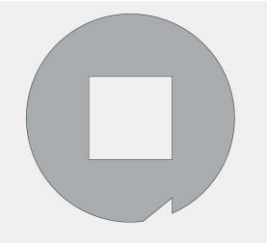

BR302025004142-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VECTURA DELIVERY DEVICES LIMITED [GB]
Autor: JOHN DEAMER[GB] e ANDREAS MELINIOTIS[GB]
Título do registro: INALADOR
Data de depósito: 03/07/2025
Prioridade unionista: 6421546 03/02/2025 GB e 6421547 03/02/2025 GB
Classificação: 24-04
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

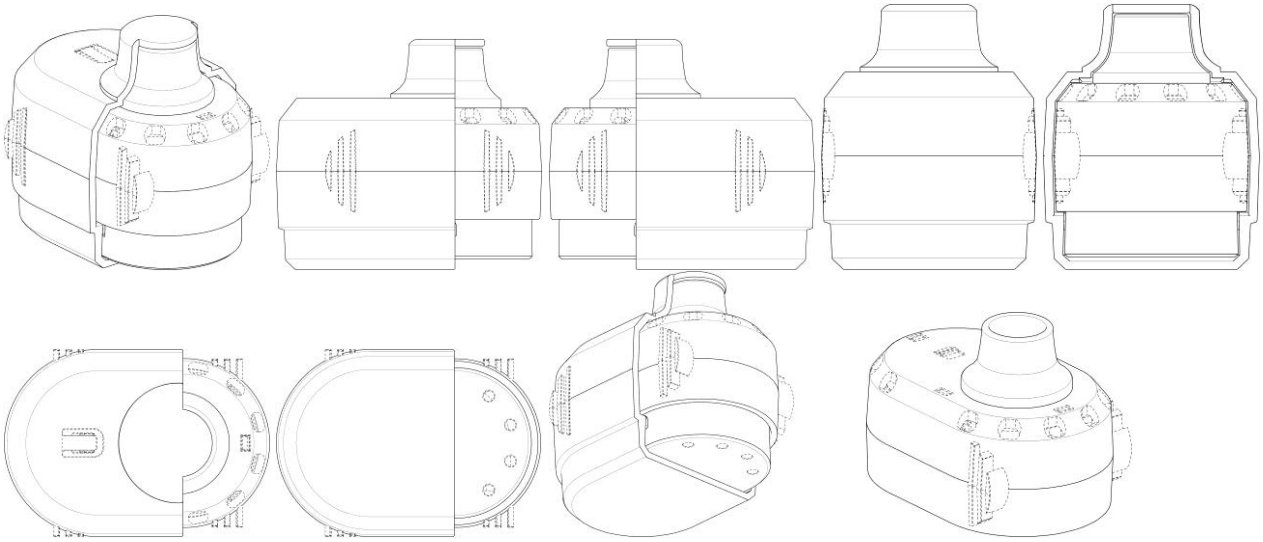

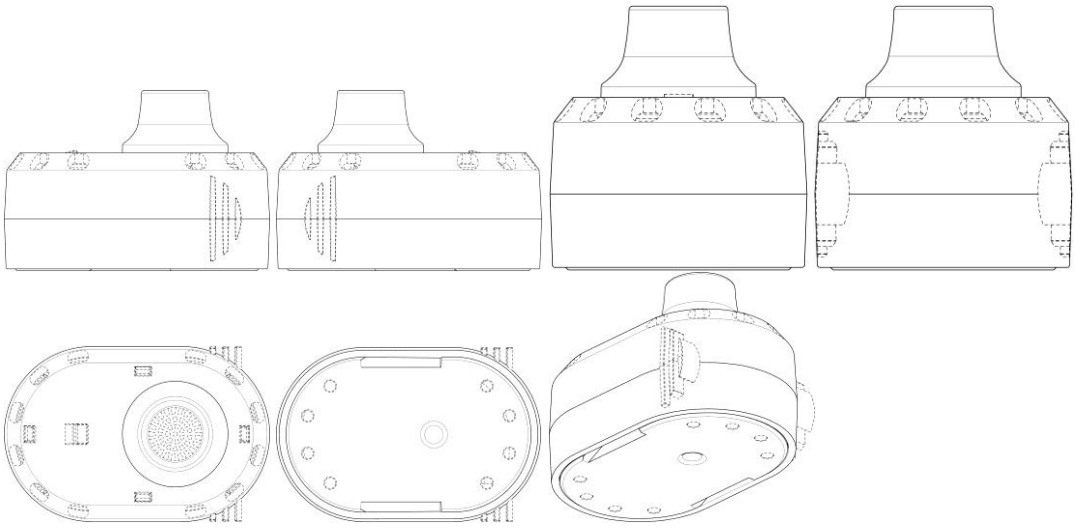

BR302025004143-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VECTURA DELIVERY DEVICES LIMITED [GB]
Autor: JOHN DEAMER[GB] e ANDREAS MELINIOTIS[GB]
Título do registro: CAPA PARA UM INALADOR
Data de depósito: 03/07/2025
Prioridade unionista: 6421548 03/02/2025 GB
Classificação: 24-04
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

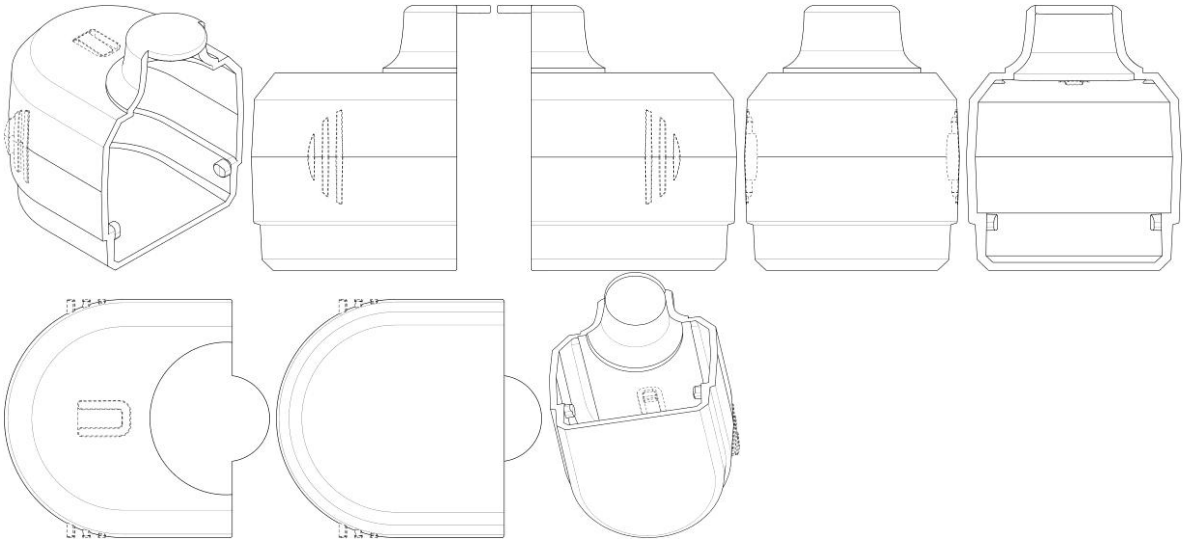

BR302025004144-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARIA DANIELA ALVES DE OLIVEIRA [BR/SP]
Autor: MARIA DANIELA ALVES DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: Filtros de água
Data de depósito: 03/07/2025
Classificação: 23-01

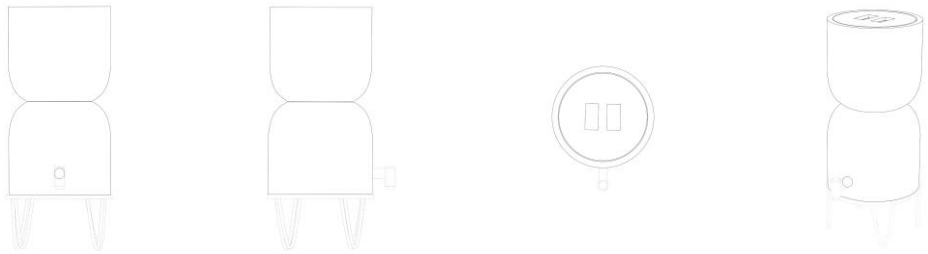

BR302025004200-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PURPLE ÉCLAT COSMETICS [BR/SP] e NAARA VALENTIM SENA SANTOS [BR/SP]
Autor: NAARA VALENTIM SENA SANTOS[BR]
Título do registro: Sabonetes
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 28-02

BR302025004201-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COPLÁS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. [BR/SP]
Autor: ANGELO VITORIO TONIETI[BR]
Título do registro: ESPAÇADOR
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 25-01
Procurador: ELVIS FERNANDO REGONASCHI

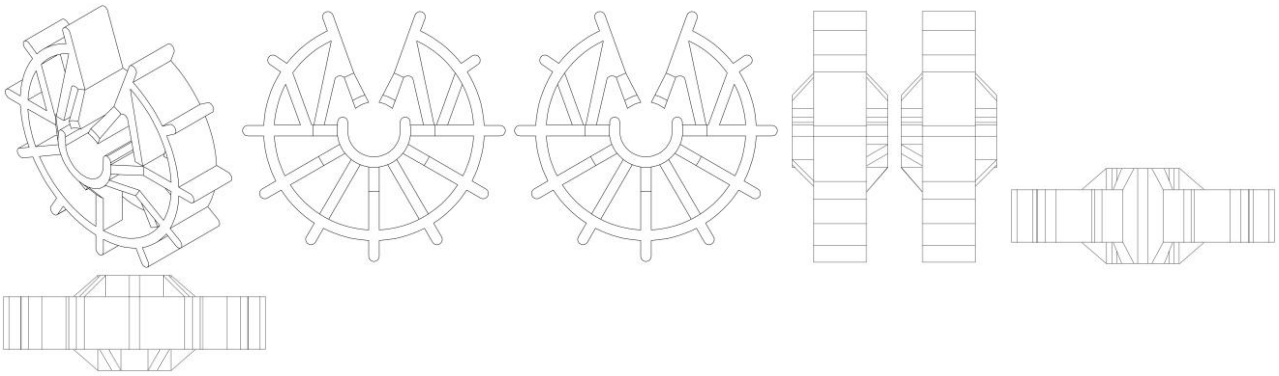

BR302025004203-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: SUPORTE PARA HUB DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 14-06
Detalhes do despacho: [1] O título foi alterado de ofício para SUPORTE PARA HUB DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, a fim de descrever de maneira concisa o objeto representado nas figuras, com base no item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais. .[2] Classificação alterada de ofício de 14-03 para 14-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para

uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

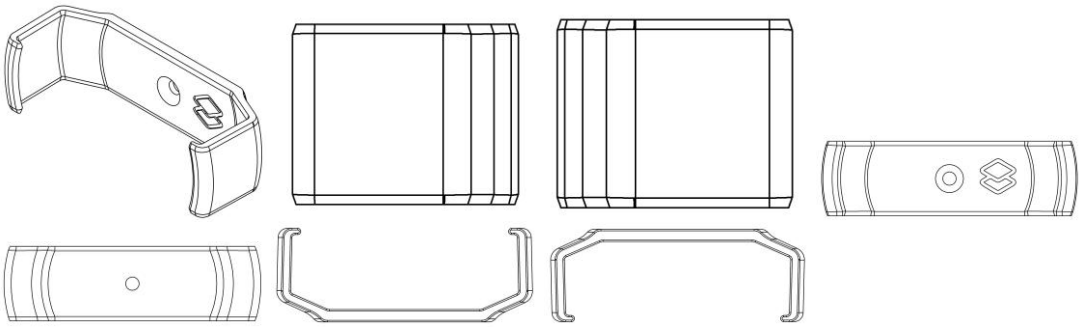

BR302025004204-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: SUPORTE PARA ROTEADOR
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 14-06
Detalhes do despacho: [1] O título foi alterado de ofício para SUPORTE PARA ROTEADOR, a fim de descrever de maneira concisa o objeto representado nas figuras, com base no item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais. .[2] Classificação alterada de ofício de 14-03 para 14-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

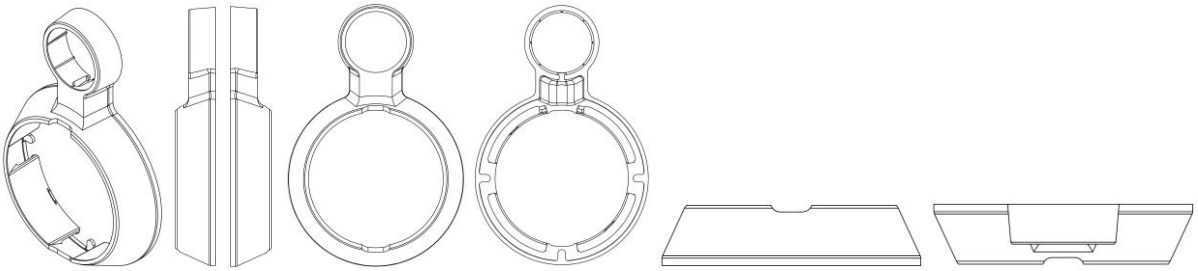

BR302025004205-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: SUPORTE PARA ROTEADOR
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 14-06
Detalhes do despacho: [1] O título foi alterado de ofício para SUPORTE PARA ROTEADOR, a fim de descrever de maneira concisa o objeto representado nas figuras, com base no item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais. .[2] Classificação alterada de ofício de 14-03 para 14-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

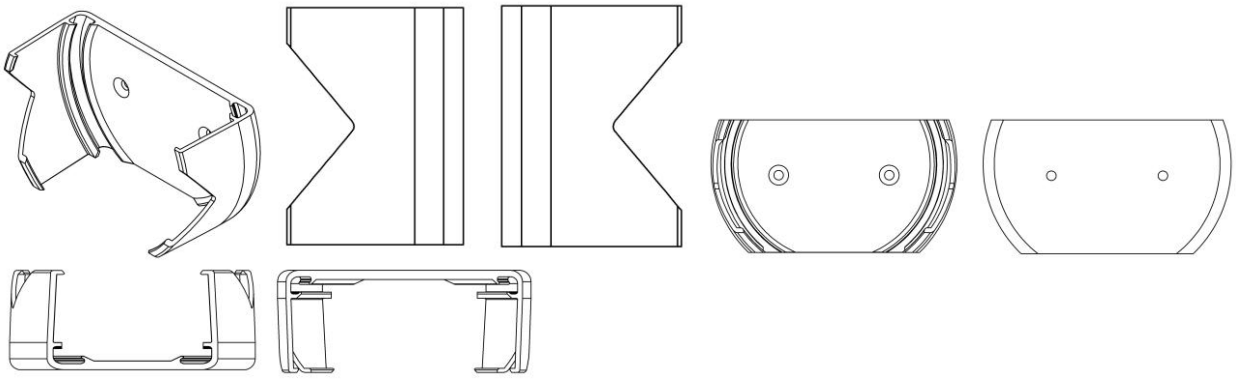

BR302025004206-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: SUPORTE PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO INTELIGENTE
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 14-06
Detalhes do despacho: [1] O título foi alterado de ofício para SUPORTE PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO INTELIGENTE, a fim de descrever de maneira concisa o objeto representado nas figuras, com base no item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais. .[2] Classificação alterada de ofício de 14-03 para 14-06, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

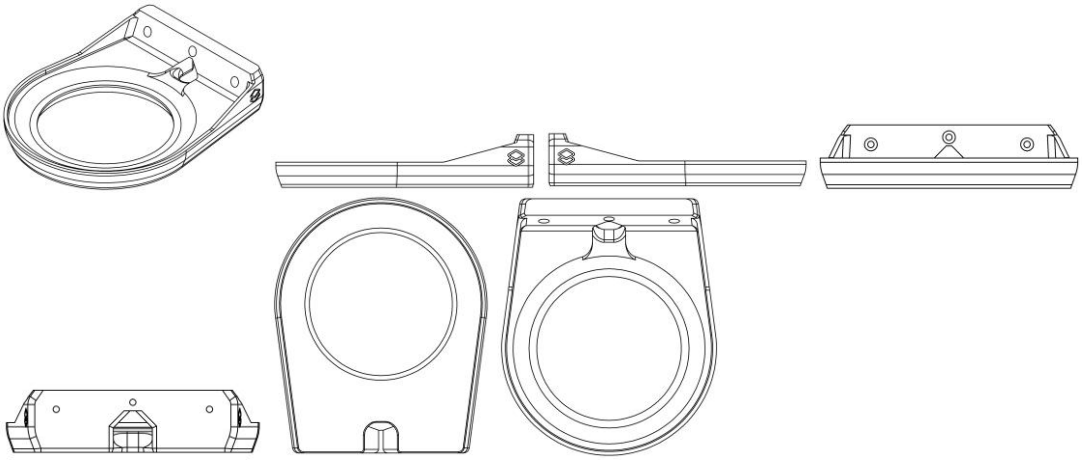

BR302025004207-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: X BRASIL ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: ZONGHUA ZHANG[CN]
Título do registro: Aparelhos de refrigeração
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 15-07
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302025004208-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: X BRASIL ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: ZONGHUA ZHANG[CN]
Título do registro: Aparelhos de refrigeração
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 15-07
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302025004209-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: X BRASIL ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: ZONGHUA ZHANG[CN]
Título do registro: Aparelhos de refrigeração
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 15-07
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302025004210-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SILVIO MARCON [BR/SP] e MARCO AURÉLIO SANTOS DE ALMEIDA [BR/SP]
Autor: SILVIO MARCON[BR] e MARCO AURÉLIO SANTOS DE ALMEIDA[BR]
Título do registro: MONTA-CARGAS
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 12-05
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR302025004211-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ANTÔNIO CARLOS TORRES [BR/ES]
Autor: ANTÔNIO CARLOS TORRES[BR]
Título do registro: SUPORTE AQUÁTICO PARA PAINEL SOLAR
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 13-04
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 23-03 para 13-04, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

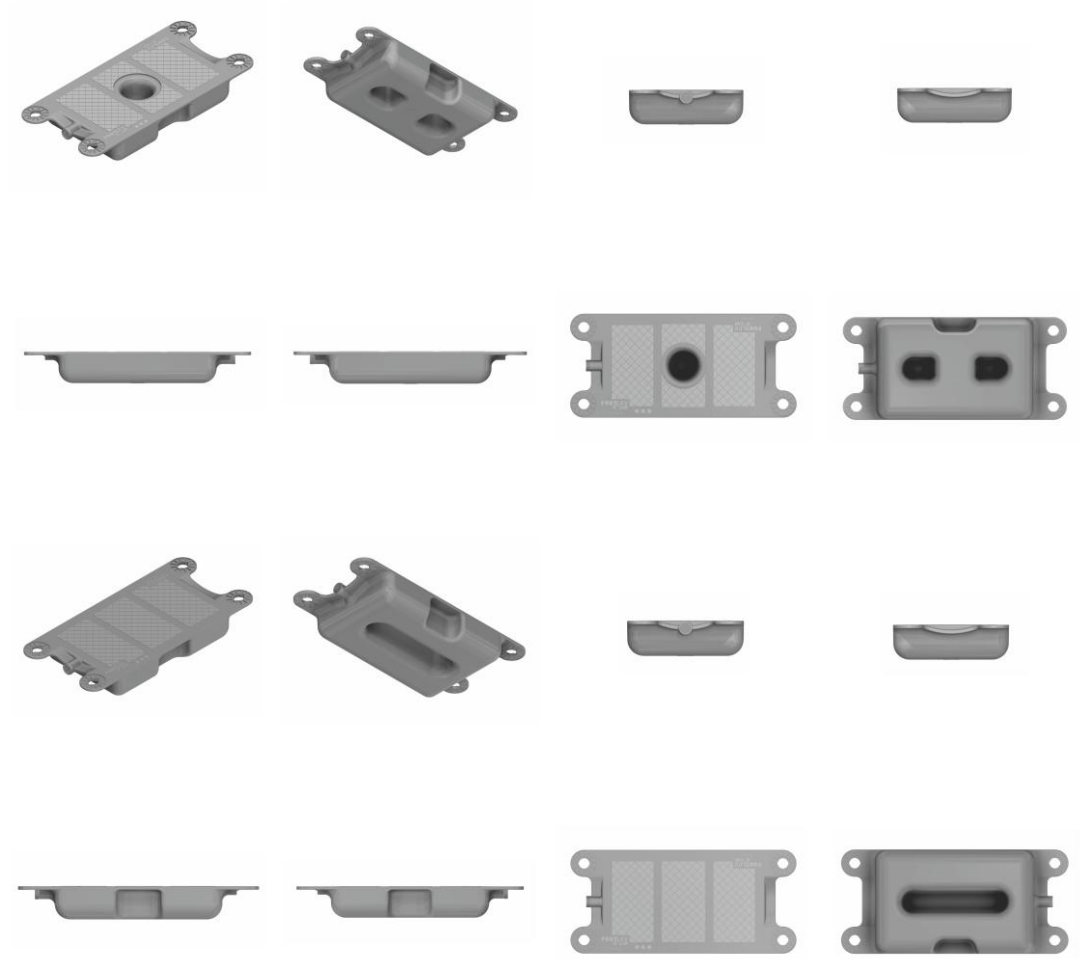

BR302025004212-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REALLEADER SPORTS (SHANDONG) CO., LTD. [CN]
Autor: FUJIAN WANG[CN]
Título do registro: Extensores para musculação [equipamentos]
Data de depósito: 08/07/2025
Prioridade unionista: 202530040556.2 21/01/2025 CN
Classificação: 21-02
Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

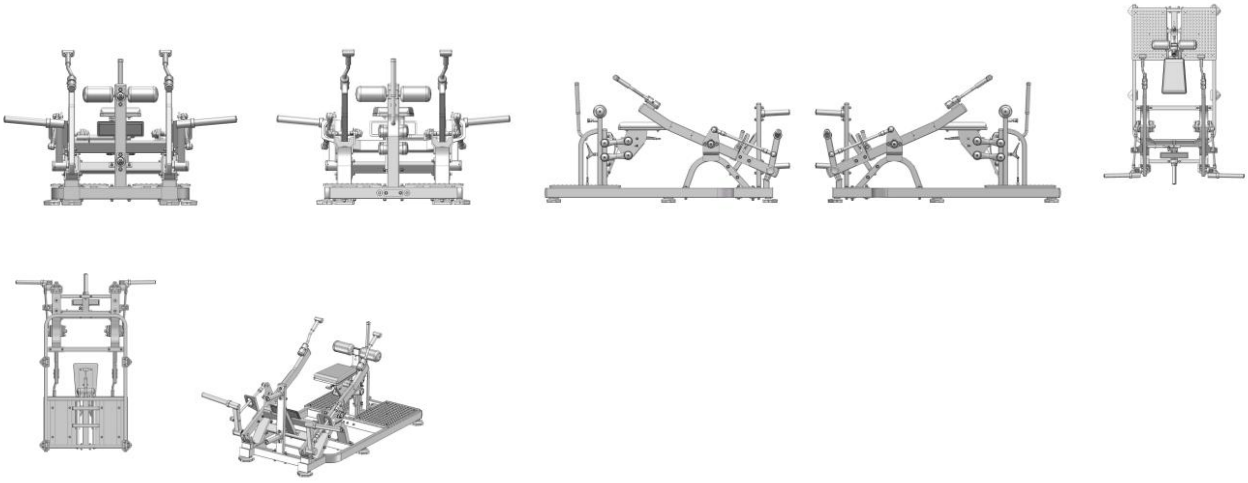

BR302025004214-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANESSA GIOLO MAGRIN [BR/SP]
Autor: VANESSA GIOLO MAGRIN[BR]
Título do registro: DISPENSADOR
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 23-08
Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

BR302025004218-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. [BR/SP]
Autor: GUSTAVO MARTINS PETITO[BR], SERGIO SARTORI JUNIOR[BR], GUILHERME WALDOW[BR], RODRIGO MARCON SANCHES[BR], MARCELO MATIOLI GOMES[BR] e BRUNO FERNANDO MENDONÇA CALLEGARO[BR]
Título do registro: MÁQUINA AGRÍCOLA AUTÔNOMA
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 15-03
Procurador: Roger Pampana Nicolau

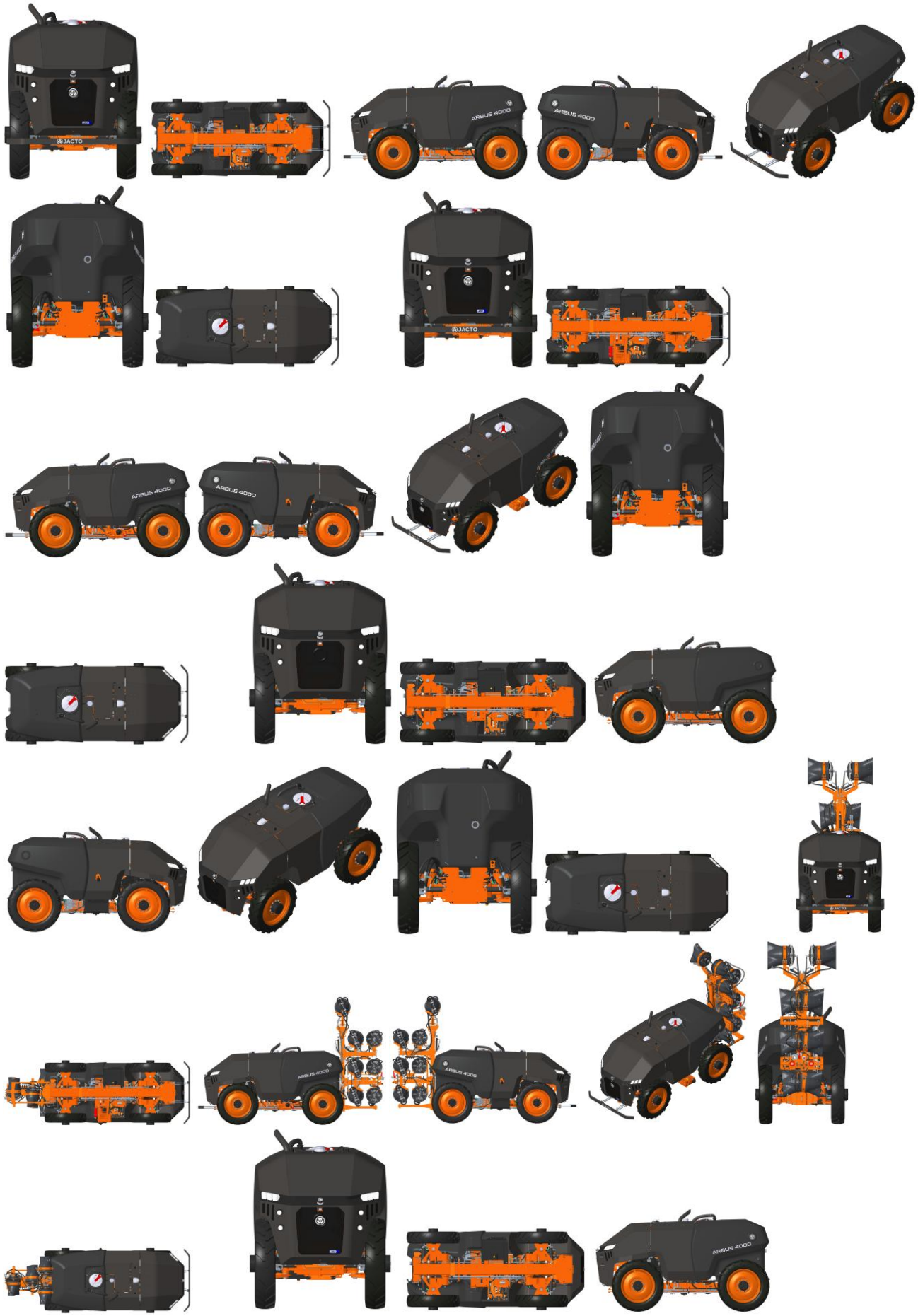
JACTO
ARBUS 4000

BR302025004220-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BRUSTEC METALURGICA LTDA ME [BR/SC]
Autor: RICARDO AVI[BR]
Título do registro: LUMINÁRIA
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 26-05
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

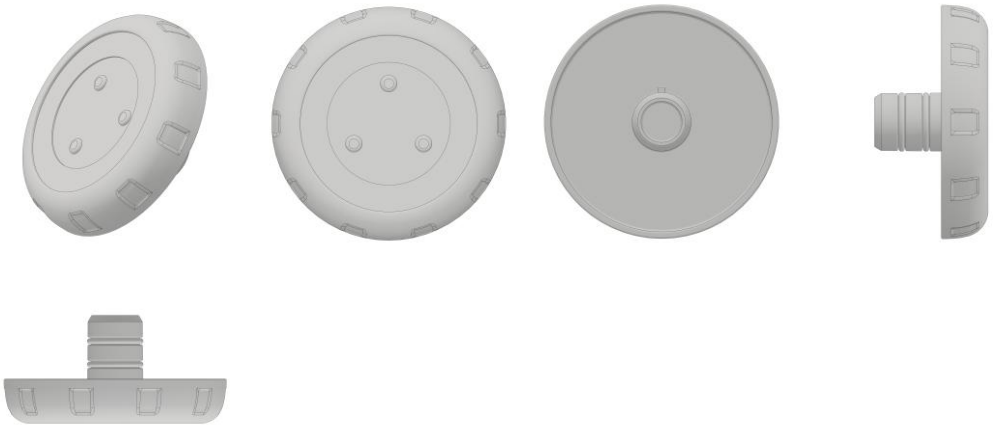

BR302025004223-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REALLEADER SPORTS (SHANDONG) CO., LTD. [CN]
Autor: FUJIAN WANG[CN]
Título do registro: Aparelhos para desenvolver musculatura
Data de depósito: 08/07/2025
Prioridade unionista: 202530040557.7 21/01/2025 CN
Classificação: 21-02
Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

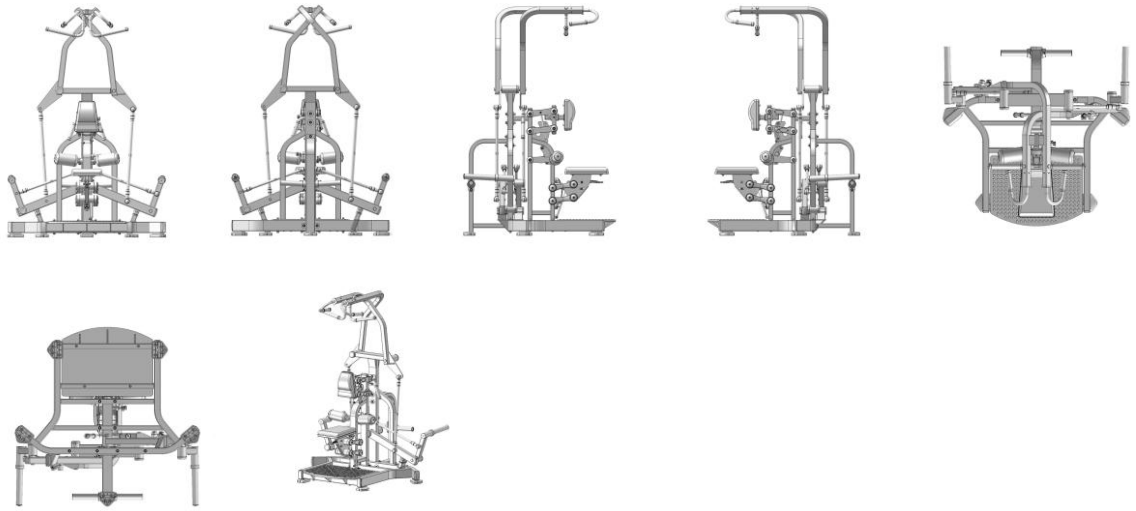

BR302025004225-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PENG WANG [CN]
Autor: PENG WANG[CN]
Título do registro: VENTILADORES DE TETO COM LÂMPADA
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 23-04
Procurador: Carolina Calheiros Brast

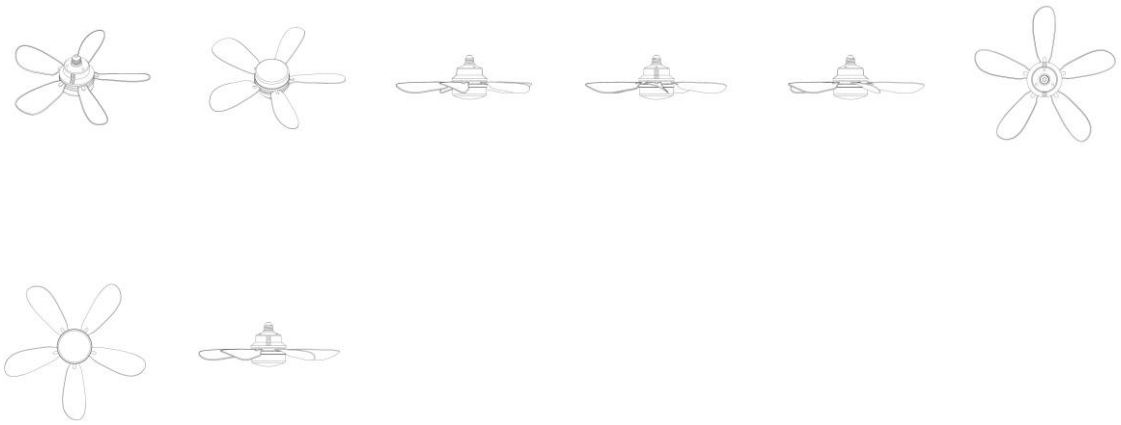

BR302025004232-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA. [BR/RJ]
Autor: ELIR GUATIELLO PALERMO[BR], FILIPE DE SOUZA COSTA DOMENIGHI[BR], LUC MAESTALF[FR], OLIVIER FARGEAS[FR] e SELMA CONCEICAO MIRANDA[BR]
Título do registro: FRASCOS PARA COSMÉTICOS
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 09-01
Procurador: BM&A Propriedade Intelectual Ltda

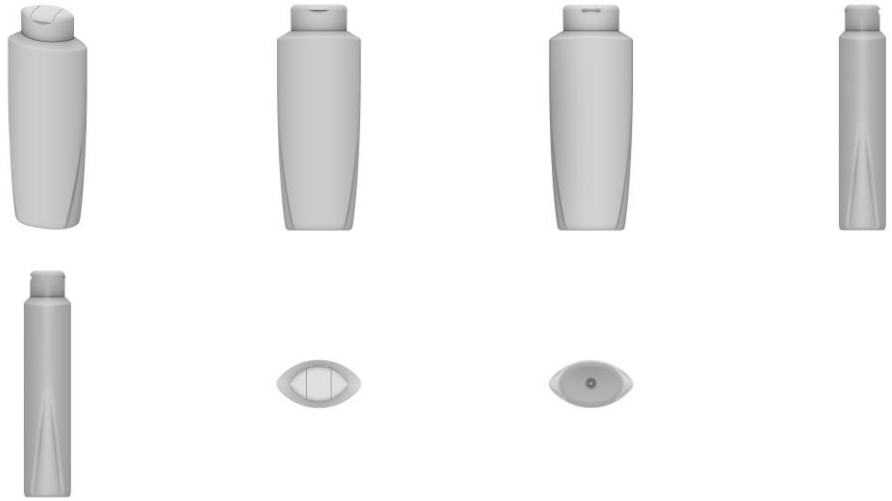

BR302025004233-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: WESLEY BALDIN DOS SANTOS [BR/PR]
Autor: WESLEY BALDIN DOS SANTOS[BR]
Título do registro: Luminárias de chão
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 26-05

BR302025004234-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: 60.057.146 GABRIELE ALVES PETRY [BR/RS]
Autor: WESLEY DA SILVA[BR] e GABRIELE ALVES PETRY[BR]
Título do registro: Alça Puxadora da Porta Interna
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 12-16 Descrição Título e legenda das figuras foram alterados de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. O título não deve conter informações técnicas do produto. Além disso, de acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Não são permitidas descrições de caráter técnico funcional do objeto. Contudo, como as informações inseridas neste campo, no pedido inicial, não cumprem com a finalidade pretendida, esta “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004240-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: R. B. DA SILVA JUNIOR ACABAMENTOS - ME [BR/PR]
Autor: ROBERTO BRUNO DA SILVA JUNIOR[BR]
Título do registro: Maçaneta
Data de depósito: 09/07/2025
Classificação: 08-06
Procurador: Kátia Rocha dos Santos Martins
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

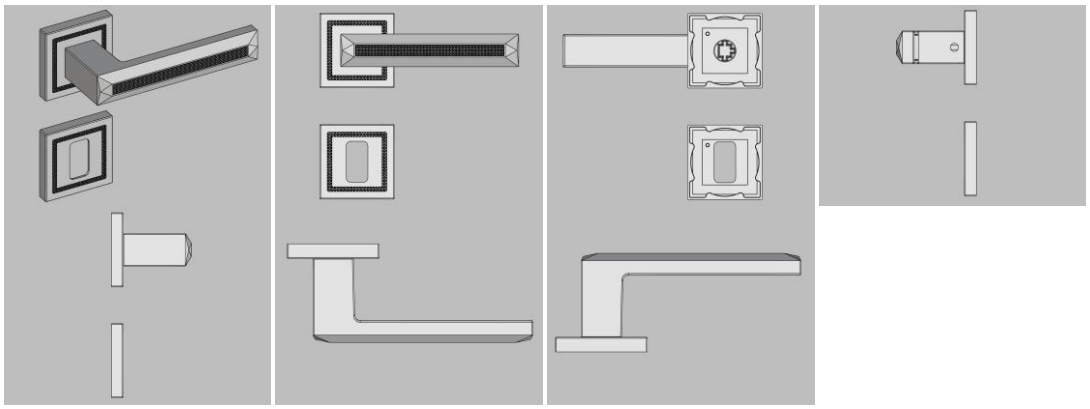

BR302025004243-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS [BR/PB]
Autor: KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS[BR] e EDSON MARTONE HENRIQUE VIEIRA[BR]
Título do registro: Assentos [mobiliário]
Data de depósito: 09/07/2025
Classificação: 06-01

BR302025004244-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS [BR/PB]
Autor: KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS[BR] e EDSON MARTONE HENRIQUE VIEIRA[BR]
Título do registro: Balanços de jardim
Data de depósito: 09/07/2025
Classificação: 06-01

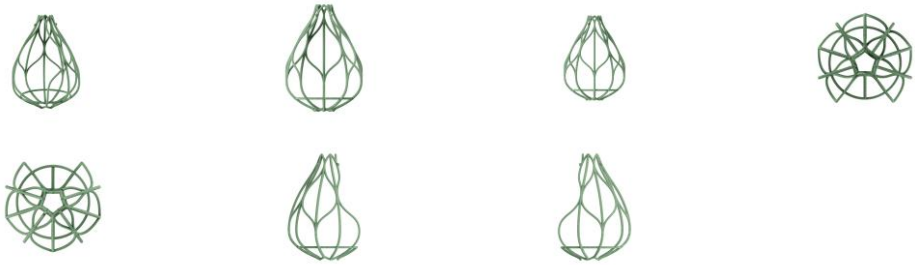

BR302025004247-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI [BR/MG]
Autor: ADRIANA RODRIGUES DOS ANJOS MENDONCA[BR], GERALDO MAGELA SALOME[BR], ROBSON FERNANDO SCARDUA[BR], CINARA THAIS ARAUJO RIBEIRO[BR] e CLARA CALIXTO REIS[BR]
Título do registro: Instrumentos e ferramentas de operação manual para laboratórios
Data de depósito: 09/07/2025
Classificação: 24-02
Detalhes do despacho: Descrição excluída e legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

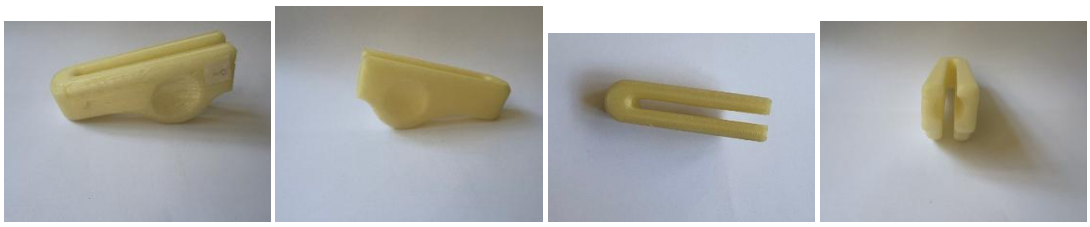

BR302025004248-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLÁUDIO DE SOUSA REIS [BR/DF]
Autor: CLÁUDIO DE SOUSA REIS[BR]
Título do registro: Porta-retratos
Data de depósito: 09/07/2025
Classificação: 06-07

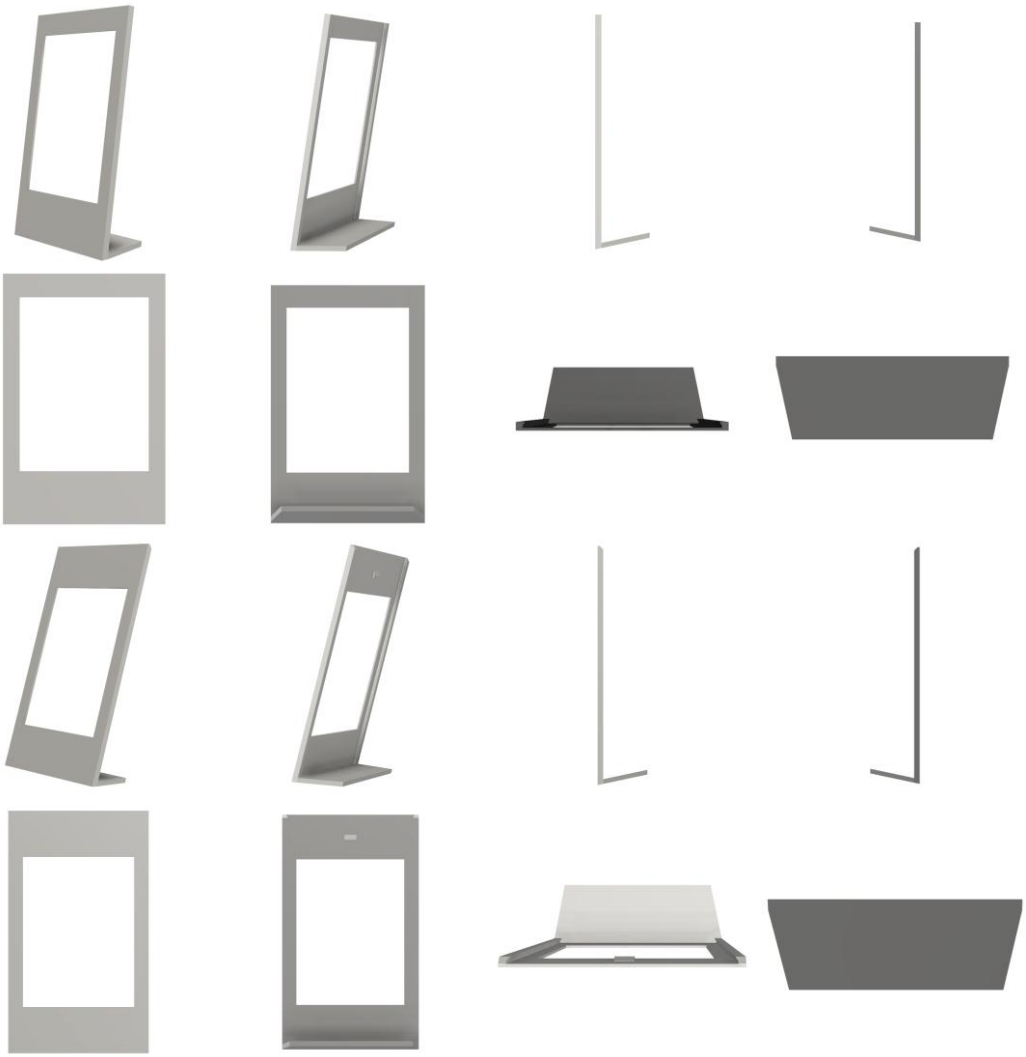

BR302025004249-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FM BELCHIOR CURSOS PROFISSIONAIS [BR/SP]
Autor: FERNANDO MAURO BELCHIOR[BR]
Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 09/07/2025
Classificação: 06-01

BR302025004251-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR]
Autor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA[BR]
Título do registro: Móveis para banheiros [sem aparelhos e equipamentos sanitários]
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 06-04 e 23-06

Detalhes do despacho: Classe 23-06 -Equipamentos sanitários para higiene pessoal foi incluída de ofício no processo, de acordo com a nota técnica 01/2024.

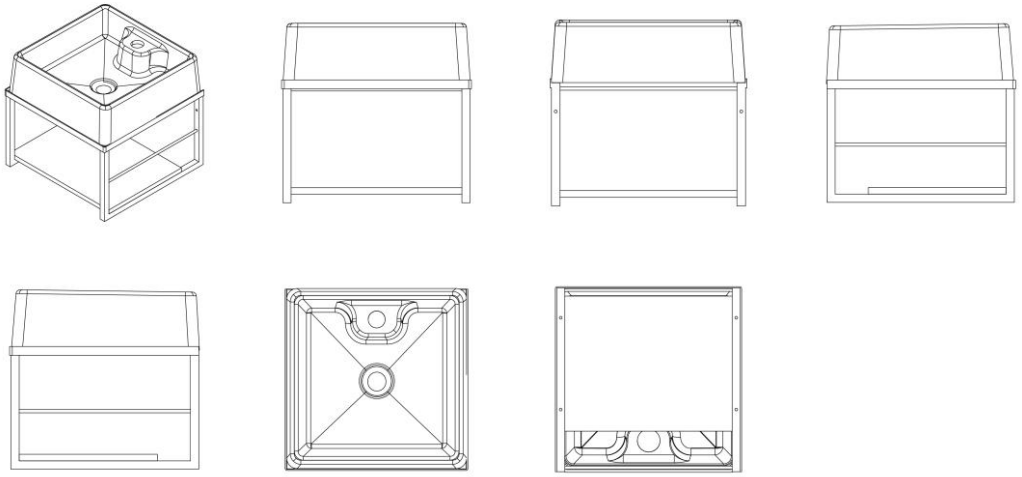

BR302025004254-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: PROTETOR PARA BOTÃO
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 10-07 Descrição De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As informações inseridas pelo requerente no campo “Descrição” foram excluídas por não atenderem à sua finalidade, conforme o item 3.5.2(G) do Manual, que restringe seu uso às informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras apresentadas; B. O título do pedido foi alterado em acordo com o item 5.3.1.1 (b) do Manual, para caracterizar de maneira adequada o produto reivindicado; C. O campo de aplicação indicado foi considerado inadequado para o desenho industrial representado nas figuras e apontado na indicação do produto. Por isso, a classificação de Locarno foi alterada de ofício, de 10.07 para 13.03, em conformidade com o disposto no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

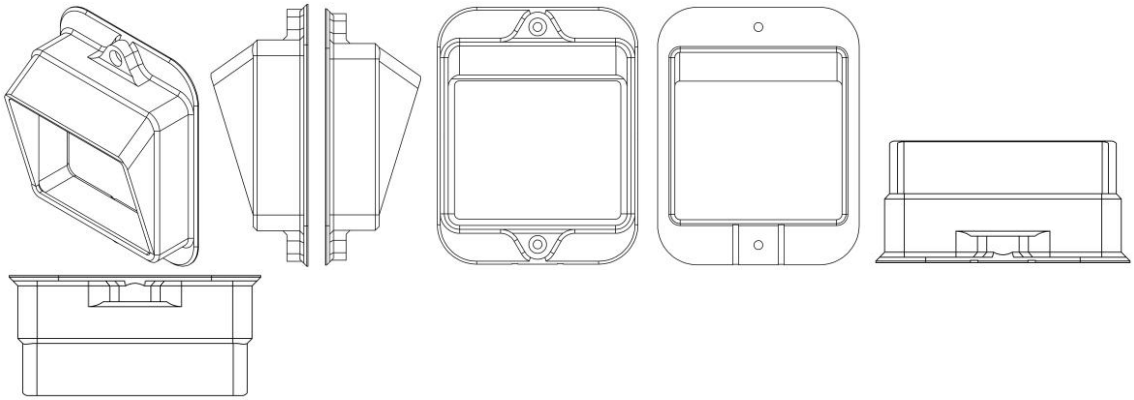

BR302025004255-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Autor: CHEN QIANG WEI[CN]
Título do registro: BICICLETA ELÉTRICA
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 12-11
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] alteração do título do pedido tendo em vista o produto reivindicado; [2] exclusão da variação 2 e inclusão da figura nesta listada como 1.3, na própria variação 1, uma vez que variações são

decorrentes de diferenças na configuração de um mesmo desenho industrial e a figura não apresenta diferenças na configuração; [3] correção da nomenclatura da legenda das figuras 1.2 e 1.3.

BR302025004256-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/RO]
Autor: CHEN QIANG WEI[CN]
Título do registro: BICICLETA ELÉTRICA
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 12-11
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] alteração do título do pedido tendo em vista o produto reivindicado; [2] correção da nomenclatura da legenda da figura 1.2.

BR302025004261-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FICONE & REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E UTILIDADES LTDA. [BR/SP]
Autor: JOSÉ ANÉSIO GUIMARÃES DOS REIS[BR]
Título do registro: Ralos [internos e externos]
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 23-01
Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

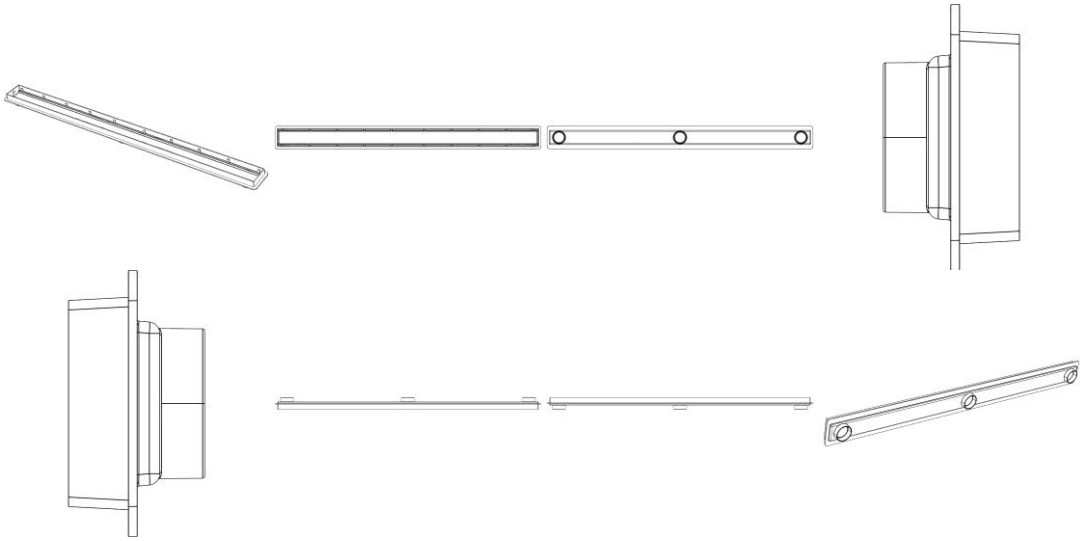

BR302025004266-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ZHEJIANG ANKANG REFRIGERATION EQUIPMENT CO., LTD. [CN]
Autor: XUEFENG ZHANG[CN]
Título do registro: COMPRESSOR
Data de depósito: 10/07/2025
Prioridade unionista: 202530258851.5 09/05/2025 CN
Classificação: 15-02
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR302025004267-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MAURO CARLOS DOS REIS [BR/SP]
Autor: MAURO CARLOS DOS REIS[BR]
Título do registro: Grelhas para ralos [internos e externos]
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 23-01
Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

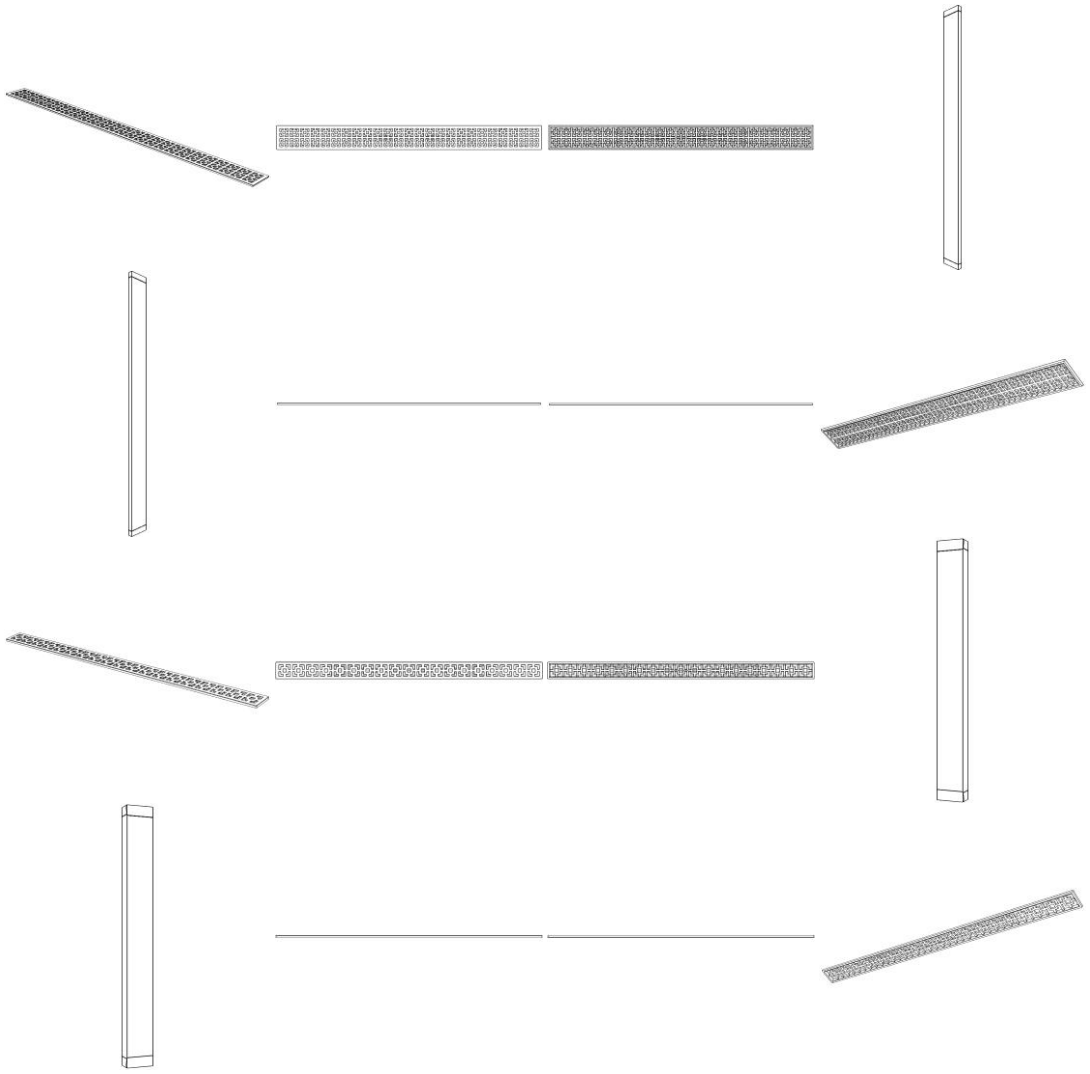

BR302025004268-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ZHEJIANG ANKANG REFRIGERATION EQUIPMENT CO., LTD. [CN]
Autor: XUEFENG ZHANG[CN]
Título do registro: COMPRESSOR
Data de depósito: 10/07/2025
Prioridade unionista: 202530258849.8 09/05/2025 CN
Classificação: 15-02
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

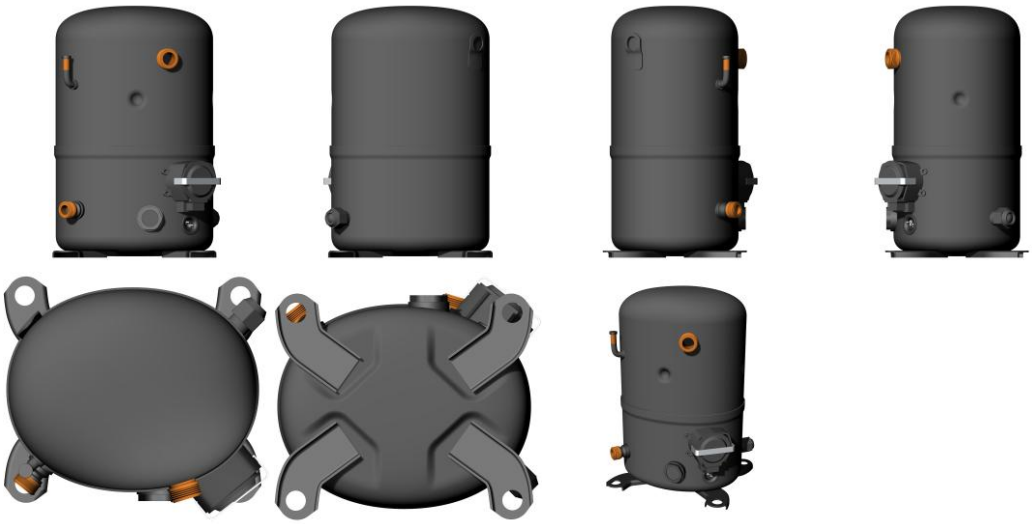

BR302025004269-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ZHEJIANG ANKANG REFRIGERATION EQUIPMENT CO., LTD. [CN]
Autor: XUEFENG ZHANG[CN]
Título do registro: COMPRESSOR
Data de depósito: 10/07/2025
Prioridade unionista: 202530258847.9 09/05/2025 CN
Classificação: 15-02
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR302025004270-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ZHEJIANG ANKANG REFRIGERATION EQUIPMENT CO., LTD. [CN]
Autor: XUEFENG ZHANG[CN]
Título do registro: COMPRESSOR
Data de depósito: 10/07/2025
Prioridade unionista: 202530244712.7 30/04/2025 CN
Classificação: 15-02
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR302025004271-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS ANTONIO PEDROSO [BR/SP]
Autor: MARCOS ANTONIO PEDROSO[BR]
Título do registro: Potes [embalagem]
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 09-01
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

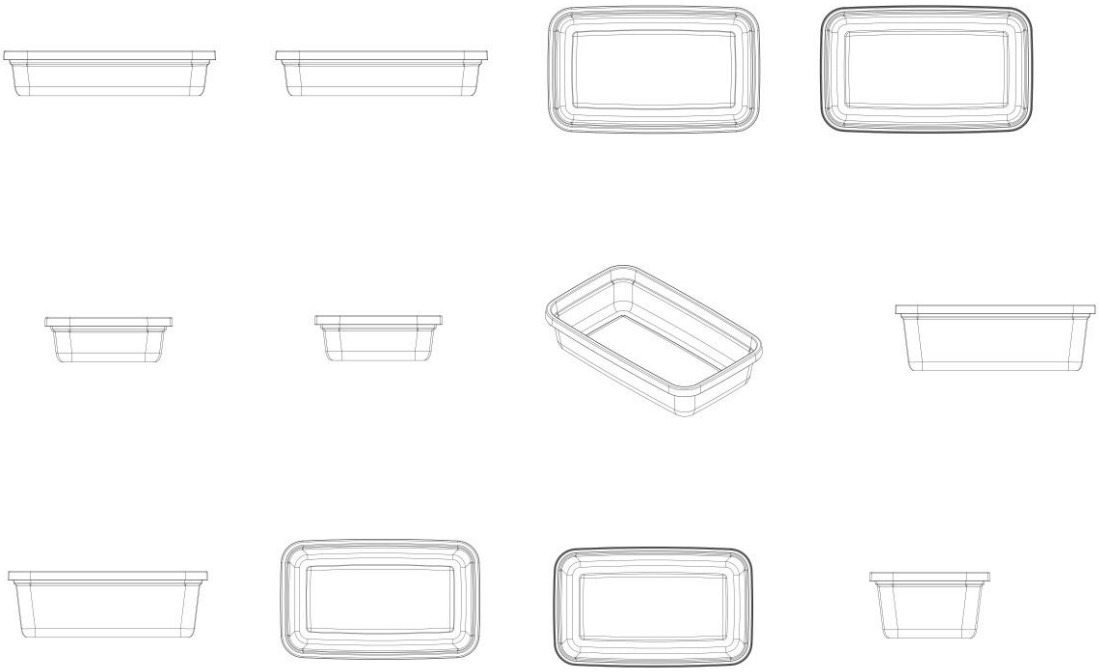

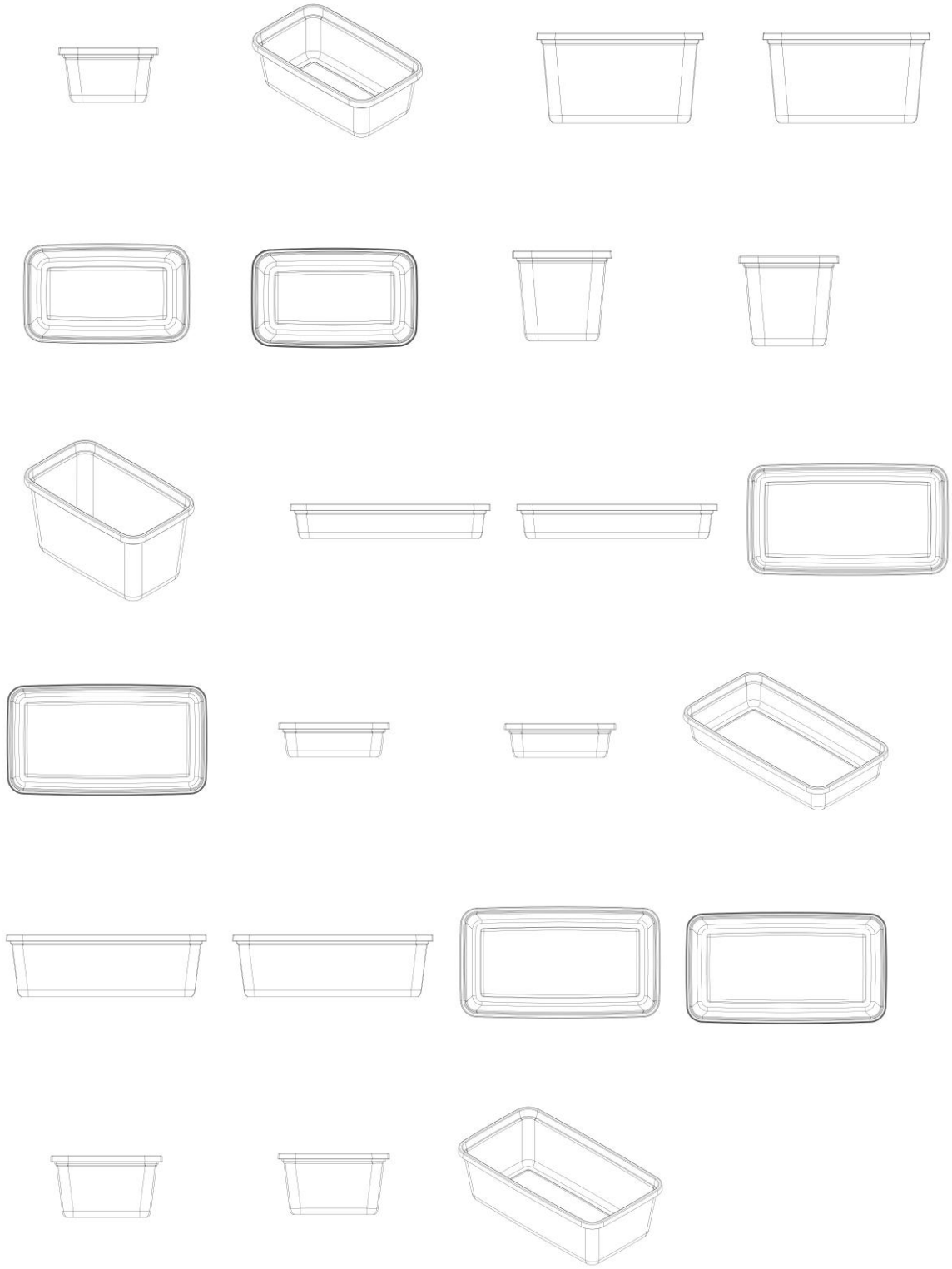

BR302025004272-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS ANTONIO PEDROSO [BR/SP]
Autor: MARCOS ANTONIO PEDROSO[BR]
Título do registro: Potes [embalagem]
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 09-01
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR302025004274-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS ANTONIO PEDROSO [BR/SP]
Autor: MARCOS ANTONIO PEDROSO[BR]
Título do registro: TAMPA
Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 09-07

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-01 para 09-07, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

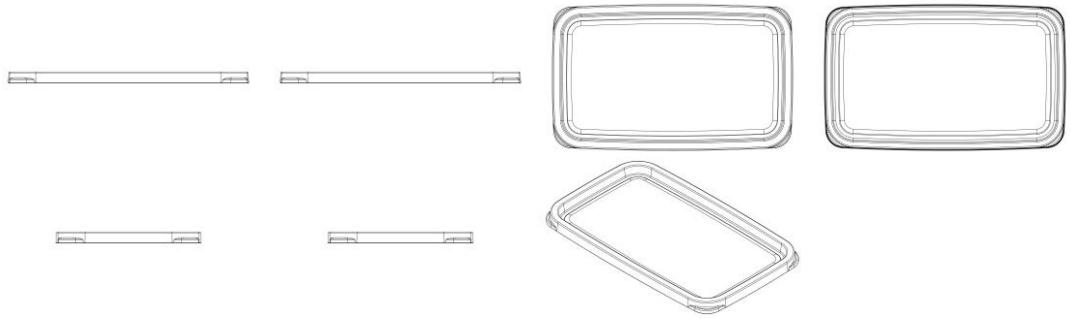

BR302025004319-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANOEL DO COCO VV LTDA [BR/ES] e VANOEL DO COCO LTDA [BR/ES]
Autor: THIAGO FERREIRA MARTINS[BR]
Título do registro: Estampa aplicada em embalagem para picolé
Data de depósito: 12/07/2025
Classificação: 32-01
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-05 para 32-01, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004320-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANOEL DO COCO VV LTDA [BR/ES] e VANOEL DO COCO LTDA [BR/ES]
Autor: THIAGO FERREIRA MARTINS[BR]
Título do registro: Estampa aplicada em embalagem para picolé
Data de depósito: 12/07/2025
Classificação: 32-01
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-05 para 32-01, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004321-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANOEL DO COCO VV LTDA [BR/ES] e VANOEL DO COCO LTDA [BR/ES]
Autor: THIAGO FERREIRA MARTINS[BR]
Título do registro: Estampa aplicada em embalagem para picolé
Data de depósito: 12/07/2025
Classificação: 32-01

Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-05 para 32-01, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004322-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANOEL DO COCO VV LTDA [BR/ES] e VANOEL DO COCO LTDA [BR/ES]
Autor: THIAGO FERREIRA MARTINS[BR]
Título do registro: Estampa aplicada em embalagem para picolé
Data de depósito: 12/07/2025
Classificação: 32-01
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-05 para 32-01, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004323-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANOEL DO COCO VV LTDA [BR/ES] e VANOEL DO COCO LTDA [BR/ES]
Autor: THIAGO FERREIRA MARTINS[BR]
Título do registro: Estampa aplicada em embalagem para picolé
Data de depósito: 12/07/2025
Classificação: 32-01
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-05 para 32-01, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004324-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANOEL DO COCO VV LTDA [BR/ES] e VANOEL DO COCO LTDA [BR/ES]
Autor: THIAGO FERREIRA MARTINS[BR]
Título do registro: Estampa aplicada em embalagem para picolé
Data de depósito: 12/07/2025
Classificação: 32-01
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-05 para 32-01, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004325-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VANOEL DO COCO VV LTDA [BR/ES] e VANOEL DO COCO LTDA [BR/ES]
Autor: THIAGO FERREIRA MARTINS[BR]
Título do registro: Estampa aplicada em embalagem para gelo
Data de depósito: 12/07/2025
Classificação: 32-01
Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 09-05 para 32-01, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004455-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS]
Autor: MARIANA POHLMANN DE OLIVEIRA[BR] e NICOLE SCHWARZER[BR]
Título do registro: Anel
Data de depósito: 16/07/2025
Classificação: 11-01 Descrição Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. O título não deve conter informações técnicas do produto. Além disso, de acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Não são permitidas descrições de caráter técnico funcional do objeto. Contudo, como as informações inseridas neste campo, no pedido inicial, não cumprem com a finalidade pretendida, esta “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004475-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
Título do registro: PROTETOR PARA BOTÃO ACIONADOR
Data de depósito: 16/07/2025
Classificação: 08-99
Detalhes do despacho: [1] O título foi alterado de ofício para PROTETOR PARA BOTÃO ACIONADOR, a fim de descrever de maneira concisa o objeto representado nas figuras, com base no item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais. .[2] Classificação alterada de ofício de 10-07 para 08-99, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

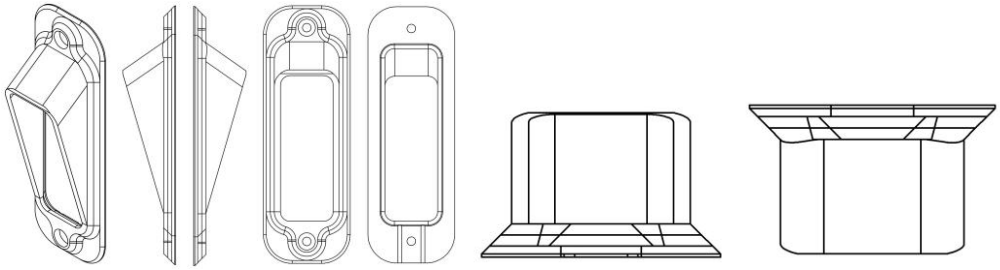

BR302025004478-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAULO CESAR DE JESUS DIAS [BR/MT]
Autor: PAULO CESAR DE JESUS DIAS[BR]
Título do registro: PUNTOR EPICUTÂNEO
Data de depósito: 16/07/2025
Classificação: 24-01
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

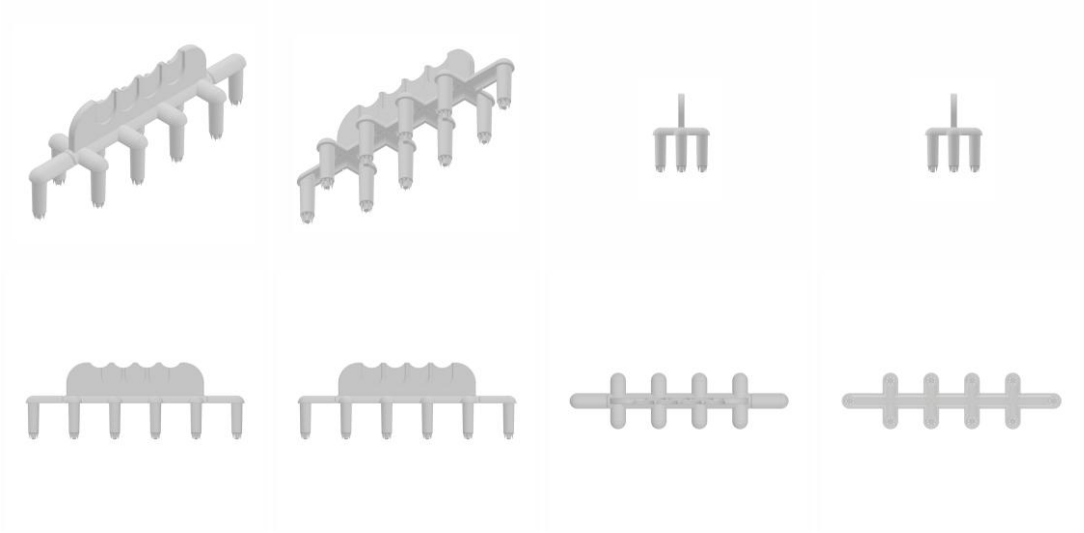

BR302025004480-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] e VALCIR FABRIS [BR/SP]
Autor: VALCIR FABRIS[BR]
Título do registro: Suporte para caixa óptica em cordoalha
Data de depósito: 16/07/2025
Classificação: 08-08
Procurador: Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.

BR302025004482-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NA MEDIDA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME [BR/SP]
Autor: ADIEL SERGIO DA SILVA[BR]
Título do registro: Joelheiras
Data de depósito: 16/07/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

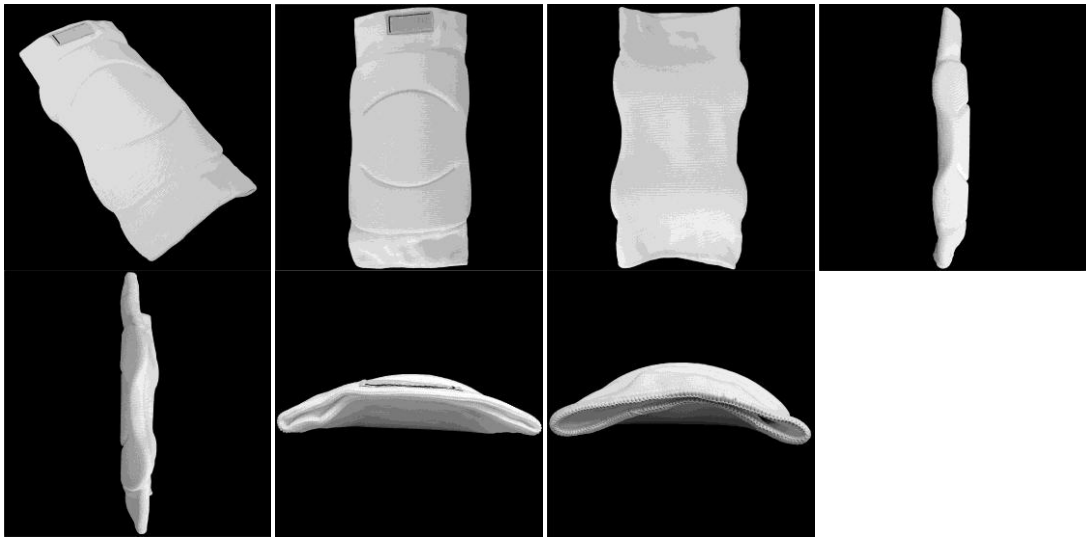

BR302025004483-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EMBACLASS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA [BR/SP]
Autor: RUBENS ALBERTO NETTO[BR]
Título do registro: Potes [embalagem]
Data de depósito: 16/07/2025
Classificação: 09-01
Procurador: Leandro de Souza Frigo

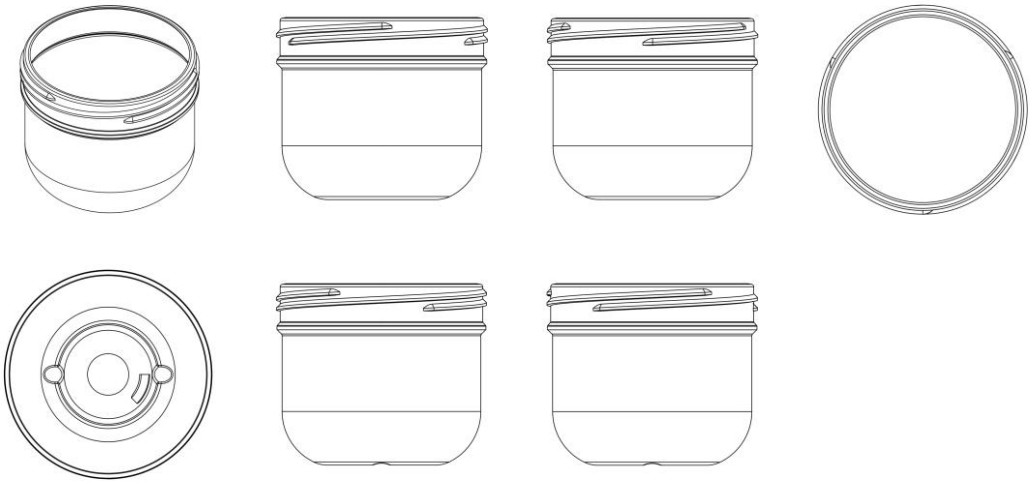

BR302025004484-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME [BR/SP]
Autor: ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO[BR]
Título do registro: SUPORTE PARA VASOS DE PLANTAS
Data de depósito: 16/07/2025
Classificação: 11-02
Procurador: Pedro Cintra Lemos Olivieri
Detalhes do despacho: [1] O título foi alterado de ofício, tendo sido excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto, a fim de atender o item 5.3.1.1 (b) do Manual de Desenhos Industriais. .[2] A Classificação foi alterada de ofício de 07-09 para 11-02, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 (c) do Manual de Desenhos Industriais.

BR302025004499-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: WIM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA [BR/MG]
Autor: WYLLIAM ANDRADE SILVA[BR]
Título do registro: Estufa
Data de depósito: 17/07/2025
Classificação: 23-03
Procurador: Ricardo Rabello Spoo

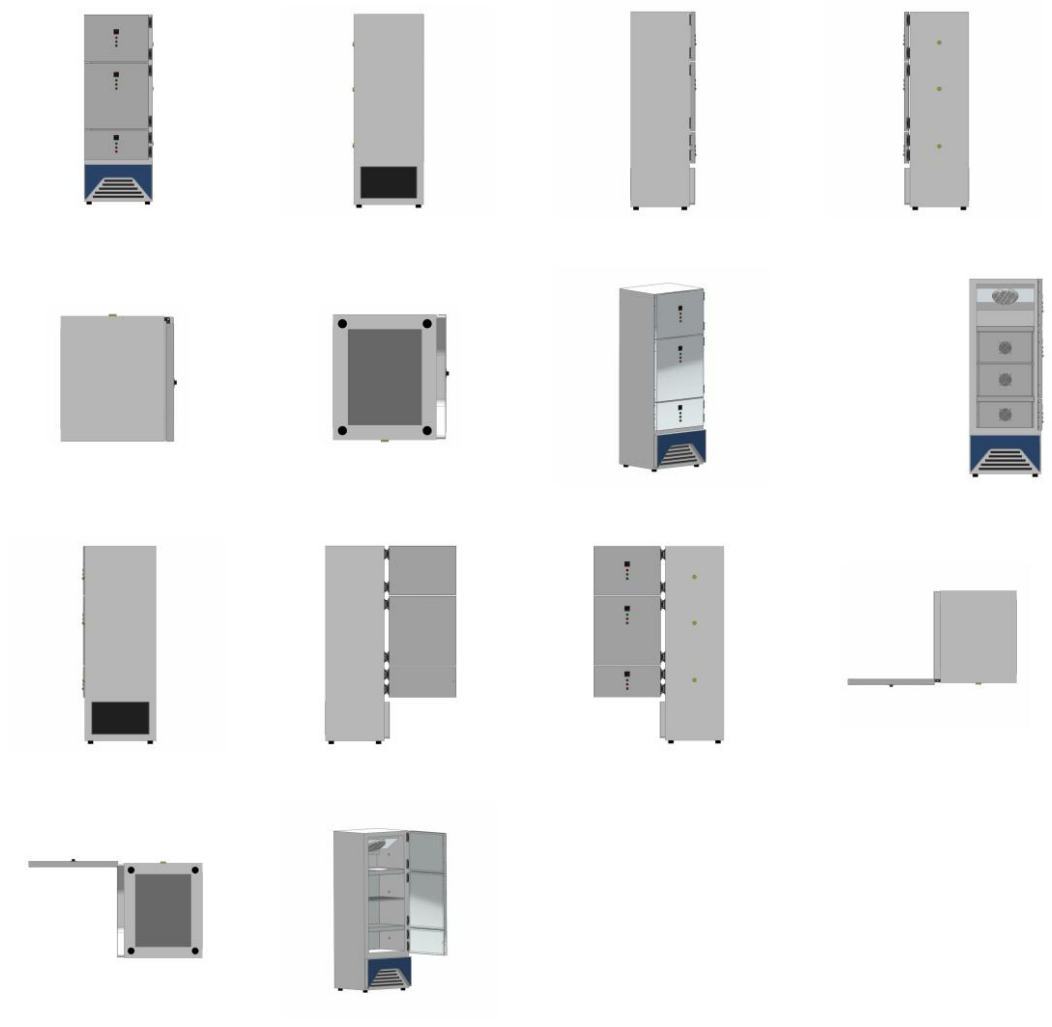

BR302025004506-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EDINETE VIANA DE ALMEIDA [BR/BA]
Autor: EDINETE VIANA DE ALMEIDA[BR]
Título do registro: Pingentes [joias]
Data de depósito: 17/07/2025
Classificação: 11-01
Procurador: VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS

BR302025004512-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAULO ROBERTO BERNARDES [BR/SP]
Autor: PAULO ROBERTO BERNARDES[BR]
Título do registro: Comedouro para aves
Data de depósito: 17/07/2025
Classificação: 30-03
Procurador: M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

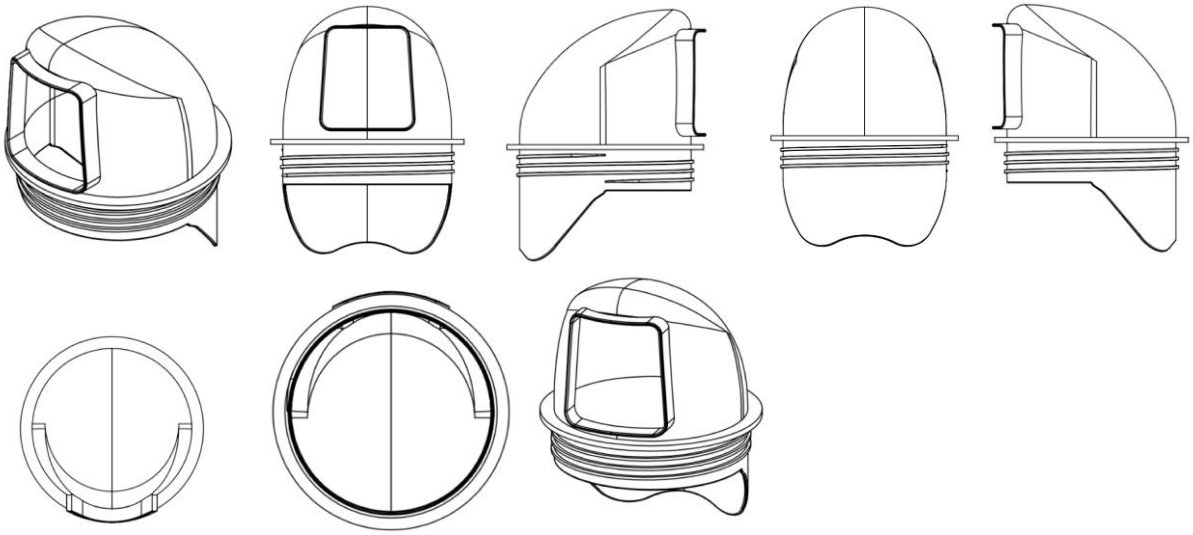

BR302025004513-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PISANI PLÁSTICOS S.A. [BR/RS]
Autor: PAULO FRANCISCO WEBBER[BR]
Título do registro: CONTENTOR
Data de depósito: 17/07/2025
Classificação: 09-04
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

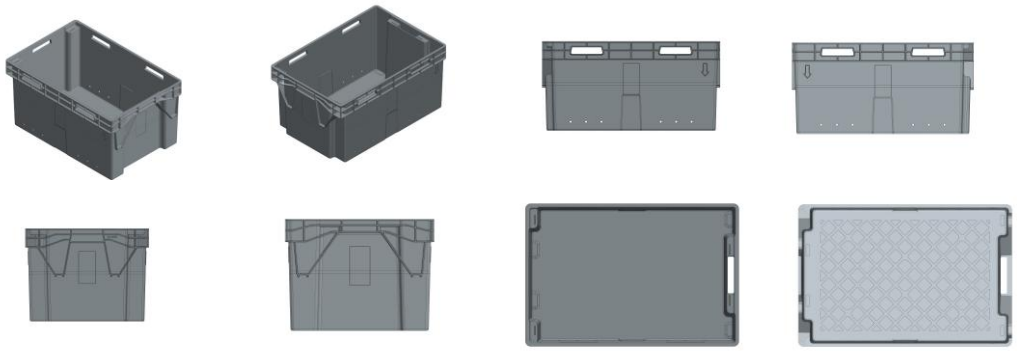

BR302025004517-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EDEMIR VICENTE TOMASELLI SHOOP [BR/SC]
Autor: EDEMIR VICENTE TOMASELLI[BR]
Título do registro: Móveis com compartimentos
Data de depósito: 17/07/2025
Classificação: 06-04
Procurador: GUILHERME BASSANI

BR302025004518-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR]
Autor: WALID DJABOUR[FR]
Título do registro: Pneumático
Data de depósito: 17/07/2025
Prioridade unionista: 015096582 25/03/2025 EM
Classificação: 12-15
Procurador: Guerra Advogados Associados

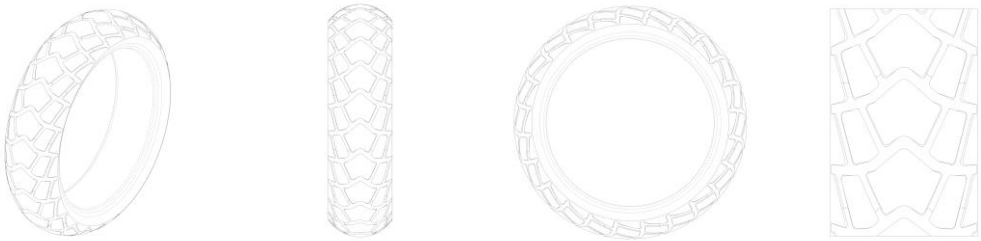

BR302025004519-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BELLIZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/ES]
Autor: DEUK SOO YEO[KP]
Título do registro: ESCOVAS DE CABELO
Data de depósito: 17/07/2025
Classificação: 04-02
Procurador: BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

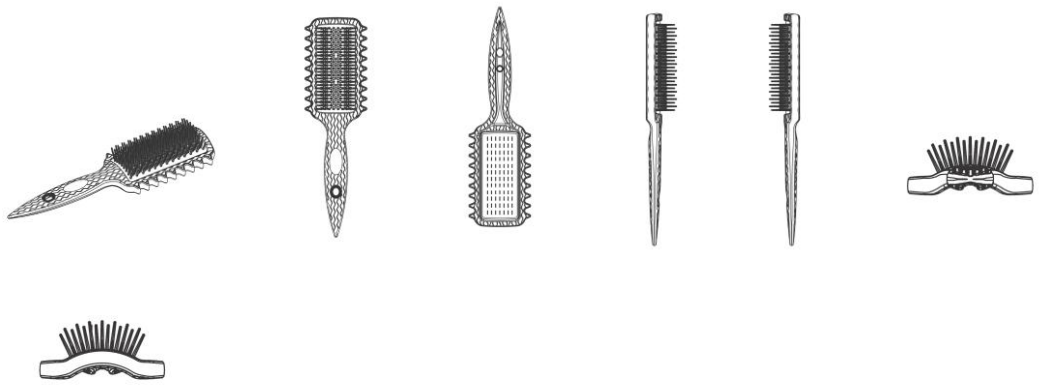

BR302025004520-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR]
Autor: WALID DJABOUR[FR]
Título do registro: Pneumático
Data de depósito: 17/07/2025
Prioridade unionista: 015096581 25/03/2025 EM
Classificação: 12-15
Procurador: Guerra Advogados Associados

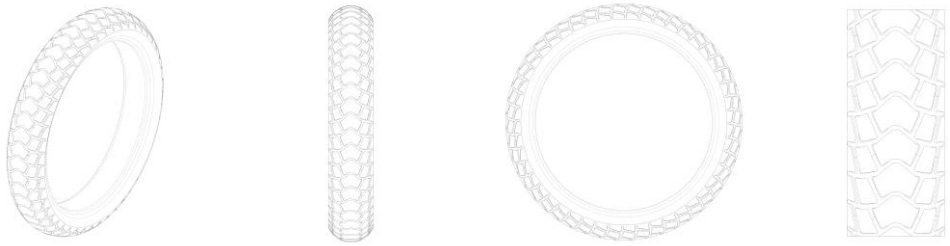

BR302025004540-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME [BR/RJ]
Autor: LUIZA POVOA FEVEREIRO[BR]
Título do registro: MOCHILAS
Data de depósito: 18/07/2025
Classificação: 03-01
Procurador: Márcio Costa de Menezes e Gonçalves
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no presente pedido não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004541-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MIL AROMAS BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO CÉSAR COSTA BRAZIL[BR]
Título do registro: Frascos para cosméticos
Data de depósito: 18/07/2025
Classificação: 09-01
Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e a Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, devido ao não cumprimento dessa finalidade as informações inseridas neste campo foram excluídas; [2] conforme o item 5.3 do Manual, foi corrigida a nomenclatura da legenda das figuras 1.5 e 1.6.

BR302025004542-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME [BR/RJ]
Autor: LUIZA POVOA FEVEREIRO[BR]
Título do registro: MOCHILAS
Data de depósito: 18/07/2025
Classificação: 03-01
Procurador: Márcio Costa de Menezes e Gonçalves
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no presente pedido não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004544-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PLASMOVE COMERCIAL LTDA. [BR/SP]
Autor: LEOPOLDO CARNEVALE[BR]
Título do registro: BASE DE ARRANHADOR PARA GATOS
Data de depósito: 18/07/2025
Classificação: 30-99
Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

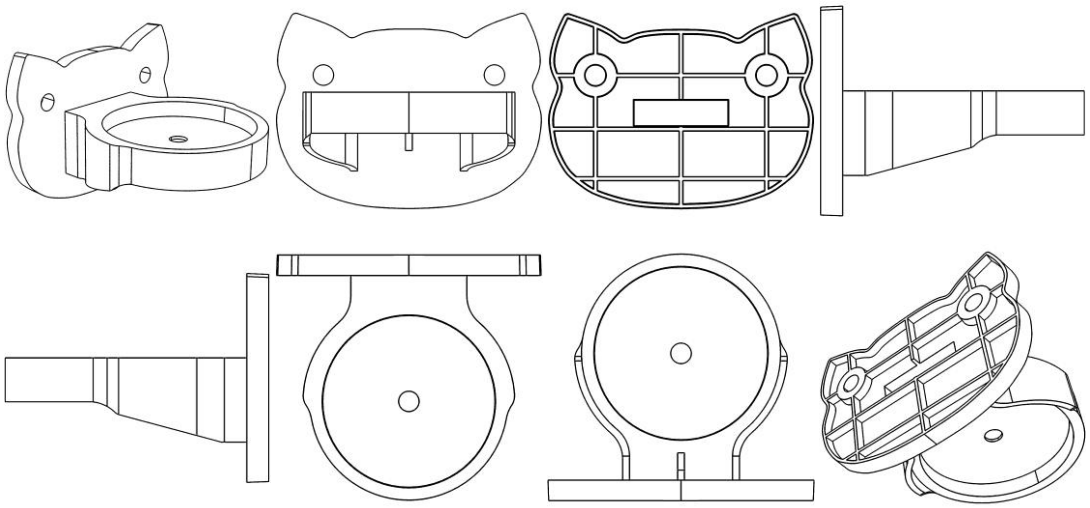

BR302025004545-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME [BR/RJ]
Autor: LUIZA POVOA FEVEREIRO[BR]
Título do registro: MOCHILAS
Data de depósito: 18/07/2025
Classificação: 03-01
Procurador: Márcio Costa de Menezes e Gonçalves
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no presente pedido não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.

BR302025004559-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ATLAS S.A. [BR/RS]
Autor: DANTE BETTANIN[BR]
Título do registro: BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA
Data de depósito: 18/07/2025
Classificação: 08-05
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

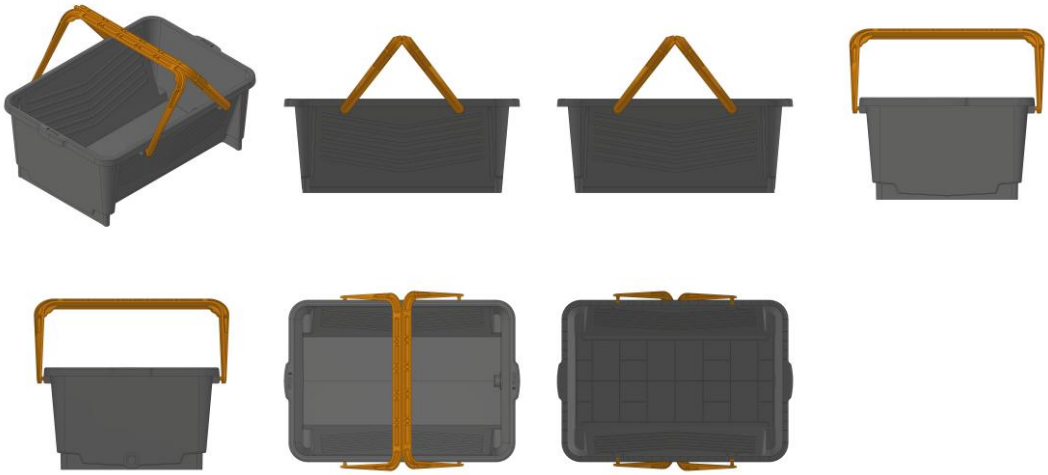

Concessão em designação

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR312024241148-4
DM/241148

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: adidas AG [DE]
Autor: Variação 1 : Franziska Loeffelmann[DE], Variação 1 : Ullrich Nadrau[DE], Variação 1 : Joe Stothard[DE], Variação 2 : Franziska Loeffelmann[DE], Variação 2 : Ullrich Nadrau[DE], Variação 2 : Joe Stothard[DE], Variação 3 : Franziska Loeffelmann[DE], Variação 3 : Ullrich Nadrau[DE], Variação 3 : Joe Stothard[DE], Variação 4 : Franziska Loeffelmann[DE], Variação 4 : Ullrich Nadrau[DE], Variação 4 : Joe Stothard[DE], Variação 5 : Franziska Loeffelmann[DE], Variação 5 : Ullrich Nadrau[DE] e Variação 5 : Joe Stothard[DE]
Título do registro: Variação 1 : Bola esportiva
Variação 2 : Bola esportiva
Variação 3 : Bola esportiva

Variação 4 : Bola esportiva
Variação 5 : Bola esportiva

Data de depósito: 08/10/2024
Classificação: 21-02
Procurador: BARDEHLE PAGENBERG Partnerschaft mbB Patentanwälte, Rechtsanwälte

BR312024241561-7
DM/241561

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: LAIA AVCOM, S.L. [ES]
Autor: Variação 1 : Ana María Cristobal Ráez[ES]
Título do registro: Variação 1 : Câmera de vigilância
Data de depósito: 17/10/2024
Classificação: 16-01
Procurador: Nuria Capitán García

BR312024241643-5
DM/241643

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN]
Autor: Variação 1 : Guangcong SONG[CN], Variação 1 : Shangqing LIN[CN], Variação 1 : Pai PENG[CN], Variação 1 : Peidong QIN[CN] e Variação 1 : Ji XIA[CN]

Título do registro: Variação 1 : Lanterna traseira de automóvel
Data de depósito: 18/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 202430219731.X 18/04/2024 CN
Classificação: 26-06
Procurador: Purplevine Intellectual Property (Shenzhen) Co., Ltd.

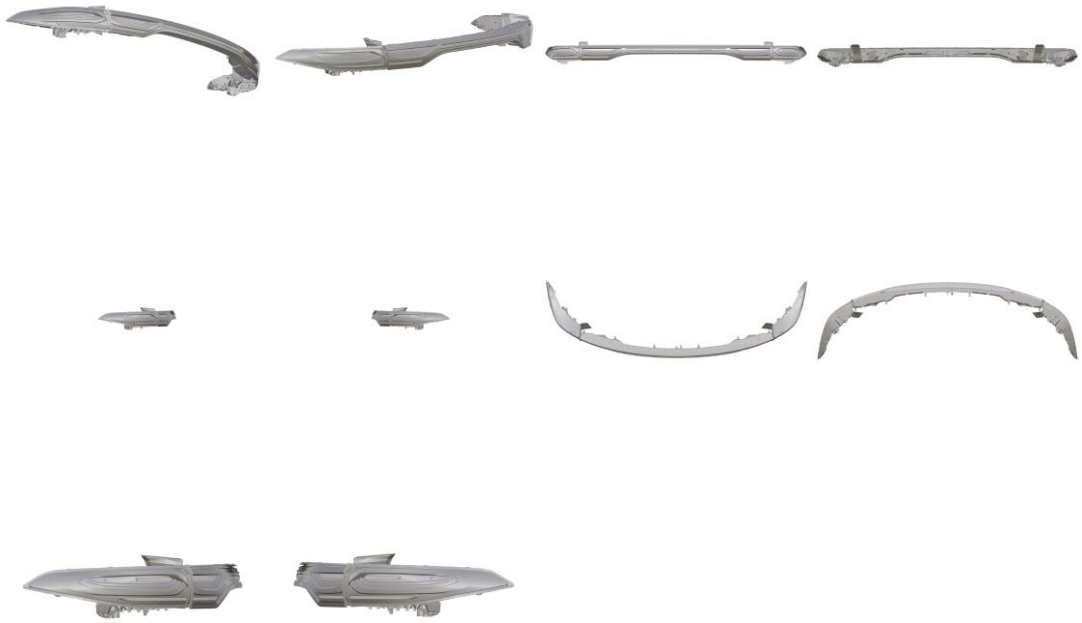

BR312024241776-8
DM/241776

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Chanel SARL [CH]
Autor: Variação 1 : Marianna NITSCH[FR], Variação 2 : Marianna NITSCH[FR], Variação 3 : Marianna NITSCH[FR] e Variação 4 : Marianna NITSCH[FR]
Título do registro: Variação 1 : Bolsa
Variação 2 : Bolsa
Variação 3 : Bolsa
Variação 4 : Bolsa

Data de depósito: 31/10/2024
Classificação: 03-01

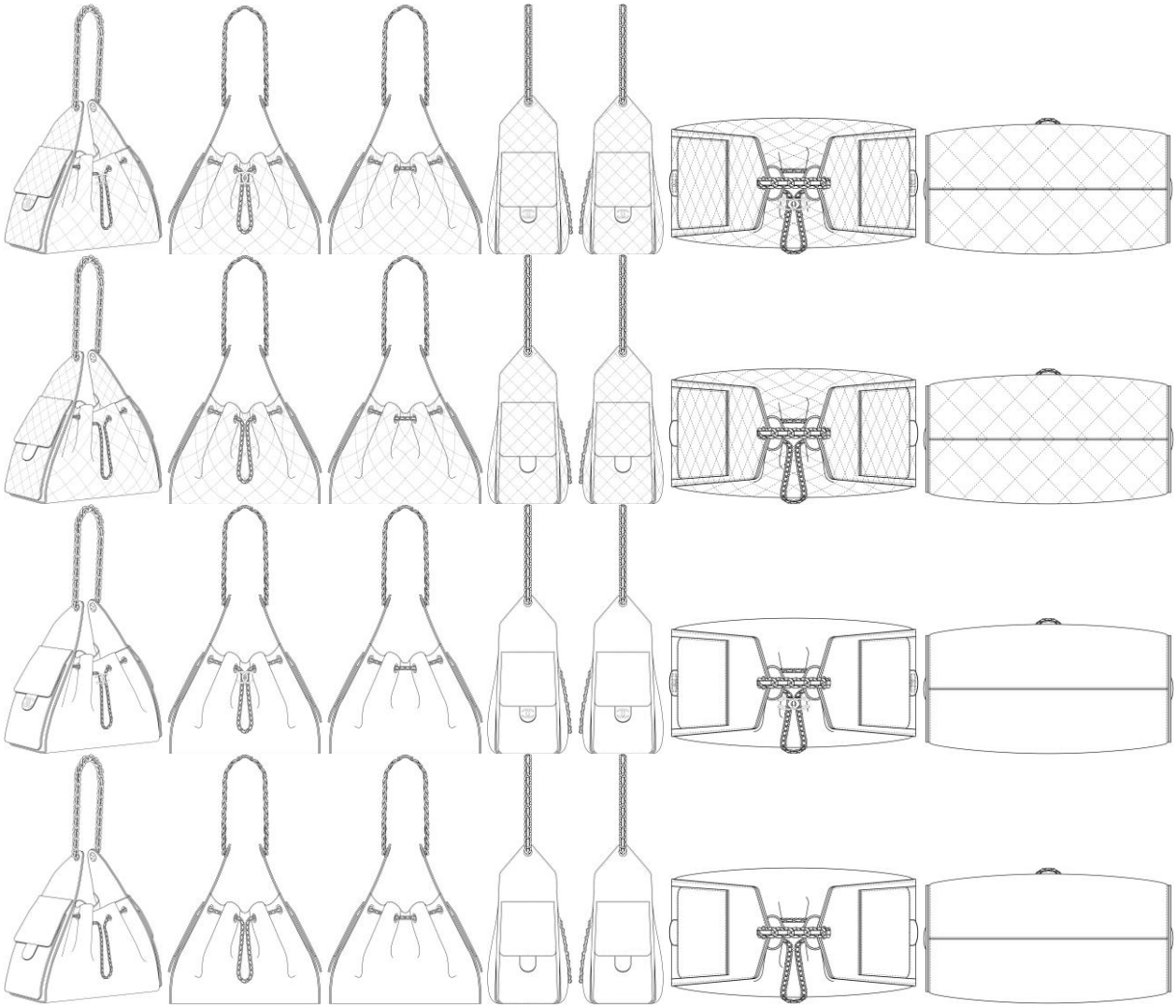

BR312024241850-0
DM/241850

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: rockethouse GmbH [CH]
Autor: Variação 1 : Michael Patrick Schneider[CH]
Título do registro: Variação 1 : Aquecedor a pellets para exterior
Data de depósito: 13/10/2024
Classificação: 23-03

BR312024241917-5
DM/241917

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: SAGEMCOM BROADBAND SAS [FR]
Autor: Variação 1 : Olivier SCALA[FR]
Título do registro: Variação 1 : Gateway de rede

Data de depósito: 07/11/2024

Prioridade unionista: Variação 1 : 015074020-0001 24/09/2024 EM
Classificação: 14-03
Procurador: IPSIDE

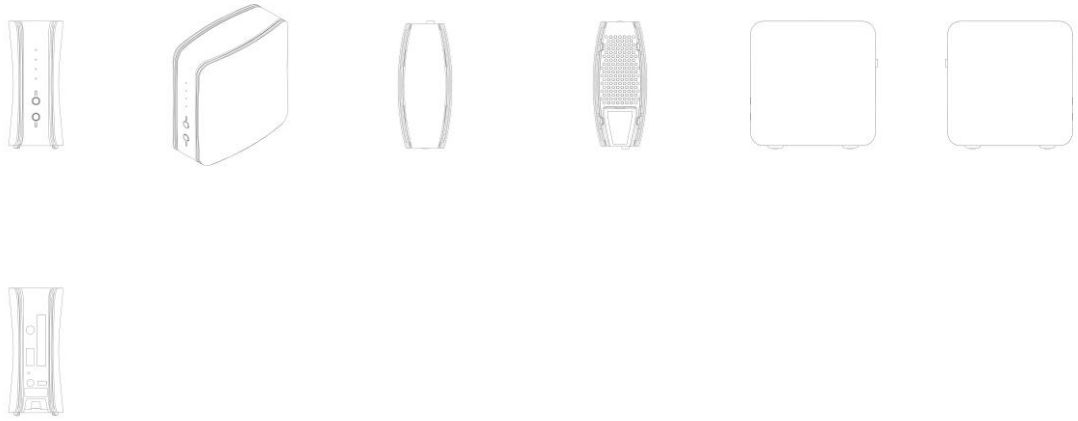

BR312024242066-1
DM/242066

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: GlobalMedia Group, LLC [US]
Autor: Variação 1 : Michael D. HARRIS[US]
Título do registro: Variação 1 : Instrumento e utensílio para diagnóstico médico ou laboratorial
Data de depósito: 07/11/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/941,032 07/05/2024 US
Classificação: 24-02
Procurador: Snell and Wilmer L.L.P. / Gregg Scheiferstein

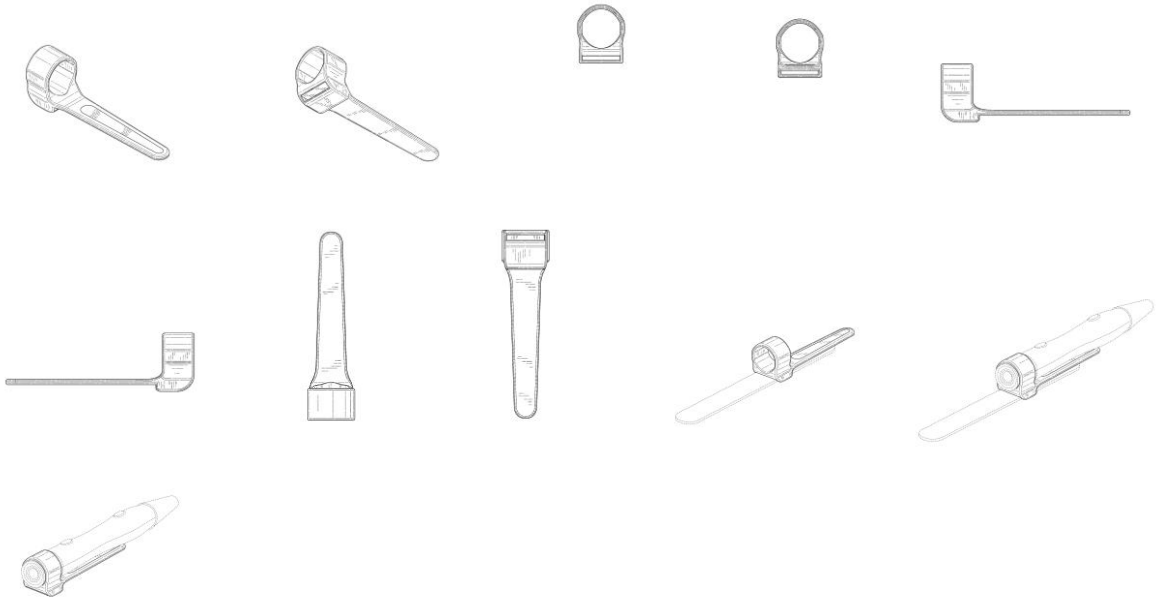

BR312024242208-7
DM/242208

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: The Surgical Company International B.V. [NL]

Autor: Variação 1 : Sara Galfrascoli[IT], Variação 1 : Matteo Troiani[IT], Variação 1 : Michele Broggio[IT] e Variação 1 : Marcel Elbert-Jan Van de Pol[NL]
Título do registro: Variação 1 : Dispositivo médico de aquecimento do ar
Data de depósito: 24/10/2024
Classificação: 24-01
Procurador: Brinkhof N.V.

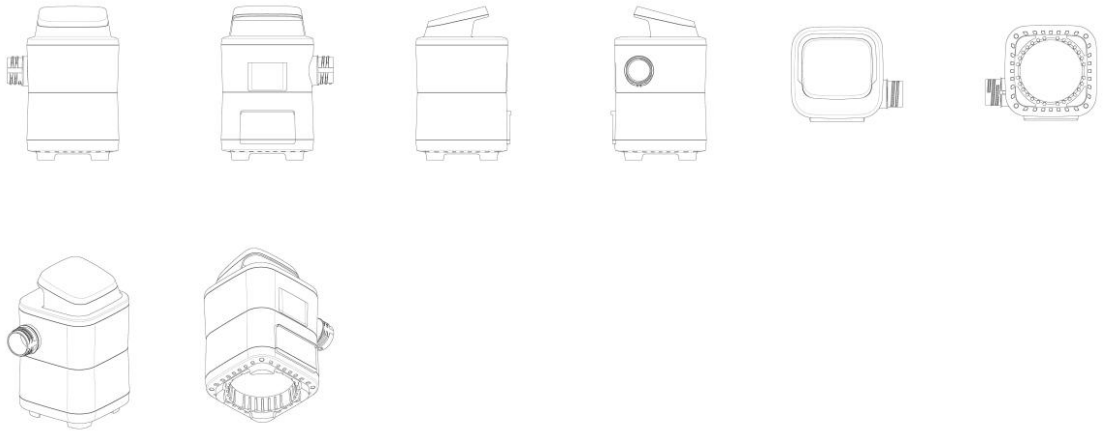

BR312024242246-0
DM/242246

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: GUANGZHOU AUTOMOBILE GROUP CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Fan ZHANG[CN], Variação 1 : Xi ZENG[CN], Variação 1 : Peizhen LI[CN], Variação 1 : Chuanquan SHEN[CN], Variação 1 : Wencong DU[CN], Variação 1 : Qianqian ZHENG[CN], Variação 1 : Shanshan ZHU[CN], Variação 1 : Lina PEI[CN], Variação 1 : Kai ZHOU[CN], Variação 1 : Yu FENG[CN] e Variação 1 : Huanle CHEN[CN]
Título do registro: Variação 1 : Veículo

Data de depósito: 05/11/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 202430358645.7 12/06/2024 CN
Classificação: 12-08
Procurador: SHENZHEN SCIENBIZIP INTELLECTUAL PROPERTY AGENCY CO., LTD.

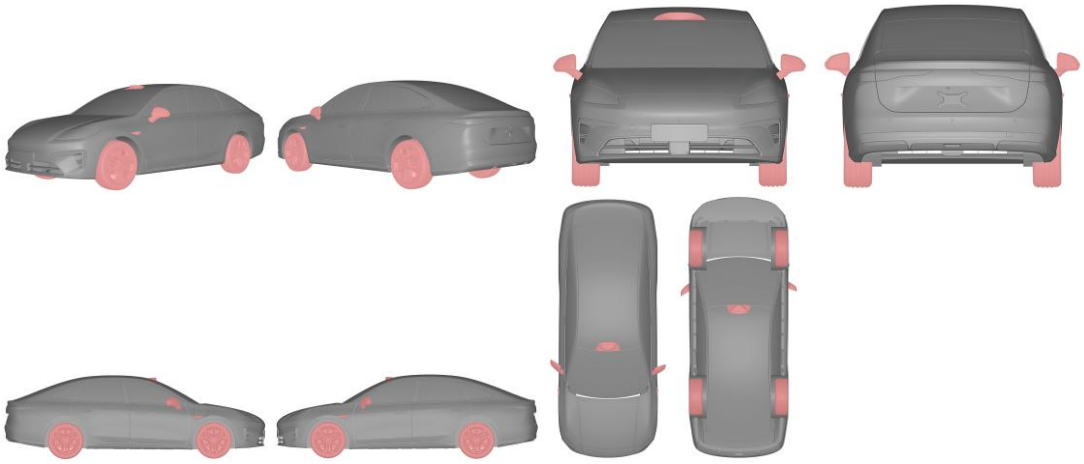

BR312024242247-8
DM/242247

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: GUANGZHOU AUTOMOBILE GROUP CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Tian ZENG[CN], Variação 1 : Chaowen XING[CN], Variação 1 : Qianqian ZHENG[CN], Variação 1 : Hongfei FENG[CN], Variação 1 : Lina PEI[CN] e Variação 1 : Peizhen LI[CN]
Título do registro: Variação 1 : Lanterna de veículo

Data de depósito: 05/11/2024

Prioridade unionista: Variação 1 : 202430358671.X 12/06/2024 CN
Classificação: 26-06
Procurador: SHENZHEN SCIENBIZIP INTELLECTUAL PROPERTY AGENCY CO., LTD.

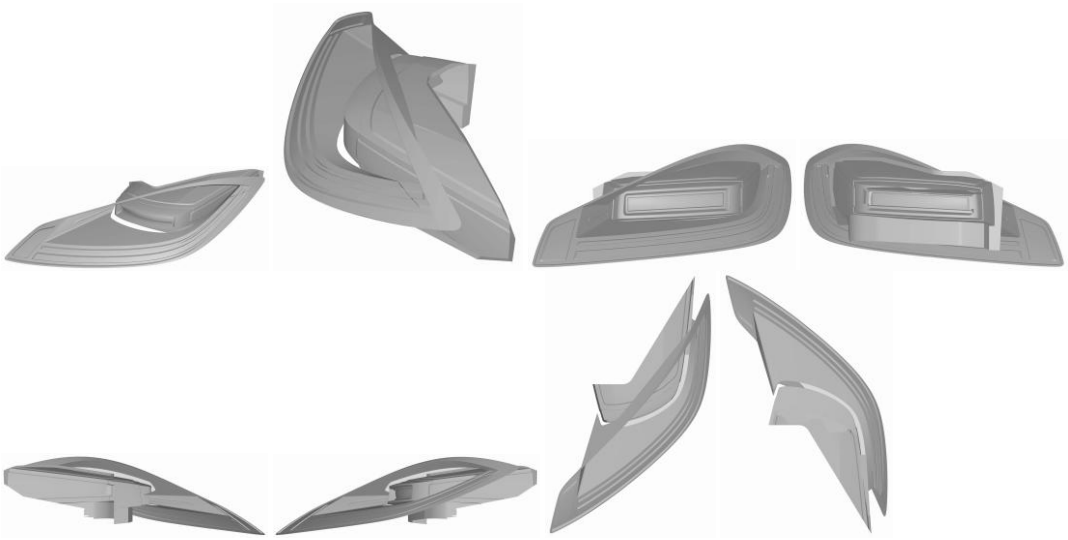

BR312024242479-9
DM/242479

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: SharkNinja Operating LLC [US]
Autor: Variação 1 : Chris Hedges[US], Variação 1 : Benjamin Thorpe[GB], Variação 2 : Chris Hedges[US] e Variação 2 : Benjamin Thorpe[GB]
Título do registro: Variação 1 : Acessório modelador de cachos para secador de cabelo
Variação 2 : Acessório modelador de cachos para secador de cabelo

Data de depósito: 30/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/940,187 30/04/2024 US e Variação 2 : 29/940,187 30/04/2024 US
Classificação: 28-06
Procurador: Mintz Levin

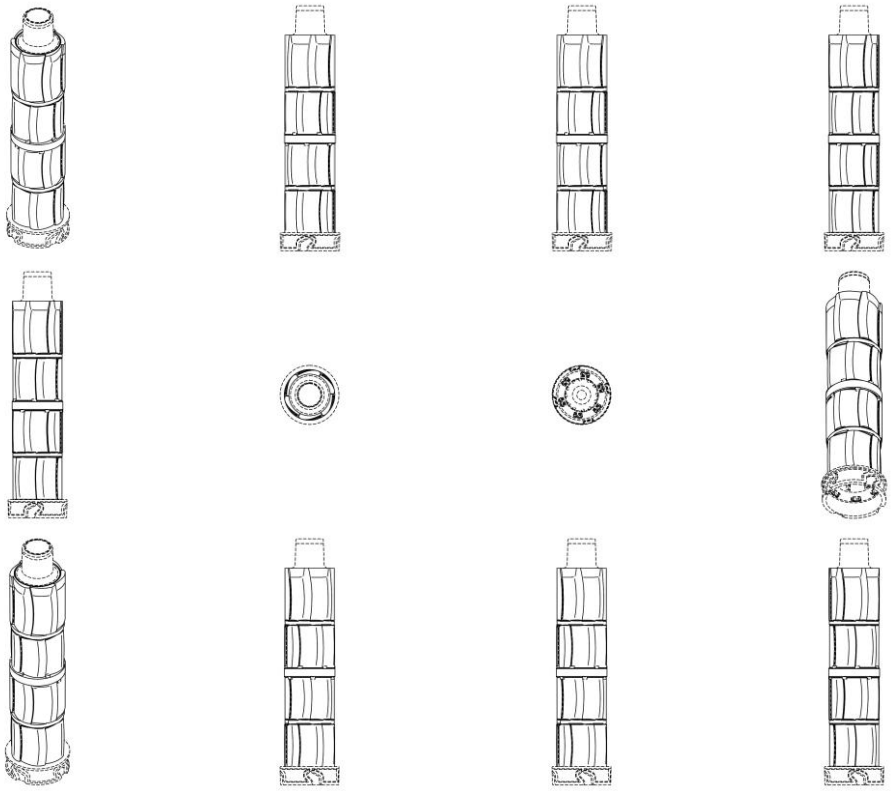

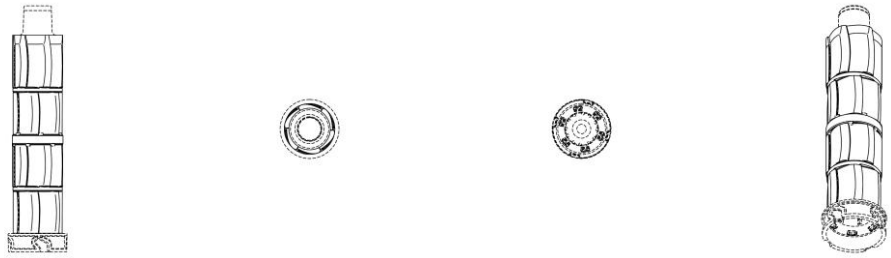

BR312024242515-9
DM/242515

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN]
Autor: Variação 1 : Jihan FAN[CN], Variação 1 : Yaoping WEN[CN], Variação 1 : Jiangming CHU[CN], Variação 1 : Wangxing ZHU[CN] e Variação 1 : Yuhao YANG[CN]
Título do registro: Variação 1 : Para-choque para veículo

Data de depósito: 25/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 202430298869.3 20/05/2024 CN
Classificação: 12-16
Procurador: ZHIFAN and PARTNERS

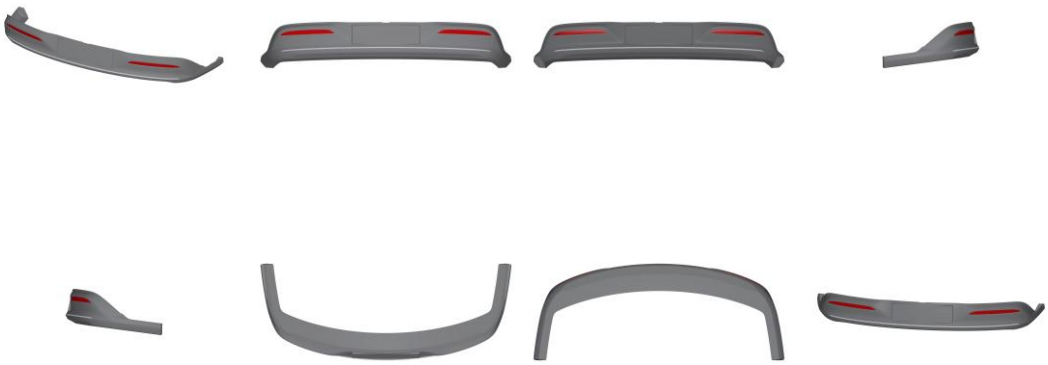

BR312024242759-3
DM/242759

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Xinhua Gao[CN]
Título do registro: Variação 1 : Automóvel

Data de depósito: 17/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 2024302440693 26/04/2024 CN
Classificação: 12-08
Procurador: BEIJING SAN GAO YONG XIN INTELLECTUAL PROPERTY AGENCY CO., LTD.

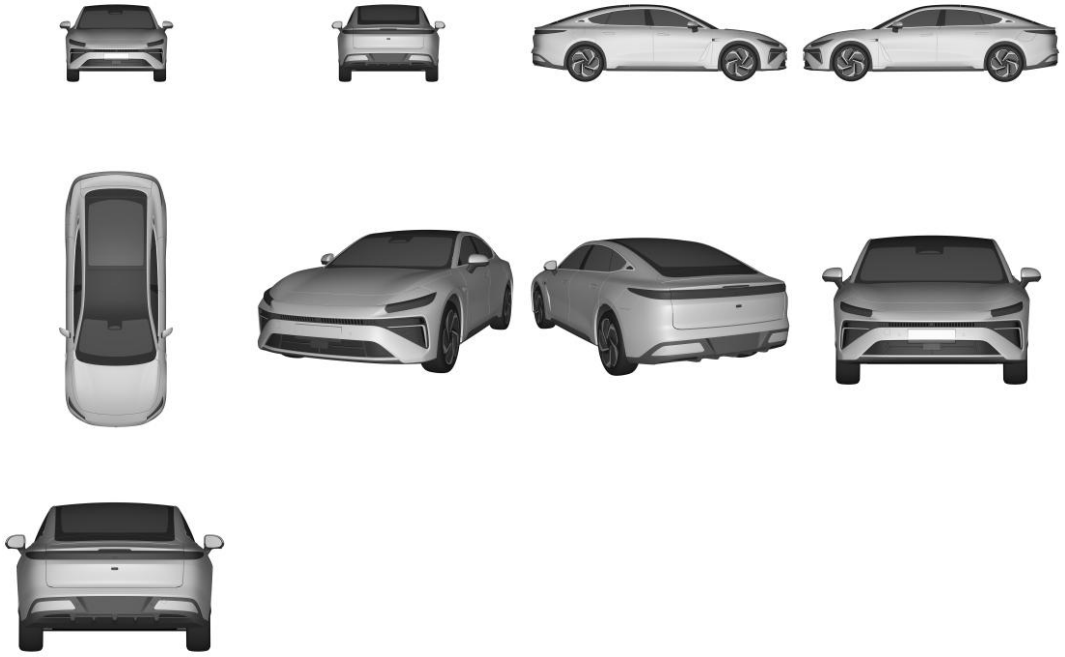

BR312024242864-6
DM/242864

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Xinhua Gao[CN]
Título do registro: Variação 1 : Automóvel

Data de depósito: 17/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 2024302286544 22/04/2024 CN
Classificação: 12-08
Procurador: BEIJING SAN GAO YONG XIN INTELLECTUAL PROPERTY AGENCY CO., LTD.

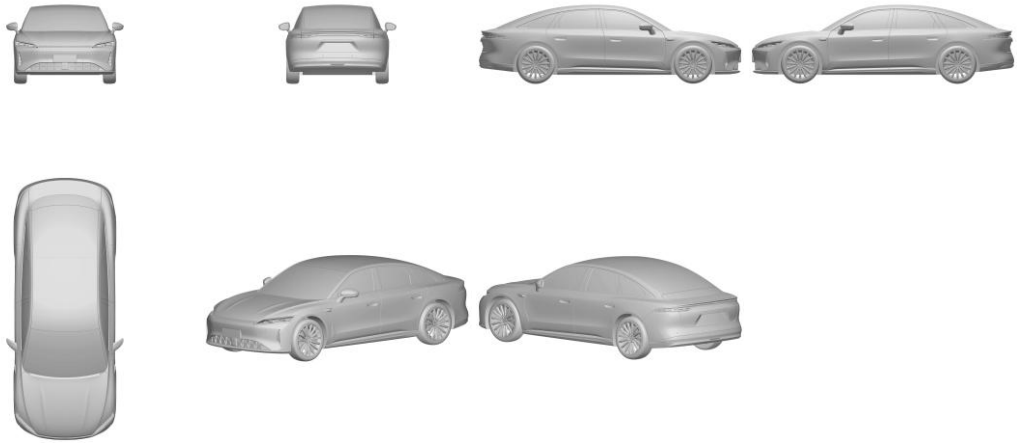

BR312024243038-1
DM/243038

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: VEJA TRADE FAIR SARL [FR]
Autor: Variação 1 : SEBASTIEN ROGER LOUIS KOPP[FR]

Título do registro: Variação 1 : Calçado

Data de depósito: 31/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 015059502-0001 03/05/2024 EM
Classificação: 02-04
Procurador: CABINET GERMAIN MAUREAU

BR312024244470-6
DM/244470

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: AUTO ELEX CO., LTD. [KR]
Autor: Variação 1 : Jongyoon BAE[KR]
Título do registro: Variação 1 : Painel lateral da incubadora para animais

Data de depósito: 22/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 30-2024-0016210 24/04/2024 KR
Classificação: 24-01
Procurador: NAMCHON Patent and Law Firm

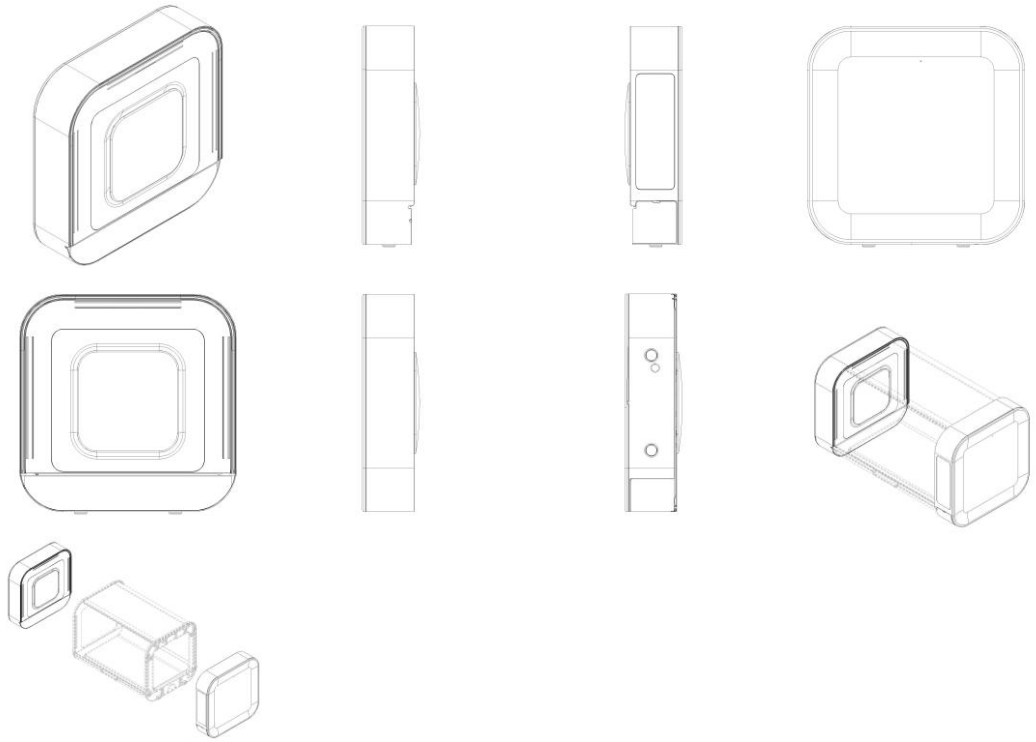

BR312024244716-0
DM/244716

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Philip Radovic [US]
Autor: Variação 1 : Philip Radovic[US]
Título do registro: Variação 1 : Sola ortopédica

Data de depósito: 08/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/936,611 09/04/2024 US
Classificação: 02-04
Procurador: CIONCA IP Law P.C.

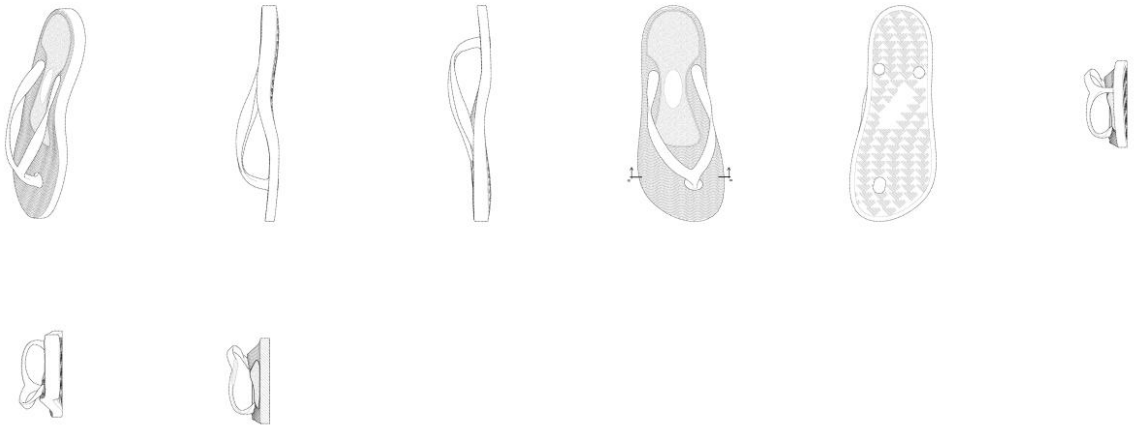

BR312024245036-6
DM/245036

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: XTI Aircraft Company [US]
Autor: Variação 1 : David Brody[US], Variação 1 : David Ambrose[US] e Variação 1 : Kevin Watters[US]
Título do registro: Variação 1 : Aeronave

Data de depósito: 23/10/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/939,761 29/04/2024 US
Classificação: 12-07
Procurador: Shane M. Niebergall
Detalhes do despacho: A prioridade unionista US 18/644,579 foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.

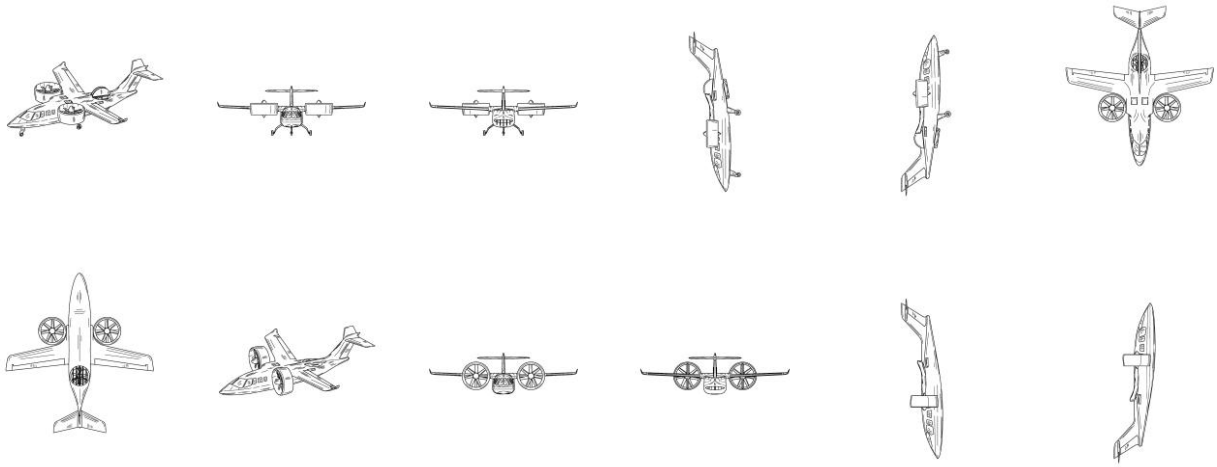

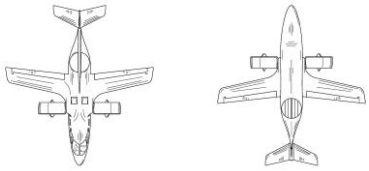

BR312024247159-2
DM/247159

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Abushi, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Abed F. Rashed[US], Variação 1 : Rashed F. Rashed[US], Variação 1 : Fadi F. Rashed[US] e Variação 1 : Yasir F. Rashed[US]
Título do registro: Variação 1 : Automóvel

Data de depósito: 30/10/2024
Classificação: 12-08
Procurador: Edison Law Group / Peter Borsari
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.

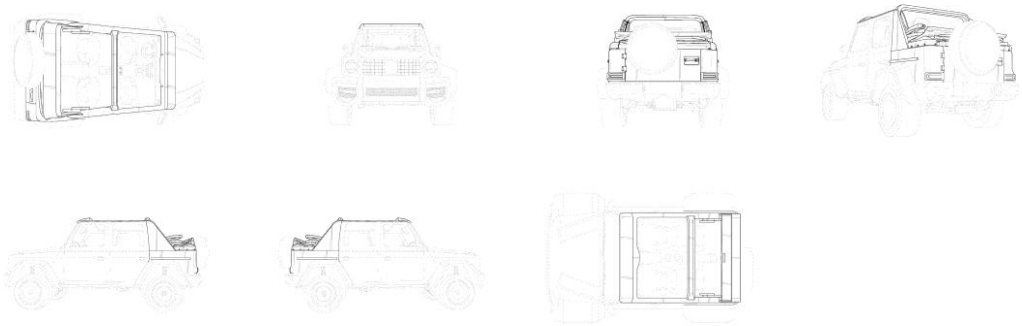

BR312024247351-0
DM/247351

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: SD BIOSENSOR, INC. [KR]
Autor: Variação 1 : Hyolim PARK[KR], Variação 1 : Shinwoo LEE[KR], Variação 1 : Dabin KIM[KR], Variação 1 : Soonmin HONG[KR], Variação 2 : Hyolim PARK[KR], Variação 2 : Shinwoo LEE[KR], Variação 2 : Dabin KIM[KR] e Variação 2 : Soonmin HONG[KR]
Título do registro: Variação 1 : Aplicador para inserção de sensor de medição de glicose no sangue
Variação 2 : Aplicador para inserção de sensor de medição de glicose no sangue

Data de depósito: 06/11/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 30-2024-0017795 08/05/2024 KR e Variação 2 : 30-2024-0043819 01/11/2024 KR
Classificação: 24-02
Procurador: HANOL INTELLECTUAL PROPERTY AND LAW

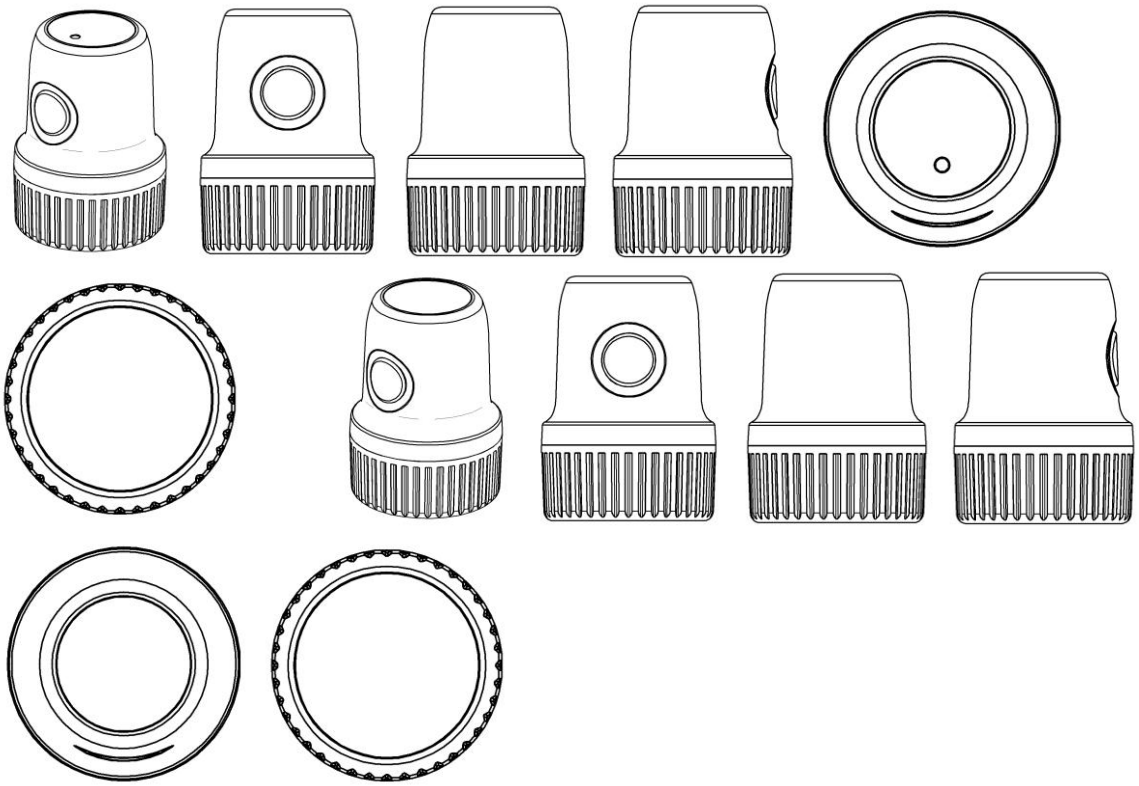

BR312025250309-8
DM/250309

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Sunbeam Products, inc. [US]
Autor: Variação 1 : Mark Skinner[GB], Variação 2 : Mark Skinner[GB] e Variação 3 : Mark Skinner[GB]
Título do registro: Variação 1 : Máquina de café expresso
Variação 2 : Máquina de café expresso
Variação 3 : Máquina de café expresso

Data de depósito: 19/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/990,265 20/02/2025 US, Variação 2 : 29/990,265 20/02/2025 US e Variação 3 : 29/990,265 20/02/2025 US
Classificação: 07-02
Procurador: Husch Blackwell LLP

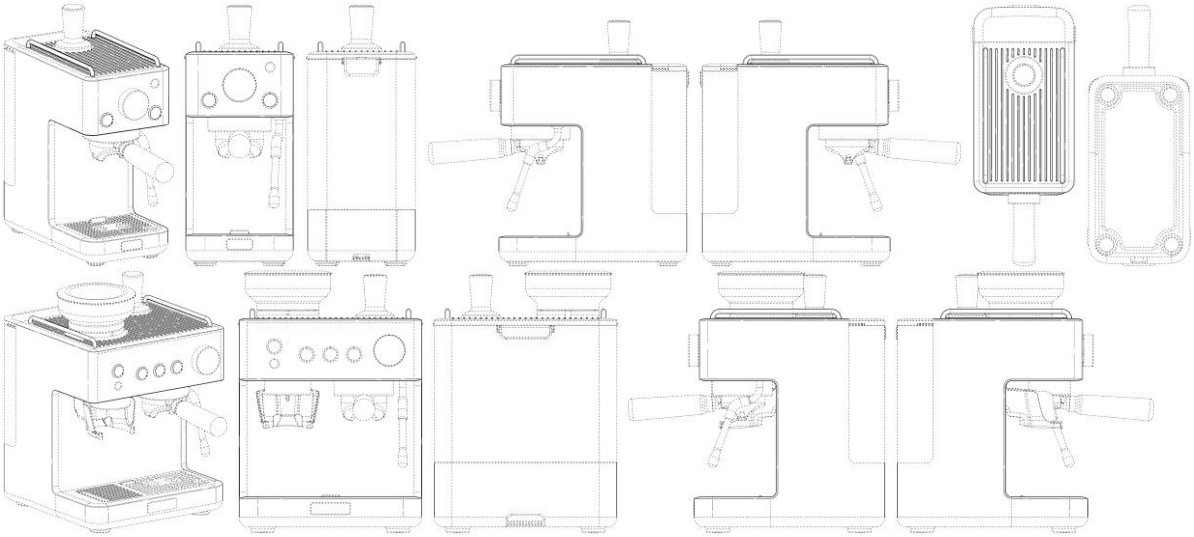

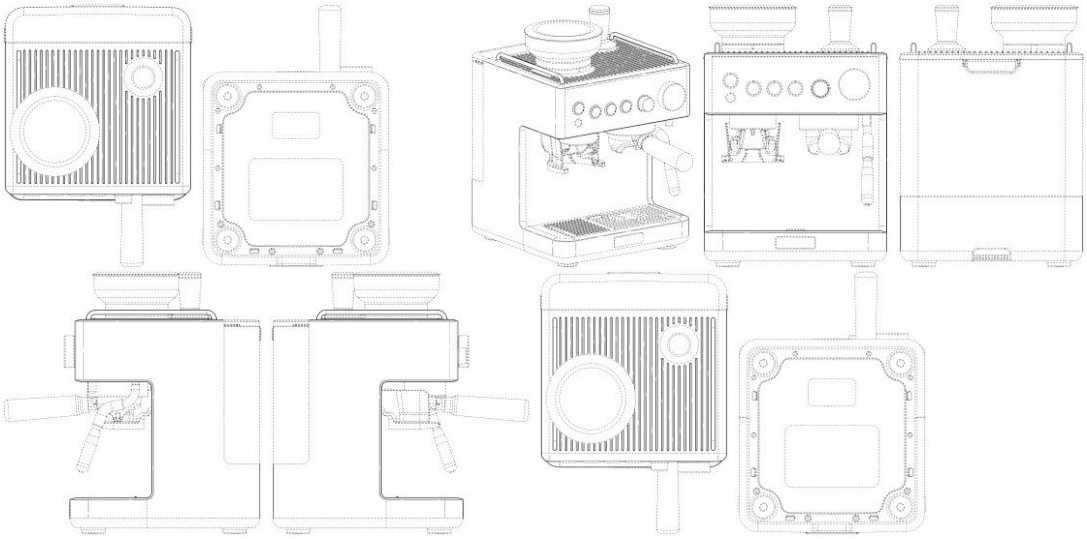

BR312025250314-4
DM/250314

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: The Ridge Wallet LLC [US]
Autor: Variação 1 : Daniel Kane[US]
Título do registro: Variação 1 : Fontes de alimentação universais
Data de depósito: 24/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/995,178 25/03/2025 US
Classificação: 13-02
Procurador: KandL Gates LLP

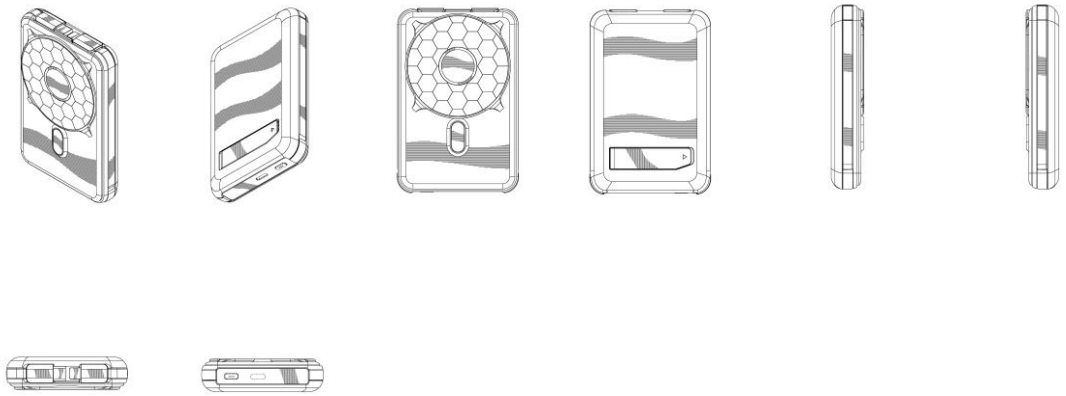

BR312025250318-7
DM/250318

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: TRE PONTI SRL [IT]
Autor: Variação 1 : SILVIA CECCONATO[IT]
Título do registro: Variação 1 : Coleira para animais
Data de depósito: 13/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015095835-0003 18/03/2025 EM
Classificação: 30-04

BR312025250389-6
DM/250389

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: OAKLEY, INC. [US]
Autor: Variação 1 : Nicolas Adolfo GARFIAS[US] e Variação 1 : Lek Haagen THIXTON[US]
Título do registro: Variação 1 : Óculos

Data de depósito: 24/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/002,054 01/05/2025 US
Classificação: 16-06
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C. / Tracy-Gene G. Durkin

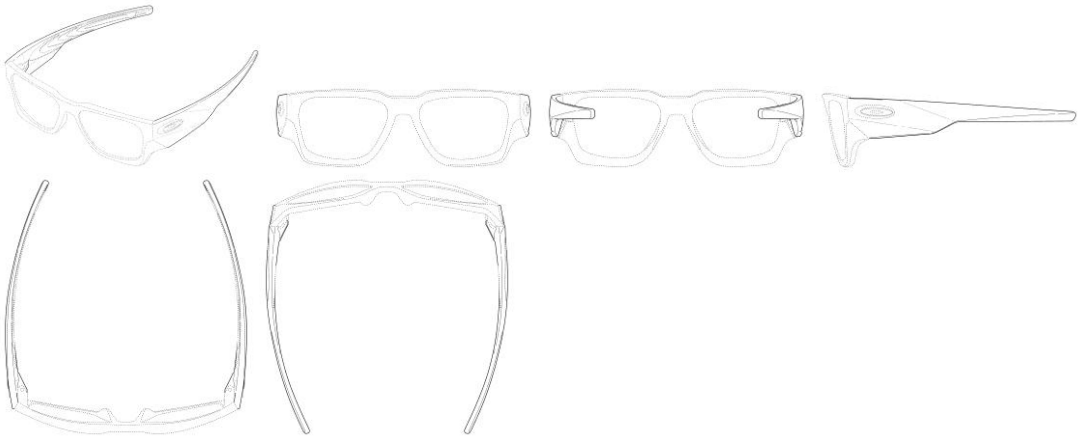

BR312025250394-2
DM/250394

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]
Autor: Variação 1 : Hyojin Won[KR] e Variação 1 : Jeongrok Lee[KR]
Título do registro: Variação 1 : Receptor de televisão

Data de depósito: 10/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30-2025-0016219 30/04/2025 KR
Classificação: 14-03
Procurador: Yong Noke HAW

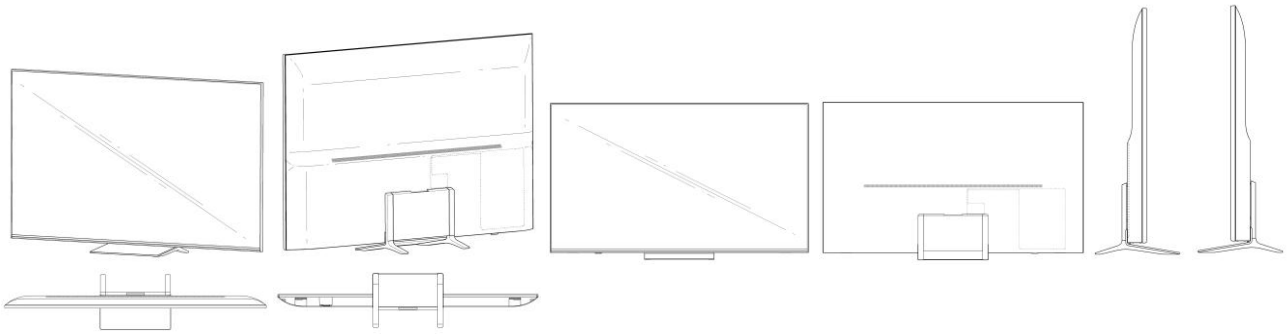

BR312025250400-0
DM/250400

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233

Titular: OAKLEY, INC. [US]
Autor: Variação 1 : Nicolas Adolfo GARFIAS[US]
Título do registro: Variação 1 : Óculos

Data de depósito: 24/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/006,214 30/05/2025 US
Classificação: 16-06
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C. / Tracy-Gene G. Durkin

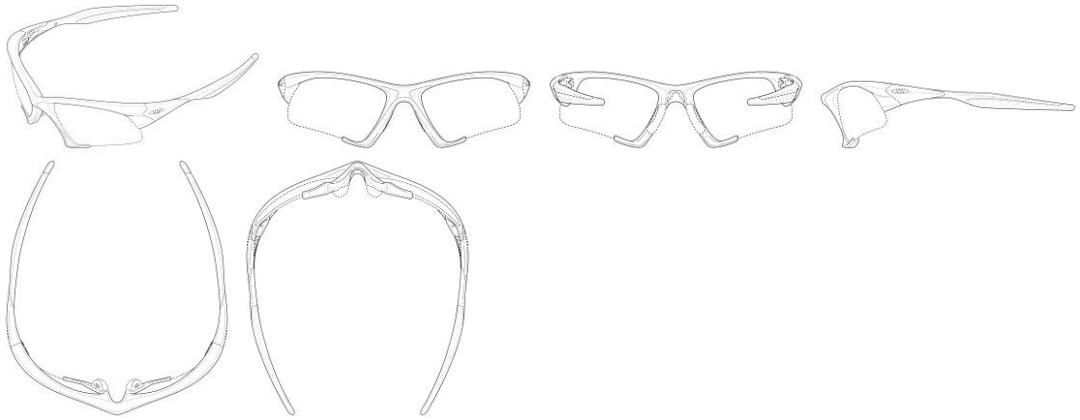

BR312025250402-7
DM/250402

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: OAKLEY, INC. [US]
Autor: Variação 1 : Nicolas Adolfo GARFIAS[US] e Variação 1 : Kaiyun PARK[US]
Título do registro: Variação 1 : Óculos

Data de depósito: 24/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/002,056 01/05/2025 US
Classificação: 16-06
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C. / Tracy-Gene G. Durkin

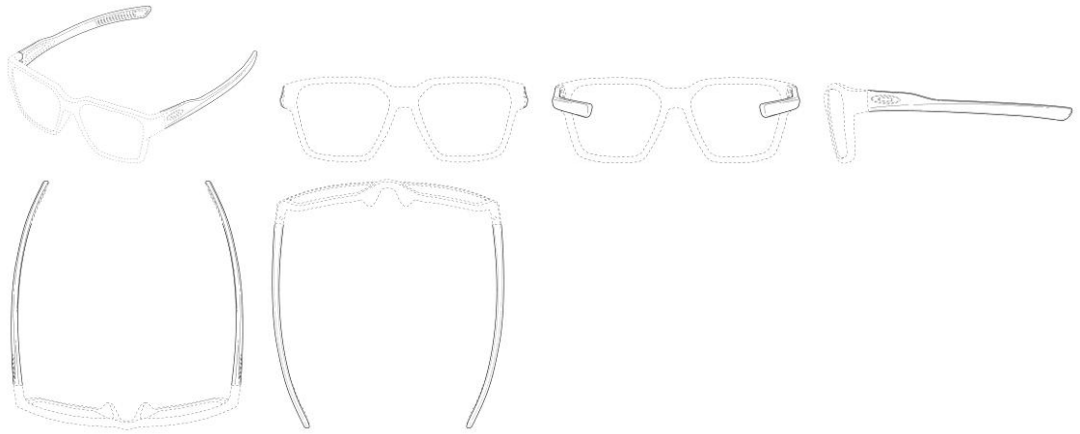

BR312025250428-0
DM/250428

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Hüseyin AKSU [DE]
Autor: Variação 1 : Hüseyin AKSU[DE]
Título do registro: Variação 1 : Máquina de café expresso
Data de depósito: 18/07/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015090967-0001 22/01/2025 EM
Classificação: 07-02
Procurador: Rechtsanwälte Lintl, Renger Partnerschaft mbB

BR312025250434-5
DM/250434

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: GUALA PACK S.P.A. [IT]
Autor: Variação 1 : Alberto BUZZI[IT] e Variação 1 : Riccardo ZAMMORI[IT]
Título do registro: Variação 1 : Tampa de saco de alumínio

Data de depósito: 24/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 402025000000783 25/03/2025 IT
Classificação: 09-07
Procurador: Gianluca Antonio PULIERI

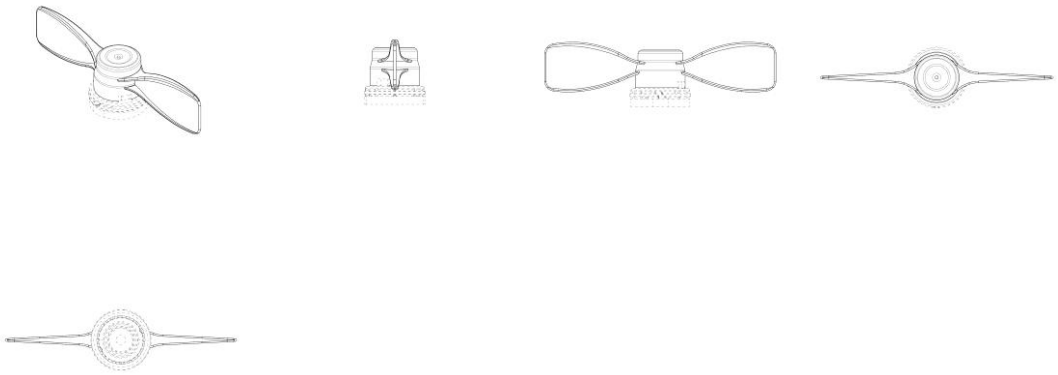

BR312025250445-0
DM/250445

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Emicela, S.A. [ES]
Autor: Variação 1 : Inés ARENCIBIA[ES], Variação 2 : Inés ARENCIBIA[ES], Variação 3 : Inés ARENCIBIA[ES] e Variação 4 : Inés ARENCIBIA[ES]
Título do registro: Variação 1 : Garrafa
Variação 2 : Garrafa
Variação 3 : Garrafa
Variação 4 : Garrafa

Data de depósito: 21/07/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015090789-0001 21/01/2025 EM, Variação 2 : 015090789-0002 21/01/2025 EM, Variação 3 : 015090789-0003 21/01/2025 EM e Variação 4 : 015090789-0004 21/01/2025 EM
Classificação: 09-01
Procurador: ELZABURU, S.L.P.

BR312025250499-0
DM/250499

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Guangdong Woodsun Housewares Co., Ltd [CN]
Autor: Variação 1 : Sihua Huang[CN] e Variação 1 : Desheng Deng[CN]
Título do registro: Variação 1 : Recipiente para beber
Data de depósito: 14/08/2025
Classificação: 07-01
Procurador: Hangzhou Hepuhui Intellectual Property Agency (Special General Partnership)
Detalhes do despacho: A prioridade unionista foi recusada, uma vez que o desenho industrial reivindicado no documento é distinto do desenho industrial reivindicado no registro internacional.

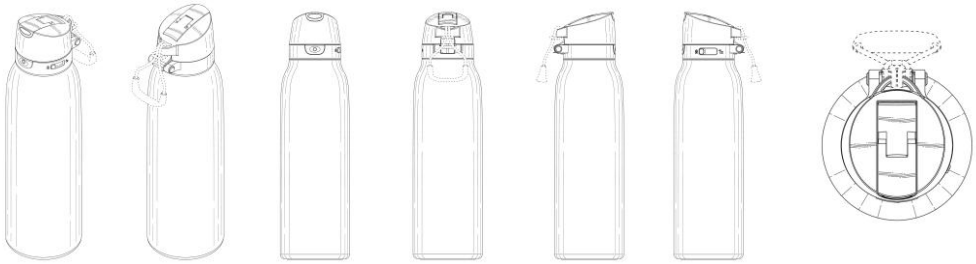

BR312025250500-7
DM/250500

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Guangdong Woodsun Housewares Co., Ltd [CN]
Autor: Variação 1 : Sihua Huang[CN] e Variação 1 : Desheng Deng[CN]
Título do registro: Variação 1 : Tampa para recipientes de bebidas

Data de depósito: 25/08/2025
Classificação: 07-01
Procurador: Hangzhou Hepuhui Intellectual Property Agency (Special General Partnership)
Detalhes do despacho: A prioridade unionista foi recusada, uma vez que o desenho industrial reivindicado no documento é distinto do desenho industrial reivindicado no registro internacional.

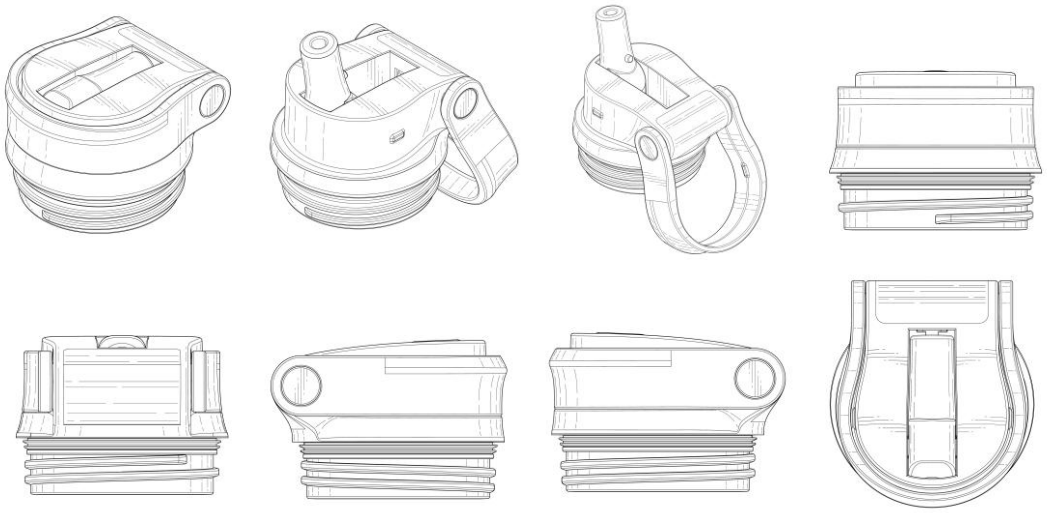

BR312025250514-7
DM/250514

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Guangdong Woodsun Housewares Co., Ltd [CN]
Autor: Variação 1 : Sihua Huang[CN] e Variação 1 : Desheng Deng[CN]
Título do registro: Variação 1 : Tampa para recipientes de bebidas
Data de depósito: 14/08/2025
Classificação: 07-01
Procurador: Hangzhou Hepuhui Intellectual Property Agency (Special General Partnership)
Detalhes do despacho: A prioridade unionista foi recusada, uma vez que o desenho industrial reivindicado no documento é distinto do desenho industrial reivindicado no registro internacional.

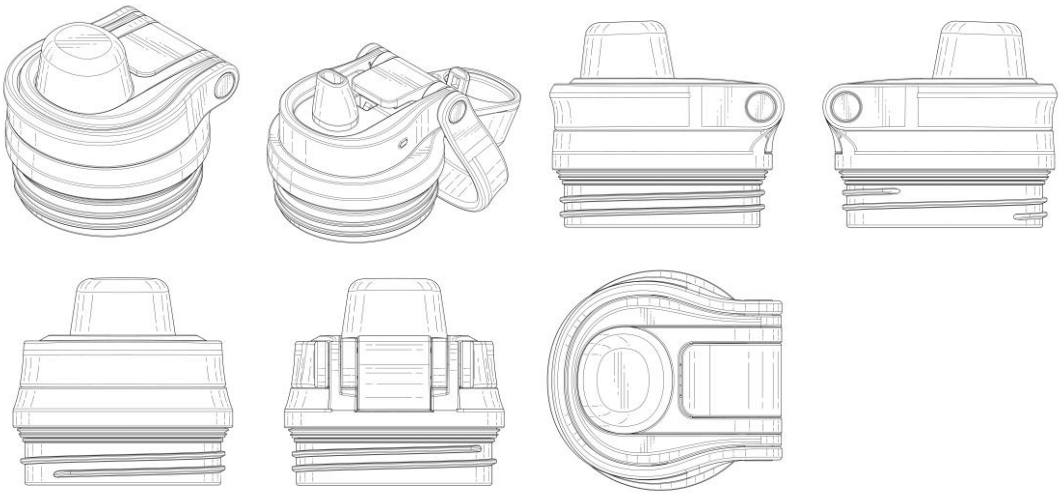

BR312025250532-5
DM/250532

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Hach Lange GmbH [DE]
Autor: Variação 1 : Frank STEINHAUER[DE] e Variação 1 : Frederik NORDAHL[DE]
Título do registro: Variação 1 : Espectrofotômetro

Data de depósito: 01/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015097643-0001 02/04/2025 EM
Classificação: 10-04
Procurador: terpatent PartGmbB

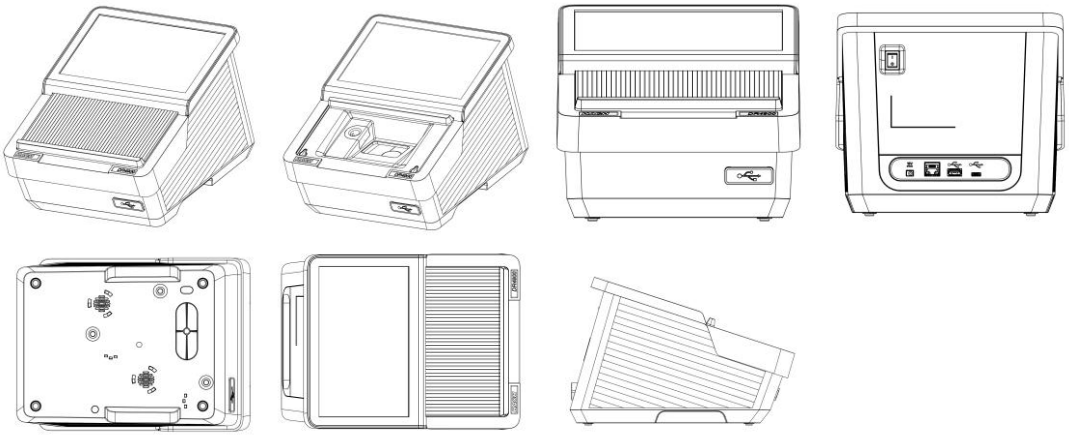

BR312025250544-9
DM/250544

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Rep Fitness LLC [US]
Autor: Variação 1 : Edward Flick[US]
Título do registro: Variação 1 : Esteira

Data de depósito: 02/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/997,094 04/04/2025 US
Classificação: 21-02
Procurador: Shane Percival

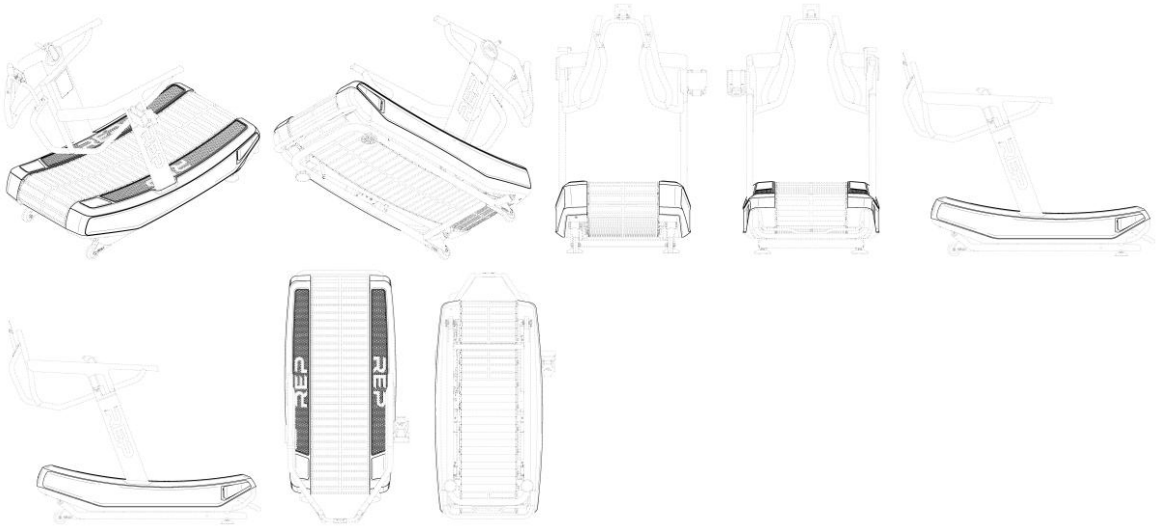

BR312025250549-0
DM/250549

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Nanjing Vmoto Co, Ltd [CN]
Autor: Variação 1 : Yiting Chen[CN]
Título do registro: Variação 1 : Motocicleta

Data de depósito: 29/09/2025
Classificação: 12-11
Procurador: Shenzhen HOYI International Intellectual Property Co., Ltd.

BR312025250585-6
DM/250585

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Retractable Technologies, Inc. [US] e Retractable Technologies, Inc.Thomas J. Shaw [US]
Autor: Variação 1 : Thomas J. Shaw[US], Variação 1 : Benjamin John Lardas[US], Variação 2 : Thomas J. Shaw[US] e Variação 2 : Benjamin John Lardas[US]
Título do registro: Variação 1 : Seringa médica
Variação 2 : Seringa médica

Data de depósito: 25/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29995882 28/03/2025 US e Variação 2 : 29995882 28/03/2025 US
Classificação: 24-02
Procurador: Robin L Barnes

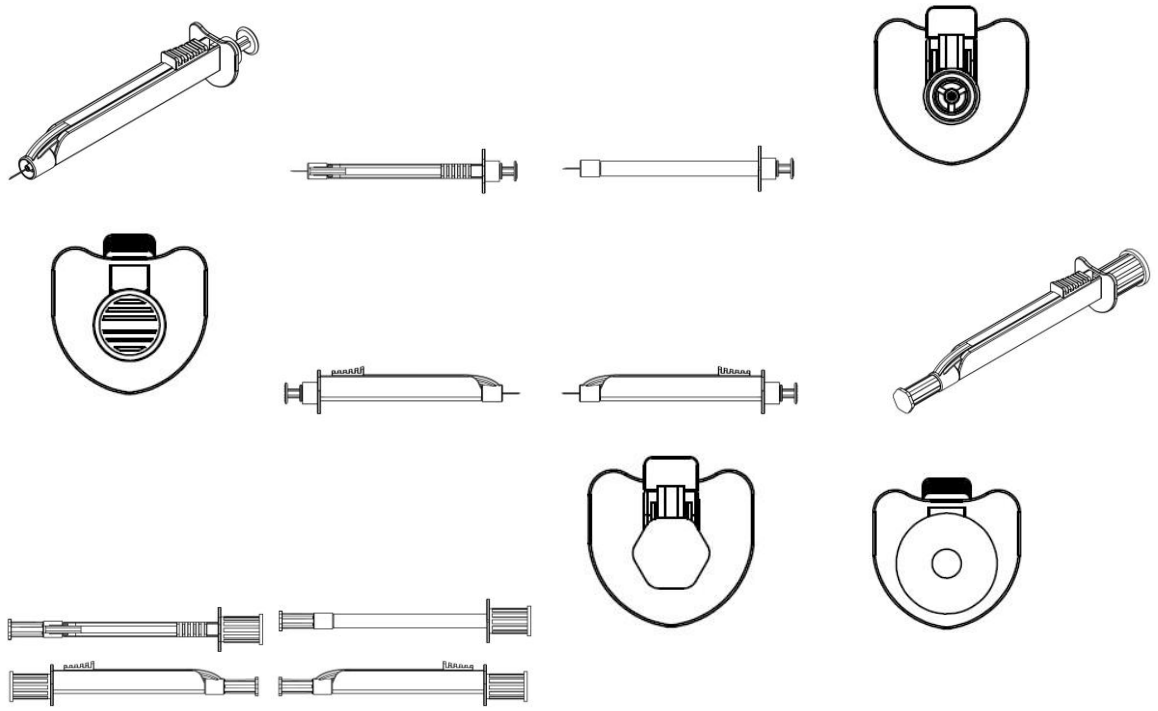

BR312025250587-2
DM/250587

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: SMF-Holding GmbH [DE]
Autor: Variação 1 : Sascha Otto[DE]

Título do registro: Variação 1 : Proteção para máquinas de cortar relva
Data de depósito: 18/09/2025
Classificação: 15-03
Procurador: Neumann Müller Oberwalleney Patentanwälte PartG mbB

BR312025250596-1
DM/250596

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Fujian LANDI Commercial Equipment Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Zhiyong YE[CN], Variação 1 : Siting ZENG[CN], Variação 1 : Changfa HU[CN], Variação 1 : Yunbin ZHENG[CN] e Variação 1 : Zhenwei CAI[CN]
Título do registro: Variação 1 : Câmera de vigilância

Data de depósito: 23/06/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : CN 202430840840.3 31/12/2024 CN
Classificação: 16-01
Procurador: BORSAM INTELLECTUAL PROPERTY LTD.

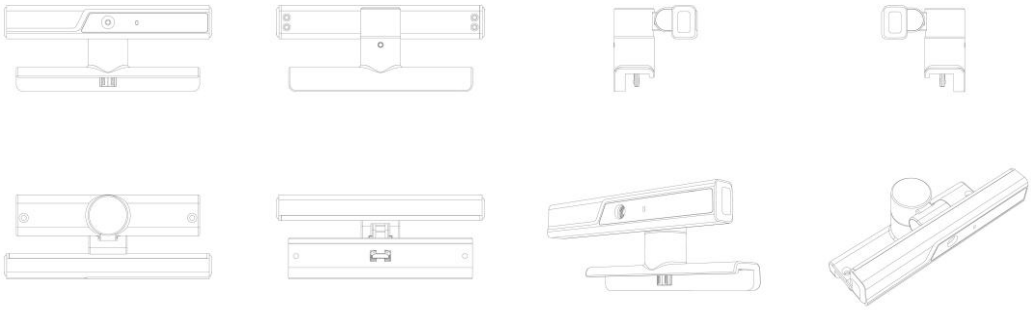

BR312025250627-5
DM/250627

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Apple Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Molly Anderson[US], Variação 2 : Molly Anderson[US], Variação 1 : Richard P. Howarth[US], Variação 1 : Julian Jaede[US], Variação 1 : Peter Riering-Czekalla[US], Variação 1 : Benjamin Andrew Shaffer[US], Variação 1 : Clement Tissandier[US], Variação 2 : Richard P. Howarth[US], Variação 2 : Julian Jaede[US], Variação 2 : Peter Riering-Czekalla[US], Variação 2 : Benjamin Andrew Shaffer[US], Variação 2 : Clement Tissandier[US], Variação 1 : Marine C. Bataille[US], Variação 1 : Abidur Rahman Chowdhury[US], Variação 1 : Clara Geneviève Marine Courtaigne[US], Variação 1 : Markus Diebel[US], Variação 1 : Alexandre B. Girard[US], Variação 1 : Anne-Marie Heck[US], Variação 1 : Moises Hernandez Hernandez[US], Variação 1 : Thomas Howard[US], Variação 1 : Kainoa Kwon-Perez[US], Variação 1 : Nicolas Pedro Lylyk[US], Variação 1 : Youma Ohashi[US], Variação 2 : Marine C. Bataille[US], Variação 2 : Abidur Rahman Chowdhury[US], Variação 2 : Clara Geneviève Marine Courtaigne[US], Variação 2 : Markus Diebel[US], Variação 2 : Alexandre B. Girard[US], Variação 2 : Anne-Marie Heck[US], Variação 2 : Moises Hernandez Hernandez[US], Variação 2 : Thomas Howard[US], Variação 2 : Kainoa Kwon-Perez[US], Variação 2 : Nicolas Pedro Lylyk[US] e Variação 2 : Youma Ohashi[US]
Título do registro: Variação 1 : Capa para telefones celulares
Variação 2 : Capa para telefones celulares

Data de depósito: 02/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/997,161 04/04/2025 US e Variação 2 : 29/997,161 04/04/2025 US
Classificação: 03-01
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C / Charles Hammond

BR312025250643-7
DM/250643

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: VITRO, S.A. [ES]
Autor: Variação 1 : Asunción Olmo Sevilla[ES], Variação 1 : Jesús Cascales Barrio[ES], Variação 1 : María del Mar Cruz Oliva[ES], Variação 1 : María Eugenia Domínguez Bravo[ES], Variação 1 : José Luis Jurado Oller[ES], Variação 2 : Asunción Olmo Sevilla[ES], Variação 2 : Jesús Cascales Barrio[ES], Variação 2 : María del Mar Cruz Oliva[ES], Variação 2 : María Eugenia Domínguez Bravo[ES] e Variação 2 : José Luis Jurado Oller[ES]
Título do registro: Variação 1 : Porta reagentes
Variação 2 : Porta reagentes
Data de depósito: 17/06/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015085914-0001 19/12/2024 EM e Variação 1 : 015085914-0002 19/12/2024 EM
Classificação: 24-02
Procurador: MANUEL ILLESCAS Y ASOCIADOS, S.L.U.

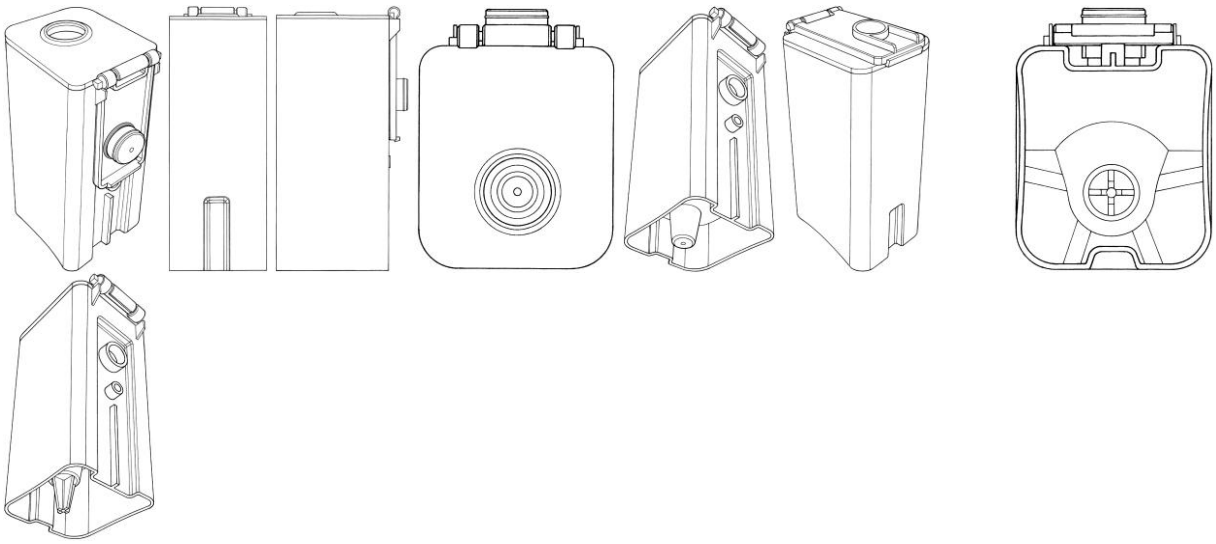

BR312025250656-9
DM/250656

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Fujian LANDI Commercial Equipment Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Changfa HU[CN], Variação 1 : Zhiyong YE[CN], Variação 1 : Jianyin CHEN[CN], Variação 1 : Zhenwei CAI[CN] e Variação 1 : Jie LIU[CN]
Título do registro: Variação 1 : Estação de carregamento para terminal de ponto de venda (PDV)
Data de depósito: 23/06/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202430833829.4 30/12/2024 CN
Classificação: 13-02
Procurador: BORSAM INTELLECTUAL PROPERTY LTD.

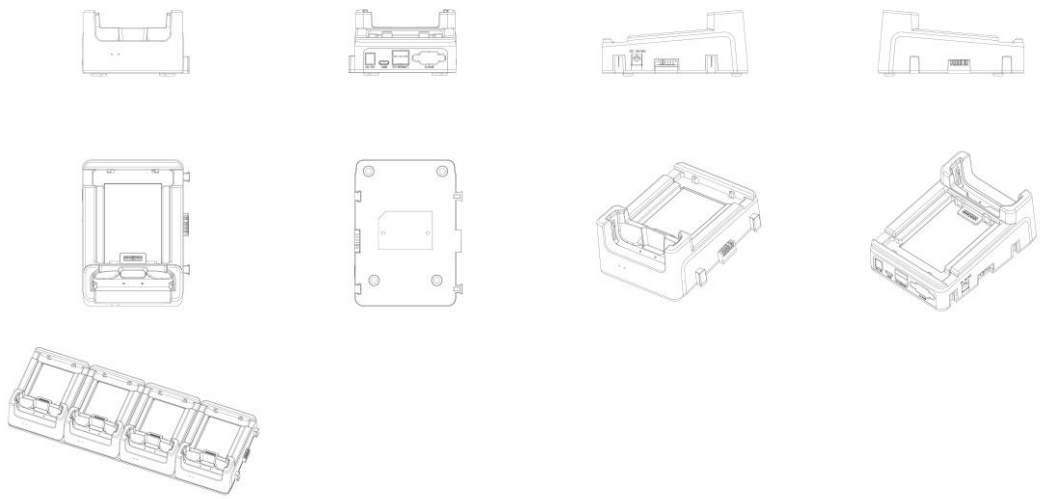

BR312025250657-7
DM/250657

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Apple Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Molly Anderson[US], Variação 1 : Richard P. Howarth[US], Variação 1 : Julian Jaede[US], Variação 1 : Marine C. Bataille[US], Variação 1 : Abidur Rahman Chowdhury[US], Variação 1 : Clara Geneviève Marine Courtaigne[US], Variação 1 : Markus Diebel[US], Variação 1 : Alexandre B. Girard[US], Variação 1 : Anne-Marie Heck[US], Variação 1 : Moises Hernandez Hernandez[US], Variação 1 : Thomas Howard[US], Variação 1 : Kainoa Kwon-Perez[US], Variação 1 : Nicolas Pedro Lylyk[US], Variação 1 : Peter Riering-Czekalla[US], Variação 1 : Benjamin Andrew Shaffer[US] e Variação 1 : Clement Tissandier[US]
Título do registro: Variação 1 : Carregador sem fio

Data de depósito: 05/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/992,211 06/03/2025 US
Classificação: 13-02
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C / Charles Hammond

BR312025250659-3
DM/250659

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Fujian LANDI Commercial Equipment Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Changfa HU[CN], Variação 1 : Zhiyong YE[CN], Variação 1 : Jianyin CHEN[CN], Variação 1 : Zhenwei CAI[CN] e Variação 1 : Jie LIU[CN]
Título do registro: Variação 1 : Terminal inteligente de ponto de venda [PDV]

Data de depósito: 23/06/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202430821904.5 25/12/2024 CN
Classificação: 14-02
Procurador: BORSAM INTELLECTUAL PROPERTY LTD.

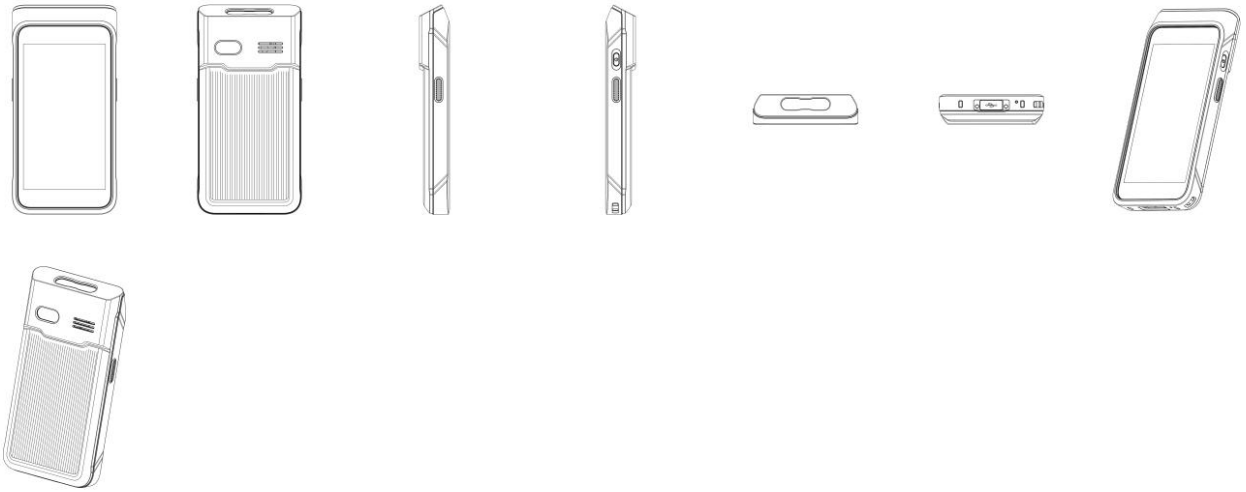

BR312025250709-3
DM/250709

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: FOCAL JMLab [FR]
Autor: Variação 1 : Cédrick BOUTONET[FR] e Variação 1 : Caroline HOSTALRICH[FR]
Título do registro: Variação 1 : Alto-falante inteligente

Data de depósito: 03/10/2025
Classificação: 14-01
Procurador: PLASSERAUD IP

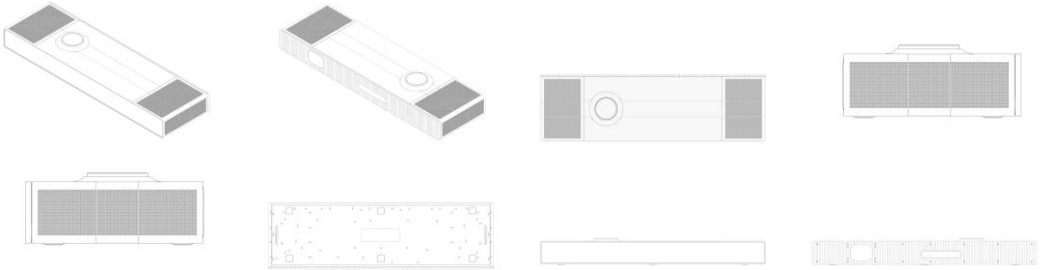

BR312025250723-9
DM/250723

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: BIO HEALTH FRONTIERS, INC. [US]
Autor: Variação 1 : Paul Lambert[US], Variação 1 : Carlos Gutierrez[US], Variação 1 : Travis Schraeder[US], Variação 1 : Neal De Beer[US], Variação 1 : JonPaul Lambert[US], Variação 1 : Kenneth Tallo[US] e Variação 1 : Samuel Miller[US]
Título do registro: Variação 1 : Bomba de infusão de fluidos [médica]

Data de depósito: 27/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/991,266 27/02/2025 US
Classificação: 24-01
Procurador: Andreas Holzwarth-Rochford

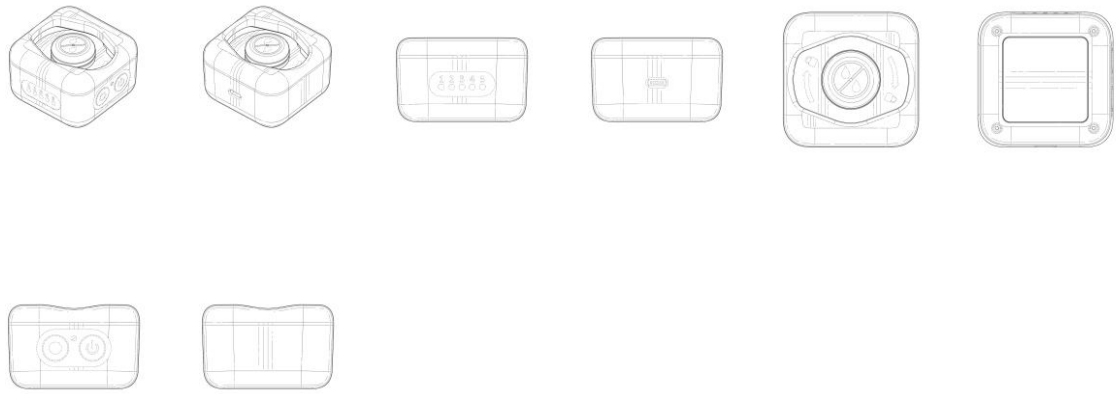

BR312025250744-1
DM/250744

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Oatly AB [SE]
Autor: Variação 1 : Lars Elfman[SE], Variação 2 : Lars Elfman[SE] e Variação 3 : Lars Elfman[SE]
Título do registro: Variação 1 : Ornamentação
Variação 2 : Ornamentação
Variação 3 : Ornamentação

Data de depósito: 02/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : WIPO161549 02/04/2025 IB, Variação 2 : WIPO161549 02/04/2025 IB e Variação 3 : WIPO161549 02/04/2025 IB
Classificação: 32-01
Procurador: Paulo de Tarso Castro Brandão

BR312025250773-5
DM/250773

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: DOGA S.A. [ES]
Autor: Variação 1 : Juan José García Chica[ES]
Título do registro: Variação 1 : Parte do braço do limpador de para-brisa

Data de depósito: 01/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015094282-0003 04/03/2025 EM
Classificação: 12-16
Procurador: CURELL SUÑOL S.L.P.

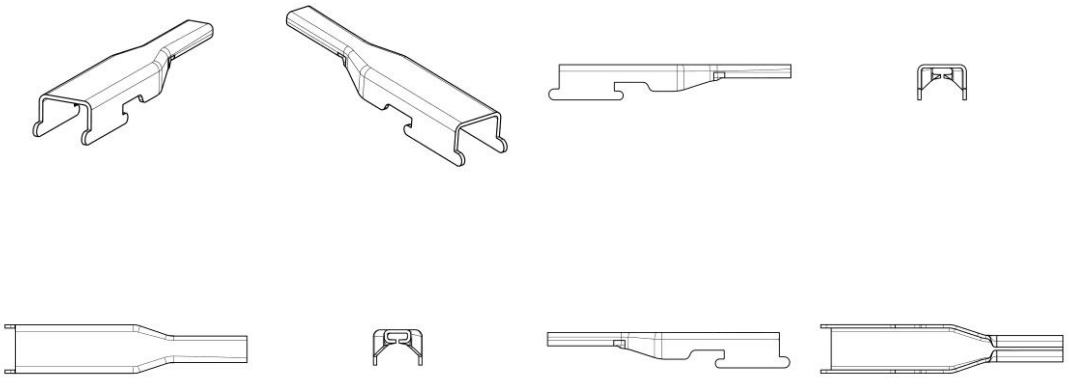

BR312025250808-1
DM/250808

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Sanditech Electrical (Shenzhen) Co., Ltd [CN]
Autor: Variação 1 : Hepeng Wei[CN]
Título do registro: Variação 1 : Aquecedor com ventilador

Data de depósito: 01/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530054195.7 06/02/2025 CN
Classificação: 23-03
Procurador: Hangzhou Wuzhou Puhua Patent Agency Firm (Special General Partnership)

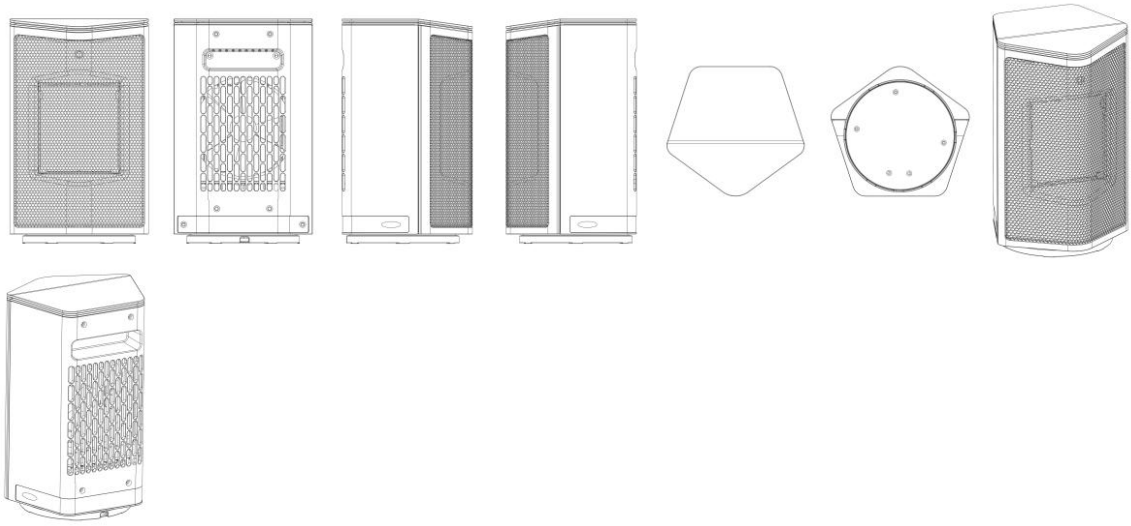

BR312025250810-3
DM/250810

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Sanditech Electrical (Shenzhen) Co., Ltd [CN]
Autor: Variação 1 : Hepeng Wei[CN]
Título do registro: Variação 1 : Aquecedor com ventilador

Data de depósito: 01/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530054193.8 06/02/2025 CN
Classificação: 23-03
Procurador: Hangzhou Wuzhou Puhua Patent Agency Firm (Special General Partnership)

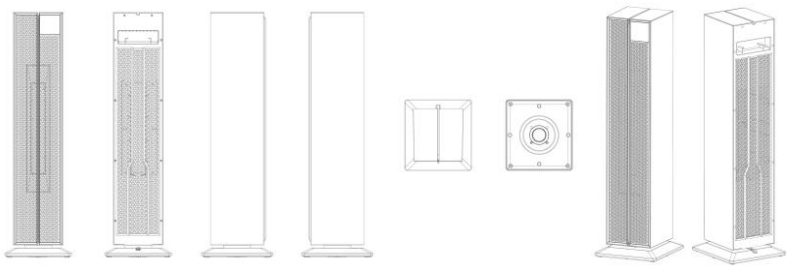

BR312025250816-2
DM/250816

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: DOGA S.A. [ES]
Autor: Variação 1 : Juan José García Chica[ES]
Título do registro: Variação 1 : Parte do braço do limpador de para-brisa

Data de depósito: 01/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015094282-0001 04/03/2025 EM
Classificação: 12-16
Procurador: CURELL SUÑOL S.L.P.

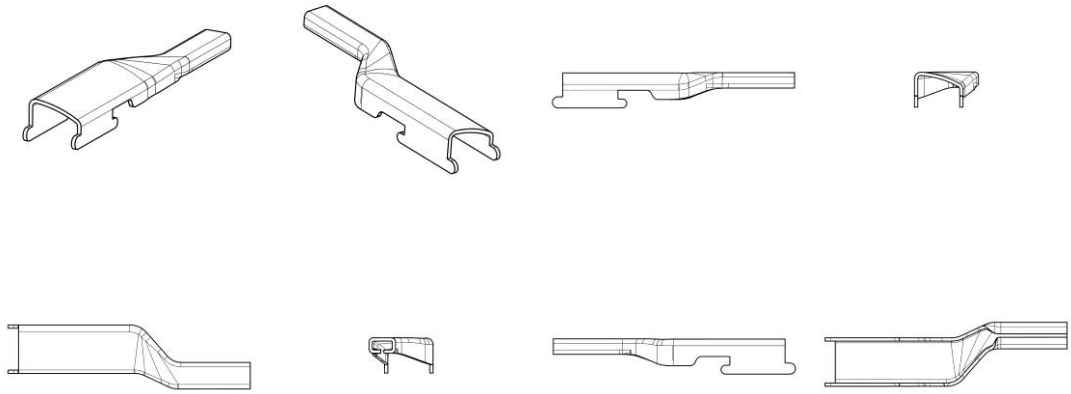

BR312025250859-6
DM/250859

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Biwin Storage Technology Co., LTD [CN]
Autor: Variação 1 : Chengsi SUN[CN], Variação 1 : Jianfeng XU[CN], Variação 2 : Chengsi SUN[CN] e Variação 2 : Jianfeng XU[CN]
Título do registro: Variação 1 : Tomada elétrica
Variação 2 : Parte de tomada elétrica

Data de depósito: 26/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530231392.1 25/04/2025 CN e Variação 2 : 202530545046.0 12/09/2025 CN
Classificação: 13-03
Procurador: SCIHEAD IP LAW FIRM

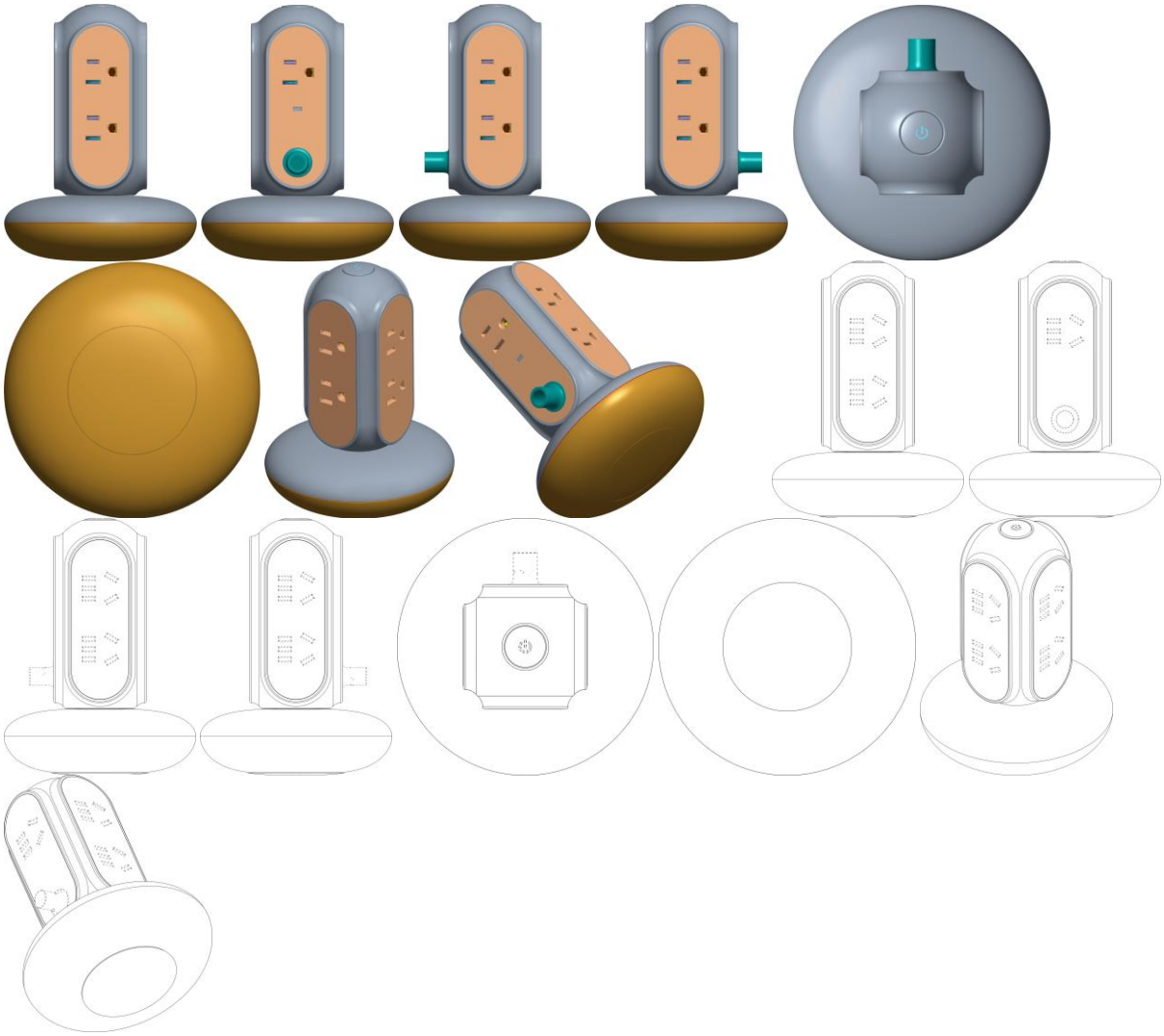

BR312025250909-6
DM/250909

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: C-Loop Packaging Sweden AB [SE]
Autor: Variação 1 : Callum Lewis[SE]
Título do registro: Variação 1 : Tampa para a extremidade da lata

Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 09-07
Procurador: Thompson Patent Law Offices PC

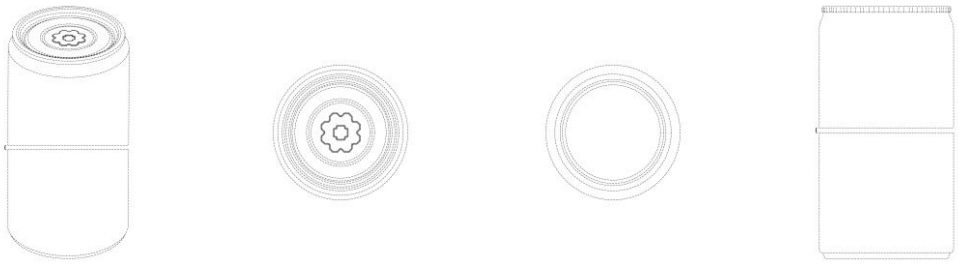

BR312025250945-2
DM/250945

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA [BR/--]
Autor: Variação 1 : Jixiang JIN[CN] e Variação 1 : Jingxin WANG[CN]

Título do registro: Variação 1 : Fechadura inteligente
Data de depósito: 25/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530109245.7 10/03/2025 CN
Classificação: 08-07
Procurador: KANGXIN PARTNERS, P.C.

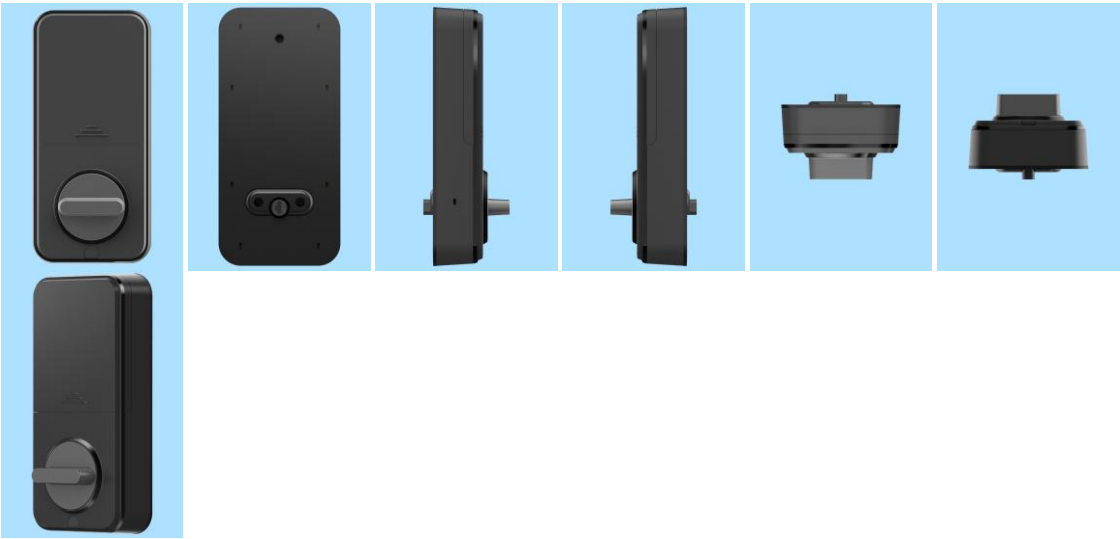

BR312025250948-7
DM/250948

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA [BR/--]
Autor: Variação 1 : Fangfang ZHANG[CN] e Variação 1 : Jixiang JIN[CN]
Título do registro: Variação 1 : Fechadura inteligente
Data de depósito: 25/08/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530085105.0 26/02/2025 CN
Classificação: 08-07
Procurador: KANGXIN PARTNERS, P.C.

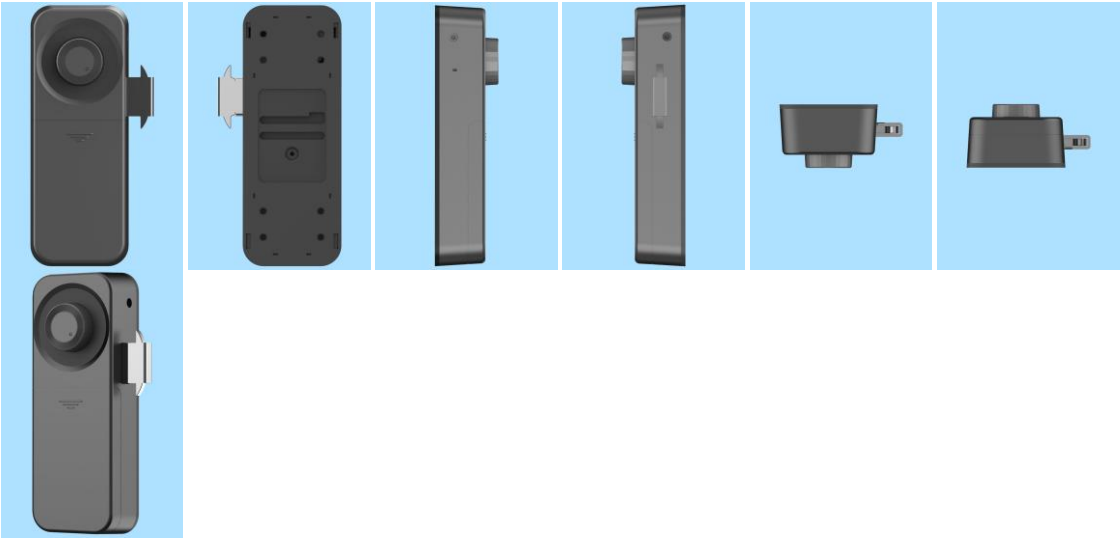

BR312025250955-0
DM/250955

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Suzhou Deep Foresight Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Meng Gu[CN] e Variação 1 : Kefeng Tan[CN]
Título do registro: Variação 1 : Câmera de vídeo

Data de depósito: 11/10/2025

Prioridade unionista: Variação 1 : 2025302126889 18/04/2025 CN
Classificação: 16-01

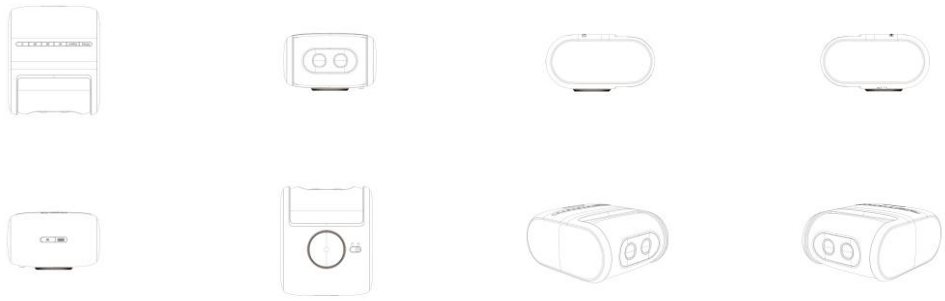

BR312025250963-0
DM/250963

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Casetagram Limited [CN]
Autor: Variação 1 : Pui Sun Wesley NG[CN] e Variação 1 : Satoshi MATSUDAIRA[CN]
Título do registro: Variação 1 : Capa para telefone celular
Data de depósito: 10/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2025304638839 06/08/2025 CN
Classificação: 03-01
Procurador: ChinaHongKong Patent Limited

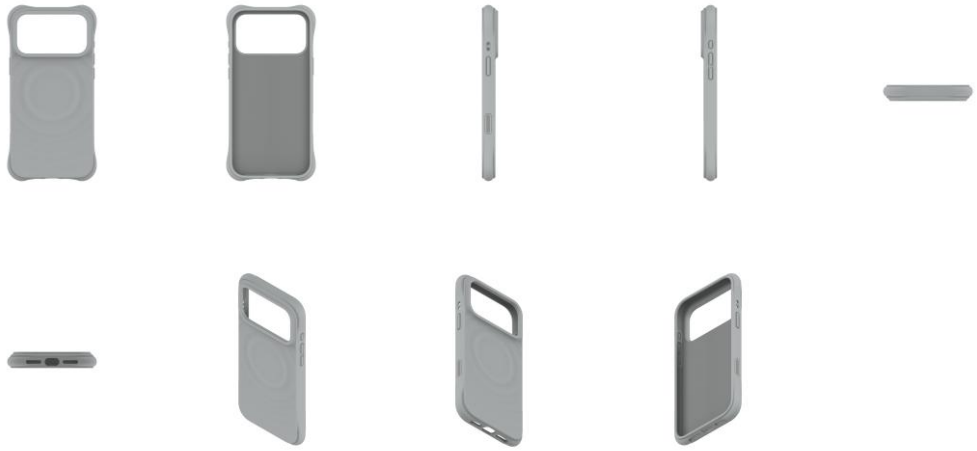

BR312025250965-7
DM/250965

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Shenzhen Peninsula Medical Group [CN]
Autor: Variação 1 : Linyan LIU[CN] e Variação 1 : Xiaobing LEI[CN]
Título do registro: Variação 1 : Ponta de agulha para instrumentos médicos manuais

Data de depósito: 15/08/2025
Classificação: 24-02
Procurador: CENFO Intellectual Property Agency

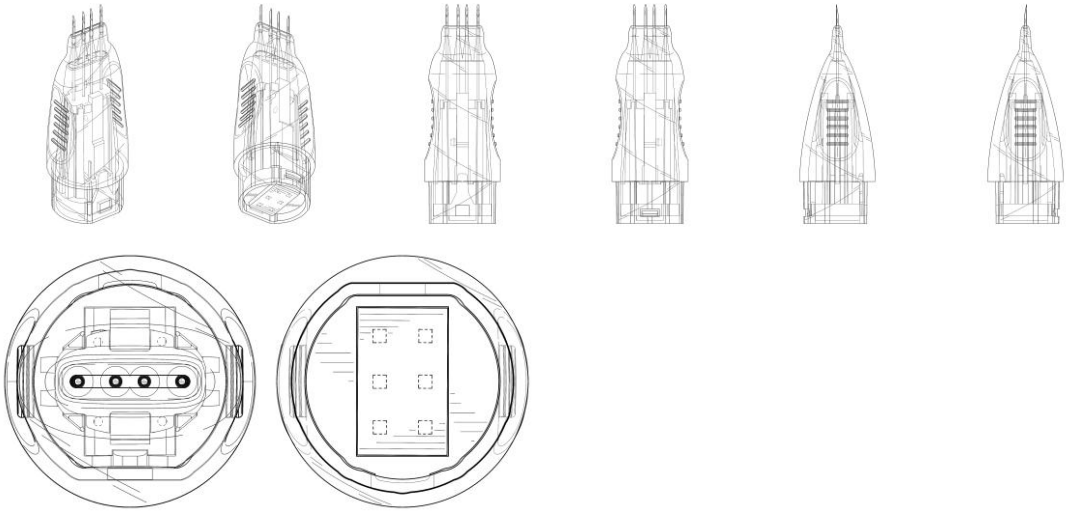

BR312025250966-5
DM/250966

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Shenzhen Peninsula Medical Group [CN]
Autor: Variação 1 : Linyan LIU[CN] e Variação 1 : Xiaobing LEI[CN]
Título do registro: Variação 1 : Cabo para instrumentos médicos operados manualmente

Data de depósito: 12/09/2025
Classificação: 24-02
Procurador: CENFO Intellectual Property Agency

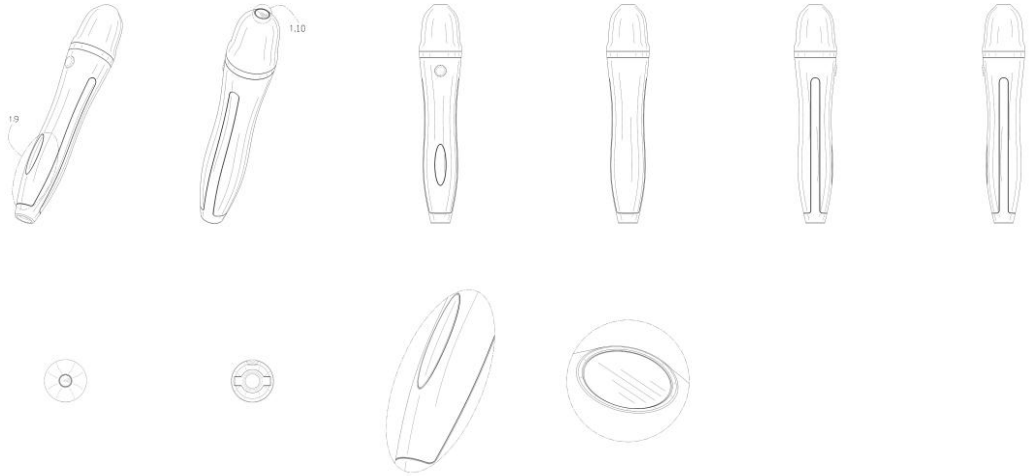

BR312025250969-0
DM/250969

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Shenzhen Hongchitang Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Yong Hui[CN]
Título do registro: Variação 1 : Base de carregamento de dispositivo de massagem

Data de depósito: 25/04/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2024306759551 25/10/2024 CN
Classificação: 13-02
Procurador: Wayne Intellectual Property Agency Co.,Ltd.

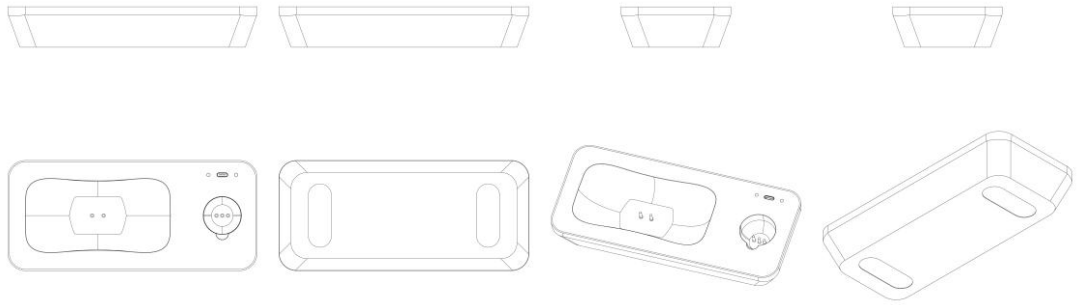

BR312025250970-3
DM/250970

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Shenzhen Hongchitang Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Yong Hui[CN]
Título do registro: Variação 1 : Controle remoto de aparelho de massagem

Data de depósito: 25/04/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2024306759621 25/10/2024 CN
Classificação: 14-03
Procurador: Wayne Intellectual Property Agency Co.,Ltd.

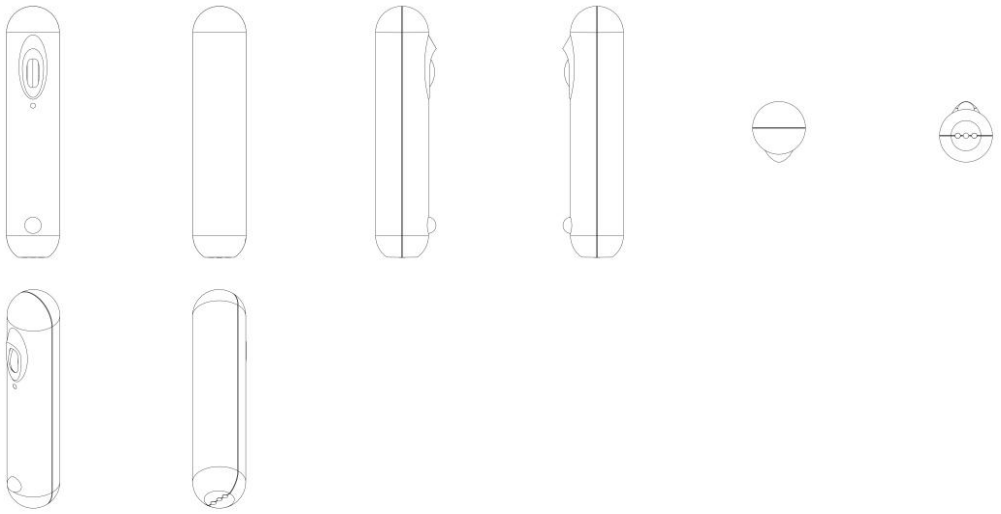

BR312025250971-1
DM/250971

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Shenzhen Hongchitang Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Yong Hui[CN]
Título do registro: Variação 1 : Máquina de massagem

Data de depósito: 24/04/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2024306759585 25/10/2024 CN
Classificação: 28-03
Procurador: Wayne Intellectual Property Agency Co.,Ltd.

BR312025250990-8
DM/250990

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: 9527-3165 Québec inc. [CA]
Autor: Variação 1 : Ritchie DERAICHE[CA] e Variação 1 : Eric BEAUCHEMIN[CA]
Título do registro: Variação 1 : Dispositivo térmico pessoal para cuidados com a pele

Data de depósito: 06/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 239363 10/04/2025 CA
Classificação: 28-03
Procurador: BENOIT and COTE

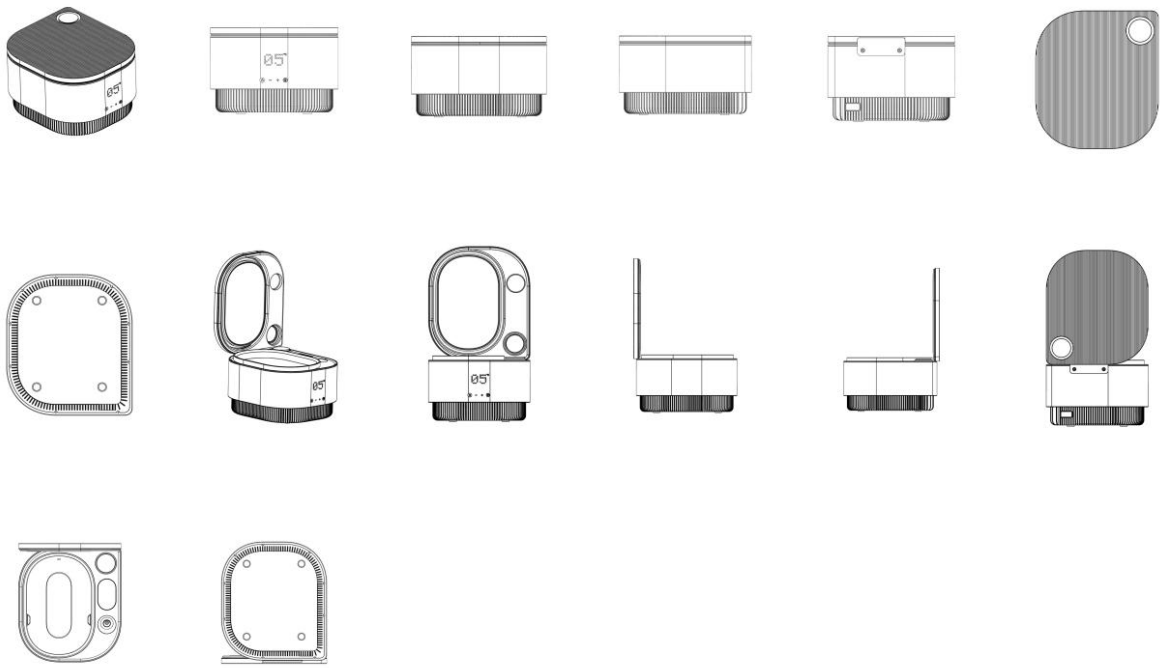

BR312025250992-4
DM/250992

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Fédération Internationale de Football Association (FIFA) [CH]
Autor: Variação 1 : Silvia Bartoli[US], Variação 1 : Charlie B. Williams III[US] e Variação 1 : Patrick Coleman[US]
Título do registro: Variação 1 : Logo

Data de depósito: 10/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015117919 24/09/2025 EM
Classificação: 32-01
Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

BR312025250994-0
DM/250994

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Fédération Internationale de Football Association (FIFA) [CH]
Autor: Variação 1 : Silvia Bartoli[US], Variação 1 : Charlie B. Williams III[US] e Variação 1 : Patrick Coleman[US]
Título do registro: Variação 1 : Logo

Data de depósito: 10/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015117940 24/09/2025 EM
Classificação: 32-01
Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

BR312025250996-7
DM/250996

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Fédération Internationale de Football Association (FIFA) [CH]
Autor: Variação 1 : Silvia Bartoli[US], Variação 1 : Charlie B. Williams III[US] e Variação 1 : Patrick Coleman[US]
Título do registro: Variação 1 : Logo

Data de depósito: 10/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015117881 24/09/2025 EM
Classificação: 32-01
Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

BR312025251002-7
DM/251002

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Helmut Zepf Medizintechnik GmbH [DE]
Autor: Variação 1 : Patrick Zepf[DE]
Título do registro: Variação 1 : Instrumento cirúrgico
Data de depósito: 24/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015096485-0001 24/03/2025 EM
Classificação: 24-02
Procurador: Westphal, Mussgnug and Partner, Patentanwälte mbB

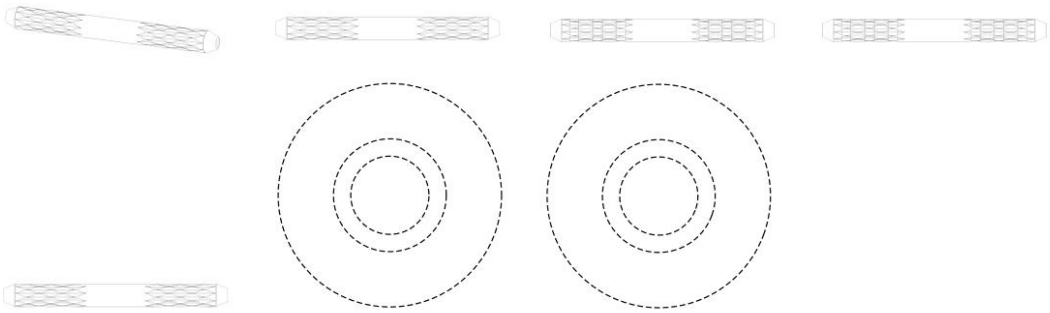

BR312025251014-0
DM/251014

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Hydrojug, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Mason LARSEN[US], Variação 1 : Hayden WADSWORTH[US] e Variação 1 : Ethan POWELL[US]
Título do registro: Variação 1 : Copo térmico

Data de depósito: 09/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29997920 10/04/2025 US
Classificação: 07-01
Procurador: Project CIP / Preston P. Frischknecht

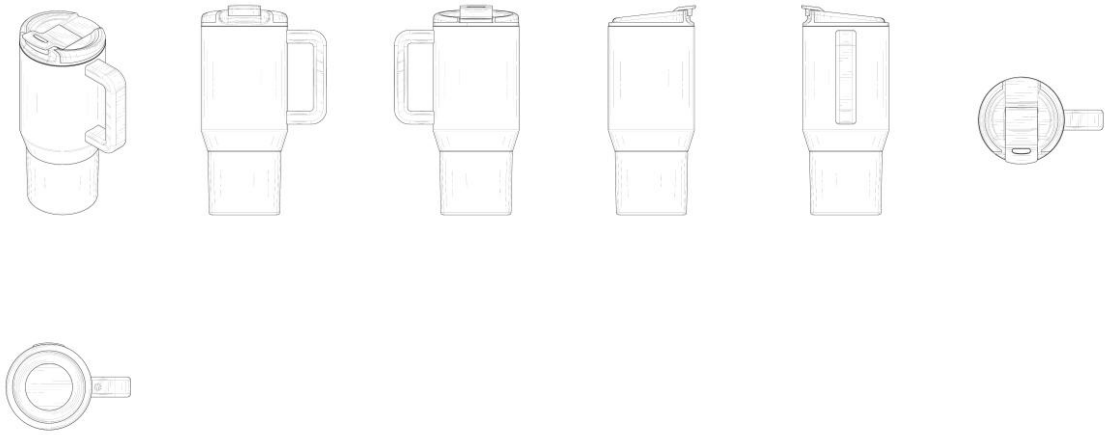

BR312025251016-7
DM/251016

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Hydrojug, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Mason LARSEN[US]
Título do registro: Variação 1 : Tampa para recipientes de bebidas

Data de depósito: 09/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29997932 10/04/2025 US
Classificação: 07-01
Procurador: Project CIP / Preston P. Frischknecht

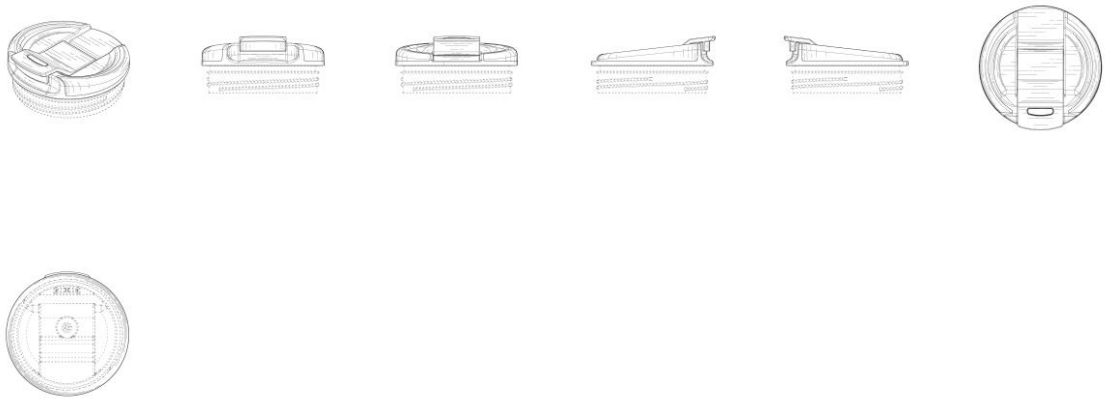

BR312025251019-1
DM/251019

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY [VN]
Autor: Variação 1 : Nhut Le Hoang Khanh[VN]
Título do registro: Variação 1 : Pneu para rodas de veículos, pneumático

Data de depósito: 14/10/2025
Classificação: 12-15
Procurador: ASL LAW LIMITED COMPANY
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.

BR312025251029-9
DM/251029

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. [BR/--]
Autor: Variação 1 : LEONARDO GUARDIA[BR]
Título do registro: Variação 1 : Peça para cortadores de azulejo manuais

Data de depósito: 10/10/2025
Classificação: 08-03
Procurador: INGENIAS CREACIONES SIGNOS E INVENCIONES, S.L. / Sara GONZAL POVEDA

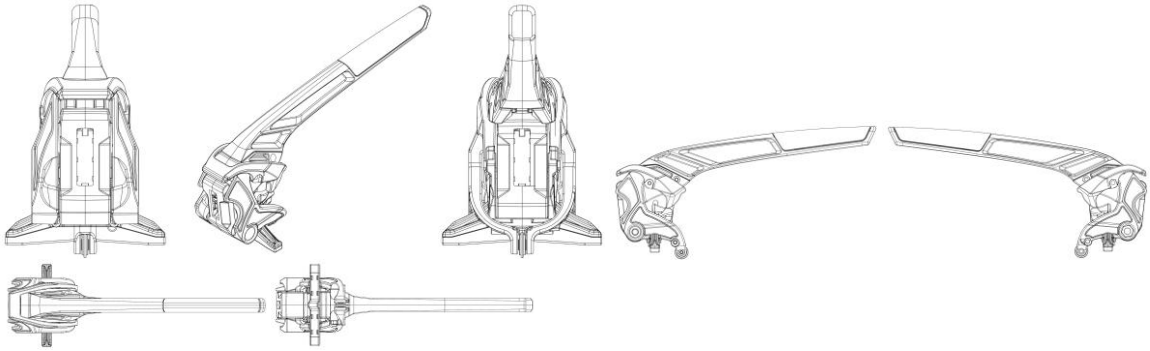

BR312025251038-8
DM/251038

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Starship (Qingdao) Rubber Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Kun LI[CN] e Variação 1 : Weibing WANG[CN]
Título do registro: Variação 1 : Pneu

Data de depósito: 17/10/2025
Classificação: 12-15
Procurador: CCPIT PATENT AND TRADEMARK LAW OFFICE

BR312025251065-5
DM/251065

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233

Titular: Peter Ammann [CH]
Autor: Variação 1 : Peter Ammann[CH]
Título do registro: Variação 1 : Mamadeira com visor digital

Data de depósito: 13/10/2025
Classificação: 07-01
Procurador: E. Blum and Co. AG

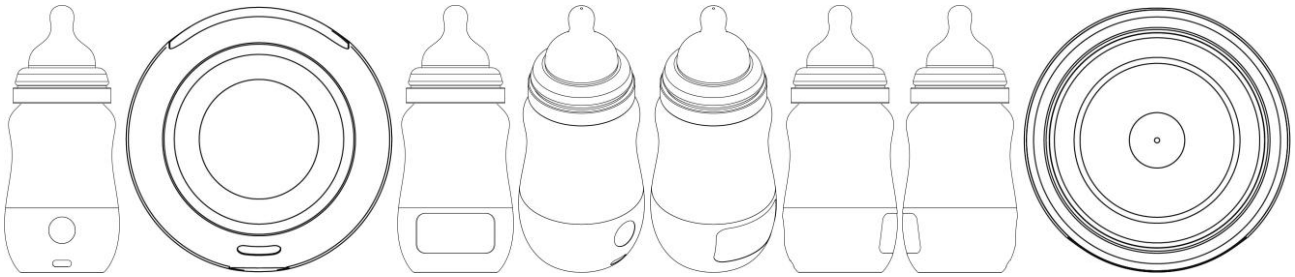

BR312025251069-8
DM/251069

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: MOBILE DECORATTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: Variação 1 : NELSON AMORIM DA SILVA FILHO[BR], Variação 1 : ROBERTO CIMINO[BR], Variação 2 : NELSON AMORIM DA SILVA FILHO[BR] e Variação 2 : ROBERTO CIMINO[BR]
Título do registro: Variação 1 : Sofá
Variação 2 : Sofá

Data de depósito: 15/08/2025
Classificação: 06-01
Procurador: JEFFERSON DE ARAÚJO SERAFIM

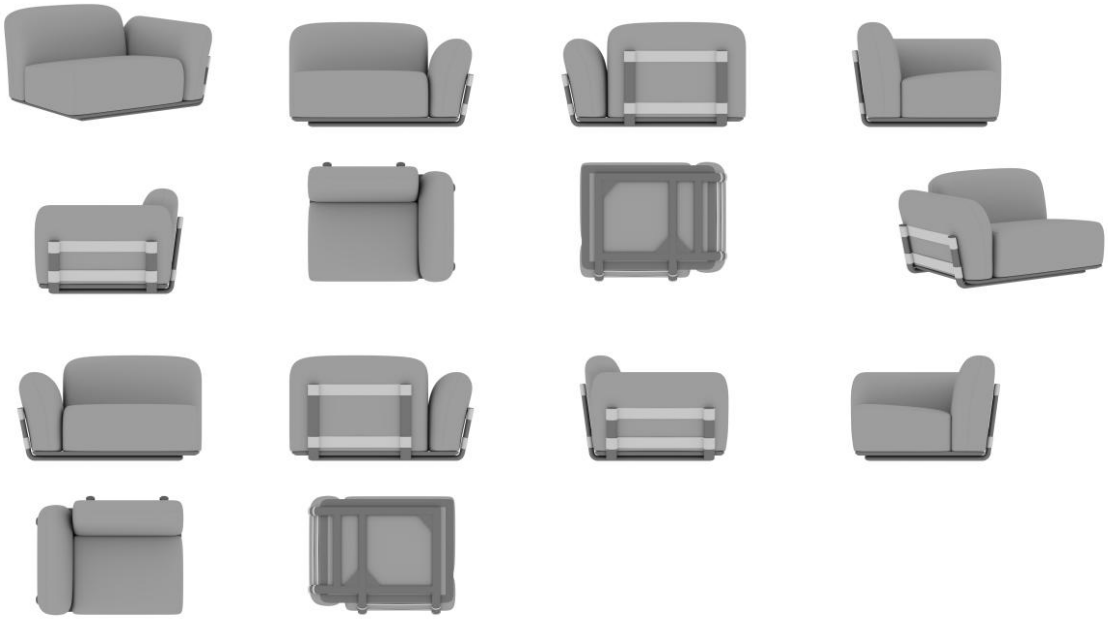

BR312025251078-7
DM/251078

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: MOBILE DECORATTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: Variação 1 : NELSON AMORIM DA SILVA FILHO[BR] e Variação 1 : ROBERTO CIMINO[BR]
Título do registro: Variação 1 : Sofá

Data de depósito: 15/08/2025
Classificação: 06-01
Procurador: JEFFERSON DE ARAÚJO SERAFIM

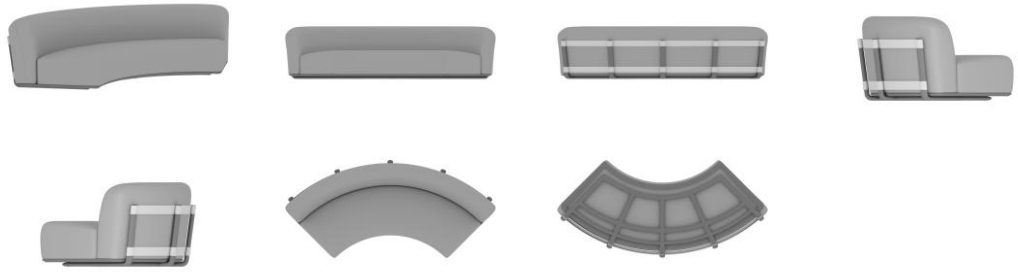

BR312025251098-1
DM/251098

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Apple Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Molly Anderson[US], Variação 1 : Richard P. Howarth[US], Variação 1 : Julian Jaede[US], Variação 1 : Peter Riering-Czekalla[US], Variação 1 : Benjamin Andrew Shaffer[US], Variação 1 : Marine C. Bataille[US], Variação 1 : Abidur Rahman Chowdhury[US], Variação 1 : Clara Geneviève Marine Courtaigne[US], Variação 1 : Markus Diebel[US], Variação 1 : Alexandre B. Girard[US], Variação 1 : Anne-Marie Heck[US], Variação 1 : Moises Hernandez Hernandez[US], Variação 1 : Thomas Howard[US], Variação 1 : Kainoa Kwon-Perez[US], Variação 1 : Nicolas Pedro Lylyk[US], Variação 1 : Youma Ohashi[US], Variação 1 : Robert V. Tang[US], Variação 1 : Clement Tissandier[US] e Variação 1 : Alex Valdman[US]
Título do registro: Variação 1 : Visor montado na cabeça

Data de depósito: 21/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/001,178 25/04/2025 US
Classificação: 14-02
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C / Daniel Gajewski

BR312025251103-1
DM/251103

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: MOBILE DECORATTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/SP]
Autor: Variação 1 : NELSON AMORIM DA SILVA FILHO[BR] e Variação 1 : ROBERTO CIMINO[BR]
Título do registro: Variação 1 : Sofá

Data de depósito: 15/08/2025
Classificação: 06-01
Procurador: JEFFERSON DE ARAÚJO SERAFIM

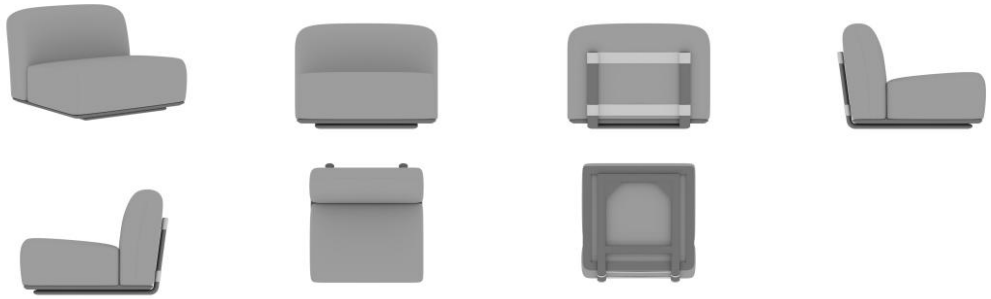

BR312025251104-0
DM/251104

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Jorge Maurício Marques Paraiso [BR/RJ]
Autor: Variação 1 : Jorge Maurício Marques Paraiso[BR]
Título do registro: Variação 1 : Poltrona

Data de depósito: 09/10/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Letícia Galdino Santos

BR312025251115-5
DM/251115

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Zhejiang Haotao Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Guande Li[CN]
Título do registro: Variação 1 : Chassi de carro

Data de depósito: 15/10/2025
Classificação: 12-08
Procurador: Hangzhou Huihexin Patent Agency Co., Ltd.
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.

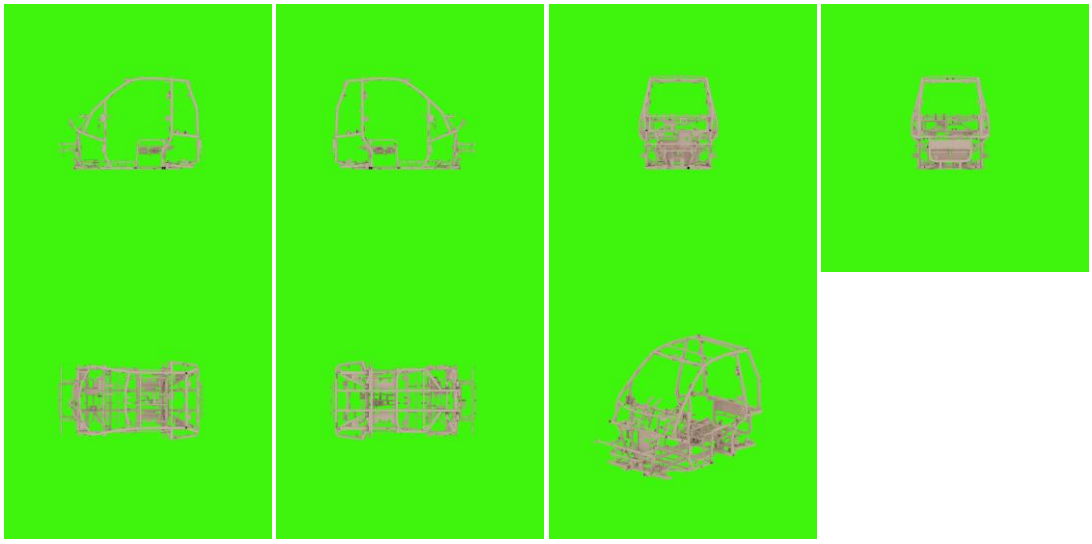

BR312025251155-4
DM/251155

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: MAN Truck and Bus SE [DE]
Autor: Variação 1 : Stephan Schönherr[DE], Variação 1 : Moritz Menacher[DE], Variação 1 : Michael Streicher[DE] e Variação 1 : Sven Gaedtke[DE]
Título do registro: Variação 1 : Ônibus

Data de depósito: 14/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015100245-0002 25/04/2025 EM
Classificação: 12-08

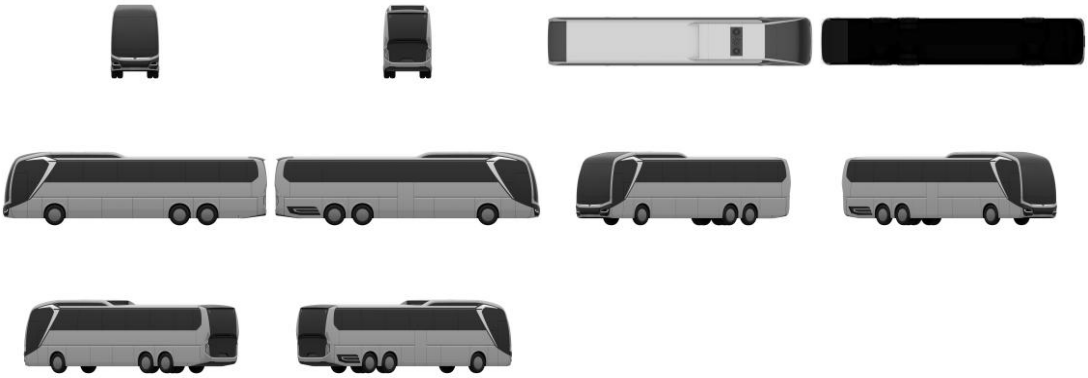

BR312025251173-2
DM/251173

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Apple Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Molly ANDERSON[US], Variação 1 : Marine C. BATAILLE[US], Variação 1 : Abidur Rahman CHOWDHURY[US], Variação 1 : Clara Geneviève Marine COURTAIGNE[US], Variação 1 : Markus DIEBEL[US], Variação 1 : Alexandre B. GIRARD[US], Variação 1 : Anne-Marie HECK[US], Variação 1 : Moises HERNANDEZ HERNANDEZ[US], Variação 1 : Richard P. HOWARTH[US], Variação 1 : Julian JAEDE[US], Variação 1 : Kainoa KWON-PEREZ[US], Variação 1 : Nicolas Pedro LYLYK[US], Variação 1 : Peter RIERING-CZEKALLA[US], Variação 1 : Benjamin Andrew SHAFFER[US] e Variação 1 : Clement TISSANDIER[US]
Título do registro: Variação 1 : Alça para visor montado na cabeça

Data de depósito: 22/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/001,151 25/04/2025 US
Classificação: 14-02
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C. / Daniel A. Gajewski

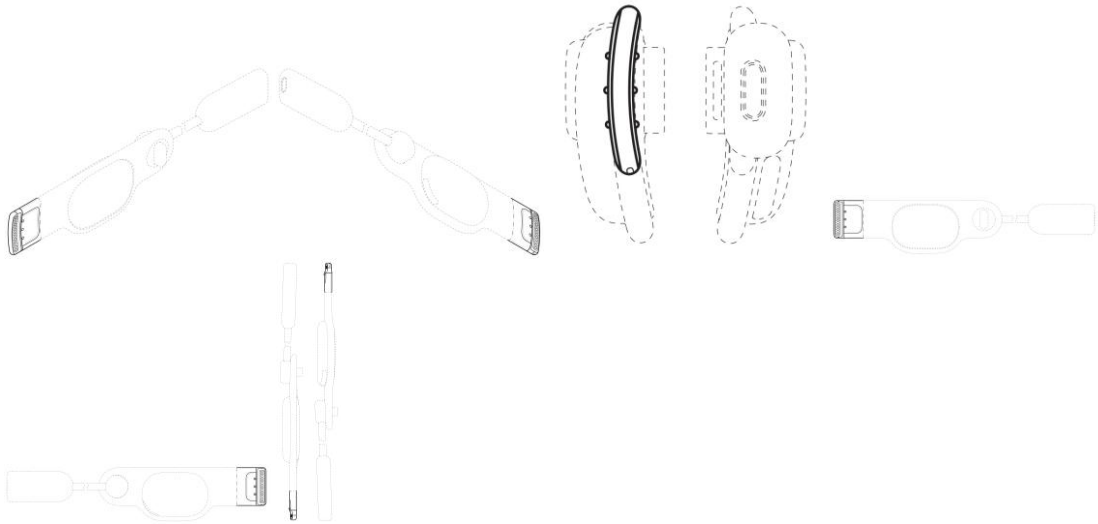

BR312025251195-3
DM/251195

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: JIANGSU YUYUE MEDICAL EQUIPMENT and SUPPLY CO., LTD. [CN], NANJING YUYUE SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e SUZHOU YUYUE MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Bo QIU[CN], Variação 1 : Hao HUA[CN] e Variação 1 : Xiaoying OU[CN]
Título do registro: Variação 1 : Armação para máscara de oxigênio

Data de depósito: 06/05/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202430705562.0 07/11/2024 CN
Classificação: 24-02
Procurador: Beijing Junhui Intellectual Property Agent Office (Ordinary Partnership)

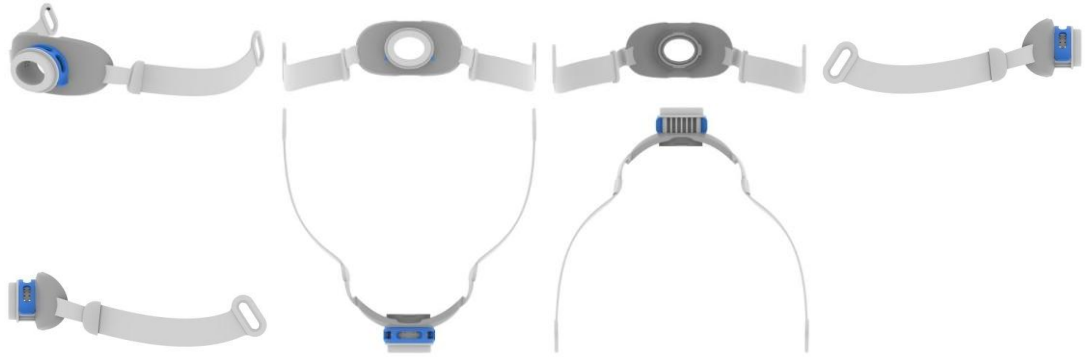

BR312025251255-0
DM/251255

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Turlen Holding SA [CH]
Autor: Variação 1 : Cécile Guenat[CH]
Título do registro: Variação 1 : Relógio

Data de depósito: 20/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : CH2025-00301 02/07/2025 CH
Classificação: 10-02
Procurador: Soprintel S.A.

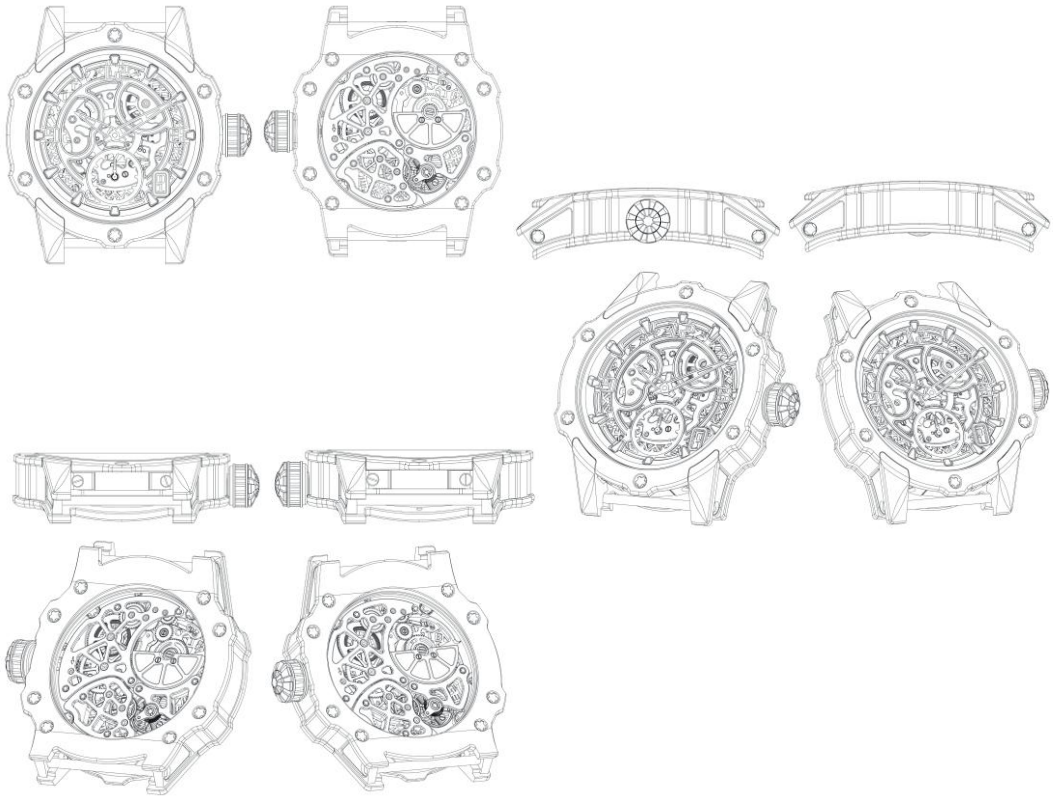

BR312025251268-2
DM/251268

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Milan Bríštela [CZ]
Autor: Variação 1 : Milan Bríštela[CZ]
Título do registro: Variação 1 : Avião

Data de depósito: 28/07/2025
Classificação: 12-07
Procurador: Marek Hejduk

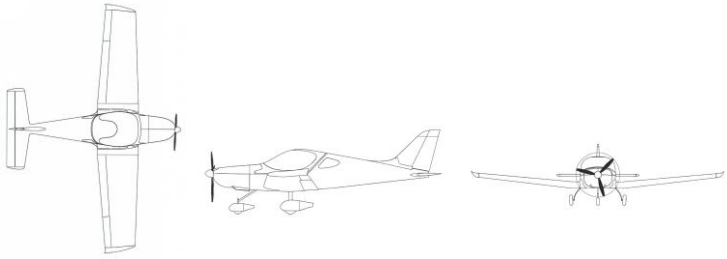

BR312025251282-8
DM/251282

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Maschinenfabrik Gustav Eirich GmbH and Co. KG [DE]
Autor: Variação 1 : Clemens Schmitt[DE] e Variação 2 : Clemens Schmitt[DE]
Título do registro: Variação 1 : Máquina de mistura
Variação 2 : Máquina de mistura

Data de depósito: 10/07/2025
Classificação: 15-04
Procurador: WSL Patentanwälte Partnerschaft mbB

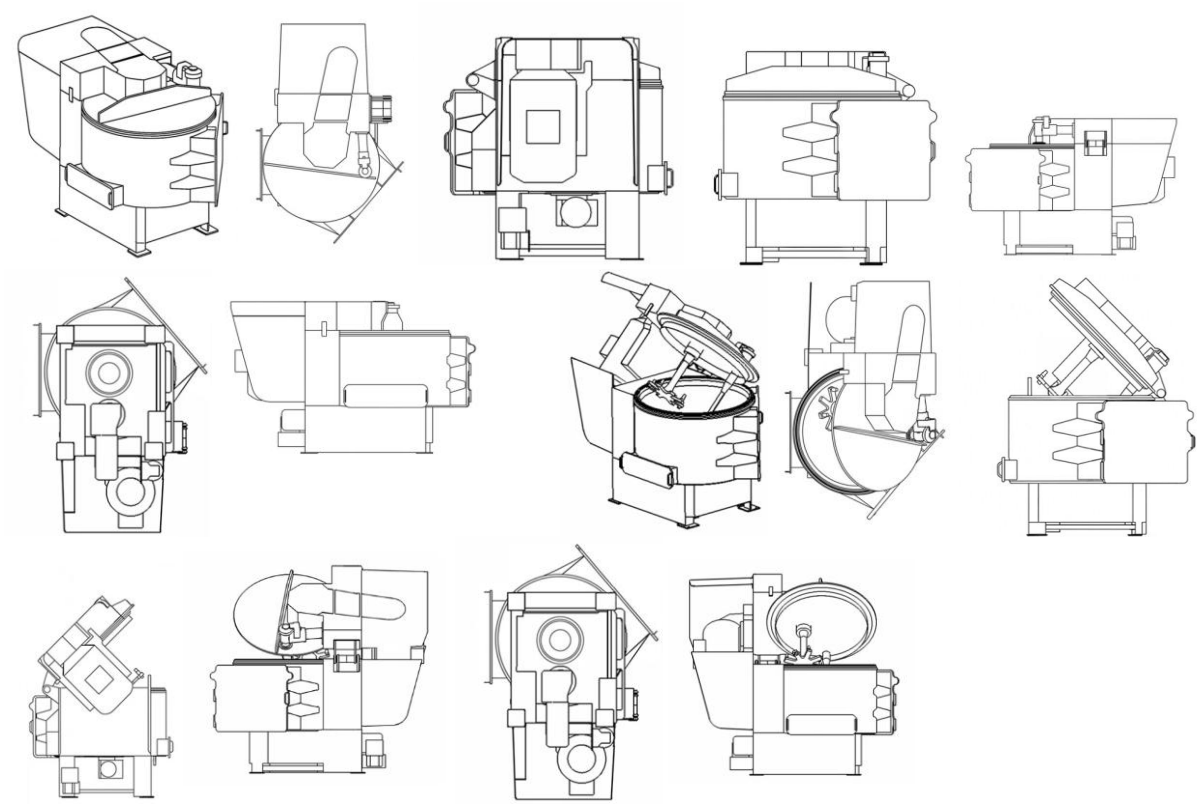

Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação

Instrução técnica: Exigência

Instrução técnica: Sobrestamento

Decisão da nulidade: Negado provimento

Decisão da nulidade: Provimento

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Outros despachos

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

> Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.
>
> Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando) (código 162);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

20070170660 03/12/2007	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6500014-5 Requerente: CALÇADOS FERRACINI LTDA Procurador: Geisler Chbane Bosso Titular do registro: Márcio Ferreira Cintra [BR/SP] Procurador do titular: José Ricardo Gonçalves Azenha
14080006981 14/11/2008	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6702964-7 Requerente: EVER LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Procurador: Charles Soares Rocha Titular do registro: Tecnowatt Iluminação Ltda [BR/MG] Procurador do titular: FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE

870160009651
17/03/2016

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: DI7004442-2
Requerente: MARLI REGINA BUSSOLA GAGLIOTTI
Procurador: VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF
Titular do registro: ANDREA GOMES DE MENDONÇA [BR/SP]
Procurador do titular: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

18150009215
08/09/2015

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: DI7101622-8
Requerente: FUSÃO LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA
Procurador: Oldair da Silva Guimarães
Titular do registro: ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
Procurador do titular: TINOCO SOARES & FILHO LTDA.

18160001133
28/03/2016

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302012002472-2
Requerente: WASHINGTON EUSEBIO BOTELLA ESTOYANOFF
Procurador: Celso de Carvalho Mello
Titular do registro: BALASKA EQUIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: Continental Marcas e Patentes S/S Ltda.

870180061233
16/07/2018

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302013003554-9
Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA
Procurador: Fabricio Vilela Coelho
Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP]
Procurador do titular: RAFAEL MARTINS SILVA

870180061238
16/07/2018

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302013003557-3
Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA
Procurador: Fabricio Vilela Coelho
Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP]
Procurador do titular: RAFAEL MARTINS SILVA

20150007193
09/04/2015

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302013005812-3
Requerente: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S/A
Procurador: Geisler Chbane Bosso
Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]
Procurador do titular: VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

20150007192
09/04/2015

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302013005834-4
Requerente: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S/A
Procurador: Geisler Chbane Bosso
Titular do registro: CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA [BR/CE]
Procurador do titular: GIOVANNI AUGUSTO ALMEIDA BALUZ

870160009671 18/03/2016	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013005843-3 Requerente: DARMOVEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME Procurador: Marcos Antonio Nunes Titular do registro: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES [BR/SP] Procurador do titular: VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
870160005508 19/02/2016	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014000008-0 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Titular do registro: LG ELECTRONICS INC. [KR] Procurador do titular: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
870160005518 19/02/2016	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014000070-5 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
870160011141 29/03/2016	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014001258-4 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Titular do registro: HEARTHMARK, LLC [US] Procurador do titular: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
870180008446 31/01/2018	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302017001040-7 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: Licks Advogados

Manutenções e renovações de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento de renovação

Exigência de pagamento de manutenção

Registro de desenho industrial prorrogado

Anotação de manutenção de registro

Outros despachos

Outros despachos – Manutenção

Outros despachos de manutenção.

800250334041 08/08/2025	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [129.01] Manutenção: 2º quinquênio ordinário Processo afetado: BR302021003250-3 Requerente: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira Detalhes do despacho: Foi publicada exigência solicitando comprovação de recolhimento da taxa de complementação (800), com objetivo de regularizar o pagamento da GRU de quinquênio/renovação, uma vez que o pagamento foi feito a menor. A comprovação deveria ser apresentada através do protocolo de GRU de cumprimento de exigência (137), devidamente paga. Foi apresentada somente a petição de cumprimento de exigência, sem a complementação da taxa. Não tendo sido cumprida satisfatoriamente a exigência de pagamento, considera-se não ter havido pagamento da taxa.
800250334040 08/08/2025	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [129.01] Manutenção: 2º quinquênio ordinário Processo afetado: BR302021003263-5 Requerente: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira Detalhes do despacho: Foi publicada exigência solicitando comprovação de recolhimento da taxa de complementação (800), com objetivo de regularizar o pagamento da GRU de quinquênio/renovação, uma vez que o pagamento foi feito a menor. A comprovação deveria ser apresentada através do protocolo de GRU de cumprimento de exigência (137), devidamente paga. Foi apresentada somente a petição de cumprimento de exigência, sem a complementação da taxa. Não tendo sido cumprida satisfatoriamente a exigência de pagamento, considera-se não ter havido pagamento da taxa.
800250420962 19/11/2025	Ato de prejudicar petição Código de despacho: 699 Petição (tipo): [129.01] Manutenção: 2º quinquênio ordinário Processo afetado: BR302021004405-6 Requerente: JOSÉ DOMINGUEZ Procurador: Fernando Pereira Torres Galindo Junior Detalhes do despacho: Tendo em vista a perda de objeto devido à duplicidade do serviço, em relação ao protocolo 800250367425.

Anotações de alteração de nome e endereço

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

870240043906 23/05/2024	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço Processo afetado: DI7100394-0 Requerente: F. SMIT HOLDING B.V. Procurador: FK-TM FRANKO-TRADEMARKS LTDA. Detalhes do despacho: Republicação com vistas à atualização de sede.
870240043906 23/05/2024	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço Processo afetado: BR302012005979-8 Requerente: F. SMIT HOLDING B.V. Procurador: FK-TM FRANKO-TRADEMARKS LTDA. Detalhes do despacho: Republicação com vistas à atualização de sede.
870240043906 23/05/2024	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço Processo afetado: BR302014005426-0 Requerente: F. SMIT HOLDING B.V. Procurador: FK-TM FRANKO-TRADEMARKS LTDA. Detalhes do despacho: Republicação com vistas à atualização de sede.

870240043906 23/05/2024	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço Processo afetado: BR302017001347-3 Requerente: F. SMIT HOLDING B.V. Procurador: FK-TM FRANKO-TRADEMARKS LTDA. Detalhes do despacho: Republicação com vistas à atualização de sede.
870240043906 23/05/2024	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [113.02] Anotação de alteração de nome, sede e/ou endereço: nome, sede ou endereço Processo afetado: BR302019004797-7 Requerente: F. SMIT HOLDING B.V. Procurador: FK-TM FRANKO-TRADEMARKS LTDA. Detalhes do despacho: Republicação com vistas à atualização de sede.

Outras petições

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: petição de retificação (126) atendida

Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida

Outros despachos

Exame de petição: Indeferimento

Concluído o exame , indeferem-se as petições em referência, com base nos motivos indicados abaixo.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

870250101756 06/11/2025	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado Processo afetado: BR302024006711-9 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Simuladores Ao contrário do que o interessado alega, o título originalmente depositado foi "Simuladores médicos para treinamento". Não houve alteração do título de ofício nem solicitação na exigência técnica publicada. A proposta de alteração do título para "Modelo didático 3D para o ensino da técnica de inseminação artificial em suínos" não satisfaz as condições do item 5.3.1.1 do manual de desenho industrial, motivo pela qual a petição será indeferida.

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

870260002872 12/01/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302015005718-1 Requerente: CASSIO PISSETTI Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Destituído o procurador MARCOS ANTONIO NUNES e nomeado novo representante Licks Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250116750 18/12/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302016002721-8 Requerente: JORGE GERMAN MIGUEL Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Destituído o procurador ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda e nomeado novo representante A Provincia Marcas e Patentes Ltda. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260003993 15/01/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302018054501-0 Requerente: INTERVET INTERNATIONAL B.V. Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Destituído o procurador PAULO SÉRGIO SCATAMBURLO e nomeado novo representante Licks Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260003965
15/01/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302020006109-8
Requerente: S.C.R. (ENGINEERS) LIMITED
Procurador: Licks Advogados
Detalhes do despacho: Destituído o procurador JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA e nomeado novo representante Licks Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870250118396
22/12/2025

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302021006431-6
Requerente: AGRO MATAO LTDA
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
Detalhes do despacho: Destituído o procurador JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA e nomeado novo representante Vilage Marcas e Patentes Ltda com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260003292
14/01/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302023003101-4
Requerente: LUMINARIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - LTDA
Procurador: Ronaldo Franklin de Sousa
Detalhes do despacho: Destituído o procurador VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS e nomeado novo representante Ronaldo Franklin de Sousa com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260003295
14/01/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302023003102-2
Requerente: LUMINARIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - LTDA
Procurador: Ronaldo Franklin de Sousa
Detalhes do despacho: Destituído o procurador VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS e nomeado novo representante Ronaldo Franklin de Sousa com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260003293
14/01/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302023003104-9
Requerente: LUMINARIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - LTDA
Procurador: Ronaldo Franklin de Sousa
Detalhes do despacho: Destituído o procurador VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS e nomeado novo representante Ronaldo Franklin de Sousa com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260004102
16/01/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302023005493-6
Requerente: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Nomeado procurador TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260004101
16/01/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302025001779-3
Requerente: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Nomeado procurador TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870250068936 05/08/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado Processo afetado: BR302025004263-1 Requerente: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA Procurador: Ângelo Tadeu Baptista Detalhes do despacho: Petição 870250068936, de 05/08/2025, deferida. Correção de cadastro. Dado corrigido: título. Foi corrigido o erro de digitação.
870250119805 26/12/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312024239387-7 Requerente: NEOSTOVE B.V. Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Nomeado procurador HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250120803 29/12/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312024240058-0 Requerente: JACOPO GIOVANNI TOLJA Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Detalhes do despacho: Nomeado procurador Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250119137 23/12/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312024243226-0 Requerente: HS PRODUKT D.O.O. Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Nomeado procurador Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260000025 02/01/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025245041-5 Requerente: MULTI-WING GROUP A/S Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Nomeado procurador SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250120087 26/12/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025250434-5 Requerente: GUALA PACK S.P.A. Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Detalhes do despacho: Nomeado procurador Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida

Atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado abaixo:

870250069363 06/08/2025	Petição de retificação atendida (com necessidade de reemissão de certificado) Código de despacho: 1322 Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo Processo afetado: BR302023004963-0 Requerente: HONDA MOTOR CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Retificação atendida.

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR302024000872-4

Anulação de despacho (em processo)
Código de despacho: 402
Titular: MARCUS VINICIUS DE SÁ MACHADO [BR/RJ]
Procurador: Maurício de Souza Tavares
Detalhes do despacho: Anulação do despacho de concessão publicado na RPI 2876, em 18/02/2026, por ser indevido.

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de decisão judicial

301260026809	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: DI6304709-8 Requerente: 31ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Detalhes do despacho: Ação ordinária proposta por VÁLVULAS NADVIC DO BRASIL LTDA, em face do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI e de ANTÔNIO HERERA FILHO, perante o Juízo da 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 0522135-04.2005.4.02.5101 [Processo INPI nº 52400.004115/2005-87]. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou procedente o pedido autoral, para declarar a nulidade do registro de desenho industrial DI 6304709-8.
301260026810	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: DI6304848-5 Requerente: 31ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Detalhes do despacho: Ação ordinária proposta por VÁLVULAS NADVIC DO BRASIL LTDA, em face do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI e de ANTÔNIO HERERA FILHO, perante o Juízo da 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 0522107-36.2005.4.02.5101 [Processo INPI nº 52400.003967/2005-57]. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou procedente o pedido autoral, para declarar a nulidade do registro de desenho industrial DI 6304848-5.

Disponibilidade de documentos oficiais

Exigência de pagamento

Disponibilidade de certificados de registro

Disponibilidade de outros documentos oficiais

Outros despachos

Disponibilidade de outros documentos oficiais

870260004814 19/01/2026	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Código de despacho: 576 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302024003500-4 Requerente: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
870260005760 21/01/2026	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Código de despacho: 576 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302024003500-4 Requerente: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
870260005536 21/01/2026	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Código de despacho: 576 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302024003500-4 Requerente: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
AF	AFEGANISTÃO
AG	ANTÍGUA E BARBUDA
AI	ANGUILLA
AL	ALBÂNIA
AM	ARMÊNIA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS
AO	ANGOLA
AQ	ANTARTICA
AR	ARGENTINA
AS	SAMOA AMERICANA
AT	ÁUSTRIA
AU	AUSTRÁLIA
AW	ARUBA
AZ	AZERBAIJÃO
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA
BB	BARBADOS
BD	BANGLADESH
BE	BÉLGICA
BF	BURKINA FASO
BG	BULGÁRIA
BH	BAREINE
BI	BURUNDI
BJ	BENIN
BM	BERMUDAS
BN	BRUNEI DARUSSALAM
BO	BOLÍVIA
BR	BRASIL
BS	BAHAMAS
BT	BUTÃO
BV	ILHA BOUVET
BW	BOTSUANA
BY	BELARUS
BZ	BELIZE
CA	CANADÁ
CC	ILHAS COCOS
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA
CG	CONGO
CH	SUÍÇA
CI	COSTA DO MARFIM
CK	ILHAS COOK
CL	CHILE
CM	CAMARÕES
CN	CHINA
CO	COLÔMBIA
CR	COSTA RICA
CU	CUBA
CV	CABO VERDE
CX	ILHA NATAL
CY	CHIPRE
CZ	REPÚBLICA TCHECA
DE	ALEMANHA
DJ	DJIBUTI
DK	DINAMARCA
DM	DOMINICA
DO	REPÚBLICA DOMINICANA
DZ	ARGÉLIA
EC	EQUADOR
EE	ESTÔNIA
EG	EGITO
EH	SAARA OCIDENTAL
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES
ER	ERITRÉIA
ES	ESPANHA
ET	ETIÓPIA
FI	FINLÂNDIA
FJ	FIJI
FK	ILHAS MALVINAS
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)
FO	ILHAS FAROE
FR	FRANÇA
GA	GABÃO
GB	REINO UNIDO
GD	GRANADA
GE	GEÓRGIA
GF	GUIANA FRANCESA
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY
GH	GANA
GI	GIBRALTAR
GL	GROELÂNDIA
GM	GÂMBIA
GN	GUINÉ
GP	GUADALUPE
GQ	GUINÉ EQUATORIAL
GR	GRÉCIA
GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL
GT	GUATEMALA
GU	GUAM
GW	GUINÉ BISSAU
GY	GUIANA
HK	HONG-KONG
HM	ILHAS HEARD E MCDONALD
HN	HONDURAS
HR	CROÁCIA
HT	HAITI
HU	HUNGRIA
ID	INDONÉSIA
IE	IRLANDA
IL	ISRAEL
IN	ÍNDIA
IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO
IQ	IRAQUE
IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)
IS	ISLÂNDIA
IT	ITÁLIA
JM	JAMAICA
JO	JORDÂNIA
JP	JAPÃO
KE	QUÊNIA
KG	QUIRGUISTÃO
KH	CAMBOJA
KI	KIRIBATI
KM	COMORES
KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS
KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA
KR	REPÚBLICA DA CORÉIA
KW	KUWAIT
KY	ILHAS CAIMAN
KZ	CAZAQUISTÃO
LA	LAOS
LB	LÍBANO
LC	SANTA LÚCIA
LI	LIECHTENSTEIN
LK	SRI LANKA
LR	LIBÉRIA
LS	LESOTO
LT	LITUÂNIA
LU	LUXEMBURGO
LV	LETÔNIA
LY	LÍBIA
MA	MARROCOS
MC	MÔNACO
MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA
MG	MADAGASCAR
MH	ILHAS MARSHALL
MK	ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)
ML	MALI
MM	MIANMÁ
MN	MONGÓLIA
MO	MACAU
MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE
MQ	MARTINICA
MR	MAURITÂNIA
MS	MONT SERRAT
MT	MALTA
MU	MAURÍCIO
MV	MALDIVAS
MW	MALÁWI
MX	MÉXICO
MY	MALÁSIA
MZ	MOÇAMBIQUE
NA	NAMÍBIA
NC	NOVA CALEDÔNIA
NE	NÍGER
NF	ILHA NORFALK
NG	NIGÉRIA
NI	NICARÁGUA
NL	HOLANDA
NO	NORUEGA
NP	NEPAL
NR	NAURU
NU	NIUE
NZ	NOVA ZELÂNDIA
OM	OMÃ
PA	PANAMÁ
PB	PAÍSES BAIXOS
PE	PERU
PF	POLINÉSIA FRANCESA
PG	PAPUA NOVA GUINÉ
PH	FILIPINAS
PK	PAQUISTÃO
PL	POLÔNIA
PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
PN	PITCAIRN
PR	PORTO RICO
PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
PT	PORTUGAL
PW	PALAU
PY	PARAGUAI
QA	CATAR
RE	REUNIÃO
RO	ROMÊNIA
RS	SERBIA
RU	FEDERAÇÃO RUSSA
RW	RUANDA
SA	ARÁBIA SAUDITA
SB	ILHAS SALOMÃO
SC	SEYCHELLES
SD	SUDÃO
SE	SUÉCIA
SG	SINGAPURA
SH	SANTA HELENA
SI	ESLOVENIA
SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
SK	ESLOVÁQUIA
SL	SERRA LEOA
SM	SÃO MARINO
SN	SENEGAL
SO	SOMÁLIA
SR	SURINAME
ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
SV	EL SALVADOR
SY	SÍRIA
SZ	SUAZILÂNDIA
TC	ILHAS TURKS E CAICOS
TD	CHADE
TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
TG	TOGO
TH	TAILÂNDIA
TJ	TADJIQUISTÃO
TK	TOKELAU
TL	TIMOR-LESTE
TM	TURCOMENISTÃO
TN	TUNÍSIA
TO	TONGA
TR	TURQUIA
TT	TRINIDAD E TOBAGO
TV	TUVALU
TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
UA	UCRÂNIA
UG	UGANDA
UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
US	ESTADOS UNIDOS
UY	URUGUAI
UZ	UZBEQUISTÃO
VA	VATICANO
VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
VE	VENEZUELA
VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
VN	VIETNÃ
VU	VANUATU
WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
WS	SAMOA OCIDENTAL
YE	IÊMEN
YT	MAYOTTE
YU	YUGOSLÁVIA
ZA	ÁFRICA DO SUL
ZM	ZÂMBIA
ZR	ZAIRE
ZW	ZIMBÁBUE